



1ª REVISÃO DO
**PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

RELATÓRIO DE PROPOSTA
Volume II

JUNHO DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO



1ª REVISÃO DO
**PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

RELATÓRIO DE PROPOSTA

Volume II

JUNHO DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Na capa: (1) Vista panorâmica sobre o Porto do Tejo, (2) Nora em Monte Fidalgo, (3) Imóveis com interesse na Foz do Cobrão, (4) Conjunto de casas de xisto em Vale do Homem, (5) Cruzeiro de Fratel, (6) Anta em Vilar de Boi, (7) Ponte rodoviária sobre o Tejo, em Vila Velha de Ródão, (8) Castelo do Rei Wamba, (9) Oliveira secular em Vila Velha de Ródão, (10) Portas de Ródão

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO	1
1.1 ÂMBITO	1
1.2 CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DO PLANO	1
1.3 OBJETIVOS GERAIS	5
1.4 CARTOGRAFIA	7
2. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9
2.1 AVALIAÇÃO GLOBAL DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	10
2.1.1 SÍNTESE DAS POTENCIALIDADES, DEBILIDADES, OPORTUNIDADES E AMEAÇAS	10
2.1.2 EXPECTATIVAS DE DESENVOLVIMENTO – DIAGNÓSTICO PROSPECTIVO	20
2.2 ESTRUTURA ESTRATÉGICA DA MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	21
2.2.1 VISÃO	22
2.2.2 DOMÍNIOS ESTRATÉGICOS DE INTERVENÇÃO	22
2.2.3 EIXOS ESTRATÉGICOS	25
2.2.4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	27
2.3 OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	28
2.3.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	29
3. CONDICIONANTES LEGAIS	41
3.1 RECURSOS NATURAIS	43
3.1.1 RECURSOS HÍDRICOS	43
3.1.1.1 DOMÍNIO HÍDRICO	43
3.1.1.2 ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS	44
3.1.2 RECURSOS GEOLÓGICOS	45
3.1.2.1 CONTRATOS PROSPEÇÃO E PESQUISA	45
3.1.3 RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS	46
3.1.3.1 RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL	46
3.1.3.2 OBRAS DE APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA	46
3.1.3.3 OLIVEIRAS	47
3.1.3.4 SOBREIRO E AZINHEIRA	47
3.1.3.5 DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS	47
3.1.4 RECURSOS ECOLÓGICOS	49
3.1.4.1 RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL	49
3.1.4.2 ÁREAS PROTEGIDAS	50
3.1.4.3 REDE NATURA 2000	51
3.2 PATRIMÓNIO CULTURAL	52
3.2.1 PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO	52
3.3 INFRAESTRUTURAS	52
3.3.1 REDE ELÉCTRICA	53
3.3.2 GASODUTOS	54
3.3.3 REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E ESTRADAS REGIONAIS	54
3.3.4 ESTRADAS DESCLASSIFICADAS	56
3.3.5 ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	57
3.3.6 REDE FERROVIÁRIA	58
3.3.7 MARCOS GEODÉSICOS	59
3.4 ATIVIDADES PERIGOSAS	59
3.4.1 ESTABELECIMENTOS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS	59

4. SISTEMA URBANO	61
4.1.1 SISTEMA URBANO EXISTENTE	61
4.1.2 SISTEMA URBANO PROPOSTO	62
4.1.2.1 INTEGRAÇÃO DE VILA VELHA DE RÓDÃO NO SISTEMA URBANO PROPOSTO PARA A REGIÃO CENTRO	62
4.1.2.2 SISTEMA URBANO PROPOSTO DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	66
5. CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO	70
5.1 PRINCÍPIOS GENÉRICOS E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO	70
5.2 PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL NA ÓPTICA DO PROT CENTRO	75
5.3 ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS EDIFICADAS	79
5.4 COMPROMISSOS URBANÍSTICOS	80
5.5 SOLO RURAL	85
5.5.1 METODOLOGIA DE DELIMITAÇÃO DO SOLO RURAL	88
5.5.2 QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL	92
5.5.2.1 ESPAÇOS AGRÍCOLAS	92
5.5.2.2 ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL	93
5.5.2.3 ESPAÇOS FLORESTAIS	95
5.5.2.4 ESPAÇOS NATURAIS	96
5.5.2.5 ESPAÇOS AFETOS A ATIVIDADES INDUSTRIAIS	98
5.5.2.6 ESPAÇOS DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS ESTRUTURAS	98
5.5.3 QUANTIFICAÇÃO DO SOLO RURAL	99
5.6 SOLO URBANO	101
5.6.1 METODOLOGIA DE DELIMITAÇÃO DO SOLO URBANO	102
5.6.2 QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO	104
5.6.2.1 SOLOS URBANIZADOS	104
5.6.2.2 SOLOS URBANIZÁVEIS	108
5.6.3 PROPOSTAS DE SOLO URBANO	111
5.6.3.1 FREGUESIA DE SARNADAS DE RÓDÃO	113
5.6.3.2 FREGUESIA DE PERAIS	114
5.6.3.3 FREGUESIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO	115
5.6.3.4 FREGUESIA DE FRATEL	116
5.6.4 QUANTIFICAÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA DO PDM ANTERIOR COM A PROPOSTA DE REVISÃO	118
6. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL	131
6.1 A ESTRUTURA REGIONAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E O CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	132
6.2 METODOLOGIA DE ADAPTAÇÃO DE CONTEÚDO À ESCALA MUNICIPAL	133
6.2.1 ETAPA 1: ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL POTENCIAL	133
6.2.2 ETAPA 2: ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL EFETIVA	139
6.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	143
7. VALORES CULTURAIS	144
7.1 REGIME DE PROTEÇÃO LEGAL	144
7.2 PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO	146
7.3 PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO	147
7.4 OUTRO PATRIMÓNIO CULTURAL	148
7.5 SÍTIOS COM INTERESSE	151
7.6 GEOSSÍTIOS	153
7.7 CONJUNTOS URBANOS COM INTERESSE	153
7.8 POLÍTICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL	154
7.9 POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS VALORES CULTURAIS	157

8. REDE VIÁRIA, TRANSPORTES E MOBILIDADE	161
8.1 OBJETIVOS E ENQUADRAMENTO NAS POLÍTICAS NACIONAIS E REGIONAIS	162
8.2 REDE VIÁRIA	164
8.2.1 REDE RODOVIÁRIA	164
8.2.1.1 PERSPETIVAS DE EVOLUÇÃO	167
8.2.1.2 CONCEITO GLOBAL PROPOSTO	169
8.2.1.3 HIERARQUIZAÇÃO FUNCIONAL	171
8.2.2 PRINCÍPIOS PARA A GESTÃO DA REDE RODOVIÁRIA	175
8.2.3 REDE FERROVIÁRIA	177
8.3 TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS	178
8.3.1 PROMOÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	179
8.3.2 ALTERNATIVAS AO TRANSPORTE COLETIVO CONVENCIONAL	181
8.3.3 TRANSPORTE COLETIVO E MOBILIDADE INTERCONCELHIA	182
8.4 MOBILIDADE E ACESSIBILIDADES	183
8.4.1 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO	183
8.4.2 ALTERNATIVAS DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	185
9. ÁREAS DE RISCO AO USO DO SOLO	187
9.1 ZONAS INUNDÁVEIS OU AMEAÇADAS POR CHEIAS EM SOLO URBANO	187
9.2 ZONAMENTO ACÚSTICO	188
10. UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO	191
11. PROPOSTAS SETORIAIS	198
11.1 QUADRO DEMOGRÁFICO PROSPETIVO	198
11.1.1 BREVE ENQUADRAMENTO DA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA RECENTE	199
11.1.2 POPULAÇÃO ESPERADA EM 2025	202
11.2 HABITAÇÃO	205
11.2.1 SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO	205
11.2.2 AVALIAÇÃO DAS CARÊNCIAS HABITACIONAIS ATUAIS E DAS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO NO HORIZONTE TEMPORAL DO PDM	207
11.2.3 ORIENTAÇÕES GERAIS DO PROT CENTRO PARA A FUNÇÃO HABITACIONAL	208
11.2.4 MEDIDAS EM CURSO NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	209
11.2.5 ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	210
11.3 EQUIPAMENTOS COLETIVOS	214
11.3.1 ENQUADRAMENTO GERAL, METODOLÓGICO E DE SÍNTESE	214
11.3.2 OBJETIVOS GERAIS DO PROT CENTRO PARA A POLÍTICA DE EQUIPAMENTOS DA REGIÃO	215
11.3.3 EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS	216
11.3.3.1 OBJETIVOS PARA A REDE REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	216
11.3.3.2 SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO	217
11.3.3.3 PROPOSTA	218
11.3.4 EQUIPAMENTOS DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	219
11.3.4.1 OBJETIVOS PARA A REDE REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO SOCIAL	219
11.3.4.2 SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO	219
11.3.4.3 PROPOSTA	220
11.3.5 EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	221
11.3.5.1 OBJETIVOS PARA A REDE REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE	221
11.3.5.2 SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO	222
11.3.5.3 PROPOSTA	223
11.3.6 EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	224
11.3.6.1 OBJETIVOS PARA A REDE REGIONAL DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	224

11.3.6.2 SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO.....	225
11.3.6.3 PROPOSTA.....	225
11.3.7 EQUIPAMENTOS CULTURAIS	226
11.3.7.1 OBJETIVOS DO PROT PARA A REDE DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE CULTURA	226
11.3.7.2 SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO.....	227
11.3.7.3 PROPOSTA.....	227
11.3.8 EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL	228
11.3.8.1 OBJETIVOS PARA A REDE REGIONAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CIVIL.....	228
11.3.8.2 SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO.....	228
11.3.8.3 PROPOSTA.....	229
11.4 TURISMO	230
11.4.1 ORIENTAÇÕES DO PENT (REVISÃO DO PENT PARA PERÍODO 2013/2015)	230
11.4.1.1 ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS DA REGIÃO CENTRO	231
11.4.1.2 ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO	232
11.4.2 ORIENTAÇÕES DO PROTC PARA O TURISMO DA REGIÃO CENTRO	233
11.4.2.1 O SISTEMA ESTRUTURANTE PRODUTIVO: CASO DO TURISMO	233
11.4.2.2 NORMAS GERAIS PARA O TURISMO.....	234
11.4.2.3 NORMAS ESPECÍFICAS PARA O TURISMO.....	235
11.4.2.4 NORMAS PARA A UNIDADE TERRITORIAL BEIRA INTERIOR	236
11.4.3 MATRIZ-SÍNTESE DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A REGIÃO CENTRO, BEIRA INTERIOR SUL E VILA VELHA DE RÓDÃO	237
11.4.4 ESTRATÉGIA MUNICIPAL PARA O TURISMO	238
11.4.4.1 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO PROSPETIVO.....	238
11.4.4.2 MODELO ESTRATÉGICO E INTERVENÇÕES EM CURSO OU PREVISTAS	240
11.5 INFRAESTRUTURAS URBANAS	244
11.5.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	244
11.5.2 DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	247
11.5.3 RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	249
11.5.4 INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS, DE COMUNICAÇÃO E GASISTAS	251
12. ARTICULAÇÃO DA PROPOSTA DE ORDENAMENTO COM PLANOS DE HIERARQUIA SUPERIOR	252
12.1 PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	252
12.2 PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000	254
12.3 PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DO TEJO	254
12.4 PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO	256
12.5 PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO TEJO INTERNACIONAL	258
12.6 PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DA BEIRA INTERIOR SUL	260
ANEXO I – POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS – CONFLITOS	263
ANEXO II – COMPROMISSOS URBANÍSTICOS	265
ANEXO III - QUANTIFICAÇÃO DO SOLO URBANO DO PDM EM VIGOR E DA PROPOSTA DE REVISÃO	269
ANEXO IV – PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO	273
ANEXO V – DEFICIÊNCIA FÍSICA E CONDIÇÕES DE ACESSO AOS EDIFÍCIOS A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA NO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO, 2011	283
ANEXO VI – CARTOGRAFIA/ ORTOFOTOMAPAS - DOCUMENTAÇÃO	287

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Domínios Estratégicos de Intervenção (DEI) do município de Vila Velha de Ródão	23
Figura 2: 7 Eixos Estratégicos do desenvolvimento de Vila Velha de Ródão	26
Figura 3: Zona de Proteção Especial - Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042)	51
Figura 4: Sistema Urbano da Região Centro	65
Figura 5: Sistema urbano existente e proposto do concelho de Vila Velha de Ródão	67
Figura 6: Loteamentos	83
Figura 7: Solo Urbano do PDM em vigor	121
Figura 8: Solo Urbano da Proposta de Revisão do PDM	123
Figura 9: Área ocupada pelas categorias de Solo Urbano no PDM em vigor e na proposta de revisão (ha)	127
Figura 10: ERPVA do PROT CENTRO e o concelho de Vila Velha de Ródão	133
Figura 11: EEM potencial: Áreas nucleares – Áreas classificadas	134
Figura 12: EEM potencial: Áreas nucleares – Outras áreas sensíveis	136
Figura 13: EEM potencial: Corredor Ecológico Estruturante	137
Figura 14: EEM potencial: Corredores ecológicos secundários	138
Figura 15: EEM efetiva: Áreas Nucleares – Outras áreas sensíveis	141
Figura 16: EEM efetiva: RAN	142
Figura 17: Variação percentual da população da Beira Interior Sul, por município, entre 2001 e 2011	199
Figura 18: Variação decenal da população do concelho de Vila Velha de Ródão entre 1970 e 2011 (em %)	200
Figura 19: Saldo Natural e Migratório do concelho de Vila Velha de Ródão, 1991 a 2013	200
Figura 20: Evolução da estrutura etária do concelho de Vila Velha de Ródão, 1991 a 2011	201
Figura 21 Evolução da População do concelho de Vila Velha de Ródão, 1981/2011 e cenários entre 2011 e 2025	204
Figura 22: Distribuição da população por grandes grupos funcionais, 2011 a 2025	204
Figura 23: Evolução dos alojamentos, por freguesia, no concelho de Vila Velha de Ródão entre 1991 e 2011	206
Figura 24: Desenvolvimento Turístico da Região Centro	234
Figura 25: Sub-regiões homogéneas do PROF-BIS no concelho de Vila Velha de Ródão	261
Figura 26: População com, pelo menos, uma dificuldade, por escalão etário (com 5 ou mais anos) e segundo a sua situação perante a atividade económica (com 15 ou mais anos), no concelho de Vila Velha de Ródão, em 2011	284

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Organização do PDM	5
Quadro 2: Matriz-síntese das Forças e Fraquezas, Oportunidades e Ameaças	19
Quadro 3: Classes, Categorias e Subcategorias de Espaço	72
Quadro 4: Compromissos urbanísticos - tipo de operação, por freguesia	81
Quadro 5: Critérios de Ordenamento do Solo Rural	91
Quadro 6: Comparação da qualificação do Solo Rural do PDM em vigor e da revisão do PDM	99
Quadro 7: Quantificação da proposta do solo rural	100
Quadro 8: Quantificação do solo rural (por subcategoria de espaço) e do solo urbano (total)	100
Quadro 9: Comparação das subcategorias do Solo Urbano no PDM anterior e no PUVVR com as da proposta de revisão	119
Quadro 10: Quantificação do solo urbano em vigor e da proposta de revisão (em hectares e peso percentual)	125
Quadro 11: Análise comparativa das categorias de Solo Urbano em vigor e proposto, por perímetro urbano	128

Quadro 12: ERPVA para o território do PROT CENTRO - concelho de Vila Velha de Ródão _____	132
Quadro 13: Hierarquia Funcional da rede rodoviária _____	174
Quadro 14: Características físicas e operacionais da rede rodoviária _____	175
Quadro 15: Matriz-síntese das orientações estratégicas para o Turismo na Região Centro, Beira Interior e Vila Velha de Ródão _____	237
Quadro 16: Articulação dos objetivos operacionais do Plano Bacia Hidrográfica do Tejo com a proposta de Revisão do PDM _____	255
Quadro 17: Articulação da Planta de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional com as categorias de espaço propostas no PDM _____	259
Quadro 18: Sub-região homogénea do PROF BIS, hierarquia de funções e respectiva justificação e objetivos _____	261
Quadro 19: Articulação entre as categorias existentes no PROF BIS e as categorias propostas no âmbito da revisão do PDM _____	262
Quadro 20: Área das categorias e subcategorias de Solo Urbano no PDM actual, por aglomerado, e no PUVVR (em hectares e peso percentual) _____	269
Quadro 21: Área das diferentes subcategorias de Solo Urbano na Proposta de Revisão do PDM (em hectares e peso percentual) _____	271
Quadro 22: População residente com 5 ou mais anos segundo o tipo de dificuldade, por grau de dificuldade sentido, no concelho de Vila Velha de Ródão, 2011 _____	284
Quadro 23: Edifícios construídos estruturalmente para possuir 3 ou + alojamentos, segundo o número de pisos, por acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e existência de elevador, concelho de Vila Velha de Ródão, 2011 _____	285

1. INTRODUÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO

1.1 ÂMBITO

A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão (CMVVR) entendeu desencadear o processo de revisão do Plano Diretor Municipal em 2006, decorridos que estavam cerca de 12 anos desde a sua entrada em vigor (ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/94, de 6 de Maio), por considerar necessária e urgente a supressão de um conjunto de lacunas e fragilidades de que este documento enferma, bem como dotá-lo de condições que garantam uma intervenção no território mais consentânea com a realidade atual, contribuindo assim, igualmente, para o agilizar da gestão urbanística do território concelhio.

O presente relatório é elaborado no âmbito da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Velha de Ródão e diz respeito à Proposta de Plano, de acordo com o faseamento estabelecido. Neste relatório é abordada a Estratégia de Desenvolvimento definida para o concelho, são sistematizadas as Condicionantes Legais que incidem sobre o território concelhio, salientando as suas implicações e a legislação que as consagra e regulamenta, são explicitadas as Propostas do Plano, nas suas diversas componentes setoriais e, destacadamente, a Proposta de Ordenamento, e é efetuada uma análise comparativa das propostas de solo urbano entre o PDM e a sua revisão, bem como a sua compatibilização com os Planos de Hierarquia Superior.

1.2 CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

De acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT, Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto), no que diz respeito ao conteúdo material, o artigo 85º determina que o PDM, “define um modelo de organização municipal do território nomeadamente estabelecendo:

- a) *A caracterização económica, social e biofísica, incluindo da estrutura fundiária da área de intervenção;*
- b) *A definição e caracterização da área de intervenção identificando as redes urbana, viária, de transportes e de equipamentos de educação, de saúde, de abastecimento público e de segurança, bem como os sistemas de telecomunicações, de abastecimento de energia, de captação, de tratamento e abastecimento de água, de drenagem e tratamento de efluentes e de recolha, depósito e tratamento de resíduos;*
- c) *A definição dos sistemas de protecção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais, identificando a estrutura ecológica municipal;*
- d) *Os objectivos de desenvolvimento estratégico a prosseguir e os critérios de sustentabilidade a adoptar, bem como os meios disponíveis e as acções propostas;*

- e) *A referenciação espacial dos usos e das actividades nomeadamente através da definição das classes e categorias de espaços;*
- f) *A identificação das áreas e a definição de estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento das actividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços;*
- g) *A definição de estratégias para o espaço rural, identificando aptidões, potencialidades e referências aos usos múltiplos possíveis;*
- h) *A identificação e a delimitação dos perímetros urbanos, com a definição do sistema urbano municipal;*
- i) *A definição de programas na área habitacional;*
- j) *A especificação qualitativa e quantitativa dos índices, indicadores e parâmetros de referência, urbanísticos ou de ordenamento, a estabelecer em plano de urbanização e plano de pormenor, bem como os de natureza supletiva aplicáveis na ausência destes;*
- k) *A definição de unidades operativas de planeamento e gestão, para efeitos de programação da execução do plano, estabelecendo para cada uma das mesmas os respectivos objectivos, bem como os termos de referência para a necessária elaboração de planos de urbanização e de pormenor;*
- l) *A programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas;*
- m) *A identificação de condicionantes, designadamente reservas e zonas de protecção, bem como das necessárias à concretização dos planos de protecção civil de carácter permanente;*
- n) *As condições de actuação sobre áreas críticas, situações de emergência ou de excepção, bem como sobre áreas degradadas em geral;*
- o) *As condições de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal;*
- p) *A identificação das áreas de interesse público para efeitos de expropriação, bem como a definição das respectivas regras de gestão;*
- q) *Os critérios para a definição das áreas de cedência, bem como a definição das respectivas regras de gestão;*
- r) *Os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão;*
- s) *A articulação do modelo de organização municipal do território com a disciplina consagrada nos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis;*
- t) *O prazo de vigência e as condições de revisão.”*

Este artigo, define ainda que “*não obstante a existência dos índices, parâmetros e indicadores de natureza supletiva a que alude a alínea j) do número anterior, são directamente aplicáveis às operações urbanísticas a realizar em zona urbana consolidada, como tal identificada no plano, os índices, parâmetros e indicadores de referência para elaboração do plano de urbanização ou de plano de pormenor, nas seguintes condições:*

- a) *Tenha decorrido o prazo de cinco anos sobre a data de entrada em vigor do plano director municipal, sem que haja sido aprovado o plano de urbanização ou o plano de pormenor;*
- b) *Os índices e parâmetros de referência estabelecidos no plano director municipal definam os usos e a cêrcea máxima a observar, bem como os indicadores relativos à definição da rede viária e do estacionamento.”*

Em termos do conteúdo documental, o RJGT estabelece, no seu artigo 86º, que:

1. *“O plano director municipal é constituído por:*
 - a) *Regulamento;*
 - b) *Planta de ordenamento, que representa o modelo de organização espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos e ainda as unidades operativas de planeamento e gestão definidas;*
 - c) *Planta de condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.*
2. *O plano director municipal é acompanhado por:*
 - a) *Estudos de caracterização do território municipal;*
 - b) *Relatório, que explicita os objectivos estratégicos e as opções de base territorial adoptadas para o modelo de organização espacial, bem como a respectiva fundamentação técnica, suportada na avaliação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais para a sua execução;*
 - c) *Relatório ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objectivos e o âmbito de aplicação territorial respectivos;*
 - d) *Programa de execução, contendo designadamente disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas, bem como sobre os meios de financiamento das mesmas.*

A publicação da Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, vem estabelecer os demais elementos que devem acompanhar o PDM, nomeadamente:

- a) *“Planta de enquadramento regional, elaborada a escala inferior à do plano director municipal, com indicação dos municípios limítrofes, centros urbanos mais importantes, principais vias de comunicação e outras infra-estruturas relevantes e grandes equipamentos que sirvam o município, bem como a delimitação da área de intervenção dos demais instrumentos de gestão territorial em vigor para a área do município;*
- b) *Planta da situação existente, com a ocupação do solo, à data de elaboração do plano;*
- c) *Relatório e ou planta com a indicação das licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como das informações prévias favoráveis em vigor, substituível por declaração de câmara municipal comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano;*
- d) *Carta da estrutura ecológica municipal;*
- e) *Participações recebidas em sede de discussão pública e respectivo relatório de ponderação.”*

Esta 1ª revisão do PDM de Vila Velha de Ródão dá resposta ao conteúdo material e documental definidos por lei, abordando as diversas temáticas referidas, que se encontram tratadas nos elementos que constituem e acompanham o Plano, sendo a sua organização, na presente revisão, explicada de seguida.

Acresce referir que a publicação do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, introduz uma alteração à Portaria n.º 138/2005, acrescentando o Mapa do Ruído como um dos elementos que acompanham o Plano.

Dando resposta ao conteúdo estabelecido na legislação em vigor para os PDM, a 1ª Revisão do PDM de Vila Velha de Ródão apresenta a seguinte organização:

Quadro 1: Organização do PDM

VOLUMES	PEÇAS ESCRITAS	PEÇAS DESENHADAS
VOLUME I	- Relatório de Caracterização e Diagnóstico	01 – Planta de Enquadramento Regional (1: 350 000) 02 – Planos, Compromissos e Intenções (1:25 000) 03 – Análise Biofísica – Declives (1: 25 000) 04 – Análise Biofísica - Valores Naturais (1: 25 000) 05 – Situação Existente – Uso e ocupação do Solo (1: 25 000) 06 – Valores Culturais (1:25 000) 07 – Rede Viária - Estrutura e Hierarquização Actuais (1: 25 000) 08 – Rede Viária – Inventário Físico (1: 25 000) 09 – Equipamentos Colectivos (1:25 000) 10 – Riscos Naturais e Tecnológicos (1:25 000) 11 – Infraestruturas Urbanas - Redes de Abastecimento de Água, de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais (1: 25 000)
VOLUME II	- Relatório de Proposta - Programa de Execução e Plano de Financiamento - Relatório de Compromissos Urbanísticos (capítulo 5.4 do presente relatório) - Relatório Ambiental - Mapa de Ruído - Carta Educativa - Relatório com a Ponderação da Disc. Pública	01 - Estrutura Ecológica Municipal (1:25 000) 02 - Rede Viária - Hierarquização Funcional Proposta (1:25 000) 03 - Infraestruturas Urbanas (1:25 000)
VOLUME III	- Regulamento	1.1 - Planta de Ordenamento - Classificação e qualificação do solo (1:25 000) 1.2 - Planta de Ordenamento – Zonamento acústico (1:25000) 2.1 - Planta de Condicionantes – RAN e Obras de aproveitamento hidroagrícola (1:25000) 2.2 - Planta de Condicionantes – REN (1:25 000) 2.3- Planta de Condicionantes – Povoamentos florestais percorridos por incêndios (1:25 000) 2.4- Planta de Condicionantes – Risco de incêndio - Perigosidade alta e muito alta (1:25 000) 2.5 - Planta de Condicionantes – Outras servidões e condicionantes (1:25 000)

1.3 OBJETIVOS GERAIS

Relembra-se, neste contexto, que esta revisão pretende ir ao encontro dos Objetivos Gerais, estabelecidos no âmbito dos Estudos de Caracterização, conforme seguidamente se enuncia:

- Especificar um modelo estratégico de atuação que estabeleça ações distintas para a promoção de um desenvolvimento equilibrado do concelho, atendendo às diversidades presentes e às mudanças operadas nos últimos anos;
- Ajustar o Plano à realidade do concelho, através da actualização do seu conteúdo e do colmatar de deficiências e omissões detectadas, adequando-o, desta forma, às necessidades e anseios da população;
- Agilizar os mecanismos de operacionalização do Plano Director Municipal, por forma a garantir uma gestão urbanística rápida e eficaz;

- Proceder à articulação do PDM, nesta sua 1ª revisão, com os Instrumentos de Gestão Territorial hierarquicamente superiores que abrangem o concelho;
- Articular o PDM com outros planos municipais, nomeadamente o PMEPC e o PMDFCI;
- Enquadrar a edificação em espaço rural e ajustar os perímetros urbanos em função do crescimento verificado e previsto, numa óptica de contenção, procurando limitar o crescimento, à custa do preenchimento de áreas intersticiais, mas também promovendo a criação de áreas que permitam uma melhor e mais fácil gestão do território por parte da Autarquia, quer em termos urbanísticos, quer de ordenamento;
- Avaliar a necessidade de implementação de novos pólos industriais e promover a requalificação dos existentes;
- Rever os princípios e regras de preservação do património cultural, e promover a protecção e valorização dos núcleos antigos, procurando assegurar a defesa do património edificado do concelho;
- Rever os princípios e regras de protecção do património natural, através da adequação das restrições impostas a intervenções em áreas rurais, por forma a preservar o ambiente e o património paisagístico do concelho;
- Adequar e enquadrar alguns investimentos programados, quer pela Administração Local, quer por entidades privadas;
- Repensar a estratégia de ordenamento florestal do concelho, apostando na sua diversificação, condicionando a ocupação urbana em áreas rurais e isoladas e regulamentando de forma conveniente as ocupações e utilizações possíveis em espaço florestal;
- Diversificar a base económica do concelho e promover o desenvolvimento de actividades preferenciais, através da definição de novos critérios de localização e distribuição de actividades relacionadas, por exemplo, com o turismo ou com a produção florestal (actividade já implantada no concelho), assim como a dinamização de actividades tradicionais (que poderá passar pelo reactivar do artesanato regional), incentivando a diversificação das actividades base da estrutura económica;
- Definir e disponibilizar um quadro normativo e um programa de investimentos públicos municipais e estatais, adequados ao desenvolvimento do concelho;
- Proceder à reestruturação da Rede Viária (PRN 2000) e considerar o traçado de novas infraestruturas viárias na definição de uma proposta de ordenamento;
- Regulamentar a integração paisagística de edificações de apoio às actividades agrícola e industrial,;
- Promover a requalificação e revitalização dos aglomerados, nomeadamente através da criação de espaços verdes e da proposta de novas áreas de equipamentos colectivos;

- Estabelecer um ordenamento adequado e equilibrado que seja articulado com os concelhos vizinhos, evitando descontinuidades territoriais.

Refira-se que relativamente à questão da articulação da Revisão do PDM de Vila Velha de Ródão com os IGT de hierarquia superior se adoptaram, ao nível do presente relatório, duas abordagens diferentes, embora em termos práticos a sua consideração no âmbito da definição do modelo de desenvolvimento e da proposta de ordenamento tenha sido feita da mesma forma, conferindo a mesma relevância aos diferentes instrumentos, atendendo, naturalmente, ao seu conteúdo particular.

Assim, enquanto a análise da articulação do PDM com o Plano Setorial da Rede Natura 2000, o Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo e Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica, o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional e o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Sul consta de capítulo próprio, a articulação com o Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro vai sendo explicitada ao longo do documento, à medida que vão sendo expressas as diversas opções da Revisão do PDM, uma vez que estas decorrem, muitas vezes, de orientações directas do PROTC.

É, então, com base nestes objetivos e premissas, e com o intuito de suprimir as debilidades identificadas e dar resposta às necessidades atuais do município, que se desenvolve a presente Proposta de Plano.

1.4 CARTOGRAFIA

A cartografia de referência utilizada nas plantas temáticas da revisão do PDM de Vila Velha de Ródão encontra-se conforme o disposto no Decreto-Lei nº 10/2009, de 29 de maio, com as seguintes características:

- Designação: Carta Militar de Portugal, série M888, com a escala de representação para a reprodução em suporte de papel de 1/25.000;
- Identificador: ISBN;
- Folhas 291 (1993), 302 (1993), 303 (1993), 304 (1999), 313 (1993), 314 (1993), 315 (1999), 323 (1994) e 324 (1994);
- Sistema de referência: EPSG / Datum Lisboa;
- Código do sistema de referência: 20790;
- Sistema de projeção: Transversa de Mercator;
- Elipsóide: Internacional de Hayford;
- Sistema de referência: Coordenadas Geográficas; Coordenadas Cartesianas Ortogonais;
- Equidistância das curvas de nível: 10 metros;
- Entidade produtora: Instituto Geográfico do Exército;

- Entidade proprietária: IGeoE (cedência onerosa de utilização para o Município de Vila Velha de Ródão - Contrato 086-CCO-2004; Anexo VI).

A decisão pela utilização da cartografia oficial do IGeoE à escala 1:25.000 baseou-se na possibilidade de utilização de uma cartografia vetorial disponível na altura do início do trabalho, apesar de a mesma se apresentar já com alguma desatualização, para além de permitir uma economia de custos, face à alternativa de adquirir nova cartografia, envolvendo todo o processo de produção e homologação.

A escala dessa cartografia, atendendo às características e conhecimento do território, pareceu adequada, já que, na generalidade e, com exceção de alguns aglomerados urbanos, o mesmo tem sofrido poucas transformações físicas.

Com vista de auxiliar o ajustamento da conceção gráfica da proposta de plano às características do território, nomeadamente por razões de atualização de informação, recorreu-se à utilização de informação cartográfica em formato de imagem. Para o efeito, de forma complementar, foram utilizados ortofotomapas com as seguintes características:

- Designação: Ortofotomapas RGB, da cobertura aérea digital de 2012;
- Quantidade: 31 unidades;
- Georreferenciação: ETRS89/PT-TM06 e Hayford-Gauss / Datum Lisboa – Ponto fictício;
- Suporte: digital / raster, formato TIF;
- Entidade produtora: Direção-Geral do Território
- Entidade proprietária: DGT (cedência onerosa de utilização - Licença de utilização nº 260/2013, válida por 5 anos);

Os limites administrativos são os da CAOP 2013, com as seguintes referências:

- Designação: Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), com os limites administrativos oficiais ao nível da Freguesia e Município;
- Versão: 2013;
- Escala/Resolução espacial: Rigor associado, no mínimo, à escala 1:25.000;
- Referenciação geográfica: Datum Lisboa;
- Elipsóide de referência: GRS80;
- Projeção cartográfica: Transversa de Mercator;
- Entidade produtora: Direção-Geral do Território.

A cartografia temática produzida no processo de revisão do PDM de Vila Velha de Ródão será da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

2. ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

A 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão constitui um momento crucial na reflexão acerca do seu futuro, já que é o instrumento adequado para resolver problemas, quer motivados diretamente pelo PDM anterior (que decorreram ao nível da sua elaboração e implementação) quer, ainda, por questões suscitadas ao longo do seu período de vigência, decorrentes de novas acessibilidades, de problemas demográficos e socioeconómicos, de constrangimentos urbanos, de subaproveitamento das potencialidades locais, etc..

Estes problemas e bloqueios exigem a integração de uma componente estratégica que permita pensar o território num plano, assumido também num contexto de desenvolvimento socioeconómico, que, articulado com o modelo de ordenamento proposto, corresponda à definição de um projeto comum.

A estratégia de desenvolvimento local prosseguida pela autarquia de Vila Velha de Ródão está em consonância com as melhores práticas, nomeadamente aquelas que pretendem assegurar a sustentabilidade e o desenvolvimento local e, setorialmente, em conformidade com as orientações institucionais e legais.

As principais linhas estratégicas em implementação para o desenvolvimento de Vila Velha de Ródão têm como base o Plano de Desenvolvimento Estratégico de Vila Velha de Ródão (PDEVVR), datado de Abril de 2004, o qual tem estado em implementação, assumindo-se em consonância estrutural com o Programa Territorial de Desenvolvimento da Beira Interior Sul (2007-2013). Este último é um documento estrutural na definição da estratégia sub-regional de desenvolvimento e dos financiamentos a realizar, em função dos objetivos estratégicos para a Beira Interior Sul e para cada concelho em particular.

O atual momento da 1ª revisão do PDM de Vila Velha de Ródão apresenta-se como a oportunidade de consolidar, articular e, se possível, ampliar, a estratégia de desenvolvimento em implementação por esta autarquia, no domínio das competências que são atribuídas a este instrumento de ordenamento territorial, que é o PDM.

Deste modo, mantendo como estrutura estratégica os três domínios de intervenção definidos no PDEVVR de 2004, e tendo em conta a concretização de vários objetivos/propostas consagrados naquele documento, bem como a evolução ocorrida a vários níveis à escala local e nacional, a autarquia redefiniu alguns aspetos e introduziu uma estruturação estratégica ligeiramente distinta da que estava definida em sede do PDEVVR de 2004. A nova estruturação da estratégia de desenvolvimento local foi definida para o decénio 2015/2025, coincidindo com o período de vigência do PDM, sendo que à visão e aos domínios estratégicos existente, introduziu cinco Eixos Estratégicos e respectivos Objetivos Estratégicos e Operacionais.

Neste capítulo desenvolve-se, assim, a nova orientação estratégica em matéria de desenvolvimento local.

Os pontos seguintes refletirão, por um lado, a identificação e sistematização dos aspetos que se revelaram como potencialidades e como debilidades nos diversos domínios setoriais e, por outro, a identificação dos eixos e objetivos estratégicos de desenvolvimento, que permitirão corrigir e/ou minimizar as fraquezas identificadas, assim como enfatizar os fatores que se apresentam como potencialidades e mais-valias para o território.

2.1 AVALIAÇÃO GLOBAL DO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

2.1.1 Síntese das Potencialidades, Debilidades, Oportunidades e Ameaças

Definir um modelo de desenvolvimento para um dado território, envolve uma análise retrospectiva, para se compreender o presente, como suporte para a definição de propostas futuras, coerentes com a realidade territorial.

Um primeiro momento na definição de uma estratégia de desenvolvimento territorial consiste em avaliar e diagnosticar a situação atual desse território, ou seja, “conhecer” o concelho, nos seus vários domínios (população, estrutura empresarial, uso e ocupação do território, património biofísico, património cultural, parque habitacional, equipamentos coletivos, turismo, transportes e mobilidade, infraestruturas urbanas etc.), distinguindo, entre esses vários elementos, quais os que se revelam como potencialidade e/ou constrangimento ao desenvolvimento futuro de um dado território.

Este exercício já foi elaborado em vários momentos e documentos da autarquia ou das instituições regionais e o diagnóstico está feito, não persistindo dúvidas sobre quais são as potencialidades, debilidades, oportunidades e ameaças que dizem respeito a este município. O próximo passo será dar continuidade às intervenções que já estão a ser concretizadas, ou que estão programadas, de modo a corrigir ou mitigar as debilidades e ameaças, aproveitando e valorizando as potencialidades e oportunidades deste território.

Seguidamente apresenta-se uma sistematização das Potencialidades *versus* Debilidades e Oportunidades *versus* Ameaças, nos seus vários domínios, que se colocam ao desenvolvimento do concelho de Vila Velha de Ródão e que foram definidos em sede da 1ª fase (Caracterização e Diagnóstico), as quais são consonantes, com o Plano Territorial de Desenvolvimento da Beira Interior Sul - Estratégia de Desenvolvimento e Plano de Ação 2007-2013 (CEDRU, 2008), bem como com outros documentos setoriais da autarquia (Carta Educativa, Diagnóstico Social do Programa Rede Social, entre outros).

DEMOGRAFIA E SOCIOECONOMIA

Potencialidades:

- Redução da taxa de analfabetismo e aumento da população com maior escolaridade;
- Pressão construtiva baixa que favorece a manutenção dos preços das habitações e a instalação de 2as residências;
- Forte vocação para o turismo, fruto das suas características naturais e do património histórico, nomeadamente a Arte Rupestre;
- Existência de empresas com protagonismo ao nível nacional;
- Existência de condições para a instalação de novas unidades industriais relacionadas com a fileira do papel;
- Crescimento do número de estabelecimentos e do emprego, entre 1995 e 2011, demonstrando elevada dinâmica empresarial com destaque para as atividades ditas terciárias, secundárias (indústrias da fileira do papel, centrais de biomassa) e ligadas ao setor primário (indústrias agro-alimentares de presuntos, salsicharia e enchidos, queijos, panificação e bolaria tradicionais);
- Existência de produtos tradicionais agrícolas com qualidade e potencial competitivo;
- Existência de agricultura biológica;
- Alguma oferta de alojamentos e de qualidade dos serviços de apoio à actividade turística;
- Existência de recursos locais disponíveis para utilização e valorização, nomeadamente a floresta, e os recursos hídricos;
- Existência de organizações de desenvolvimento local/regional;
- Boas acessibilidades locais e regionais, rodoviárias e ferroviárias;
- Aumento da procura ao nível de novos investimentos industriais, aproveitando a possibilidade de estabelecimento de parcerias e sinergias locais.

Debilidades

- Reduzido volume demográfico e fraca capacidade de atração e fixação de população;
- Localização periférica e interior;
- Despovoamento acentuado (crescimento natural e migratório negativos);
- Elevada percentagem de população envelhecida;
- Migração dos recursos humanos mais jovens e mais qualificados para outros centros urbanos;
- Mercado regional com dimensão insuficiente para viabilizar as produções locais;
- Fileira agro-industrial com algumas debilidades ligadas à idade e às habilitações dos produtores, às dificuldades de acesso aos apoios financeiros para a modernização, e ao escoamento dos produtos;
- Estrutura comercial débil, de pequena dimensão e cariz familiar;
- Fragmentação da propriedade;
- Reduzido nível de empreendedorismo;
- Reduzida capacidade de incubação de empresas de cariz inovador;
- Baixo nível de motivação para o associativismo e cooperativismo.

Oportunidades

- Aposta em estratégias de *marketing* e de promoção da imagem de Vila Velha de Ródão e das suas mais-valias;

- Aposta em *clusters* competitivos locais (turismo, agroindústria e indústria do papel);
- Desenvolvimento de uma agricultura biológica organizada por fileiras de produtores e capaz de gerar produtos de qualidade;
- Incremento de realizações do tipo Mostras, Feiras Temáticas e eventos de promoção das atividades económicas, com carácter periódico (como o caso da feira anual já existente);
- Proximidade ao Instituto Politécnico de Castelo Branco e à Universidade da Beira Interior;
- Proximidade a Espanha;
- Difusão das TIC, no sentido de incrementar novos serviços e atividades no espaço rural;
- Crescente valorização dos espaços rurais e do Interior para segundas residências;
- Existência do Plano Estratégico Nacional de Turismo;
- Desenvolvimento de projetos de promoção de iniciativas locais nas áreas do artesanato e das produções agrícolas e agro-alimentares;
- Reintegração da Aldeia de Foz do Cobrão na rede de Aldeias do Xisto;
- Integração de sítios classificados como monumentos no *Geopark Naturtejo*.

Ameaças

- Persistência de uma estrutura demográfica envelhecida, com tendência para um aumento do peso da população dependente (fruto da transição de ativos para segmentos terminais da pirâmide etária);
- Progressiva tendência para o esvaziamento populacional do concelho e conseqüente diminuição de recursos humanos;
- Cenário de tendencial redução do volume de transferências públicas e privadas para a região;
- Dependência funcional de Vila Velha de Ródão face a Castelo Branco, no acesso a determinados serviços e equipamentos;
- Díficeis perspetivas de ampliação do mercado local;
- Insuficiente mobilização regional;
- Introdução de portagens na A23.

PATRIMÓNIO NATURAL

Potencialidades:

- Território de elevada qualidade paisagística, dominado por três rios principais (Tejo, Ocreza e Ponsul) e cordilheira quartzítica;
- Integração no *Geopark Naturtejo* e no Parque Natural do Tejo Internacional;
- Existência da Área Protegida do Monumento Natural das Portas de Ródão;
- Existência de locais, vistas panorâmicas e percursos com interesse paisagístico;
- Presença de galerias ripícolas com bom nível de desenvolvimento e conservação;
- Existência de património histórico-cultural inserido em zonas de paisagem de qualidade;
- Azeite e Queijo com Denominação de Origem;
- Presença de ecossistemas materiais com interesse, que permitem a existência e fixação de espécies de elevado valor florístico e faunístico;
- Existência de habitats e ecossistemas que propiciam a existência de avi-fauna com grande interesse biológico/científico;
- Existência de estruturas geológicas com grande interesse científico.

Debilidades:

- Existência de tecido industrial com forte impacto ambiental;
- Elevada suscetibilidade de ocorrência de incêndios florestais;
- Extensas áreas de monocultura de pinheiro bravo e/ou eucalipto;
- Subaproveitamento do potencial cinegético e silvo-pastoril;
- Relativa homogeneidade de uso do solo (reduzida biodiversidade e reduzida capacidade de reação a pressões externas);
- Reduzido planeamento e *marketing* de atividades recreativas (pesca, desportos náuticos, tracking, campismo, etc);
- Nível de poluição dos principais rios (Ocreza e Tejo);
- Ausência de planos de ordenamento para as albufeiras (Fratel e Pracana).

Oportunidades:

- Incremento da exploração de olival para produção de azeite;
- Aproveitamento turístico das albufeiras (pesca, desportos náuticos, etc);
- Desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas associadas ao turismo de natureza e de aventura, nomeadamente percursos pedestres;
- Criação de Centros de Interpretação de Arte Rupestre, Arqueologia e Geologia do Vale do Tejo;
- Criação do Parque Natural Regional do Almourão (em conjunto com o Município de Proença-a-Nova);
- Desenvolvimento de potencial cinegético da floresta e de potencial piscícola;
- Desenvolvimento de exploração agro-pecuária em associação a sub-coberto de olival e montado (silvopastorícia).

Ameaças:

- Aumento da área de monoculturas de exploração florestal (pinheiro bravo e eucalipto) – risco de incêndio e redução de biodiversidade.

DINÂMICA URBANA

Potencialidades:

- Existência de alguns núcleos antigos com interesse destacando-se o de Vila Velha de Ródão e o de Foz do Cobreão;
- Existência de edificado de arquitetura tradicional ainda presente nos núcleos antigos de alguns aglomerados;
- Requalificação do espaço público nas sedes de freguesia;
- Existência de volumetrias moderadas, onde predomina uma tipologia habitacional unifamiliar, normalmente com dois pisos de cêrcea;
- Existência de zonas industriais nas freguesias de Vila Velha de Ródão e de Fratel;
- Reabilitação de alguns edifícios de arquitetura tradicional pelos seus proprietários;
- Existência de espaços naturais com valor paisagístico na envolvente de alguns aglomerados.

Debilidades:

- Existência de uma rede urbana maioritariamente composta por aglomerados de muito pequena dimensão, disseminados pelo território e pouco dotados de serviços e funções urbanas;
- Descaracterização de alguns conjuntos urbanos, induzida pelo processo de renovação urbana ou pela introdução de linguagens arquitectónicas distintas das locais;
- Abandono e degradação do parque edificado de alguns núcleos antigos;
- Existência de espaços intersticiais associada à tendência para a dispersão urbana dentro dos aglomerados.

Oportunidades:

- Criação de um quadro normativo, na revisão do PDM, com vista a controlar a ocupação fora das áreas urbanas, e que promova a renovação e consolidação da malha urbana existente;
- Definição de perímetros urbanos que contribuam para o fecho da malha urbana, contrariem a ocupação dispersa e protejam as áreas consideradas mais sensíveis;
- Promoção de programas e incentivos que visem a salvaguarda do parque edificado dos aglomerados com características mais tradicionais;
- Existência de vários conjuntos com interesse que poderão ser alvo de projetos de requalificação urbana.

Ameaças:

- Aumento da pressão para edificação em solo rural;
- Acentuar do esvaziamento, abandono e consequente degradação dos núcleos antigos.

PATRIMÓNIO CULTURAL

Potencialidades:

- Presença de imóveis classificados;
- Existência de pólos museológicos temáticos, em cada sede de freguesia;
- Existência de diversos imóveis com interesse;
- Interesse arquitectónico e histórico dos núcleos antigos das sedes de freguesia;
- Presença de um vasto património arqueológico inventariado, com destaque para a Arte Rupestre do Vale do Tejo.

Debilidades:

- Existência de imóveis bastante degradados no interior de núcleos antigos com algum interesse de conjunto.

Oportunidades:

- Valorização patrimonial e urbanística das sedes de freguesia e de algumas aldeias (Foz do Cobreão; Vale do Cobreão; Gavião do Ródão; Vale do Homem);
- Reabilitação de imóveis classificados ou com interesse;
- Valorização dos pequenos conjuntos de arquitectura tradicional;
- Concretização do projeto de “Escola internacional de Arqueologia”, no sítio arqueológico do Enxarrique, na sede de concelho, envolvendo, entre outras, a Direção Geral do Património Cultural, a Faculdade de Letras

e a Unidade de Arqueologia da Universidade de Lisboa e o Centro Português de Geo-história e Pré-história;

- Desenvolvimento de itinerários e percursos pedestres de base cultural, articulados com os principais pontos de atração patrimoniais.

Ameaças:

- Avanço gradual do mau estado de conservação do património edificado;
- Destruição do património arqueológico pela lavoura, pela silvicultura, pela abertura de caminhos e outras intervenções;
- Descaracterização de alguns núcleos antigos de aglomerados, face à introdução de linguagens arquitectónicas dissonantes.

REDE VIÁRIA E TRANSPORTES

Potencialidades:

- Proximidade a Castelo Branco e a Portalegre;
- Principais acessibilidades externas asseguradas por eixos da Rede Nacional (A23 e IC8);
- Inserção Regional favorecida pela localização geográfica e pela evolução da Rede Nacional;
- Ligações à fronteira com Espanha;
- Grau de acessibilidade interna nas ligações entre Vila Velha de Ródão e a maioria dos aglomerados urbanos concelhios;
- Características físicas das vias que asseguram funções mais relevantes;
- Investimentos recentes no âmbito da beneficiação da Rede Municipal;
- Serviço de Transporte Ferroviário (passageiros e mercadorias) proporcionado pela Linha da Beira Baixa;
- Circuitos Escolares, abrangendo zonas não servidas pelo transporte regular;
- Existência de uma excelente rede de transportes camarários.

Debilidades:

- Acessibilidades ao Litoral Centro;
- “Efeito barreira” introduzido pelo Rio Tejo, impedindo a ligação directa à Extremadura espanhola;
- Adiamentos na implementação do IC31;
- Elevada extensão dos troços desclassificados no âmbito do PRN2000;
- Orografia acidentada de parte do território, condicionando o traçado das vias e a mobilidade interna;
- Características físicas de alguns troços da Rede Municipal.

Oportunidades:

- A nível regional, implementação ou beneficiação de alguns eixos previstos no âmbito do PRN2000 proporcionando uma melhoria das acessibilidades externas;
- Construção do IC31, beneficiando as ligações a Espanha;
- Definição de um conceito global para a rede viária concelhia, incluindo o estabelecimento da sua adequada hierarquização funcional;
- Criação de um quadro normativo no âmbito da revisão do PDM que defina os parâmetros a adoptar no que respeita à gestão e ao ordenamento da rede atual, bem como às futuras intervenções;

- Indefinição relativamente à efetiva concretização de alguns dos investimentos previstos no âmbito do PRN 2000;
- Introdução de portagens na A23.

HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS COLETIVOS

Potencialidades:

- Parque habitacional constituído, quase na totalidade, por alojamentos clássicos, não existindo construções clandestinas e outras improvisações;
- Cobertura total de infraestruturas urbanas de electricidade, telecomunicação e abastecimento de água;
- Cobertura quase total de rede de saneamento básico;
- Boa cobertura de equipamentos de ensino, apoio social (à infância e terceira idade), desportivos e culturais;
- O Complexo Cultural formado pela Casa das Artes e Cultura do Tejo e pela Biblioteca Municipal José Baptista Martins é, presentemente, um dos mais importantes equipamentos diferenciadores do concelho;
- A Arte Rupestre é o património cultural emblemático do concelho e da região, motivando a criação de um Centro de Interpretação;
- Adesão ao Programa Rede Social;
- Realização e implementação da Carta Educativa do município;
- Forte presença do espírito associativista, materializado na existência de aproximadamente quatro dezenas de Associações Culturais, Recreativas e Desportivas.

Debilidades:

- Dinâmica negativa do parque habitacional, entre 1991 e 2011;
- Parque habitacional envelhecido;
- Alguma degradação do parque edificado, sendo que uma proporção não negligenciável dos edifícios do concelho necessitam de grandes reparações e/ou estão muito degradados;
- Inexistência de Ensino Secundário.

Oportunidades:

- Criação de um programa de incentivos à recuperação e reocupação de imóveis devolutos;
- Nova Lei do Arrendamento Urbano poderá propiciar a dinamização do mercado do arrendamento e consequente revitalização do parque habitacional;
- Implementação do Plano de Desenvolvimento Social, no âmbito do Programa Rede Social, com vista à erradicação das situações de pobreza;
- Os equipamentos culturais existentes e os projetos de dinamização cultural em desenvolvimento poderão funcionar, conjuntamente, como um importante elemento de atractividade e identidade concelhio;
- Investimento municipal em habitação a custos controlados na sede de concelho, com vista a responder a uma esperada fixação de população operária, relacionada com o aumento de unidades fabris.

Ameaças:

- Dificuldades na colocação de fogos inoperantes no mercado (com exceção da sede de concelho): tendência para manutenção de um importante peso de fogos vagos;

- Dificuldades na disponibilização de recursos para recuperação das habitações degradadas.

TURISMO

Potencialidades:

- Forte vocação para o turismo, fruto das suas características naturais únicas e do património histórico;
- Integração em região de excelência para a prática de Turismo de Natureza;
- Complexo de Arte Rupestre do Vale do Tejo;
- Existência de uma rede composta por sete percursos pedestres (dois deles já homologados - “Rota das Invasões” e “Caminho do Xisto de Foz do Cobrão”);
- Território banhado por 3 importantes rios (Tejo, Ocreza e Ponsul), que lhe conferem uma extensa frente ribeirinha;
- Bom nível dos serviços de animação turística (percursos pedestres, btt, passeios de barco, escola de escalada, canoagem, etc.);
- Posto de Turismo bem equipado e dinamizado e existência de Roteiro Turístico concelhio;
- Existência de organizações de desenvolvimento local/regional com papel fundamental (ADRACES e AEAT);
- Dinamismo no acesso a financiamentos públicos e aposta nas infraestruturas turísticas e culturais;
- Tipicidade gastronómica;
- Boa dotação de equipamentos culturais e desportivos;
- Proximidade e facilidade de acesso a Castelo Branco.

Debilidades:

- Insuficiente dotação de serviços de apoio ao turismo (rent-a-car, agências de viagem, etc);
- Insuficiente capacidade de alojamento (reduzida dimensão dos existentes);
- Localização periférica e interior;
- Poluição atmosférica e visual na sede de concelho;
- Baixo nível de empreendedorismo da população local;
- Aproveitamento insuficiente dos recursos hídricos e do restante património natural e paisagístico, sobretudo das freguesias de Fratel, Sarnadas e Perais;
- Estrutura comercial e de serviços pouco dinâmica e competitiva.

Oportunidades:

- Aposta em estratégias de *marketing* e de promoção da imagem de Vila Velha de Ródão e das suas mais-valias;
- Integração na Turismo do Centro de Portugal, E.R.T. e potencial de articulação regional;
- Maior potenciação dos recursos hídricos e restante património natural e paisagístico;
- Criação de parques temáticos e/ou de lazer junto as margens dos rios;
- Integração no *Geopark* Naturtejo e no Parque Natural do Tejo Internacional;
- Reintegração da Aldeia de Foz do Cobrão na Rede de Aldeias do Xisto;
- Aposta no turismo em várias vertentes: cultural, natureza, rural, aventura;
- Boa dotação de equipamentos culturais, de recreio e lazer;
- Proximidade a Espanha;

- Crescente valorização dos espaços rurais e do Interior para 2as residências;
- Desenvolvimento de projetos de promoção de iniciativas locais nas áreas do artesanato;
- Difusão das novas TIC poderá originar novos serviços turísticos e atividades no espaço rural;
- Recuperação de construções de cariz tradicional (lagares e outros) para unidades de turismo em espaço rural;
- Reutilização de edifícios públicos encerrados para fins turísticos, nomeadamente alojamento.

Ameaças:

- Dificuldade em inverter o cenário estrutural de declínio populacional e consequente diminuição de recursos humanos, necessária à maior potenciação da actividade turística;
- Total abandono de algumas aldeias;
- Dependência funcional face a Castelo Branco no acesso a determinados serviços e equipamentos.

INFRAESTRUTURAS URBANAS

Potencialidades:

- Criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, gerido pela empresa Águas do Centro;
- Abastecimento de água a todos os aglomerados do concelho;
- Existência de ETAR que garantem o tratamento das águas residuais das 3 maiores sedes de freguesia;
- Integração na VALNOR que assegura a recolha, triagem, valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos nesta região;
- Existência de um Ecocentro na freguesia de Vila Velha de Ródão e de EcoPontos na maioria das localidades;
- Existência de um serviço de recolha de monstros domésticos assegurado pela Autarquia.

Debilidades:

- Maioria dos aglomerados servidos por fossas sépticas coletivas, apenas com tratamento primário e, em grande parte, em mau estado de conservação;
- Deficiente tratamento dos efluentes industriais.

Oportunidades:

- Requalificação dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, promovendo a instalação de sistemas tecnicamente e economicamente eficazes;
- Integração completa dos sistemas de saneamento de águas residuais numa estrutura multimunicipal;
- Melhoria da qualidade de vida da população como mais-valia à atração e fixação da população.

Ameaças:

- Presença de atividades industriais poluidoras, com deficiente tratamento dos seus efluentes;
- Deficiente tratamento das águas residuais de grande parte dos aglomerados urbanos, o que poderá constituir uma forte fonte de poluição do meio receptor.

Para uma leitura global/estrutural, sistematizam-se no quadro seguinte, as principais Forças e Fraquezas, Oportunidades e Ameaças:

Quadro 2: Matriz-síntese das Forças e Fraquezas, Oportunidades e Ameaças

Forças/Potencialidades	Fraquezas/Debilidades
<ul style="list-style-type: none"> - Pressão construtiva baixa, que favorece a manutenção dos preços de terreno e da habitação; - Forte vocação para o turismo, especialmente cultural e de natureza; - Existência de empresas com protagonismo nacional e de condições para instalação de mais unidades; - Existência de produtos tradicionais agrícolas com qualidade e potencial competitivo; - Boas acessibilidades rodoviárias e ferroviárias inter-regionais e locais; - Qualidade paisagística do território; - Integração no <i>Geopark</i> Naturtejo e no Parque Natural do Tejo Internacional; - Classificação das Portas de Ródão como Monumento Natural; - Existência de habitats, ecossistemas e estruturas geológicas com grande interesse científico; - Território banhado por 3 importantes rios (Tejo, Ocreza e Ponsul), que lhe conferem uma extensa frente ribeirinha; - Algum património edificado com valor histórico; - Presença de um vasto património arqueológico inventariado, com destaque para a Arte Rupestre do Vale do Tejo; - Existência de polos museológicos temáticos em cada sede de freguesia; - Boa cobertura ao nível da infraestruturação urbanística; - Existência de equipamentos de ensino, apoio social (à infância e terceira idade), desportivos e culturais; - Oferta diversificada de serviços e produtos de animação turística e cultural. 	<ul style="list-style-type: none"> - Problemas de desertificação populacional e envelhecimento; - Baixos níveis de escolaridade e de qualificação dos recursos humanos; - Localização periférica e défice nas acessibilidades no que diz respeito à raia espanhola; - Poluição de alguns cursos de água; - Empresas potencialmente poluidoras do ambiente; - Manchas florestais bastante desqualificadas; - Elevada suscetibilidade de ocorrência de incêndios florestais; - Subaproveitamento das albufeiras com potencial recreativo e turístico (Fratel, Coutada, Açafal e Pracana); - Inexistência de ligação viária direta a Espanha; - Descaraterização de alguns núcleos habitacionais e património edificado a necessitar de intervenção; - Migração dos recursos humanos mais jovens e mais qualificados do concelho para outros centros urbanos; - Inexistência de Ensino Secundário; - Estrutura comercial e de serviços pouco dinâmica e competitiva; - Fragmentação da propriedade; - Baixo nível de empreendedorismo; - Reduzida capacidade de incubação de empresas inovadoras; - Resistência às iniciativas de cooperação inter-empresarial; - Deficiente tratamento de efluentes industriais e domésticos (com exceção das sedes de freguesia).
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e divulgação do concelho; - Aposta em <i>clusters</i> competitivos locais; - Desenvolvimento de atividades desportivas na natureza (em meio terrestre e aquático); - Qualificação e valorização dos espaços ribeirinhos; - Criação do Parque Natural Regional do Almourão; - Aproveitamento do potencial silvícola, florestal, cinegético e piscícola; - Desenvolvimento do setor das energias renováveis. - Promoção de programas e incentivos à fixação de população e reabilitação urbanística; - Desenvolvimento de serviços de ação social; - Salvaguarda e valorização do património arqueológico; - Concretização de ações e projetos de cooperação de carácter científico, envolvendo os recursos patrimoniais existentes; - Novos investimentos no setor do turismo, nomeadamente alojamento e atividades de apoio; - Melhoria das acessibilidades a Espanha; - Requalificação dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, promovendo a instalação de sistemas tecnicamente e economicamente eficazes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Presença de atividades industriais e agrícolas poluentes e com deficiente tratamento de efluentes; - Aumento da área de monoculturas de exploração florestal, induzindo um aumento do risco de incêndio e uma redução da biodiversidade; - Desertificação demográfica; - Avanço gradual do mau estado do património edificado; - Introdução de portagens na A23; - Destruição do património arqueológico pela silvicultura, abertura de caminhos e outras intervenções.

Em termos estratégicos, pretender-se-á diminuir ou mesmo anular o efeito negativo das fraquezas/ameaças identificadas, projetar medidas que potenciem os aspetos positivos evidenciados.

2.1.2 Expectativas de Desenvolvimento – Diagnóstico prospetivo

Vila Velha de Ródão é um concelho da Beira Interior Sul com 330 km² e uma população de 3521 habitantes (Censos 2011). Localizado a sudoeste de Castelo Branco, encontra-se muito próximo de Espanha, embora não existam ligações viárias transfronteiriças. É atravessado em toda a sua extensão, pelos dois principais eixos viários estruturantes da Beira Interior Sul (Linha da Beira Baixa e IP2-A23), os quais têm sido, simultaneamente, causa e consequência do desenvolvimento do município ao longo dos tempos.

Primeiramente foi a linha de caminho-de-ferro que induziu desenvolvimento e atualmente é a A23 que mais peso tem no município. Hoje, a proximidade a Castelo Branco, beneficiada pela excelente acessibilidade, tem desfocado a capacidade de afirmação de Vila Velha de Ródão face ao poder atractivo da sede distrital.

Com efeito, Vila Velha de Ródão desenvolveu-se enquanto ponto estratégico na navegação fluvial do rio Tejo, servindo como entreposto entre a Beira Interior e o Litoral. Em finais do século XIX com a construção da linha férrea da Beira Baixa e da ponte metálica sobre o Tejo, registou-se um dinamismo substancial nas ligações ao litoral e ao norte alentejano, as quais, paralelamente, com a introdução da olivicultura intensiva, contribuíram para a sua recuperação económica até meados do século XX. A partir desta altura, acentuaram-se os fenómenos do êxodo rural e da emigração, que têm ditado o progressivo despovoamento e envelhecimento populacional.

Com importância decisiva para o concelho, na década de 70, fez-se o primeiro investimento relevante no setor industrial, nomeadamente a instalação de uma fábrica de celulose (atualmente da Celtejo). É ainda hoje, indiscutivelmente, o principal agente económico e empregador do concelho.

Os investimentos avultados realizados recentemente, destinados ao aproveitamento da biomassa, deverão garantir a sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Com esta importância decisiva na economia local, a Celtejo é também um dos principais agentes de “constrangimento” em matéria ambiental, juntamente com a Centroliva, por se constituírem como as grandes “disfunções ambientais” do município, fortemente condicionantes de uma maior fruição turística e vivência urbana, especialmente porque a sua localização numa zona baixa, determina um elevado impacto paisagístico e pelos odores que se fazem sentir sobre quase todo o concelho.

O setor terciário, em crescimento, tem vindo a desenvolver-se em torno de atividades relacionadas com os serviços sociais, circunstância determinada pelo envelhecimento da sua população. O setor turístico, que possui um enorme potencial, ainda se encontra relativamente pouco desenvolvido, embora estejam a ser feitos ou

estejam programados importantes investimentos, que permitirão colocar este setor num outro estágio de desenvolvimento.

Os investimentos/ações mais emblemáticos têm a ver com a náutica fluvial, com a inclusão da aldeia Foz de Cibrão na rede de aldeias de xisto, com a integração de Vila Velha de Ródão no Geoparque Naturtejo (com 4 geosítios identificados), o qual, por sua vez, integra a Rede Global de Geoparques da UNESCO) e a classificação das Portas de Ródão como Monumento Natural.

Não obstante este cenário de estrutural debilidade, muito se tem feito para contrariar e minimizar as debilidades, nomeadamente ao nível da elevação da qualidade de vida dos residentes, com a criação de equipamentos coletivos de qualidade (educativos, desportivos e culturais) e de espaços públicos aprazíveis, sendo que Vila Velha de Ródão tem, hoje, condições mais atrativas de fixação de população.

As janelas de oportunidade que se abrem são, hoje, o turismo, a agricultura, as energias renováveis (biomassa, solar e hídrica), a silvicultura/floresta e os segmentos industriais associados às indústrias do papel e agro-indústria. Neste sentido, várias ações têm sido realizadas, outras estão com processos a decorrer e outras constituem ainda intenção, num quadro de razoável expectativa de concretização.

2.2 ESTRUTURA ESTRATÉGICA DA MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

A estratégia de desenvolvimento local do município de Vila Velha de Ródão assenta estruturalmente num objetivo central (visão), ao qual correspondem Domínios Estratégicos de Intervenção (DEI), Eixos Estratégicos (EI) e Objetivos Estratégicos (OE).

Os domínios cobertos pelas orientações estratégicas desenhadas para o Concelho no âmbito desta revisão do PDM e para um horizonte de médio prazo (2025) são:

- a **demografia**, atendendo à diminuta dimensão humana e às dificuldades em contrariar o envelhecimento e o despovoamento;
- a **economia**, sobretudo a partir do potencial dos recursos turísticos e de produtos regionais, a explorar de forma mais aprofundada e estruturada, mas também de outros recursos endógenos, nomeadamente o potencial agrícola, florestal e cinegético;
- a **sociedade**, já que é fundamental estimular e apoiar as organizações civis ligadas à cultura, recreio, desporto ou apoio social. Vila Velha de Ródão acolhe um conjunto de entidades que merecem ser apoiadas na sua actividade, orientada para melhorar o quadro de vida da população e que poderão fornecer ainda um contributo valioso para a rentabilização de equipamentos e ainda ser elementos interessantes a incluir nas práticas turísticas;

- a **inovação**, já que o domínio tecnológico, ambiental e das energias alternativas constituem uma clara urgência a ser incluídas em qualquer estratégia territorial se se quiser dar um salto qualitativo e diferenciador face a outros espaços;
- o **ambiente**, no sentido inequívoco da promoção de uma gestão ambiental sustentável dos recursos naturais existentes. Partindo dos valores naturais que o município encerra, é necessário promover a complementaridade entre as atividades económicas e a gestão sustentável dos mesmos, salvaguardando a sua preservação;
- as **relações regionais**, que poderão ser importantes alavancas no desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, através do aproveitamento das sinergias geradas entre os vários territórios.

Atendendo ao trabalho de diagnóstico e avaliação dos pontos fortes e fracos, à auscultação de agentes do desenvolvimento local e aos documentos estratégicos com incidência no território municipal, traçam-se as principais linhas de rumo capazes de cristalizar as respostas aos bloqueios e vantagens identificadas, mas também apontar para o futuro, definindo ideias que concretizem um desenvolvimento sustentável e de qualidade.

A estruturação da Estratégica de Desenvolvimento Local organiza-se em torno de 4 níveis, a saber:

- Visão;
- 3 Domínios Estratégicos de Intervenção (DEI);
- 5 Eixos Estratégicos (EI);
- 27 Objetivos Estratégicos (OE).

2.2.1 Visão

A visão central da estratégia de desenvolvimento local em implementação no município de Vila Velha de Ródão, entendida como o objetivo global e modelo de intervenção a atingir no horizonte 2015/2025 é:

“Qualificar a trajectória de desenvolvimento do concelho de Vila Velha de Ródão, melhorando a qualidade de vida e a coesão social e promovendo o reforço da sua base de sustentação económica (recursos próprios e vocações específicas) ”.

2.2.2 Domínios Estratégicos de Intervenção

Os Domínios Estratégicos de Intervenção (DEI) procuram aglutinar três planos essenciais: o passado (e a melhor forma de preservar as suas manifestações e a herança cultural e identitária), o presente (na expectativa de serem garantidas as adequadas condições de bem-estar social) e o futuro (no sentido da vital dinamização da componente demográfica e da base económica). São eles:

- **DEI 1 – Um concelho com identidade e história**, cujo objetivo é o reforço das trajetórias identitárias, de coesão social e de afirmação territorial;
- **DEI 2 – Um concelho onde sabe bem viver**, cujo objetivo é a qualificação urbana, do meio ambiente e da Paisagem;
- **DEI 3 – Um concelho com futuro**, cujo objetivo é a dinamização sócio-económica, a elevação dos patamares de competitividade e diversificação da base de sustentação.

Este concelho pretende consolidar e continuar uma orientação estratégica afirmativa, focalizada nas vertentes de desenvolvimento territorial equilibrado e harmonioso, de modernização das suas estruturas económicas e empresariais. Tanto ou mais importante é a vertente populacional, na qual se deverá centrar um grande esforço de retenção, atração e de rejuvenescimento, melhorando a massa crítica, as capacidades e competências locais necessárias à promoção de todo este processo de desenvolvimento estratégico do concelho.

Figura 1: Domínios Estratégicos de Intervenção (DEI) do município de Vila Velha de Ródão



DEI 1 – Um concelho com identidade e história

A perda da memória, encarada esta como um património relevante do concelho de Vila Velha de Ródão, resulta no esquecimento de histórias que se constituíram, ao longo de gerações, como elos de pertença identitários às suas raízes. Urge, pois, desenvolver estratégias como as que se prendem com referenciar locais, registar a tradição oral, recriar a memória concretizando equipamentos que: a) potenciem a auto-estima dos residentes; b)

atraiam uma população sazonal, turistas, investigadores, alunos; c) imponham a edificação de instalações/apoios; d) motivem a fixação de população capaz de desenvolver respostas aos visitantes.

Com este vector pretende-se: i) Assumir e valorizar o lastro da história; ii) Identificar e explorar os fatores identitários; iii) Promover ações de valorização da imagem; iv) Incrementar uma cidadania ativa e participada; v) Criar mecanismos para projetar a autarquia e melhorar a informação inter-regional; vi) Criar condições de protagonismo cultural no concelho.

Interessa igualmente afirmar o concelho como espaço de referência em termos de organização territorial, de qualidade urbanística e de valorização dos seus recursos naturais, segundo padrões exigentes de ordenamento e de qualidade ambiental, bem como, no contexto nacional, um centro mobilizador de ideias, de projetos, de decisões e de recursos para o investimento em iniciativas de âmbito inter-municipal ou regional, potenciando um novo modelo e nova dinâmica de desenvolvimento local, assente no interesse supra-municipal.

DEI 2 – Um concelho onde sabe bem viver

Em qualquer território de cunho essencialmente rural, os interesses económicos com vista ao desenvolvimento regional relacionam-se, de forma permanente, com o aproveitamento dos recursos naturais e endógenos. Vila Velha de Ródão será um caso onde esta premissa se aplica por excelência.

A este respeito, e considerando a natureza do presente documento, interessa considerar três vertentes fundamentais de ação: o aproveitamento turístico-recreativo, principalmente das frentes ribeirinhas, a valorização do património natural associado às estruturas biofísicas, e a gestão racional da matriz agro-florestal, numa perspetiva de uso múltiplo.

Com vista a uma utilização sustentável do território é fundamental assumir a exploração dos recursos segundo duas óticas simultâneas. Se, por um lado, termos de respeitar as aptidões e limitações do meio natural, por outro lado terão de se adaptar as ações a empreender, de forma a não colocar em causa os recursos presentes, ou seja, desenvolver a exploração dos recursos de forma sustentada. Nesse sentido, as ações de planeamento e ordenamento são, além de obrigatoriedade legal, credoras de uma obrigatoriedade implícita a qualquer agente com responsabilidade na intervenção no território e no desenho do futuro e da qualidade de vida no mesmo.

Com este domínio pretende-se: i) Aprofundar e valorizar as frentes ribeirinhas; ii) Conservar e proteger a diversidade paisagística e biofísica; iii) Assumir a excelência em matéria de proteção ambiental e dos recursos naturais; iv) Procurar a coesão da rede urbana.

É necessário, então, implementar a atratividade do concelho como espaço de vivência de qualidade, de identidade multi-cultural e de participação ativa dos cidadãos na vida pública, na perspetiva de projeção duma

inflexão da dinâmica demográfica e da sua capacidade de mobilização para o desenvolvimento e bem-estar do concelho.

DEI 3 – Um concelho com futuro

No que respeita à sustentação económica, o concelho de Vila Velha de Ródão revela algumas dificuldades, não apresentando grande competitividade ao nível dos factores locativos. Os indicadores atuais, em termos de localização empresarial, modificaram-se significativamente por via do processo de globalização e de massificação da informação. Desta forma, as atividades produtivas tendem a localizar-se onde maximizem a sua situação líquida.

Uma das grandes desvantagens locativas do concelho tem a ver com a baixa densidade demográfica e com a escassez de recursos humanos qualificados. Esta situação, naturalmente, põe em causa projetos económicos de dimensão, pelo que urge que o concelho consiga impor-se como pólo de atractividade de pessoas. Alcançar este objetivo obriga à concretização de um desenvolvimento sustentado.

Este ciclo fechado de interdependência poderá ser interrompido por duas ordens de apostas, simultâneas e com contribuição crescente, considerando o quadro anteriormente apresentado: i) incentivos à localização empresarial; ii) prioridade à política de fixação de recursos humanos, no sentido de antecipar a obtenção de qualificações profissionais relacionadas com as características técnico-produtivas e nos nos setores predominantes no concelho.

Este DEI tem como principais objetivos: i) Assumir o desafio de formação e ajustar a oferta às necessidades reais e emergentes no tecido produtivo; ii) Melhorar as condições de acolhimento e promoção empresarial; iii) Valorizar economicamente o património histórico e natural; iv) Promover os produtos e serviços locais nos mercados regionais e nacional; v) Dotar o concelho de infra-estruturas e equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento da actividade turística; vi) Promover no exterior a imagem de concelho turístico.

Genericamente, importa afirmar a competitividade do concelho enquanto centro de modernidade e pulsação económica, na vertente do seu desenvolvimento económico e empresarial e, portanto, da capacidade de gerar e reter mais rendimentos, mais riqueza, maior bem-estar.

2.2.3 Eixos Estratégicos

Os cinco eixos estratégicos definidos procuram aglutinar o que de essencial se apresenta em termos de desenvolvimento futuro do município de Vila Velha de Ródão, isto é, apresentam-se como as grandes áreas cujo adequado aproveitamento, dinamização e potenciação permitirão um melhor desempenho deste território, partindo do aproveitamento dos recursos endógenos, da dotação de condições de bem-estar ajustadas à população residente, num quadro de desenvolvimento sustentável.

Considerando que nenhum dos eixos é um domínio estanque e sem relação com os demais domínios da vida coletiva e da gestão municipal, identificaram-se algumas situações em que o mesmo eixo intersesta dois domínios (conforme Síntese estratégica da EDL).

Figura 2: 7 Eixos Estratégicos do desenvolvimento de Vila Velha de Ródão



Fonte: Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, Estratégia de Desenvolvimento Local para o decénio 2015-2025

Sem atender a qualquer critério de hierarquização de importância, os eixos estratégicos são referenciados e descritos com uma ordem numérica sequencial apenas por razões de organização e perceção:

Eixo Estratégico 1 – Cultura, Património e Turismo

Implementar estratégias de valorização e promoção do concelho, tendo por base o seu património e a sua cultura, melhorando a atratividade turística e desenvolvendo estruturas e serviços de apoio com qualidade (alojamento, gastronomia, logística e informação)

Eixo Estratégico 2 – Ambiente e Proteção Civil

Qualificar e valorizar o ambiente, promovendo a gestão sustentável dos recursos naturais do concelho (em particular dos principais cursos de água e das suas áreas florestais), a proteção da diversidade paisagística e biofísica e a minimização de impactes associados a fatores de risco e de poluição.

Eixo Estratégico 3 – Urbanismo

Investir na requalificação urbanística e na regeneração habitacional, dando relevância aos núcleos antigos e sedes de freguesia.

Eixo Estratégico 4 – Desporto Recreio e Lazer

Criação/valorização de espaços e dinamização de iniciativas desportivas, de recreio e de lazer, que promovam o bem estar e qualidade de vida dos munícipes e o apoio à estrutura turística, em parceria com outras instituições e empresas.

Eixo Estratégico 5 - Desenvolvimento Económico

Apoiar a diversificação, modernização, qualificação e promoção das empresas concelhias e dos seus produtos e serviços, numa cultura de empreendedorismo, e, em simultâneo, contribuir para a criação de condições atrativas de fixação de novos investimentos, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável do concelho.

2.2.4 Objetivos Estratégicos

Ao todo foram definidos 27 objetivos estratégicos, cujo conteúdo se apresenta no sub-capítulo seguinte – Operacionalização da Estratégia de Desenvolvimento Local.

Os objetivos estratégicos incorporam tanto concretizações físicas, como ações imateriais do ponto de vista do ordenamento do território, como são exemplos a concessão de apoios financeiros ou logísticos, a promoção de atividades/protocolos ou a realização de estudos e planos que concorrerão indirectamente para a concretização da EDL em implementação.

Estes objetivos, tal como a sua designação funcional o menciona, são aqueles que operacionalizam (concretizando e materializando) o desenvolvimento local, razão pela qual estão elencados e fundamentados no sub-capítulo seguinte.

O esquema seguinte pretende representar a **Síntese Estratégica da EDL**.

Visão	Qualificar a trajetória de desenvolvimento do concelho de Vila Velha de Ródão, melhorando a qualidade de vida e a coesão social e promovendo o reforço da sua base de sustentação económica (recursos próprios e vocações específicas)				
Domínios estratégicos	Um concelho com identidade e história	Um concelho onde sabe bem viver		Um concelho com futuro	
Eixos estratégicos	Cultura, Património e Turismo Implementar estratégias de valorização e promoção do concelho, tendo por base o seu património e a sua cultura, melhorando a atratividade turística e desenvolvendo estruturas e serviços de apoio com qualidade (alojamento, gastronomia, logística e informação)	Ambiente e Proteção Civil Qualificar e valorizar o ambiente, promovendo a gestão sustentável dos recursos naturais do concelho (em particular dos principais cursos de água e das suas áreas florestais), a proteção da diversidade paisagística e biofísica e a minimização de impactes associados a fatores de risco e de poluição.	Urbanismo Investir na requalificação urbanística e na regeneração habitacional, dando relevância aos núcleos antigos e sedes de freguesia.	Desporto Recreio e Lazer Criação/valorização de espaços e dinamização de iniciativas desportivas, de recreio e de lazer, que promovam o bem-estar e qualidade de vida dos munícipes e o apoio à estrutura turística, em parceria com outras instituições e empresas.	Desenvolvimento Económico Apoiar a diversificação, modernização, qualificação e promoção das empresas concelhias e dos seus produtos e serviços, numa cultura de empreendedorismo, e, em simultâneo, contribuir para a criação de condições atrativas de fixação de novos investimentos, numa perpetua de desenvolvimento sustentável do concelho.
Objetivos estratégicos	27 Objetivos Estratégicos				

2.3 OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Para a concretização da EDL sugerem-se, neste documento, um conjunto de ações reunidas a partir da nova orientação estratégica desta autarquia, ambicionando-se a total articulação e inclusão, nos documentos fundamentais de revisão do PDM. Estas ações são, maioritariamente, de iniciativa autárquica, integrando-se também outras de carácter intermunicipal e/ou de iniciativa da Administração Central que, por serem consideradas essenciais para a concretização da estratégia de desenvolvimento no seu todo, se torna essencial a sua elencagem e justificação da sua importância.

Cientes de que a conjuntura atual e dos próximos anos poderá comprometer a realização das ações identificadas no modelo de desenvolvimento do município, entende-se, contudo, que esse não é motivo para limitar ambições ou bloquear iniciativas, pelo que se apresentam, de seguida, os objetivos estratégicos propostos para cada Eixo Estratégico de Desenvolvimento. Nesta medida, é indiscutível a priorização da concretização das várias ações conforme a sua importância enquanto elementos fundamentais de sustentação da Estratégia desenhada.

2.3.1 Objetivos Estratégicos

Seguidamente apresentam-se, para cada Eixo Estratégico (EE), os objetivos estratégicos (OE) de cada domínio estratégico de intervenção, assim como o objetivo e conteúdo, quando se justifique.

Eixo Estratégico 1 – Cultura, Património e Turismo

Implementar estratégias de valorização e promoção do concelho, tendo por base o seu património e a sua cultura, melhorando a atratividade turística e desenvolvendo estruturas e serviços de apoio com qualidade (alojamento, gastronomia, logística e informação)

Objetivos estratégicos:

1. Aumentar a capacidade de dinamização dos equipamentos e estruturas culturais e turísticas, garantindo uma divulgação eficaz e atualizada das ações a concretizar nestes domínios;
2. Promover a preservação e qualificação do património monumental e arqueológico em geral;
3. Desenvolver projetos de intervenção com vista à futura criação de uma área de proteção, reabilitação e valorização especificamente direcionada para o património natural, cultural e histórico do vale do Tejo, com especial relevo para os valores arqueológicos presentes;
4. Desenvolver ações e projetos de valorização e divulgação da identidade cultural e etnográfica do concelho;
5. Estabelecer parcerias com vista ao desenvolvimento de projetos de relevante interesse científico e patrimonial;
6. Incrementar/incentivar o investimento público e privado que propicie o aumento da oferta e qualidade do alojamento e da dinamização turística.

Tendo em conta o valor singular dos recursos turísticos do concelho, a autarquia pretende promovê-los, dinamizando rotas temáticas que evidenciem essa singularidade e que passarão pela arte rupestre, pelo património arqueológico e edificado classificado ou com especial interesse, pelas estruturas relacionadas com a cultura do azeite, envolvendo a ligação, nomeadamente, ao Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo, ao Lagar de Varas do Enxarrique (Vila Velha de Ródão) e aos espaços museológicos existentes em cada sede de freguesia.

A existência destas rotas representa um ativo turístico a associar e complementar a todos os outros que existem em Vila Velha de Ródão, dando solidez e diversidade à oferta turística local.

Nessa perspetiva, pretende-se criar mais itinerários turísticos, integrando espaços com significado histórico, pautados por elementos alusivos às muitas lendas existentes, sempre acompanhados por roteiros (ou pequenas

publicações informativas) que complementem os percursos, que atendendo à diversidade em presença poderão ser associados a diversas temáticas: fauna, flora, património cultural, geologia, etc.

Como percursos pedestres já homologados pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, foram criados o PR1 “Rota das Invasões” (AEAT) e o PR3 “Caminho do Xisto da Foz do Cobreão” (*Aldeias do Xisto*).

Paralelamente, foram ainda concretizados os seguintes percursos, já devidamente identificados e divulgados: PR2 “Caminho das Virtudes” (Vilas Ruivas-Vila Velha de Ródão); PR4 “Caminho da Pré-história” (Fratel); PR5 “Caminho da Telhada” (estrada da Telhada-Perais); PR6 “Geologia e Arqueologia Urbanas de Ródão” (em Vila Velha de Ródão) e PR7 “Rota das Fontes” (Cebolais de Baixo).

Pretende-se, desta forma, criar uma rede de percursos pedestres consistente, com vocações distintas e capaz de atrair um maior número e uma maior diversidade de utilizadores.

Em complemento aos PR existentes e/ou a criar, prevê-se a criação de percursos de BTT e a implementação de praias fluviais no Ribeiro do Cobreão (perto da aldeia de Foz do Cobreão) e na albufeira da Coutada, aproveitando os cursos e planos de água com qualidade existentes.

Especial relevo deverá assumir, a médio prazo, a concretização o projeto de constituição de uma “Escola internacional de arqueologia”, no sítio arqueológico do Enxarrique (classificado como imóvel de interesse público), o qual se constitui, tanto do ponto de vista patrimonial, como do ponto de vista científico, como um dos mais importantes locais da sua tipologia (acampamento de ar livre) e datação (Paleolítico médio final), conhecidos em Portugal e até em toda a Península Ibérica. Para este efeito, espera-se o estabelecimento de parcerias com a Direção Geral do Património Cultural, com a Faculdade de Letras e a Unidade de Arqueologia da Universidade de Lisboa e com o Centro Português de Geo-história e Pré-história.

Toda a área a afetar a este projeto, bem como a sua envolvente e as ligações com a estrutura urbana existente, serão devidamente valorizadas e requalificadas, com vista a proporcionar condições de acesso, permanência e utilização consentâneas com a qualidade do espaço, articulando-se com as zonas verdes equipadas do cais fluvial.

O espaço em questão insere-se numa zona marginal ao rio Tejo/albufeira do Fratel, incluída no perímetro urbano de Vila Velha de Ródão, à qual foi associada a designação de “Parque Ambiental do Tejo/Enxarrique”, representando este toda uma área verde equipada destinada a promover atividades e utilizações de carácter recreativo, desportivo, lúdico e cultural, tirando partido das excelentes condições físicas e paisagísticas existentes. Aqui se incluem as intervenções atrás descritas, bem como todas as intervenções já concretizadas neste local (cais fluvial, bar de apoio, parque de campismo e caravanismo, etc.) e outras, do mesmo tipo, a

desenvolver posteriormente, nomeadamente através do aproveitamento das margens do ribeiro do Enxarrique até ao Lagar de Varas, situado cerca de 500 metros a montante.

Numa perspetiva mais ampla, é intenção da autarquia desenvolver um conjunto de iniciativas, projetos e ações com vista à salvaguarda, valorização e promoção dos valores naturais, culturais e históricos presentes ao longo da margem do rio Tejo, tomando como referência a ação do homem sobre o meio. Essa ação toma uma especial importância se se atender a todo complexo de arte rupestre existente (a maior parte submerso na albufeira de Fratel), bem como na concentração de sítios arqueológicos já registados nas charnecas de Vila Velha de Ródão e Fratel e, até, na estrutura de modelação do terreno associada à cultura ancestral do olival.

Para além das preocupações subjacentes à e valorização conservação do património em causa, este tipo de iniciativas pretenderá recorrer a valores com um potencial único no sentido de contribuir para a diversificação e qualificação da oferta turística, podendo assim fomentar o incremento desta atividade.

Um concelho que tenha como intenção dinamizar o seu turismo necessita obrigatoriamente de disponibilizar camas aos seus visitantes. Dado que a dotação hoteleira é ainda incipiente, é indispensável a disponibilização de outras estruturas que, no caso, e dado que é um concelho rural, deverão passar pelo turismo em espaço rural (casa de campo ou mesmo turismo de aldeia).

Neste contexto, a autarquia já concretizou a Casa da Meia Encosta, em Foz do Cobreão, no edifício da antiga escola desta aldeia, prevendo-se que em breve se encontre em condições de utilização mais uma unidade do mesmo tipo, no edifício da antiga escola de Perais.

É possível que estas iniciativas se estendam a outras habitações abandonadas e posteriormente recuperadas, com todas as comodidades, mas mantendo a traça e o mobiliário tradicional da zona, para nelas virem a funcionar unidades de alojamento rurais.

Os efeitos esperados com a concretização destes projetos são atrair ao concelho um maior número de turistas, bem como aumentar a oferta de camas no concelho e promover uma rede integrada de estruturas hoteleiras tradicionais e rurais.

Face à crescente procura de locais de acampamento para permanecer na região das Portas de Ródão, sobretudo durante os tempos livres e as férias, a CMVVR concessionou recentemente a exploração de um parque de campismo e caravanismo na sede de concelho, junto ao plano de água do rio Tejo/albufeira do Fratel.

Articulada funcionalmente com a Biblioteca José Baptista Martins, a Casa de Artes e Cultura do Tejo é o mais emblemático equipamento cultural do concelho. É um moderno equipamento, que pretende ser o “ponto de encontro” dos rodanenses com a cultura e é constituído por um amplo auditório e salas polivalentes, com potencial para acolher uma variada gama de manifestações culturais. A Câmara Municipal de Vila velha de

Ródão desenvolve um programa de atividades diversificado, com a realização de exposições temporárias de artes plásticas (escultura e pintura), fotografia, espectáculos de teatro, dança, música, ópera e animação circense, projecção de cinema, seminários e conferências e promoção de oficinas artísticas com *ateliers* e vários cursos de formação.

Pretende-se aumentar a dinâmica de funcionamento destes equipamentos, de forma a ampliar o sucesso verificado à escala local, no intuito de transformar este equipamento num pólo cultural de referência regional.

Todas as ações que promovam a dinamização socio-cultural são atractivos e mais-valias a somar à oferta turística deste município. A promoção das tradições e costumes do concelho através das mais variadas formas, nomeadamente festivais, jornadas feiras, *workshops* temáticos (música tradicional, poesia, dança populares, gastronomia) são ações de promoção turística mas também de reforço da sua própria identidade cultural, identificando e explorando os factores identitários, assim com criam motivos de protagonismo cultural no concelho.

O património e a memória coletiva participam na criação da identidade dos grupos/comunidades. O saber e o fazer de uma comunidade, transmitidos, interiorizados e explicitados por relatos históricos, textos épicos ou lendários, constituindo um imaginário, garantem a validade e a sua preservação.

À semelhança dos projetos "Vidas e Memórias de uma Comunidade", "Carta Patrimonial da Beira Baixa" e "Carta dos Sabores da Beira Baixa", a autarquia pretende promover projetos que valorizem a identidade cultural e que contribuam para a construção e consolidação de uma imagem com capacidade de diferenciação intercomunitária.

Eixo Estratégico 2 – Ambiente e Proteção Civil

Qualificar e valorizar o ambiente, promovendo a gestão sustentável dos recursos naturais do concelho (em particular dos principais cursos de água e das suas áreas florestais), a proteção da diversidade paisagística e biofísica e a minimização de impactes associados a fatores de risco e de poluição.

Objetivos estratégicos:

- 1- Promover a valorização e diversidade ambiental do concelho;
- 2- Concretizar a criação do Parque Natural Regional do Almourão, em conjunto com a Câmara Municipal de Proença-a-Nova;
- 3- Aumentar a eficácia e eficiência do sistema de recolha de resíduos, do tratamento de efluentes domésticos e da gestão do consumo de água potável;

- 4- Criar medidas de proteção aos ecossistemas de maior valor biofísico e cultural;
- 5- Estabelecer critérios de organização e utilização do espaço rural com vista a garantir a preservação dos valores naturais e patrimoniais existentes;
- 6- Garantir a atualização e a adequada implementação do PMDFCI e do Plano Municipal de Emergência.

As Portas do Almourão são um dos geomonumentos classificados (geosítios) do *Geopark*. Este conjunto natural é constituído por dois picos quartzíticos, um em cada lado do rio Ocreza, situado entre Sobral Fernando (Proença-a-Nova) e a Aldeia do Xisto Foz do Cobrão (Vila Velha de Ródão), sendo que o seu reconhecido valor natural justifica a sua classificação como área protegida. A proposta de classificação como Parque Natural envolverá não só as Portas do Almourão, mas uma área bastante mais vasta, onde foram identificados outros valores biofísicos com relevante interesse e que se entenderam como justificativos para esta abrangência.

A área delimitada para classificação correspondente a parte da chamada serra das Talhadas, entre os concelhos de Vila Velha de Ródão e Proença-a-Nova, razão pela qual a proposta será desenvolvida por estes dois Municípios.

Pretende-se que esta iniciativa contribua, no futuro, para a preservação e divulgação do património (natural e construído), de modo a que possa ser usufruído por um público cada vez mais amplo, através de atividades de investigação científica, educação ambiental e turismo de natureza.

Com vista a aumentar a eficácia e eficiência na gestão e tratamento de resíduos, águas residuais e água domiciliária, pretende-se estabelecer planos de atuação que permitam aferir as necessidades e atuar no sentido de resolver os problemas existentes, principalmente ao nível dos sistemas de tratamento de efluentes domésticos e ao controlo do desperdício de água potável. Neste último caso, um plano de controlo e gestão do consumo de água em todas as povoações do concelho possibilitará uma identificação dos principais problemas relacionados com as perdas de água nos sistemas municipais e a implementação de um novo modelo de gestão para diminuir essas perdas e manter a elevada qualidade da água de abastecimento público.

Pretende-se igualmente desenvolver ações com vista a garantir a monitorização da qualidade da água e dos ecossistemas ribeirinhos nos principais cursos de água existentes no território (principalmente os rios Tejo e Ocreza, as albufeiras da Coutada e Açafal e as ribeiras do Açafal e Enxarrique), através da realização de análises químicas e avaliações visuais aos ecossistemas existentes, efetuadas em vários locais, de forma a permitir o acompanhamento e avaliação das potencialidades turísticas.

Por outro lado, a Câmara Municipal pretende minimizar os impactos negativos resultantes das atividades do setor secundário no concelho, em particular na sua sede, onde se concentram as maiores indústrias. Para atingir esse objetivo, tem vindo a promover a realização de um estudo aprofundado sobre a qualidade do ar em Vila Velha de Ródão.

Os relatórios (provisório e final, disponíveis no site da autarquia - www.cm-vvrodão.pt - Avaliação da qualidade do ar) confirmaram a existência de infrações pontuais ao longo do período de incidência do estudo. As conclusões sobre a qualidade do ar e os relatórios relativos à qualidade dos efluentes industriais (efetuados pelo SEPNA distrital, em 2011) exigem da autarquia a elaboração e implementação de um programa de controlo de efluentes e emissões atmosféricas, que se pretende iniciar em breve.

Caberá assim neste objetivo a re-avaliação da qualidade do ar do concelho e a redução do impacto da poluição atmosférica na população, efetuando-se campanhas pontuais de monitorização da qualidade do ar ao longo de um ano. Tendo em consideração toda a informação obtida e/ou produzida, caso se justifique face aos resultados obtidos, será fundamental identificar e avaliar a implementação de um conjunto de medidas de melhoria da qualidade do ar que poderão ser de índole técnica (por exemplo, restrições à laboração das principais fontes de emissões nos dias em que se preveja a ocorrência de fracas condições de dispersão, ou a adoção de sistemas de controlo de emissões atmosféricas mais eficientes), ou não técnica (como por exemplo, medidas de sensibilização junto das principais unidades industriais).

O primeiro Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) foi elaborado em 2007, sendo aprovado em reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios em 23 de outubro desse mesmo ano, com uma validade de 5 anos (quinquénio 2008-2012). Atualmente, foi já elaborado um novo plano, que será submetido à aprovação da Comissão no final de 2014, considerando-se um prazo de vigência até 2019.

Em termos de proteção civil, entende-se que o acompanhamento e implementação dos PMDFCI e Plano Municipal de Emergência se revela fundamental para garantir os objetivos a que se destinam e propõem, sendo necessário, para além das questões de natureza normativa, verificar a concretização das ações previstas nestes planos, principalmente no que respeita à proteção e salvaguarda de pessoas e bens e à correta gestão do espaço florestal.

Eixo Estratégico 3 – Urbanismo

Investir na requalificação urbanística e na regeneração habitacional, dando relevância aos núcleos antigos e sedes de freguesia.

Objetivos estratégicos:

- 1- Requalificar os núcleos antigos nas sedes das 4 freguesias;
- 2- Promover a criação de novos espaços habitacionais, especialmente em zonas com maior potencial ou procura;
- 3- Investir na criação e requalificação de espaços públicos urbanos;
- 4- Promover a eficiência energética em edifícios e iluminação pública e decorativa;
- 5- Estimular a reabilitação/regeneração de imóveis devolutos ou degradados, com vista à sua reutilização;
- 6- Reforçar a centralidade urbana da zona do Enxarrique, na sede de concelho, através da criação de novos espaços públicos e edificados com funções de habitação, comércio e serviços.

A natureza das intervenções preconizadas não justifica a descrição particularizada de cada objetivo neste eixo. Com efeito, as ações previstas preconizam, grosso modo, a requalificação urbanística, revestindo-se de particular importância a requalificação dos centros históricos das freguesias e a recuperação de imóveis e zonas degradadas nas várias aldeias do concelho. Também a requalificação de algumas vias rodoviárias ainda se apresenta como necessária, bem como a continuação da política autárquica de aquisição de terrenos para implantação de novos loteamentos urbanos.

Em relação à questão da eficiência energética, que se assume aqui como enquadrável no eixo estratégico “Urbanismo”, numa feição diretamente relacionada com a renovação e valorização dos espaços urbanos, mas que se articula igual e logicamente com o eixo do “Ambiente”, convirá salientar que, cada vez mais, o consumo de energia elétrica se assume como uma problemática atual, antes de mais por uma questão de rentabilização de investimento e contenção na despesa (para além das questões ambientais inerentes à produção deste tipo de energia).

Ciente deste facto, e por que as condições meteorológicas da zona o proporcionam, o Município de Vila Velha de Ródão, visando promover a autosustentação e a eficiência energética nos edifícios públicos, tem vindo a desenvolver esforços no sentido de proceder à instalação de sistemas de produção de energia solar, para aquecimento das águas sanitárias, em alguns dos novos edifícios executados.

Por outro lado, e em parceria com a EDP Produção, já foi iniciado um projeto com vista à substituição de luminárias convencionais de iluminação pública (com lâmpadas de mercúrio e vapor de sódio), instaladas nos espaços urbanos, por novas luminárias com tecnologia LED, registando-se uma economia substancial em termos de custos com energia e permitindo uma redução significativa nas emissões de CO2 relacionadas com a produção desta energia, para além da valorização estética dos espaços urbanos.

Tendo-se como concluídas, no contexto desta intervenção, as povoações de Fratel e Tostão, espera-se vir a continuar esta iniciativa noutras localidades do concelho, numa perspetiva de qualificação urbanística e eficiência energética.

Eixo Estratégico 4 – Desporto Recreio e Lazer

Criação/valorização de espaços e dinamização de iniciativas desportivas, de recreio e de lazer, que promovam o bem-estar e qualidade de vida dos munícipes e o apoio à estrutura turística, em parceria com outras instituições e empresas.

Objetivos estratégicos:

- 1- Fomentar a utilização dos espaços desportivos, envolvendo as vertentes de formação, de competição e de manutenção;
- 2- Motivar o desenvolvimento de atividades de recreio e lazer, envolvendo programas ocupacionais de tempos livres;
- 3- Criar novas zonas de recreio e lazer, tirando partido das potencialidades existentes, especialmente relacionadas com os cursos de água;
- 4- Incrementar e disciplinar a prática da caça e pesca desportivas, tirando partido do potencial cinegético e piscícola existente.

O desporto tem sido um tema acarinhado pela Câmara Municipal ao longo dos anos e continuará a merecer o seu apoio através das coletividades que desenvolvem a prática desportiva.

No futsal e no futebol de 11, serão organizados torneios, competições federativas e convívios intercamarários (no futsal, existe já a Taça Intermunicipal). No ténis, continuará a formação de crianças e jovens na escola de ténis de Vila Velha de Ródão. No voleibol, mantém-se a intenção da autarquia em promover a sua prática durante as três fases da competição (local, regional e nacional). Nos desportos de aventura, a Câmara Municipal continuará a promover iniciativas em BTT, Orientação, Trail, Escalada, Rappel/Slide, Manobras de cordas e Tiro

com Arco, nomeadamente durante as Atividades de Ocupação de Tempos Livres para crianças e jovens. Relativamente aos desportos náuticos, está em curso a dinamização da prática de canoagem e remo (outdoor e indoor).

A Câmara Municipal continuará a dar apoio ao Agrupamento de Escolas, nas Aulas de Enriquecimento Curricular (através da prática de canoagem, educação física, judo e etnografia) e no Desporto Escolar, bem como às coletividades concelhias, na dinamização dos polidesportivos existentes, alargando o programa de intercâmbio interfreguesias também a Perais e Samadas.

Pretende-se igualmente manter os projetos “Mente Sã em Corpo Sã” e “Livros Caminhantes”, que constituem oportunidades para os idosos (e não só) de desenvolvimento motor e intelectual. A população rodense mais idosa de outras localidades (e da sede de concelho) tem vindo, através destes projetos, que ocupa vários voluntários do concelho, a redescobrir a leitura e atividades ocupacionais e de estímulo sensorial e motor, assim como prática de ginástica adequada a esta faixa etária.

Durante as interrupções escolares, a Câmara Municipal organiza atividades de ocupação para crianças e jovens, promovendo um conjunto de iniciativas aliciantes que contribuem para o desenvolvimento integrado dos participantes.

Além dos períodos de Carnaval, Páscoa e Natal, a autarquia promove o Campo de Férias Desportivas e o ATL de Verão. As atividades permitem às crianças e jovens usufruir dos vários espaços de lazer e desporto do concelho designadamente: Cais Fluvial, Estádio Municipal, Campo de Feiras, Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel (Verão), Escola de Escalada do Castelo, Campo Aventura, Biblioteca Municipal José Baptista Martins e Casa de Artes e Cultura do Tejo, além dos espaços naturais (rio Tejo, barragens da Coutada e do Açafal).

No âmbito internacional, à semelhança do que tem sido praticado, pretende-se realizar intercâmbios de jovens com regiões de outros países que desenvolvem relações culturais com o concelho.

No que respeita à criação de novos espaços de recreio e lazer, evidencia-se o já referido “Parque Ambiental do Tejo/Enxarrique”, a implementar numa zona junto ao rio Tejo/albufeira do Fratel, com a constituição de passeios públicos, envolvidos por espaços verdes equipados, destinados a zonas de estadia, de recreio e de lazer.

Este projeto deverá assumir-se como uma referência, em termos de capacidade de mobilização de visitantes e utilizadores, quer locais, quer externos, já que incorporará duas valências fortemente atrativas: o cais fluvial (onde se iniciam e terminam os passeios turísticos de barco) e a estação arqueológica do Enxarrique (já referida no eixo do Património).

Adicionalmente, e já que se trata de um espaço equipado multifuncional onde ocorre um variado conjunto de atividades, ao longo de todo ao ano, pretende-se realizar, a breve prazo, uma requalificação do Campo de Feiras, situado na sede do concelho, abrangendo a rede de distribuição de eletricidade e iluminação, as infraestruturas de apoio (“tasquinhas”) e os espaços ajardinados.

Eixo Estratégico 5 - Desenvolvimento Económico

Apoiar a diversificação, modernização, qualificação e promoção das empresas concelhias e dos seus produtos e serviços, numa cultura de empreendedorismo, e, em simultâneo, contribuir para a criação de condições atrativas de fixação de novos investimentos, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável do concelho.

Objetivos estratégicos:

- 1- Aumentar a capacidade de oferta de solo urbanizável com fins industriais, com o intuito de permitir acolher unidades empresariais de média/grande dimensão;
- 2- Incentivar/motivar o incremento de investimentos de carácter diferenciador;
- 3- Implementar um sistema de incentivos e apoio ao tecido empresarial concelhio, nomeadamente no âmbito da divulgação e promoção de produtos, eficiência energética e gestão de efluentes industriais;
- 4- Contribuir para a valorização e qualificação da população, em interligação com estruturas empresariais e de ensino;
- 5- Promover a empregabilidade aos residentes no concelho e a criação de condições atrativas para o aumento e fixação de população ativa;
- 6- Estimular e incrementar o associativismo empresarial, principalmente ligado ao setor agrícola e agro-industrial, motivando a melhor rentabilização dos produtos e recursos endógenos.

Após a implantação, em 2009, da nova fábrica de papel *tissue* (AMS BR), beneficiando da proximidade à fábrica da Celtejo, que assegura lhe o fornecimento de matéria prima (pasta de papel), com nítidas vantagens do ponto de vista da economia de custos e eficiência energética, a Câmara Municipal tem vindo a ser contactada no sentido de informar da possibilidade de ampliação física das referidas unidades, em laboração, permitindo responder a necessidades de reforço da sua produção, bem como da possibilidade de implantação de novas unidades, tendo em conta as boas condições existentes. Estas condições relacionam-se com vários fatores, como a já referida proximidade a uma industria produtora de matéria prima, a existência de bons acessos rodoviários e ferroviários, a proximidade a Espanha, o baixo custo do solo e o empenhamento da autarquia em motivar a implantação de novas unidades com grande potencial de geração de riqueza e postos de trabalho.

Nessa perspetiva, constitui-se como objetivo a identificação de novas áreas com dimensão suficiente para acolher a procura verificada, pelo que se prevê um aumento da área urbanizável destinada a atividades económicas.

A existência de áreas com possibilidades interessantes para aproveitamento agrícola, na zona sudoeste do concelho (freguesias de Vila Velha de Ródão e Perais), com relevos favoráveis e podendo usufruir da alimentação hídrica a partir das barragens do Açafal e da Coutada, potencia o aparecimento de investimentos no setor primário, salientando-se, por motivos de maior viabilidade no mercado, aqueles que permitem associar, à qualidade dos produtos, um carácter diferenciador.

Como exemplo, refer-se o projeto intitulado como “Vale da Sarvinda”, o qual incidiu numa área total de 130 ha, afetando cerca de 40 ha à produção de cogumelos e de bagas e frutos silvestres (mirtilos, groselhas, amoras e framboesas), num sistema integrado e autossustentável (permacultura). Na restante área, e beneficiando da qualidade cénica/paisagística do território (parte dele incluído no Parque Natural do Tejo Internacional), o projeto contempla ainda usos como turismo em espaço rural, campismo e atividades complementares de animação.

Recentemente constituído, o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e ao Empreendedorismo (GADE) tem por missão apoiar os empresários e a divulgação das medidas para criação do próprio emprego, com destaque para a implementação de apoios às micro e pequenas Empresas (ex. FINICIA), e criação de incentivos à fixação de novas empresas no concelho, como foi o exemplo atrás referido do “Vale da Sarvinda”.

Este gabinete conta com o apoio do Núcleo Empresarial de Castelo Branco (Nercab) e do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) e funciona em articulação entre os vários núcleos do Nercab e IEFP de Castelo Branco, Sertã e Covilhã possibilitando, dessa forma, um leque mais vasto de informação sobre as ofertas existentes no mercado a vários níveis.

O GADE é uma mais-valia para um concelho e está a ter alguma procura por parte dos empresários para se fixarem. A dinamização deste Gabinete é um dos objetivos da autarquia, no intuito da obtenção de melhores resultados ao nível da dinâmica empresarial e económica do município.

A funcionar no mesmo edifício do GADE, o Gabinete de Inserção Profissional é um serviço prestado pelo Município de Vila Velha de Ródão com o apoio do IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional (Centro de Emprego de Castelo Branco). Este serviço disponibiliza informação profissional para jovens e adultos desempregados, presta apoio na procura ativa de emprego e disponibiliza acompanhamento personalizado aos desempregados em fase de inserção e reinserção profissional. Também a captação de ofertas de entidades empregadoras, a divulgação de ofertas de emprego e atividades, de colocação e a divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo, divulgação de

programas comunitários e o apoio à participação em ocupações temporárias ou atividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho são outros dos objetivos do GIP.

O estímulo ao associativismo empresarial, principalmente no contexto do setor agroindustrial, tem sido um esforço contínuo, com resultados ao nível da renovação e modernização dos processos de produção e transformação, garantindo uma melhoria da qualidade dos produtos e da sua promoção. Desta forma, foi possível rentabilizar a atividade e a competitividade dos produtores, com benefícios acrescidos em termos ambientais.

Como exemplo desta dinâmica salienta-se a RODOLIV, cooperativa de azeite sediada em Vila Velha de Ródão, a qual tem conquistado numerosos prémios nacionais e internacionais que atestam a qualidade dos produtos produzidos.

3. CONDICIONANTES LEGAIS

De acordo com a legislação em vigor¹, a Planta de Condicionantes “*identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento*”.

Assim, por servidão administrativa deve entender-se o encargo imposto sobre um imóvel em benefício de uma coisa, por virtude da utilidade pública desta. Para além do conceito genérico de servidão administrativa, importa ainda atender às características principais das servidões administrativas que a seguir se identificam:

- resultarem de imposição legal ou de ato administrativo praticado por determinada entidade administrativa com competência para tal;
- terem subjacente um fim de utilidade pública;
- não serem obrigatoriamente constituídas a favor de um prédio, podendo ser constituídas a favor de uma entidade beneficiária ou de uma coisa;
- poderem recair sobre coisas do mesmo dono;
- poderem ser negativas (proibir ou limitar ações) ou positivas (obrigar à prática de ações);
- serem inalienáveis e imprescritíveis;
- cessarem com a desafetação dos bens onerados ou com o desaparecimento da função de utilidade pública para a qual foram constituídas.

Por restrição de utilidade pública deve entender-se toda e qualquer limitação sobre o uso, ocupação e transformação do solo que impede o proprietário de beneficiar do seu direito de propriedade pleno, sem depender de qualquer ato administrativo uma vez que decorre directamente da Lei. A servidão administrativa não deixa de ser uma restrição de utilidade pública pois tem subjacente a proteção de um bem ou de um interesse público, mas com características próprias.

Por vezes, a elaboração da Planta de Condicionantes é significativamente dificultada por razões que se podem perceber através deste trecho extraído de Oliveira² (1991): “*A variedade dos tipos das servidões administrativas e das restrições de utilidade pública ao direito de propriedade, a sua dispersão por numerosos diplomas de natureza distinta, publicados em momentos diversos, a ausência, em muitos casos, de concretização gráfica das respetivas áreas de incidência ou de rigor das delimitações são fatores, entre outros, que dificultam a identificação física dos imóveis a elas sujeitos e transformam esta matéria num verdadeiro labirinto.*”

¹ Alínea c), do n.º 1, do Artigo 86º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto.

² OLIVEIRA, L.P., Planos Municipais de Ordenamento do Território, Decreto-Lei n.º 69/90 anotado, Coimbra, 1991

Ainda de acordo com o mesmo autor, esta planta “destina-se unicamente a assinalar as servidões administrativas e restrições de utilidade pública previamente estabelecidas através ou ao abrigo dos diplomas específicos setoriais”, e “não traduz graficamente o regime do Plano de Ordenamento em que se integra, possuindo apenas valor informativo.” Assim, na Planta de Condicionantes apenas são demarcadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública com estatuto legal.

As servidões administrativas e restrições de utilidade pública com incidência no concelho de Vila Velha de Ródão são as seguintes:

RECURSOS NATURAIS
Recursos Hídricos
Domínio Hídrico
Albufeiras de Águas Públicas
Recursos Geológicos
Contratos prospeção e pesquisa
Recursos Agrícolas e Florestais
Reserva Agrícola Nacional (RAN)
Obras de Aproveitamento Hidroagrícola
Oliveira
Sobreiro e Azinheira
Defesa da Floresta contra Incêndios:
Faixas de Gestão de Combustível
Povoamentos Florestais percorridos por Incêndios
Perigosidade de Incêndio Alta e Muito Alta
Postos de vigia
Recursos Ecológicos
Reserva Ecológica Nacional (REN)
Áreas Protegidas
Rede Natura 2000
PATRIMÓNIO CULTURAL
Património Classificado e em vias de classificação
INFRAESTRUTURAS
Rede Eléctrica
Gasodutos
Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais
Estradas Desclassificadas
Estradas e Caminhos Municipais
Rede Ferroviária
Marcos Geodésicos
Atividades Perigosas
Estabelecimentos com Substâncias Perigosas

Assinala-se ainda que algumas servidões administrativas e restrições de utilidade pública não têm representação na Planta de Condicionantes, nomeadamente a oliveira.

O conteúdo introdutório de cada condicionante foi retirado, em termos gerais, da publicação Servidões e Restrições de Utilidade Pública, DGOTDU, 4ª edição, revista, atualizada e aumentada em 2006 e disponibilizada

no início de 2007. Esta breve introdução pretende apenas explicitar as implicações e a aplicação de cada servidão de uma forma geral, abordando as situações que se verificam no concelho de Vila Velha de Ródão, fazendo referência a diplomas específicos sempre que necessário.

Em termos de apresentação, a Planta de Condicionantes encontra-se dividida em quatro plantas: Reserva Agrícola Nacional e Obras de Aproveitamento Hidroagrícola (peça desenhada n.º 2.1 do Volume III), Reserva Ecológica Nacional (peça desenhada n.º 2.2 do Volume III), Povoamentos florestais percorridos por incêndios (peça desenhada n.º 2.3 do Volume III), Risco de incêndio - Perigosidade alta e muito alta (peça desenhada n.º 2.4 do Volume III) e Outras servidões e condicionantes (peça desenhada n.º 2.5 do Volume III), elaboradas com o objectivo de facilitar a leitura dos elementos cartografados.

Uma vez que as servidões administrativas e restrições de utilidade pública resultantes do regime de proteção florestal contra incêndios (peça desenhada n.º 2.3), são alvo de atualização anual, em conformidade com o respectivo regime legal, recomenda-se a consulta da versão atualizada disponível na Câmara Municipal.

3.1 RECURSOS NATURAIS

3.1.1 Recursos Hídricos

3.1.1.1 Domínio Hídrico

O domínio hídrico é constituído pelo conjunto de bens que pela sua natureza são considerados de uso público e de interesse geral, que justificam o estabelecimento de um regime de carácter especial aplicável a qualquer utilização ou intervenção nos prédios localizadas nos leitos das águas do mar, correntes de água, lagos e lagoas, bem como as respectivas margens e zonas adjacentes, a fim de os proteger.

Assim, nos terrenos do domínio hídrico deverá garantir-se o acesso universal à água e a passagem ao longo das águas.

A constituição de servidões administrativas e restrições de utilidade pública relativas ao Domínio Público Hídrico respondem ao disposto nos seguintes diplomas:

- Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho (titularidade dos Recursos Hídricos);
- Lei 58/2005, de 29 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho (Lei da água);
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto (Regime de utilização dos Recursos Hídricos);

- Decreto-Lei nº 107/2009, de 15 de maio (Regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas).

O domínio público hídrico subdivide-se em domínio público marítimo, domínio público fluvial e lacustre e domínio público das restantes águas. No concelho de Vila Velha de Ródão estão presentes o domínio público lacustre e fluvial e o domínio público das restantes águas.

De acordo com a Lei nº 54/2005, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 34/2014, de 19 de junho:

- a) *“Entende-se por leito o terreno coberto pelas águas quando não influenciadas por cheias extraordinárias, inundações ou tempestades. No leito compreendem-se os mouchões, lodeiros e areais nele formados por deposição aluvial. (...) O leito das restantes águas é limitado pela linha que corresponder à estrema dos terrenos que as águas cobrem em condições de cheias médias, sem transbordar para o solo natural, habitualmente enxuto. Essa linha é definida, conforme os casos, pela aresta ou crista superior do talude marginal ou pelo alinhamento da aresta ou crista do talude molhado das motas, cômoros, valados, tapadas ou muros marginais.*
- b) *Entende-se por margem uma faixa de terreno contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas (...) a margem das restantes águas navegáveis ou flutuáveis (...) tem a largura de 30 metros (...) a margem das águas não navegáveis nem flutuáveis, nomeadamente torrentes, barrancos e córregos de caudal descontínuo, tem a largura de 10 metros”.*

No concelho de Vila Velha de Ródão são representadas na Planta de Condicionantes os leitos e margens das águas não navegáveis nem flutuáveis, com faixa de proteção de 10m e os leitos e margens das águas navegáveis e flutuáveis com faixa de proteção de 30m para os planos de água com maior expressão no território, passíveis de ser navegáveis e flutuáveis.

3.1.1.2 Albufeiras de Águas Públicas

O regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público³ é estabelecido no Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio, que surgiu da necessidade de adaptar a legislação até aí vigente ao novo quadro legal estabelecido com a publicação da Lei da Água e diplomas complementares. Este diploma para além de definir o referido regime de proteção procede também à regulamentação da Lei da Água no que concerne ao regime dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas (POAAP). A proteção das albufeiras é também assegurada através de POAAP.

³ Nas albufeiras de águas públicas incluem-se os respectivos leitos e margens, bem como os terrenos integrados na zona terrestre de proteção após a sua classificação.

No concelho de Vila Velha de Ródão há a considerar as albufeiras de Cedilho e Pracana, classificadas como albufeiras de utilização protegida e a albufeira de Fratel classificada como albufeira de utilização livre. De referir que nenhuma das albufeiras possui Plano de Ordenamento.

Consideram-se como albufeiras de utilização protegida aquelas que se destinam a abastecimento público ou se prevê venham a ser utilizadas para esse fim e aquelas onde a conservação dos valores naturais determina a sua sujeição a um regime de proteção mais elevado, designadamente as que se encontram inseridas em áreas classificadas, tal como definidas na Lei da Água. As albufeiras de utilização livre são aquelas que não são susceptíveis de classificação como de utilização protegida ou condicionada, apresentando outras vocações, designadamente turística e recreativa.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio a zona terrestre de proteção tem uma largura de 500m. Esta zona terrestre de proteção abrange também uma faixa de 500m a jusante da barragem, conforme disposto no diploma.

A zona reservada da zona terrestre de proteção tem uma largura de 100m onde é interdita a edificação, admitindo-se apenas algumas excepções, sujeitas a autorização ou parecer vinculativo da entidade competente.

Acresce referir que, genericamente, as regras de ocupação da zona terrestre de proteção das albufeiras não se aplicam nos perímetros urbanos definidos no PMOT em vigor.

A delimitação das albufeiras de Alvito, Fratel (NPA 74m) e Pracana (NPA 114m) que consta da Planta de Condicionantes foi disponibilizada pela EDP, S.A., e a delimitação da albufeira de Monte Fidalgo/ Cedilho encontra-se conforme cartografia (NPA 115m).

3.1.2 Recursos Geológicos

3.1.2.1 Contratos prospeção e pesquisa

A servidão constitui-se de acordo com o regime previsto nos Decreto-Lei n.º 90/90 e Decreto-Lei n.º 86/90, ambos de 16 de Março. No concelho de Vila Velha de Rodão regista-se uma servidão decorrente do “Contrato de Prospeção e Pesquisa” que abrange uma pequena parte do concelho, mas que se considera não carecer de representação gráfica em função das especificidades deste tipo de contrato.

3.1.3 Recursos Agrícolas e Florestais

3.1.3.1 Reserva Agrícola Nacional

O regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN) encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, que veio revogar o Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho.

A RAN é o conjunto das áreas que em termos agro-climáticos, geomorfológicos e pedológicos apresentam maior aptidão para a actividade agrícola, constituindo uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial, que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, identificando quais as utilizações permitidas tendo em conta os objetivos do presente regime nos vários tipos de terras e solos.

Os solos de RAN devem ser afectos à actividade agrícola e são áreas non aedificandi, numa óptica de uso sustentado e de gestão eficaz do espaço rural, sendo interditas todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício da actividade agrícola.

A RAN do concelho de Vila Velha de Ródão foi aprovada com o Plano Diretor Municipal, em 1994. A delimitação da RAN que consta na Planta de Condicionantes foi fornecida pela DRAP-Centro em formato digital, tendo sido submetida a um processo de desfetação, no âmbito da proposta de ordenamento.

3.1.3.2 Obras de Aproveitamento Hidroagrícola

O regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola rege-se pelo Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril.

São consideradas obras de aproveitamento hidroagrícola nomeadamente, as obras de aproveitamento de águas do domínio público para rega, as obras de drenagem, de enxugo e de defesa dos terrenos utilizados na agricultura.

Podem ainda ser consideradas obras de aproveitamento hidroagrícola as obras de infraestruturas viárias e de distribuição de energia, necessárias à adaptação ao regadio das terras beneficiadas ou à melhoria de regadios existentes (art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 269/82).

Como estas áreas integram a RAN, ficam também sujeitas ao seu regime.

No concelho de Vila Velha de Ródão há a registar o Aproveitamento Hidroagrícola do Açafal e da Coutada dos Tamujais, ambos sob a jurisdição da DRAP-Centro, entidade que disponibilizou a delimitação (em formato digital) das áreas sujeitas a esta condicionante. Ainda de acordo com informação disponibilizada por esta

entidade encontra-se prevista a expansão do aproveitamento hidroagrícola do Açafal, apesar dessa área ainda não ter servidão constituída.

Há ainda a registar a presença de alguns regadios tradicionais também constantes na Planta de Condicionantes.

3.1.3.3 Oliveiras

Esta servidão resulta da publicação do Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de Maio, e pretende condicionar o corte das oliveiras uma vez que, nas últimas décadas, tem ocorrido uma substancial diminuição desta cultura. Uma vez que esta espécie apresenta uma elevada importância económica, comercial e paisagística, a legislação obriga a que o arranque e o corte de oliveiras só possa ser feito mediante uma autorização da Direção Regional da Agricultura da respectiva área geográfica.

Corresponde a uma condicionante não cartografada, pelo que a aplicação desta servidão decorre da lei geral, sendo impossível ao plano identificar as áreas onde ocorre a oliveira com o devido rigor.

3.1.3.4 Sobreiro e Azinheira

Os montados de sobreiro e azinheira são uns dos biótopos mais importantes em Portugal continental, particularmente no que diz respeito a conservação da natureza. Estas espécies constituem ainda um recurso renovável de extrema importância económica a nível nacional. O regime jurídico de proteção ao sobreiro e à azinheira rege-se pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

A informação apresentada na Planta de Condicionantes relativa a estas espécies resulta da cartografia que consta do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI).

3.1.3.5 Defesa da Floresta Contra Incêndios

Redes Primárias de Faixas de Gestão de Combustível

A servidão constituiu-se após a publicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, relativo ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, que estabelece a criação de Redes regionais integrando redes de faixas de gestão de combustível (primárias, secundárias e terciárias).

As redes primárias apresentam como principais funções a diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, a redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo, de forma passiva, vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial e, finalmente, o isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios. As faixas devem possuir uma

largura não inferior a 125 m e definem compartimentos que, preferencialmente, devem possuir entre 500ha e 10000ha.

As redes primárias definidas no âmbito do planeamento regional de defesa da floresta contra incêndios são declaradas de utilidade pública, ficando qualquer alteração ao uso do solo ou do coberto vegetal sujeita a parecer vinculativo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), sem prejuízo das restantes condicionantes legais.

As Redes Primárias de Faixas de Gestão de Combustível presentes no concelho e representadas na Planta de Condicionantes foram vertidas do PMDFCI.

Povoamentos florestais percorridos por Incêndios

O regime jurídico de proteção das áreas percorridas por incêndios florestais encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro e no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

Os incêndios florestais constituem um problema para os ecossistemas florestais mediterrâneos. As alterações ao uso do solo, ocorridas após incêndio florestal, terão que ser salvaguardadas a fim de preservar os recursos florestais.

O levantamento cartográfico anual, das áreas percorridas por incêndios florestais é da responsabilidade do Gabinete Técnico Florestal de Vila Velha de Ródão, sendo a sua validação efetuada pela Guarda Nacional Republicana, sendo posteriormente inserida a informação cartográfica no SIGIF do ICNF.

Com base em elementos disponibilizados pelo ICNF, são apresentadas na Planta de Condicionantes as áreas percorridas por incêndios entre 2005 e 2014. De referir que no concelho ocorreram incêndios em todos estes anos, tendo sido nos anos de 2005 e 2012 que se verificaram maiores extensões de áreas ardidas.

Esta servidão embora tenha sido representada na Planta de Condicionantes, fica automaticamente desatualizada todos os anos, não só por novas áreas ardidas, como pelo levantamento da restrição imposta quando ultrapassados 10 anos.

Refira-se que se registam apenas 3 conflitos entre estas áreas e a proposta de ordenamento apresentada, nomeadamente no perímetro urbano de Vila Velha de Ródão (representado no Anexo I do presente relatório). Remete-se a resolução desta questão para fase posterior, recomendando-se a concertação com a entidade que tutela este domínio.

Perigosidade de incêndio alta e muito alta

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, determina que a classificação e qualificação do solo definidas no âmbito dos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, nos quais se insere o PDM, deve refletir a cartografia de risco de incêndio que consta nos PMDFCI, sendo que é interdita a construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria nos terrenos classificados com risco de incêndio elevado ou muito elevado, sem prejuízo das infraestruturas definidas nas redes regionais de defesa da floresta contra incêndios.

Deste modo, as áreas de perigosidade de incêndio alta e muito alta, definidas no PMDFCI (carta de risco de incêndio/perigosidade), são revertidas para a Planta de Condicionantes.

Também neste caso se identificaram alguns conflitos com a proposta de ordenamento, sendo as áreas residuais e sem relevância à escala do Plano, contudo esta situação deverá ser equacionada aquando da revisão das cartas de perigosidade do PMDFCI.

Postos de vigia

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, no capítulo referente à Vigilância, detecção e combate prevê no número 8, do artigo 32º, que a instalação de qualquer equipamento que possa interferir com a visibilidade e qualidade de comunicação radioelétrica nos postos de vigia ou no espaço de 30 metros em seu redor carece de parecer prévio da Guarda Nacional Republicana.

No concelho de Vila Velha de Ródão assinala-se a existência de um posto de vigia no Penedo Gordo.

3.1.4 Recursos Ecológicos

3.1.4.1 Reserva Ecológica Nacional

A REN é uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objecto de proteção especial, constituindo por isso uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial que estabelece um conjunto de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas.

O regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

O concelho de Vila Velha de Ródão teve a sua primeira delimitação da REN aprovada pela Portaria n.º 1038/93, de 16 de Outubro.

A informação apresentada na Planta de Condicionantes é a que resulta da nova delimitação, já aprovada pela Comissão Nacional da REN, tendo sido submetida a um processo de exclusões, no âmbito da proposta de ordenamento.

3.1.4.2 Áreas Protegidas

A conservação da natureza, a proteção dos espaços naturais e das paisagens, a preservação das espécies da fauna e da flora e dos seus habitats naturais, a manutenção dos equilíbrios ecológicos e a proteção dos recursos naturais contra todas as formas de degradação constituem objetivos de interesse público, a prosseguir mediante a implementação e regulamentação de uma rede nacional de áreas protegidas.

A preservação dos valores mais significativos do património natural justifica a aplicação de políticas de gestão territorial e de desenvolvimento local sustentáveis que, garantindo a salvaguarda dos valores naturais, potenciam a utilização racional dos valores culturais e económicos tradicionais, ali existentes, sem perder de vista os objetivos de conservação da Natureza e da biodiversidade.

No concelho de Vila Velha de Ródão identifica-se a área do Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI) e o Monumento Natural das Portas de Ródão (MNPR).

O **Parque Natural do Tejo Internacional** foi criado através do Decreto Regulamentar n.º 9/2000, de 18 de Agosto, justificando-se pela riqueza natural ali existente, com destaque para o conjunto das arribas do Tejo Internacional, que albergam biótopos característicos das paisagens meridionais, caso das zonas de montado de sobro e de azinho e estepes cerealíferas, bem como espécies da flora e da fauna de inegável interesse. Destacam-se, igualmente pelo elevado valor, as linhas de água com comunidades vegetais ripícolas associadas e, no domínio da avifauna, espécies estritamente protegidas por convenções internacionais.

Em 2004 foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 3/2004, de 12 de fevereiro, que procedeu à retificação dos limites do PNTI; em 2006, a publicação do Decreto Regulamentar n.º 21/2006, de 27 de dezembro alterou novamente os limites desta área protegida com vista à inclusão de três zonas contíguas – o canhão fluvial do rio Erges, o troço final da albufeira de Monte Fidalgo/ Cedillo e parte da sua zona de proteção, e uma área de montado de azinho e sobro.

Refira-se por fim que o PNTI possui Plano de Ordenamento publicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de Novembro.

O **Monumento Natural das Portas de Ródão** foi criado através do Decreto Regulamentar n.º 7/2009, de 20 de Maio, sendo uma área caracterizada pela presença de “*um relevante património natural, onde se destaca o geossítio das Portas de Ródão, entre outros valores geológicos, biológicos e paisagísticos*”; nesta área protegida destaca-se ainda a presença de “*zimbrais, avifauna rupícola e o património arqueológico, testemunho de uma presença humana com centenas de milhares de anos*”.

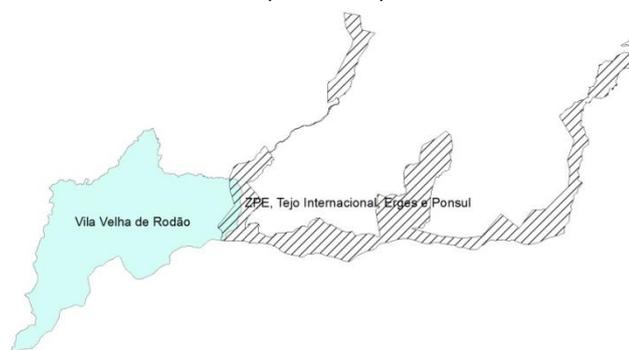
3.1.4.3 Rede Natura 2000

A criação de uma rede ecológica coerente, denominada Rede Natura 2000, constitui um instrumento fundamental da política da União Europeia em matéria de conservação da natureza e da diversidade biológica.

A Rede Natura 2000 resulta da aplicação de duas diretivas comunitárias: a Diretiva 79/409/CEE, relativa à proteção das aves selvagens (conhecida por “*Directiva das Aves*”) adotada em Abril de 1979, e a Diretiva 92/43/CEE, alusiva à conservação dos *habitats* naturais e da fauna e flora selvagens (conhecida por “*Directiva Habitats*”) adotada em Maio de 1992. Estas diretivas foram transpostas para a legislação nacional através do Decreto-lei n.º 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.

Consultando o Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de Setembro que cria diversas ZPE, conclui-se que o concelho de Vila Velha de Ródão é abrangido pela Zona Proteção Especial (ZPE) - Tejo Internacional, Erges e Ponsul. Os limites desta ZPE foram revistos através do Decreto-lei n.º 141/2002, de 20 de maio. Esta ZPE está integrada na região biogeográfica Mediterrânea e caracteriza-se por ser um importante local de nidificação de aves necrófagas e rupícolas.

Figura 3: Zona de Proteção Especial - Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042)



Fonte: www.icn.pt

A esta área aplica-se o disposto no Plano Setorial da Rede Natura 2000, publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho.

Os limites apresentados na Planta de Condicionantes foram disponibilizados pelo ICNB.

3.2 PATRIMÓNIO CULTURAL

3.2.1 Património classificado e em vias de classificação

A importância histórica, artística e evocativa dos imóveis classificados justifica a existência de medidas de proteção que visam não só a conservação e valorização dos próprios edifícios, mas também da sua envolvente.

A estreita comunhão entre os imóveis a proteger e as suas zonas envolventes torna extremamente delicada qualquer intervenção que nelas se faça. Daí que em redor dos edifícios se estabeleçam zonas de proteção que, em princípio, abrangem uma extensão de 50 metros, a menos que exista uma Zona Especial de Proteção (n.º 1 do artigo 43º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro).

A Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, constitui a Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural.

Imóveis de Interesse Público

- Pelourinho de Vila Velha de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão (Decreto n.º 23122, DG n.º 231, de 11 de Outubro de 1933);
- Estação Arqueológica da Foz de Enxarrique, estação de ar livre do Paleolítico Médio, freguesia de Vila Velha de Ródão (Decreto n.º 29/90, de 17 de Julho);
- Castelo de Ródão e Capela de Nossa Sra. do Castelo, também denominado Castelo do Rei Vamba, freguesia de Vila Velha de Ródão (Decreto n.º 45/93, de 30 de Novembro).

Imóveis de Interesse Municipal

- Túmulo de Santo Amaro (Decreto n.º 26-A/92, DR n.º 126, de 1 de Junho de 1992).

Património em vias de classificação

- Núcleo de Arte Rupestre do Fratel – Cachão de Boi (Anúncio n.º 2867/2012, de 10 de Fevereiro).

3.3 INFRAESTRUTURAS

Relativamente aos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais urbanas, sabe-se que a sua construção é considerada de utilidade pública, pelo que se torna imperioso garantir a proteção das infraestruturas suas componentes. No caso das condutas, por exemplo, criam-se servidões por forma a que seja possível a sua reparação ou substituição, bem como dos restantes acessórios.

Refira-se que, no concelho, as infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais não se encontram sujeitas a servidão legal, embora seja expectável que a médio prazo a entidade gestora dos sistemas multimunicipais as venha a estabelecer. Quando tal se verificar estas serão então integradas na Planta de Condicionantes. Até que isso aconteça optou-se por cartografá-las na Planta de Ordenamento e prever um regime de proteção transitório em Regulamento, de forma a salvaguardá-las.

3.3.1 Rede Eléctrica

A legislação em vigor estabelece um sistema eléctrico nacional integrado, no qual as atividades de produção e comercialização são exercidas em regime de livre concorrência mediante a atribuição de licenças, em consequência de concurso. As atividades de transporte e distribuição são por sua vez exercidas mediante atribuição de concessões de serviço público. Assim, ficou constituída a RESP – Rede Eléctrica do Serviço Público, da qual faz parte a RNT – Rede Nacional de Transporte e Electricidade e a RND - Rede Nacional de Distribuição. A REN – Rede Eléctrica Nacional é concessionária da RNT.

Com o licenciamento das infraestruturas da RNT ficam constituídas as respetivas servidões de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei 26852, de 30 de Julho de 1936, com as diversas alterações introduzidas respectivamente pelos Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho e Decreto-Lei n.º 43335, de 19 de Novembro de 1960.

A organização do Sistema Eléctrico Nacional assenta na coexistência de um Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP) e de um sistema Eléctrico Independente (SEI). Compete ao SEP assegurar em todo o território nacional a satisfação das necessidades dos consumidores de energia eléctrica, em regime de serviço público, e compreende: a Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica (concessionada pela Rede Eléctrica Nacional, SA); o conjunto de instalações de produção (produtores vinculados) e de redes de distribuição (distribuição vinculada).

Acresce referir que se entende por:

- Muito Alta Tensão (MAT) a tensão superior a 110kV;
- Alta Tensão (AT) a tensão superior a 45kV e igual ou inferior a 110kV;
- Média Tensão (MT) a tensão superior a 1kV e igual ou inferior a 45kV;
- Baixa Tensão (BT) a tensão até 1kV.

Neste âmbito, foram assinaladas as linhas eléctricas de média, alta e muito alta tensão que atravessam o concelho.

3.3.2 Gasodutos

Esta servidão, instituída pelo Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de Outubro, foi complementada pelo Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro no que se refere ao gás natural e pelo Decreto-Lei n.º 152/94, de 26 de Maio, para a implementação de oleodutos e gasodutos de gás liquefeito e produtos refinados. Os gasodutos, pelos fins a que se destinam e pelas razões de segurança que implicam, justificam a criação de servidões, por forma a garantir a segurança pública nas zonas confinantes.

A passagem de gasodutos do 1º escalão (ou de alta pressão) implica a criação de uma faixa de proteção *non ædificandi* de 10 metros para cada lado do eixo da tubagem, não sendo permitida a plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 5 metros.

Na Planta de Condicionantes encontra-se representado o traçado do gasoduto de 1º escalão Portalegre-Guarda, que atravessa o concelho de Vila Velha de Ródão, e ainda o gasoduto de 2º escalão (rede de distribuição de gás natural) que apenas abastece, no território concelhio, as unidades fabris da Celtejo e da AMS.

3.3.3 Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais

O Plano Rodoviário Nacional (PRN), revisto e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, retificado pela Declaração de retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro, alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de Agosto, define a rede rodoviária nacional do continente que desempenha funções de interesse nacional ou internacional.

A rede rodoviária nacional é constituída por:

- Rede nacional fundamental – que integra os Itinerários Principais (IP), que são as vias de comunicação de maior interesse nacional, que asseguram a ligação entre os centros urbanos com influência supradistrital e destes com os principais portos, aeroportos e fronteiras;
- Rede nacional complementar – que integra os Itinerários Complementares (IC) e as estradas Nacionais (EN) que asseguram a ligação entre a rede nacional fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supra concelhia, mas infradistrital.

Algumas das vias da rede rodoviária nacional foram especificamente projectadas e construídas para o tráfego motorizado, não servem as propriedades limítrofes, dispõem de faixas de rodagem distintas para os dois sentidos de tráfego, separadas fisicamente, não têm cruzamentos de nível e estão sinalizadas como auto-estradas, constituindo, por isso, a rede nacional de auto-estradas.

Além da rede rodoviária nacional, foi criada outra categoria de estradas que asseguram as comunicações públicas rodoviárias do continente com interesse supra municipal e complementar à rede rodoviária nacional, designadas por **Estradas Regionais (ER)**.

A constituição de servidões relativas às estradas que foram classificadas no atual Plano Rodoviário Nacional segue o regime previsto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro. Relativamente às servidões nas estradas que foram classificadas em anteriores PRN mas que não constam do atual PRN, aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro.

Nos terrenos confinantes com estradas classificadas pelo PRN a servidão constitui-se com a publicação em Diário da República da aprovação do estudo prévio da estrada a construir/ reconstruir ou de um documento equivalente e manter-se-á até à publicação do ato declarativo de utilidade pública dos terrenos e da respectiva planta parcelar. Após a publicação do estudo prévio e até à publicação da planta parcelar do projeto de execução, são consideradas zonas de servidão *non aedificandi*:

- as faixas de terreno de 200 metros situadas em cada lado do eixo da estrada;
- o solo situado num círculo de 1300 metros de diâmetro centrado em cada nó de ligação.

Após publicação da planta parcelar do projeto de execução, as referidas zonas de servidão *non aedificandi* passam a ser as seguintes:

- para os IP – 50 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 20 metros da zona da estrada;
- para os IC – 35 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 15 metros da zona da estrada;
- para as EN – 20 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 5 metros da zona da estrada.

No caso dos lanços de auto-estrada, após a publicação da planta parcelar do projeto de execução, é proibida a construção, estabelecimento ou implantação⁴:

- de edifícios, a menos de 40 metros a contar do limite definitivo previsto das plataformas das auto-estradas, dos ramos dos nós e dos ramais de acesso e ainda das praças de portagem e das zonas de serviço, e nunca a menos de 20 metros da zona da auto-estrada;
- de instalações de carácter industrial, nomeadamente fábricas, garagens, armazéns, restaurantes, hotéis e congéneres, e, bem assim, como Igrejas, recintos de espectáculos, matadouros e quartéis de bombeiros, a menos de 70 metros a contar dos limites da plataforma considerados na alínea anterior, e nunca a menos de 50 metros da auto-estrada.

⁴ Conforme decorre dos diplomas que aprovam os contratos de concessão da construção, conservação e exploração de auto-estradas.

No interior dos aglomerados populacionais, nos troços que constituam ruas com, pelo menos, 150 m de comprimento, o licenciamento municipal de edificações nos terrenos limítrofes da estrada pode não respeitar as limitações aplicáveis fora dos aglomerados desde que salvaguardadas as normais condições de circulação e segurança rodoviárias, mediante licença da Câmara Municipal.

As faixas de proteção representadas na planta de condicionantes são indicativas, não dispensando a consulta de legislação específica e consulta de traçados mais rigorosos.

No concelho de Vila Velha de Ródão integram-se nesta servidão as seguintes vias: IP2/IP6/A23, IP2, IC8, EN241 (km 45,320 a km 51,260) e ER18.

3.3.4 Estradas Desclassificadas

O atual Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) não incluiu algumas estradas classificadas em planos rodoviários anteriores e determinou que as mesmas integrassem as redes municipais, mediante protocolos a celebrar entre o EP – Estradas de Portugal, S.A. e as respectivas Câmara Municipais, após intervenções de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou, em alternativa, mediante acordo equitativo com a respectiva autarquia.

Deste modo, enquanto não for publicado o diploma regulamentador da rede municipal, nas estradas que, não constando do PRN em vigor, tenham sido classificadas em anteriores planos rodoviários, aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 13/71 de 23 de Janeiro.

Nas faixas com servidão *non aedificandi* só podem ser permitidas obras de ampliação ou modificação de edifícios já existentes para os dotar de anexos, quando não se preveja a necessidade de os demolir em futuro próximo para a melhoria das condições de trânsito, sendo requisitos de tais autorizações:

- não resultar da execução das obras inconvenientes para a visibilidade;
- não se trate de obras de reconstrução geral;
- não se trate de obras que determinem o aumento de extensão, ao longo da estrada, dos edifícios ou vedações existentes, salvo quando não exceda 6 m;
- obrigar os proprietários a não exigir indemnização, em caso de futura expropriação, pelo aumento de valor do prédio ou vedação que resultar dessas obras.

No interior dos aglomerados populacionais, nos troços que constituam ruas com, pelo menos, 150m de comprimento, o licenciamento municipal de edificações nos terrenos limítrofes da estrada pode não respeitar as limitações aplicáveis fora dos aglomerados, desde que salvaguardadas as normais condições de circulação e segurança rodoviárias, mediante licença da Câmara Municipal. Sempre que exista um plano de urbanização ou

de pormenor ou plano de alinhamentos em vigor as edificações nos terrenos limítrofes da estrada estão subordinadas apenas ao que estiver previsto no plano.

Na Planta de Condicionantes foram demarcadas as Estradas Desclassificadas: EN3, EN3-13, EN18, EN18-10, EN241 (km 40,435 a km 44,984; e km 44,984 a km 45,157), EN355 (entre EN18 e Perais) e EN359-1, sob jurisdição das Estradas de Portugal, e EM3-15, EM18 (na zona urbana de Vila Velha de Ródão), EM241 (a sul do IP2/A23), EM355 (entre Perais e Montes Fidalgo), sob jurisdição da Autarquia.

3.3.5 Estradas e Caminhos Municipais

As estradas e caminhos municipais, embora sendo vias de menor importância do que as estradas nacionais, têm faixas de proteção que se destinam a garantir a segurança da sua circulação e a permitir a realização de futuros alargamentos e obras de beneficiação.

Sempre que seja aprovado o projeto ou anteprojecto de um troço municipal ou de uma variante a uma via municipal, as zonas de proteção são instituídas automaticamente.

A constituição de servidões nas estradas e caminhos municipais segue o regime previsto na Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961. De acordo com este diploma as câmaras municipais podem impedir a execução de quaisquer obras na faixa de terreno que, segundo o projeto ou anteprojecto aprovado, deva vir a ser ocupada por um troço novo de via municipal ou uma variante a algum troço de via existente.

Nos terrenos à margem das vias municipais denominados zonas *non aedificandi* não é permitido efetuar quaisquer construções:

- nas faixas limitadas de cada lado da via por uma linha que dista do seu eixo 6 ou 4,5 metros, consoante se trate de estradas ou de caminhos municipais, que podem ser alargadas respectivamente até ao máximo de 8 e 6 metros para cada lado do eixo, na totalidade ou apenas nalguns troços de vias;
- nas zonas de visibilidade do interior das concordâncias das ligações ou cruzamentos com outras comunicações rodoviárias.

Nas zonas *non aedificandi* podem ser admitidas:

- construções a efetuar dentro dos aglomerados, quando para os mesmos existam planos de urbanização ou planos de pormenor aos quais essas construções devam ficar subordinadas;
- construções simples, especialmente de interesse agrícola, à distância mínima de 5 ou 4 metros do eixo, consoante se trate de estradas ou caminhos municipais;

- construções junto de estradas e caminhos municipais com condições especiais de traçado em encostas de grande declive, de acordo com os regulamentos;
- obras de ampliação ou de alteração em edifícios e vedações existentes, situados no todo ou em parte nas faixas non aedificandi, quando não esteja prevista a necessidade de os demolir em futuro próximo para melhoria das condições de trânsito;
- vedações.

Nas faixas de terreno ao longo das vias municipais denominadas faixas de respeito, estão sujeitas a licenciamento municipal a realização das seguintes atividades:

- a construção, reconstrução ou reparação de edifícios e vedações ou execução de trabalhos de qualquer natureza, até 8 e 6 metros, respectivamente, para estradas e caminhos municipais, além da linha limite da zona da via municipal;
- o estabelecimento de inscrições, tabuletas, anúncios ou outros meios de publicidade, até 100 metros além da linha limite da zona da via municipal.

As bombas de abastecimento de combustível podem ser autorizadas desde que os veículos, para se abastecerem, tenham de sair da plataforma da via municipal, estacionando em desvios apropriados e separados daquela por uma placa de largura não inferior a 0,50m.

Na Planta de Condicionantes foram assinaladas todas as estradas e caminhos municipais existentes no concelho de Vila Velha de Ródão. As estradas desclassificadas que já se encontram sob jurisdição da Autarquia são as seguintes: EM3-15, EM18 (na zona urbana de Vila Velha de Ródão), EM241 (a sul do IP2/A23), EM355 (entre Perais e Montes Fidalgo).

3.3.6 Rede Ferroviária

O domínio público ferroviário é constituído por diversos bens que pertencem à infraestrutura ferroviária. Por razões de segurança do transporte ferroviário, considerou-se necessária a criação de um regime de servidões e restrições de utilidade pública para os proprietários ou vizinhos dos prédios confinantes com as linhas de caminho de ferro. Deste modo, estes estão obrigados a abster-se de realizar obras, exercer atividades ou praticar atos que possam fazer perigar a segurança da circulação ferroviária e ou da infraestrutura ferroviária.

O diploma legal que estabelece as regras para o domínio público ferroviário é o Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de Novembro, segundo o qual a área de implantação das linhas férreas é constituída pelas faixas de terreno demarcadas através das arestas superiores das áreas escavadas ou das arestas inferiores do talude dos aterros, em que os carris se encontram colocados ou, na sua falta, por linhas traçadas a 1,5m da aresta exterior

dos carris externos da via (art.º 11.º do Decreto-Lei 276/2003). Há que ter também em consideração as zonas non aedificandi (previstas nos artigos 15º e 16º).

Na Planta de Condicionantes encontra-se representada a Linha da Beira Baixa, no troço que atravessa o concelho de Vila Velha de Ródão.

3.3.7 Marcos Geodésicos

A constituição de servidões relativas à sinalização geodésica e cadastral – vértices ou marcos geodésicos – segue o regime previsto pelo Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de abril. Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN), bem como as marcas de nivelamento da Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) são da responsabilidade da Direção Geral do Território (DGT).

A servidão é instituída a partir da construção dos marcos.

Os marcos geodésicos têm zonas de proteção determinadas, caso a caso, em função da visibilidade que deve ser assegurada ao sinal construído e entre os diversos sinais. Contudo, a extensão desta zona de proteção terá, no mínimo, um raio de 15m.

Uma vez que não é viável demarcar as zonas de proteção à escala do Plano, na Planta de Condicionantes é indicada apenas a localização dos marcos geodésicos.

3.4 ATIVIDADES PERIGOSAS

Representam atividades perigosas suscetíveis de constituir servidão: os Estabelecimentos com Produtos Explosivos, em cuja localização deve ser assegurada uma zona de segurança, com largura adaptada ao tipo de risco e quantidade de produtos explosivos fabricados e/ou armazenados; os Estabelecimentos com Substâncias Perigosas, regidos por normas específicas relativas à prevenção dos riscos de acidentes graves, bem como à sua limitação das suas consequências para o homem e o ambiente. No concelho de Vila Velha de Ródão apenas há a registar a presença do segundo tipo de estabelecimento.

3.4.1 Estabelecimentos com Substâncias Perigosas

A legislação em vigor estabelece normas relativas à prevenção dos riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas, bem como à limitação das suas consequências para o homem e o ambiente, com vista a assegurar, de forma eficaz e coerente, um elevado nível de proteção dos mesmos.

As restrições de utilidade pública aplicáveis aos estabelecimentos onde se encontram substâncias perigosas decorrem das disposições do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho que transpôs para o Direito interno os

conceitos e as obrigações constantes na Directiva nº 2003/105/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, conhecida por alteração da Directiva SEVESO II.

De acordo com as especificações do referido diploma, no concelho de Vila Velha de Ródão é possível identificar como indústria SEVESO II a Celtejo, Empresa de Celulose do Tejo, S.A. classificada com nível inferior de perigosidade, constituindo uma preocupação em caso de ocorrência de acidente, pois é um dos estabelecimentos que labora com substâncias perigosas e a sua localização na proximidade do rio Tejo poderá, numa eventual ocorrência de derrames de substâncias perigosas, ter consequências nefastas nos recursos hídricos e no solo.

Na elaboração e execução dos instrumentos de gestão territorial as entidades competentes devem assegurar as distâncias adequadas entre os estabelecimentos com substâncias perigosas e as zonas residenciais, as zonas de utilização pública, as vias de comunicação e as zonas ambientalmente sensíveis. As referidas distâncias mínimas de segurança a observar entre os estabelecimentos e as zonas circundantes serão definidas em decreto regulamentar.

Ainda segundo o mesmo diploma, devem ser asseguradas distâncias de segurança adequadas entre o estabelecimento e as zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis. De acordo com as orientações em vigor, as questões de segurança são da responsabilidade das próprias unidades industriais e devem constar nos seus planos de segurança.

O estabelecimento industrial da Celtejo encontra-se representado na Planta de Condicionantes.

4. SISTEMA URBANO

O estabelecimento de um sistema urbano no âmbito de um Plano Diretor Municipal tem subjacente a necessidade de definição de um correcto zonamento e de uma adequada utilização e gestão do território abrangido, fomentando a melhoria das condições de vida dos habitantes. Com efeito, a definição do sistema urbano de um concelho é fundamental enquanto instrumento que deverá servir de orientação à implantação espacial de equipamentos e de atividades económicas, promotores de desenvolvimento e atenuadores das desigualdades espaciais, favorecendo o desenvolvimento de relações inter-centros e atenuando a atual dependência polarizadora das sedes concelhias.

Assim, a definição do sistema urbano de um concelho deverá funcionar como a base para o seu desenvolvimento, na medida em que deverá permitir a definição, para cada nível hierárquico proposto, da sua função de apoio às atividades económicas e de ponto de concentração de equipamentos coletivos, tendo em vista harmonizar níveis de conforto desejáveis e favorecer a equidade territorial.

4.1.1 Sistema Urbano Existente

Para efeitos do presente PDM considera-se “centro urbano” o espaço, mais ou menos edificado, delimitado por perímetro urbano, no qual se desenvolvem atividades humanas – residenciais, comerciais, de serviços (públicos e privados) e de equipamentos de utilização coletiva. Estes centros podem deter maior ou menor importância no sistema urbano concelhio (rede de centros urbanos que estabelecem entre si relações de dependência e se organizam de forma hierárquica) e podem integrar mais do que um lugar (de acordo com conceito do INE⁵).

Tendo em conta a estrutura de povoamento do concelho de Vila Velha de Ródão, definiram-se, como critério para a abordagem desta matéria, todos os centros/aglomerados com mais de 100 habitantes em 2011 (em conformidade com o XIV Recenseamento Geral da População, do INE) e aqueles aglomerados que, não atingindo este volume populacional em 2011, sobre eles recaem hoje, contudo, expectativas de virem a desempenhar um papel importante no sistema urbano municipal, como é o caso de Foz do Cobrão e de Amarelos. No total obtiveram-se 9 centros: Alfrívada, Amarelos, Cebolais de Baixo, Foz do Cobrão, Fratel, Perais, Sarnadas de Ródão, Serrasqueira e Vila Velha de Ródão.

O sistema urbano deste concelho, de cariz rural e com funções, predominantemente, de apoio às necessidades básicas e de procura e bens e serviços de carácter diário e, nalguns casos, ocasional, é marcado por três

⁵ Conjunto de edifícios contíguos ou próximos, com 10 ou mais alojamentos, a que corresponde uma designação. O conceito abrange, a nível espacial, a área envolvente onde se encontram serviços de apoio (escola, igreja, etc).

aspectos fundamentais que podem ser considerados causa e consequência do seu nível de desenvolvimento, nomeadamente:

- a reduzida dimensão demográfica do centro urbano de Vila Velha de Ródão e conseqüente débil desenvolvimento funcional;
- a proximidade e as condições de acessibilidade que favorecem a deslocação e dependência do centro urbano de Castelo Branco, para procura de bens e serviços de nível superior, em detrimento da procura de bens e serviços no próprio concelho. De salientar, no contexto geográfico concelhio, a proximidade de Fratel e Sarnadas de Ródão à A23 e ao IP2;
- inexistência de um centro cívico, ponto de encontro e concentração de atividades comerciais e de serviços, gerador de dinâmicas urbanas e sociais.

A distribuição espacial dos vários centros revela uma estrutura territorial relativamente equilibrada, pautada pela localização central/sul, da sede concelhia, complementada pelas três sedes de freguesia, cada uma delas posicionada estrategicamente a Norte (Sarnadas de Ródão), a Poente (Fratel) e a Nascente (Perais), com distâncias físicas muito aproximadas (entre os 13 e os 16km).

O sistema urbano atual é constituído por quatro níveis hierárquicos, os quais, dando continuidade à tipificação definida no âmbito do PROTC, são assim designados:

- **Centro Complementar Principal** - Vila Velha de Ródão;
- **Centro Complementar de 2º Nível** – Fratel, Sarnadas de Ródão e Perais;
- **Centro Complementar de 3º Nível** – Alfrívida, Amarelos, Cebolais de Baixo, Foz do Cobrão e Serrasqueira;
- **Centro Complementar de 4º Nível** – Restantes Lugares.

4.1.2 Sistema Urbano Proposto

4.1.2.1 Integração de Vila Velha de Ródão no sistema urbano proposto para a Região Centro

Redes de articulação urbana

A Região Centro apresenta um esquema de sistema urbano que se pode constituir como um território alternativo às duas metrópoles, onde as cidades médias e os pequenos centros proporcionam uma oferta de emprego e um quadro de vida de qualidade claramente diferenciadores. Sendo um território de “múltiplas geometrias de relacionamento”, é possível encontrar os subsistemas urbanos abaixo descritos.

1. O **Centro Litoral** desenvolve-se ao longo de uma extensa mancha urbana, estruturada em três subsistemas urbanos:
 - O subsistema urbano de **Aveiro/Baixo Vouga**;
 - O subsistema urbano de **Coimbra/Baixo Mondego**;
 - O subsistema urbano **Leiria-Marinha Grande/Pinhal Litoral**.
2. Subsistema urbano de Viseu/Dão-Lafões e Planalto Beirão;
3. Subsistema urbano da Beira Interior;
4. Eixo Urbano do Pinhal Sul;

Vila Velha de Ródão insere-se de forma marginal, ainda que na proximidade, a sul, do subsistema urbano da Beira Interior. Este subsistema desenvolve-se ao longo da IP2/A23 e abrange Guarda, Belmonte, Covilhã / Fundão e Castelo Branco. É constituído por núcleos que distam entre si apenas alguns minutos e polarizam as áreas envolventes de baixa densidade.

Este eixo é profundamente marcado por atividades industriais tradicionais, como o têxtil e os laticínios, embora apresente atualmente uma estrutura funcional diversificada, com especial relevância para a vocação turística, ligada sobretudo ao sistema montanhoso Serra da Estrela / Serra da Gardunha e aos valores patrimoniais existentes.

Guarda e Castelo Branco sobressaem pelas funções administrativas, Covilhã pelos serviços do conhecimento ligados à oferta de ensino universitário, Fundão pela produção local de excelência como a cereja e Belmonte com uma forte presença da indústria têxtil. A cidade da Guarda, com a sua posição de charneira entre duas importantes vias (IP2/A23 e IP5/A25), a que acresce a linha ferroviária e a futura plataforma logística, tem um importante papel de ligação entre o Litoral e o resto da Europa, muito especialmente com Espanha. Por outro lado, a Norte, o Douro Património Mundial abre novas oportunidades de relacionamento. A cidade de Castelo Branco, com o reforço das inter-conexões com o Litoral e Lisboa, evidencia tendências para privilegiar as suas ligações com Pombal e Leiria, e com a metrópole. As redes de conexão com Portalegre e com o Norte Alentejano também constituem uma oportunidade a desenvolver. A futura construção do IC31 (se e quando ocorrer) poderá potenciar o reforço das ligações transfronteiriças.

Tipologias urbanas

A estratégia urbana que suporta o PROT Centro exige que se fomente a consolidação de um sistema urbano regional policêntrico, segundo um modelo de estrutura urbana a três níveis: i) Centros urbanos regionais; ii) Centros urbanos estruturantes; e iii) Centros urbanos complementares.

Os **Centros Urbanos Regionais** (CUR) definem-se pela concentração de população residente, pela importância da base económica e por um leque diversificado de equipamento e serviços. No seu contributo para o policentrismo pretende-se que os CUR se afirmem, globalmente, como âncoras do desenvolvimento da Região. São fundamentais nos processos de inovação e reforço da coesão e competitividade regional, dinamizando os processos de concertação com as centralidades urbanas das regiões adjacentes. Os Centros Urbanos Regionais de Aveiro, Coimbra, Figueira da Foz, Leiria, Viseu, Guarda, Covilhã e Castelo Branco devem assumir esta função de ancoragem regional.

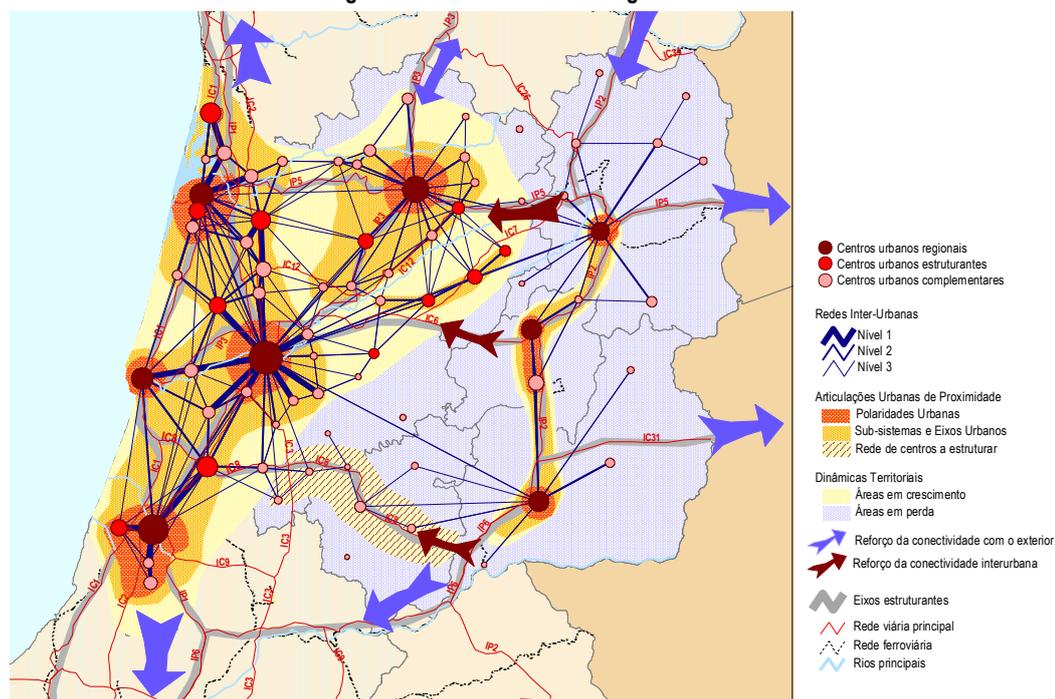
Os **Centros urbanos Estruturantes** (CUE) desenvolvem um leque de funções razoavelmente diversificado ou um conjunto de funções especializadas, e devem afirmar-se como nós estruturantes do sistema urbano regional. Têm funções de articulação urbana e são fundamentais no reforço da conectividade urbana e, por isso, dinamizadores do policentrismo regional, nomeadamente na estruturação dos sub-sistemas urbanos. Os Centros Urbanos de Ovar, Ílhavo, Águeda, Cantanhede, Pombal, Marinha Grande, Mangualde, Tondela, Seia, Gouveia e Oliveira do Hospital devem assumir esta função de estruturação do território regional.

Os **Centros Urbanos Complementares** (CUC), como é **considerado Vila Velha de Ródão**, apresentam um leque mínimo de funções urbanas, ainda que pouco diversificadas, mas fundamentais na sustentação da coesão territorial e na consolidação de redes de proximidade. Têm uma função predominantemente municipal, garantindo uma oferta urbana essencial para a coesão territorial. No seu contributo para o policentrismo, deve-se:

- 1) *Afirmar os centros urbanos complementares enquanto nós de estruturação e amarração local e de articulação com o sistema urbano regional.*
- 2) *Assegurar, nos territórios de baixa densidade, que os centros urbanos complementares são nós fundamentais de sustentação sócio-rural.*
- 3) *Afirmar os centros urbanos complementares enquanto espaços de cidadania, de valorização de recursos e de quadros de vida cruciais para o desenvolvimento local.*

Os centros urbanos que não são centros urbanos regionais nem centros urbanos estruturantes, mas são sedes de concelho, devem desempenhar um papel complementar na estruturação regional. Estes centros urbanos podem fazer parte de um ou mais subsistemas urbanos.

Figura 4: Sistema Urbano da Região Centro



Fonte: Proposta do PROT Centro - CCDR-C, Maio de 2011

A consolidação de um sistema urbano policêntrico regional, suportado em subsistemas urbanos e em eixos de relacionamento longitudinal ou transversal regionais, visa, para o território que integra Vila Velha de Ródão, entre outros objetivos:

fomentar a articulação urbana transversal, Litoral / Interior, de forma a fortalecer a coesão com os territórios de baixa densidade, designadamente em torno do eixo Aveiro / Viseu-Guarda-e Leiria / Castelo Branco; dinamizar e impulsionar o Eixo da Beira Interior.

Com implicações à escala do PDM, o PROT ainda preconiza a promoção e reforço das sinergias urbano-rurais, sendo que para tal, se deve:

- a) *Maximizar as articulações entre o espaço urbano e o rural, atendendo às especificidades das “unidades territoriais” e as respectivas unidades urbanas.*
- b) *Incentivar as parcerias institucionais de âmbito urbano-rural, como instrumento de coordenação das atuações da administração local e central e de outros agentes pertinentes.*
- c) *Assumir os sub-sistemas urbanos, enquanto espaço de cidadania, de valorização de recursos, de residência e de quadros de vida, e como referencial de desenvolvimento urbano-rural.*
- d) *Assegurar nos sub-sistemas urbanos uma distribuição de serviços e uma oferta de equipamentos que promova a polivalência, a complementaridade e a equidade territorial.*

- e) *Organizar a mobilidade de pessoas e bens, de forma a assegurar a equidade territorial no acesso a bens e serviços.*
- f) *Organizar os serviços agro-rurais de carácter inter-municipal ou regional, privilegiando as polarizações já existentes e de forma a criar sinergias inter-serviços.*
- g) *Definir a escala (municipal, inter-municipal ou regional) a que devem ser prestados os serviços ao setor agro-rural e organizar os serviços em função do tipo de mobilidade a incrementar (ou seja, identificando se deve ser o serviço que se desloca ao produtor/agricultor ou se é o produtor/agricultor que se desloca ao serviço).*

4.1.2.2 Sistema Urbano Proposto do concelho de Vila Velha de Ródão

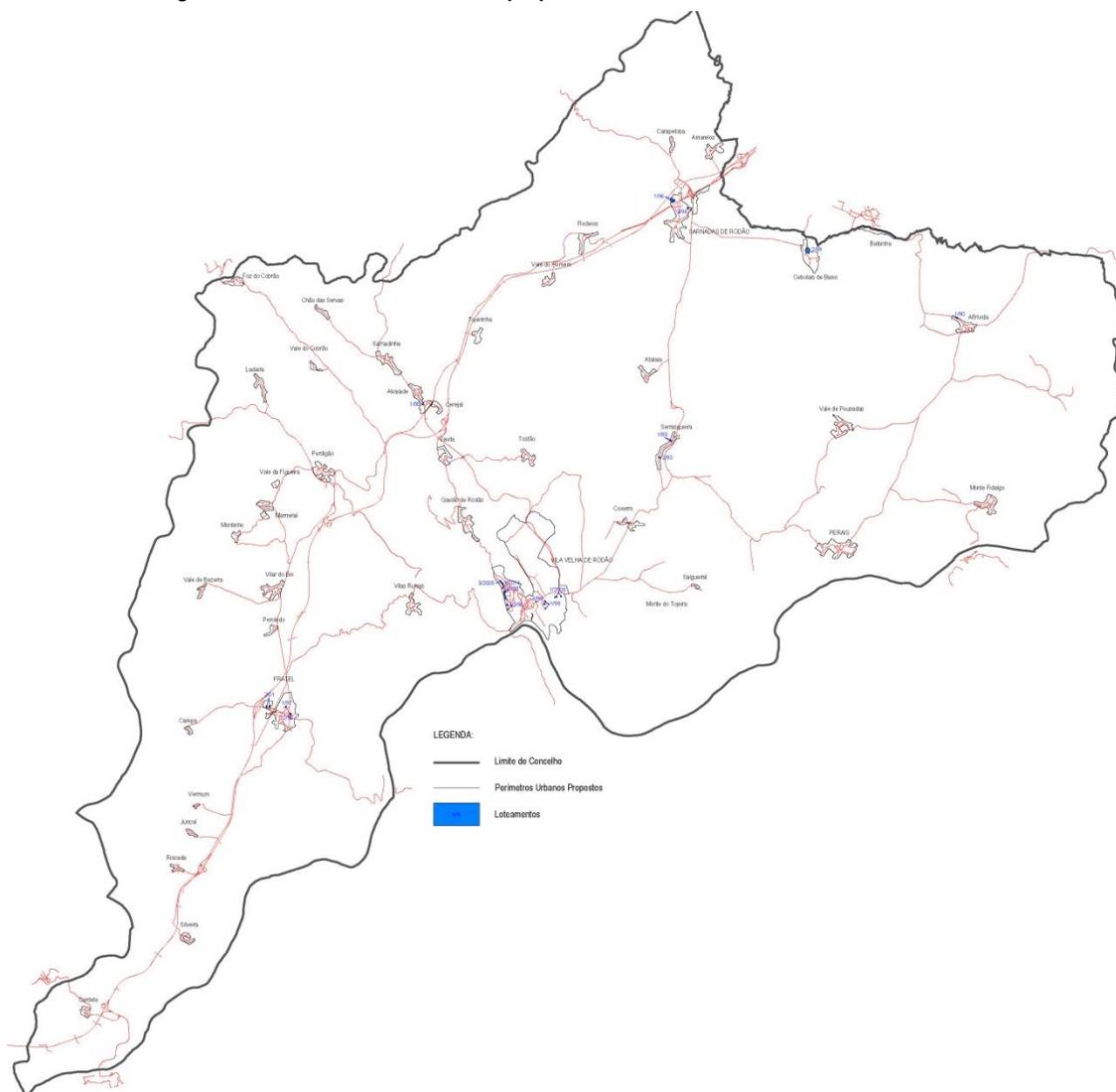
O sistema urbano proposto deverá funcionar como estrutura orientadora da implantação espacial de equipamentos coletivos e de atividades económicas promotoras de desenvolvimento e atenuadoras das desigualdades espaciais.

Dando continuidade às orientações do PROT, considera-se que o sistema urbano proposto para o município de Vila Velha de Ródão deverá contribuir para a maximização das articulações entre o urbano e o rural, assim como deverá permitir uma distribuição de serviços e uma oferta de equipamentos de utilização coletiva que promovam a polivalência, a complementaridade e a equidade territorial. Se isso não for possível, deverá ser organizada a mobilidade de pessoas e bens, de forma a ser assegurada a equidade territorial no acesso a bens e serviços.

Dadas as características atuais da ocupação humana deste território, o sistema urbano atual deverá manter-se no futuro, sendo que as propostas a este nível dizem respeito:

- à manutenção do sistema urbano existente;
- à consolidação e reforço dos centros urbanos principal e de 2º nível, no sentido da maximização do que é amplamente preconizado no PROTC para os territórios rurais e de baixa densidade, nomeadamente o seu papel fundamental de suporte à coesão territorial;
- por outro lado, também são orientações do PROT que os centros urbanos complementares, designadamente nos territórios de baixa densidade, como é o caso, devem promover uma oferta comercial que favoreça o alargamento e diversificação da rede de serviços e comércio itinerantes, numa lógica de maior equidade no acesso a bens e serviços.

Figura 5: Sistema urbano existente e proposto do concelho de Vila Velha de Ródão



O **Centro Complementar Principal** é constituído pela sede concelhia – Vila Velha de Ródão – facto que decorre, em primeiro plano, da sua importância administrativa, sendo polarizador de todo o funcionamento municipal, pois é aqui que se concentram o comércio e serviços privados e os equipamentos coletivos e serviços públicos de nível superior (considerados à escala concelhia), estando direcionada para servir uma procura mais especializada e, em alguns casos, esporádica. De acordo com dados de Dezembro de 2010, possui um número aproximado de 43 Funções Centrais e 101 Unidades Funcionais do setor privado e 25 Funções Centrais do Setor Público e 1766 habitantes (2011).

Nos **Centros Complementares de 2º Nível** incluem-se as três sedes de freguesia – Fratel, Sarnadas de Ródão e Perais – sendo que Sarnadas de Ródão e Fratel possuem, quando analisadas no contexto concelhio, expressivas dimensões demográfica e funcional, sendo considerados por isso, centros intermédios. Com 307 e

382 habitantes, em 2011, respectivamente, estes centros possuem algumas funções de prestação de serviços ou de aquisição de bens, de carácter mais ocasional. Possuem 10 e 8 F.C. do setor privado (comércio e serviços privados) e 13 e 6 F.C. do setor público (equipamentos coletivos).

Colocou-se Perais neste nível apesar de, no presente, não reunir condições para aqui ser colocado, por possuir dimensões demográfica e funcional substancialmente inferiores aos dois centros anteriores. Não obstante, por outro lado, possui uma dotação funcional e uma importância demográfica, apesar de tudo, superiores aos centros do nível seguinte. Complementarmente é sede de freguesia e sobre ele recaem expectativas de um maior e consistente desempenho no sistema urbano municipal. Possuía, em 2011, 145 habitantes, duas funções centrais do setor privado e cinco do setor público.

Os **Centros Complementares de 3º Nível** são constituídos pelos aglomerados de Alfrívada, Amarelos, Cebolais de Baixo, Foz do Cobrão e Serrasqueira, de menor dimensão, com reduzida ou nula dinâmica funcional e dimensão demográfica (população a variar entre os 70 habitantes de Alvaide e 134 habitantes de Alfrívada), constituindo pequenos núcleos habitacionais.

Incluíram-se neste nível também os lugares de Amarelos e Foz do Cobrão, que apesar de terem quantitativos populacionais diminutos (inferiores a 100 habitantes), são ambos considerados potencialmente interessantes, do ponto de vista da geração de dinâmicas de fixação de população e de reactivação económica.

No caso dos Amarelos, trata-se de um aglomerado cuja área envolvente poderá potenciar o crescimento urbano, uma vez que se apresenta topograficamente favorável para o efeito, se encontra próximo da A23 e de Castelo Branco e cujos valores do solo ainda não sofreram a pressão especulativa dos aglomerados próximos do concelho de Castelo Branco. Por outro lado, foi aqui construída uma indústria de panificação (pão e bolos), que movimenta já um considerável volume de negócios, para além desse promotor ter fixado a sua residência no local e se apresentar com um dinamismo interessante.

No caso da Foz do Cobrão, o facto de se constituir como a aldeia com maior potencial, do ponto de vista turístico, do concelho, já seria factor suficiente para a incluir. Por iniciativa da Autarquia, foi ali constituída uma unidade de turismo (casa de campo), um restaurante e um espaço museológico (dedicado, a atividades tradicionais, nomeadamente as ligadas à cultura do linho), esperando-se, a médio prazo, o aparecimento de outras iniciativas, do ponto de vista do investimento privado. A aldeia apresenta um bom dinamismo ao nível do movimento turístico, facto que se deverá igualmente ao facto de ter integrado a rede de Aldeias do Xisto (será oportunamente avaliada a possibilidade da sua reintegração nessa estrutura) e de ser uma referência, no contexto do *Geopark* Naturtejo, graças à sua proximidade de um geossítio de relevante interesse e projeção (Portas do Almourão).

O último nível, **Centros Complementares de 4º Nível**, inclui todas as outras pequenas aldeias do concelho, que possuem delimitação de perímetro urbano.

5. CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

5.1 PRINCÍPIOS GENÉRICOS E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO

De acordo com a Carta Europeia de Ordenamento do Território, o ordenamento do território é *“simultaneamente uma disciplina científica, uma técnica administrativa e uma política que se desenvolve numa perspetiva interdisciplinar e integrada, tendente ao desenvolvimento equilibrado das regiões e à organização física do espaço, segundo uma estratégia de conjunto.”*

O RJIGT, determina que a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal represente o *“modelo de organização espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e a qualificação dos solos, e ainda as unidades operativas de planeamento e gestão definidas”*.

Por sua vez o PROT Centro, ao incorporar as estratégias, políticas, programas e planos de índole nacional com incidência territorial nos vários domínios, permite a definição de uma estratégia regional de desenvolvimento territorial, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, em particular os PDM.

De entre os diversos objetivos estratégicos à escala regional, definidos no PROT-C, destaca-se, neste âmbito, o seguinte: *“Definir orientações e propor medidas para o uso, ocupação e transformação do solo adequadas às especificidades dos modelos e padrões de povoamento, às características das estruturas urbanas e às exigências dos novos fatores de localização de atividades, em particular para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de atividades não rurais”*.

Dentro desta lógica, e tendo presente a demais legislação vigente sobre a matéria, procedeu-se à adequação do Solo Rural e Solo Urbano, definindo categorias e subcategorias de espaço, bem como uma regulamentação específica, que visa ir ao encontro das orientações nacionais e regionais de ordenamento do território.

A revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão prende-se, como, aliás já se teve oportunidade de referir, com a necessidade de corrigir algumas lacunas do PDM, dando resposta às carências sentidas e adequando o ordenamento à realidade atual do Concelho, atendendo às transformações económicas e sociais entretanto verificadas. Com efeito, estes aspetos, associados, ainda, ao facto de se estar a trabalhar com recurso a ferramentas que permitem um maior detalhe na análise, conduzem à necessidade de redefinição de todos os perímetros urbanos. Assim, apresenta-se como necessário efetuar compatibilizações e ajustes entre os condicionamentos legais e o uso do solo, tendo presentes as necessidades futuras e as perspetivas de desenvolvimento. A juntar a estas questões, outro aspeto que foi tomado em consideração na proposta de ordenamento, por ser essencial, foi, naturalmente, a atual Ocupação do Solo do concelho.

De uma forma geral, apresentam-se, de seguida, as linhas mestras para o ordenamento do concelho de Vila Velha de Ródão:

- Ajustar os espaços urbanizados, delimitando-os com rigor, em função da ocupação efetiva, da dotação de infraestruturas urbanísticas e do seu comprometimento legal de ocupação;
- Definir os solos urbanizáveis, em função das expectativas de desenvolvimento e de crescimento, tendo em conta as características do território em causa e a estratégia de desenvolvimento;
- Dotar os aglomerados com maior relevância no sistema urbano de espaços urbanizáveis, que permitam criar condições para a fixação de nova população e dar resposta às necessidades ao nível dos equipamentos e espaços verdes urbanos, caso existam;
- Definir a Estrutura Ecológica Municipal, através da implementação de faixas associadas ao domínio hídrico e às linhas de drenagem superficial e a outras áreas com interesse ecológico ou biofísico;
- Definir espaços verdes em solo urbano por forma a enquadrar áreas verdes, de recreio e lazer existentes e áreas com interesse ecológico ou cultural;
- Consolidar áreas de atividades económicas, como suporte à autonomização da base económica concelhia;
- Dinamizar o setor turístico através da implementação de um quadro normativo adequado e promotor do desenvolvimento deste setor;
- Promover o potencial natural do concelho, propondo espaços de fruição e lazer;
- Desenvolver uma proposta de rede viária estruturante e hierarquizada, articulada com as acessibilidades externas, e que sustente as propostas de ordenamento;
- Melhorar a mobilidade através da promoção dos diferentes modos de transporte existentes e da definição de modos de transporte inovadores adaptados às características de ocupação concelhias;
- Definir as características do ordenamento em solo rural ajustadas à realidade concelhia, articulando a salvaguarda das áreas mais sensíveis com a necessidade da sua utilização equilibrada para diversos fins;
- Identificar os valores culturais a salvaguardar e definir medidas de proteção, incentivo à conservação e revitalização;
- Identificar as áreas a sujeitar a Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, em função da especificidade da ocupação existente e da existência de valores a salvaguardar e promover, tendo em vista a sua requalificação ou, por outro lado, uma ocupação urbana planeada.

A proposta de classificação e qualificação do solo para o concelho assenta nas seguintes categorias e subcategorias de espaço, delimitadas na Planta de Ordenamento, Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo (peça desenhada n.º 1.1 do Volume III), à escala 1: 25 000 e constantes no quadro seguinte:

Quadro 3: Classes, Categorias e Subcategorias de Espaço

CLASSES	CATEGORIA DE ESPAÇO	SUBCATEGORIA DE ESPAÇO	
SOLO RURAL	Espaços agrícolas	Áreas agrícolas de produção	
		Áreas agrícolas complementares	
	Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	Áreas de uso múltiplo agrícola e florestal de tipo I	
		Áreas de uso múltiplo agrícola e florestal de tipo II	
	Espaços florestais	Áreas florestais de conservação	
		Áreas florestais de produção	
	Espaços naturais	Áreas naturais de tipo I	
		Áreas naturais de tipo II	
	Espaços afetos a atividades industriais		
	Espaços de equipamentos e outras estruturas		
SOLO URBANO	Espaços Centrais		
	Espaços residenciais	Áreas residenciais tipo I	
		Áreas residenciais tipo II	
		Áreas residenciais tipo III	
	Espaços de actividades económicas		
	Espaços de uso especial		
	Espaços verdes	Áreas verdes de protecção e enquadramento	
		Áreas verdes de recreio e lazer	
	Espaços residenciais urbanizáveis	Áreas residenciais tipo I urbanizáveis	
		Áreas residenciais tipo II urbanizáveis	
		Áreas residenciais tipo III urbanizáveis	
	Espaços de actividades económicas urbanizáveis		
	Espaços de uso especial urbanizáveis		
Espaços verdes de recreio e lazer			

Ao estabelecer-se o ordenamento de um determinado território surgem diversas matérias ou situações a contemplar, que são fundamentais no seu futuro desenvolvimento, mas que não se enquadram na classificação de categoria ou de subcategoria de espaço, constituindo potencialidades ou restrições ao uso, ainda que não correspondam a condicionantes legais, ou mesmo infraestruturas de naturezas diversas, e que podem coexistir com as classes de Solo Urbano e Solo Rural.

Assim, além das categorias e subcategorias do Solo Rural e do Solo Urbano, há ainda a considerar no ordenamento:

- Estrutura Ecológica Municipal;
- Áreas de Recursos Geológicos Potenciais;
- Valores Culturais;
- Rede Viária;

- Infraestruturas Urbanas;
- Zonas inundáveis ou ameaçadas por cheias em solo urbano;
- Zonamento acústico;
- Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG).

Estas, cumulativamente com a classificação e qualificação do solo, regulamentam o uso do solo, impondo restrições adicionais ao seu regime de utilização e ocupação. Todos estes elementos se encontram representados na Planta de Ordenamento.

A estrutura ecológica municipal, os valores culturais, os espaços canais, as áreas de risco ao uso do solo e as unidades operativas de planeamento e gestão são tratados em capítulo próprio, enquanto as infraestruturas urbanas são detalhadas no âmbito das Propostas Setoriais.

A estrutura ecológica municipal integra um conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, bem como da necessária continuidade ecológica pretendida, em função do ordenamento preconizado, contribuem para o equilíbrio ecológico do concelho e para a proteção, conservação e valorização do património natural nos espaços urbanos e rurais. Do conjunto das áreas apresentadas, destaca-se a inclusão das áreas de maior importância ecológica do Parque Natural do Tejo Internacional, do Monumento Natural das Portas de Ródão e da área correspondente à UOPG4 (futuro Parque Natural Regional do Almourão, cuja proposta de classificação será apresentada a breve prazo), e ainda dos espaços florestais com presença de sobreiros e azinheiras.

As áreas de recursos geológicos potenciais correspondem a áreas cujo conhecimento geológico subjacente seja o de potencial à ocorrência de recursos geológicos com possível interesse económico e, por conseguinte, com vocação para se evidenciarem reservas susceptíveis de assegurar a continuidade de uma exploração economicamente sustentável.

É também de assinalar nesta temática a presença do recurso “Água Mineral Natural” através da Fonte das Virtudes.

Estas áreas têm a particularidade de se sobreporem às categorias e subcategorias de solo propostas, estando sujeita à regulamentação subjacente a estas últimas. A exploração é efetivada quando os contratos de prospecção e pesquisa derem origem à sua real exploração.

No concelho da Vila Velha de Ródão incluem-se nesta situação:

- uma área potencial de exploração, correspondente à área da crista quartzítica da Serra das Talhadas, para extração de Quartzitos;

- uma área potencial de exploração, perto dos aglomerados de Gavião do Ródão e de Tostão, para extração de Cobre;
- uma área potencial de exploração, denominada Vela Velha de Ródão, entre o aglomerado Tojeirinha e a ribeira do Açafal, para extração de Cobre.

No que diz respeito aos valores culturais, estes integram o património classificado e em vias de classificação, o património arqueológico, bem como outro património cultural relevante, os geossítios identificados pelo “Geopark Naturtejo”, alguns conjuntos urbanos e sítios com interesse.

A rede viária é composta pela rede rodoviária, constituída por três níveis hierárquicos: sistema primário, sistema secundário e sistema terciário, e pela rede ferroviária.

As infraestruturas urbanas identificadas na Planta de Ordenamento englobam as infraestruturas de abastecimento de água – adutoras, captações de água para abastecimento público e ETA – infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais – emissários e ETAR – e infraestruturas de recolha de resíduos sólidos urbanos – ecocentro. A opção pela representação destas infraestruturas na Planta de Ordenamento decorre das implicações que a sua localização possui ao nível da ocupação do solo, e pelo facto de não possuírem (ainda) servidão administrativa constituída, revelando-se por isso essencial assegurar a sua proteção e salvaguarda ao nível do ordenamento.

As Zonas inundáveis ou ameaçadas por cheias em solo urbano, representadas na Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo (peça desenhada n.º 1.1 do Volume III), e o Zonamento acústico, representado na Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico (peça desenhada n.º 1.2 do Volume III), encontram-se no Capítulo 9 (áreas de risco ao uso do solo).

No âmbito do **ordenamento do solo rural** tomou-se como ponto de partida o trabalho metodológico explicitado e desenvolvido ao nível dos diversos descritores (nomeadamente a RAN, a REN, a ocupação do solo, o PROF Beira Interior Sul, o Parque Natural do Tejo Internacional, o Monumento Natural das Portas de Ródão e a Rede Natura 2000, entre outros.), tendo sido efetuado um cruzamento ponderado dos diversos níveis de informação, sintetizando realidades de condicionantes e aptidões biofísicas à ocupação do território, bem como a ocupação atual.

No âmbito do **ordenamento do solo urbano**, todos os aglomerados foram alvo da redefinição do perímetro urbano, de acordo com as indicações e parâmetros atuais e que se explicitarão adiante.

5.2 PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL NA ÓPTICA DO PROT CENTRO

Sendo o PROT-C o quadro de referência de elaboração da Revisão do PDM de Vila Velha de Ródão, e atendendo à relevância normativa do primeiro no domínio da disciplina de planeamento, urbanização e edificação, considera-se fundamental sistematizar o conteúdo normativo do PROT considerado mais relevante neste contexto, e que norteou a proposta de ordenamento explanada ao longo do presente capítulo.

Os subcapítulos subsequentes não pretendem ser uma transcrição integral das normas do PROT-C, mas antes uma breve súmula das disposições consideradas mais relevantes, no âmbito das propostas de classificação e qualificação do solo por se tratarem de orientações de carácter mais operativo, fundamentais na definição das categorias e subcategorias de espaço e na sua subsequente regulamentação.

Partindo de uma perspectiva global de intervenção e disciplina da ocupação do território, e na óptica da contenção dos perímetros urbanos, o PROT-C começa por definir como orientações gerais que:

1. *“os municípios devem considerar prioritária a contenção do solo urbano, encorajando o preenchimento das áreas já urbanizadas através da colmatação de vazios intersticiais, da conservação e rentabilização das infraestruturas existentes e incentivando a densificação razoável das áreas urbanas, evitando novas expansões isoladas;*
2. *o recurso à expansão dos tecidos existentes só deve ser considerado quando este for comprovadamente necessário e fundamental à qualificação e funcionamento urbano ou se verifique como necessário à oferta de solo urbanizável (...)*”

No que à classificação, qualificação e reclassificação do solo, para além do cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação em vigor, e no que se refere em concreto à **criação de novas áreas urbanas** ou **expansão dos perímetros urbanos existentes**, o PROT-C dispõe que deverão ser tidos em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

- *“A avaliação da dinâmica urbanística e da execução do PDM em vigor, suportada no relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível municipal e sustentado em indicadores de execução física da urbanização e da edificação, níveis de infra-estruturação, equipamentos, acessibilidades, quantificação dos compromissos urbanísticos válidos e eficazes, reservas disponíveis de solo urbano e outros critérios relevantes para o município;*
- *O somatório das áreas urbanas consolidadas e legalmente comprometidas, incluindo a estrutura ecológica municipal, tenham atingido um valor igual ou superior a 70% dos perímetros urbanos actuais;*

- *O somatório das áreas livres dos actuais perímetros urbanos, mais a ampliação proposta, não exceda 40% do perímetro urbano actual (não contabilizando as áreas de estrutura ecológica municipal e as zonas industriais/ empresariais)”*

A contabilização referida, para efeito de expansão urbana, deverá ser feita para cada um dos perímetros urbanos, contudo, o PROT-C admite que nos aglomerados urbanos que o justifiquem, os valores estabelecidos poderão ser excedidos, “*desde que seja efectuada a respectiva compensação noutros aglomerados, assegurando dessa forma que não é ultrapassado o valor acumulado das áreas de expansão para a totalidade do território municipal*”. Relativamente ao concelho de Vila Velha de Ródão essa avaliação é feita no âmbito do subcapítulo 0, complementado pelo Relatório de justificação dos perímetros urbanos (documento anexo).

Relativamente à **edificabilidade em solo rural**, e em consonância com a demais legislação o PROT-C enfatiza que esta se deve pautar por princípios de contenção da edificação isolada, do parcelamento da propriedade e da racionalização da infraestruturização.

No que se refere à Edificação turística no âmbito municipal, no que cabe ao PDM distingue-se as seguintes normas:

“a. Identificar os objectivos de desenvolvimento turístico e estabelecer as opções estratégicas e a definição do modelo territorial turístico municipal de acordo com as orientações do PROT;

b. Identificar as tipologias de inserção territorial dos empreendimentos turísticos, a privilegiar;

c. Estabelecer as orientações quanto à localização dos empreendimentos turísticos, salvaguardando as áreas estratégicas de produção agrícola e florestal, os recursos naturais e os sistemas ecológicos;

d. Identificar, eventualmente, outros NUTL, nomeadamente aglomerados que sejam reconhecidos pela sua especialização em funções turísticas (ex. Termas) ou que sirvam de apoio ao touring cultural e paisagístico (ex. Aldeias Históricas e Aldeias do Xisto e que não estejam identificados no PROT);

e. Identificar os edifícios de especial interesse histórico-cultural, de modo a privilegiar a implementação de funções turísticas e de lazer;

f. Definir critérios para a localização dos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT);

g. Definir a rede viária que garanta a integração local e regional dos NUTL e NDT e a sua articulação funcional com os centros urbanos mais próximos;

h. Cumprir as restrições e orientações ambientais, bem como as dos riscos naturais e tecnológicos previstas no PROT, e outras previstas em regimes legais específicos.”

Quando permitida, a edificação isolada “*deve ter como função o suporte às actividades económicas associadas à valorização dos recursos naturais, ambientais, culturais e paisagísticos e/ou à promoção da multifuncionalidade dos espaços rurais*”, admitindo-se, nestes casos, que as edificações se destinem:

1. *Edificação para fins habitacionais de quem exerça actividade agrícola ou actividades conexas ou complementares à actividade agrícola, nas seguintes condições:*
 - *comprovação da inexistência de qualquer outra habitação na mesma exploração agrícola e de alternativas de localização;*
 - *tipologia unifamiliar;*
 - *área mínima do prédio com valores variando entre 3 e 4 hectares, em função da área média de exploração agrícola do município;*
2. *Construções de apoio às actividades agrícolas, pecuárias e florestais, devendo os PMOT definir os respectivos parâmetros de ocupação e os critérios de integração paisagística;*
3. *Empreendimentos turísticos e instalações de recreio e lazer nas condições definidas no normativo específico e por unidade territorial;*
4. *Estabelecimentos industriais, incluindo os afectos à actividade extractiva, cuja localização exija proximidade da matéria-prima ou que pela sua natureza técnica e económica, justifique a sua localização em solo rural devendo os PMOT estabelecer as condições de implantação, assegurando os aspectos ambientais, a inserção paisagística, os acessos viários e a segurança contra incêndios;*
5. *Construções ligadas a actividades que contribuam para reforçar a base económica e a promoção do emprego nos espaços rurais que pela sua natureza técnica, económica e/ou de complementaridade com as actividades instaladas, justifique a sua localização em solo rural;*
6. *Equipamentos de utilização colectiva na proximidade dos aglomerados rurais que possibilite uma forte interacção com estes e apenas quando o elevado grau de consolidação dos aglomerados não os permita acolher;*
7. *Infraestruturas territoriais, designadamente nos domínios dos transportes, do abastecimento de água, do saneamento, da energia e das comunicações;*
8. *Edificações ligadas à protecção civil;*
9. *Outras acções previstas no PROT.*

No regulamento da revisão do PDM, nas disposições comuns do solo rural, são acauteladas as directrizes referentes à edificação isolada de residência própria do proprietário-agricultor e dos estabelecimentos industriais de modo a que possam ser cumpridas em todas as categorias onde são permitidos esses usos. Em termos de área média de exploração agrícola do concelho determinou-se ser esta 6,6ha, o que fixa a área mínima do

prédio para edificação para fins habitacionais em 3,5ha, valor adoptado transversalmente em todas as subcategorias do solo rural em que a edificação para esse fim seja permitida.

Relativamente à **edificação turística** o PROT-C estabelece que, em solo rural e no âmbito dos PMOT pode ser permitido o uso e ocupação turísticos desde que não se verifiquem incompatibilidades funcionais com o uso dominante e que se contabilizem com a conservação dos valores naturais em presença.

A implementação de novos empreendimentos turísticos poderá adoptar as seguintes formas:

- **Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI)** cuja instalação deve cumprir os seguintes critérios:
 - *Soluções arquitectónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno e garantam a preservação das vistas;*
 - *Soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente;*
 - *Os Estabelecimentos Hoteleiros obedecerão aos critérios das normas por unidade territorial;*
 - *São excepcionados das referidas normas os hotéis que resultem da reabilitação e renovação de edifícios pré-existentes e de valia patrimonial, bem como as pousadas.*

Para a unidade territorial da Beira Interior, o PROT-C dispõe ainda relativamente aos ETI:

- *Os hotéis, pousadas e hotéis rurais construídos de raiz, devem obedecer aos seguintes parâmetros: mínimo de 3 estrelas; densidade máxima: 40 camas/ha; número máximo de camas: 200 camas; associar equipamentos de recreio e lazer de ar livre (campos de jogos, piscinas, percursos pedonais e ciclovias, etc.); aos hotéis deve-se associar as temáticas específicas.*
- *Turismo em Espaço Rural (TER) e turismo de habitação: são permitidas todas as tipologias TER previstas na legislação em vigor.*
- **Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT)**, que *devem cumprir os seguintes critérios de inserção territorial, integração paisagística e qualidade urbanística e ambiental:*
 - *A solução de ocupação do solo deve promover a concentração da edificação, incluindo as áreas impermeabilizadas. A área de concentração não deverá ser superior a 35% da área total do NDT. A restante área deve compreender as áreas de equipamentos como o golfe, se for o caso, e os espaços verdes adequados, desempenhando também as funções de área de enquadramento;*
 - *A densidade de ocupação bruta máxima admitida para a área de concentração da edificação não deve ser superior a 60 camas por hectare, podendo ser de 100 camas por hectare em parcelas ocupadas exclusivamente com hotéis e pousadas.*
 - *Categoria mínima de 4 estrelas*
 - *A área mínima dos NDT é estabelecida por unidade territorial, podendo variar em função de critérios objectivos estabelecidos em PDM. Na unidade Beira Interior, na qual o concelho de Vila Velha de Ródão se insere a área mínima estabelecida é de 15ha, devendo dar-se preferência às actividades de recreio e lazer ao ar livre*

- *As soluções paisagísticas devem valorizar o património natural e cultural do local e da envolvente;*
- *A estrutura ecológica deve ser contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal.*

Relativamente aos NDT estes poderão integrar apenas empreendimentos turísticos, e equipamentos e infraestruturas de apoio ao turismo e a sua implementação requer a aprovação prévia de PU ou PP. O PROT-C estabelece ainda um conjunto de parâmetros de qualidade a que a implantação de empreendimentos turísticos em NDT deve obedecer.

No caso concreto de Vila Velha de Ródão e atendendo a que em termos estratégicos o turismo é uma das apostas do concelho, o ordenamento da actividade turística em solo rural é feito da seguinte forma:

- Empreendimentos turísticos isolados: permitidos nas Áreas Agrícolas Complementares, nas Áreas de Uso Múltiplo tipo II e nas Áreas florestais de produção;
- Núcleos de Desenvolvimento Turístico: permitidos nas Áreas de uso múltiplo tipo II e nas Áreas florestais de produção.

No que se refere aos NDT são também concretizados nas disposições comuns do solo rural do regulamento os parâmetros que os PDM devem especificar, seguindo as directrizes acima mencionadas pelo PROT-C.

Em solo urbano, embora seja possível a instalação de todas as tipologias de empreendimentos turísticos, atendendo às características dos aglomerados recomenda-se que seja privilegiada a implementação de empreendimentos de turismo em espaços rural e de turismo de habitação.

Em síntese, e conforme explicitado ao longo do documento, foram vertidas nesta revisão do PDM a generalidade das orientações acima explanadas, assegurando-se assim a articulação entre os dois níveis de planeamento territorial.

5.3 ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS EDIFICADAS

No desenvolvimento desta proposta de ordenamento, especificamente no que diz respeito ao tratamento das áreas edificadas, estiveram presentes as orientações do RJGT e do Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio, em particular no que concerne ao carácter excepcional da reclassificação do solo rural em solo urbano, só admissível quando criteriosa e tecnicamente justificada, e o estabelecimento de modelos de uso e ocupação do solo e de disciplina de edificabilidade que promovam a concentração da edificação em aglomerados urbanos ou rurais, devidamente identificados e delimitados para o efeito, de forma a contrariar padrões de povoamento disperso ou linear.

Deste modo, e por forma a consubstanciar e fundamentar as opções da proposta de ordenamento, tornou-se necessária a definição de uma estratégia em termos de enquadramento das áreas edificadas, em solo urbano e em solo rural, com base na situação urbanística do território concelhio.

Para tal, como base de trabalho foi tida em consideração a seguinte informação: perímetros urbanos em vigor, áreas edificadas consolidadas e em consolidação, dotação de infraestruturas urbanas, equipamentos coletivos e efectivo populacional, assim como visitas a todos os aglomerados.

Também o PROT-C reconhece estes “inputs” como ferramentas para a aferição da classificação e qualificação do solo urbano e do solo rural – este define, para o solo urbano, densidades de ocupação superiores a 7 edifícios por hectare, excepto os aglomerados que exerçam funções de sedes de freguesia, estabelecendo ainda como opção as áreas edificadas de baixa densidade, desde que concentrem um conjunto significativo de funções urbanas, e apresentem uma densidade entre 4 a 7 edifícios por hectare, remetendo para categorias específicas de solo rural as áreas que apresentem densidades de ocupação inferiores.

As características do povoamento no concelho, concentrado em aglomerados urbanos, permitem a sua integração inequívoca em solo urbano, atendendo a que as densidades de edificação superam os limiares mínimos estabelecidos pelo PROT. Para além disso, todos os aglomerados do concelho integram já solo urbano no PDM em vigor, sendo que a generalidade se encontra dotada de infraestruturas urbanas.

Face ao exposto, o que importa é verificar o grau de consolidação desses aglomerados, aferindo o que são efetivamente as áreas edificadas consolidadas ou em consolidação, para que a redelimitação dos perímetros urbanos se confine sempre que possível a estas, exceto nos casos de aglomerados que se pretende que assumam um papel mais relevante no contexto municipal.

5.4 COMPROMISSOS URBANÍSTICOS

De acordo com a alínea c) do nº 1 da Portaria n.º 138/2005, a revisão do PDM deve apresentar a informação relativa aos compromissos urbanísticos presentes no concelho de Vila Velha de Ródão. Estes dizem respeito a compromissos urbanísticos válidos e eficazes, ou seja, aqueles em que já há atos administrativos (deliberação ou despacho) a conferir direitos: Pedido de Informação Prévia, Pedido de Licenciamento ou admissão de comunicação prévia, incluindo a aprovação do projeto de arquitetura ou de loteamento.

Relativamente a Vila Velha de Ródão, foi compilada pela CM a informação disponível que se encontra sistematizada no Anexo II, nomeadamente no que diz respeito às operações de loteamento (representadas na figura seguinte) e às licenças emitidas para construção, alteração/ ampliação de edifícios. A CM não dispõe da localização das licenças para construção em formato digital. É também de referir a existência de um pedido de

autorização para remodelação de terrenos (tipo de operação: outros). O quadro seguinte sistematiza a informação recolhida, por freguesia.

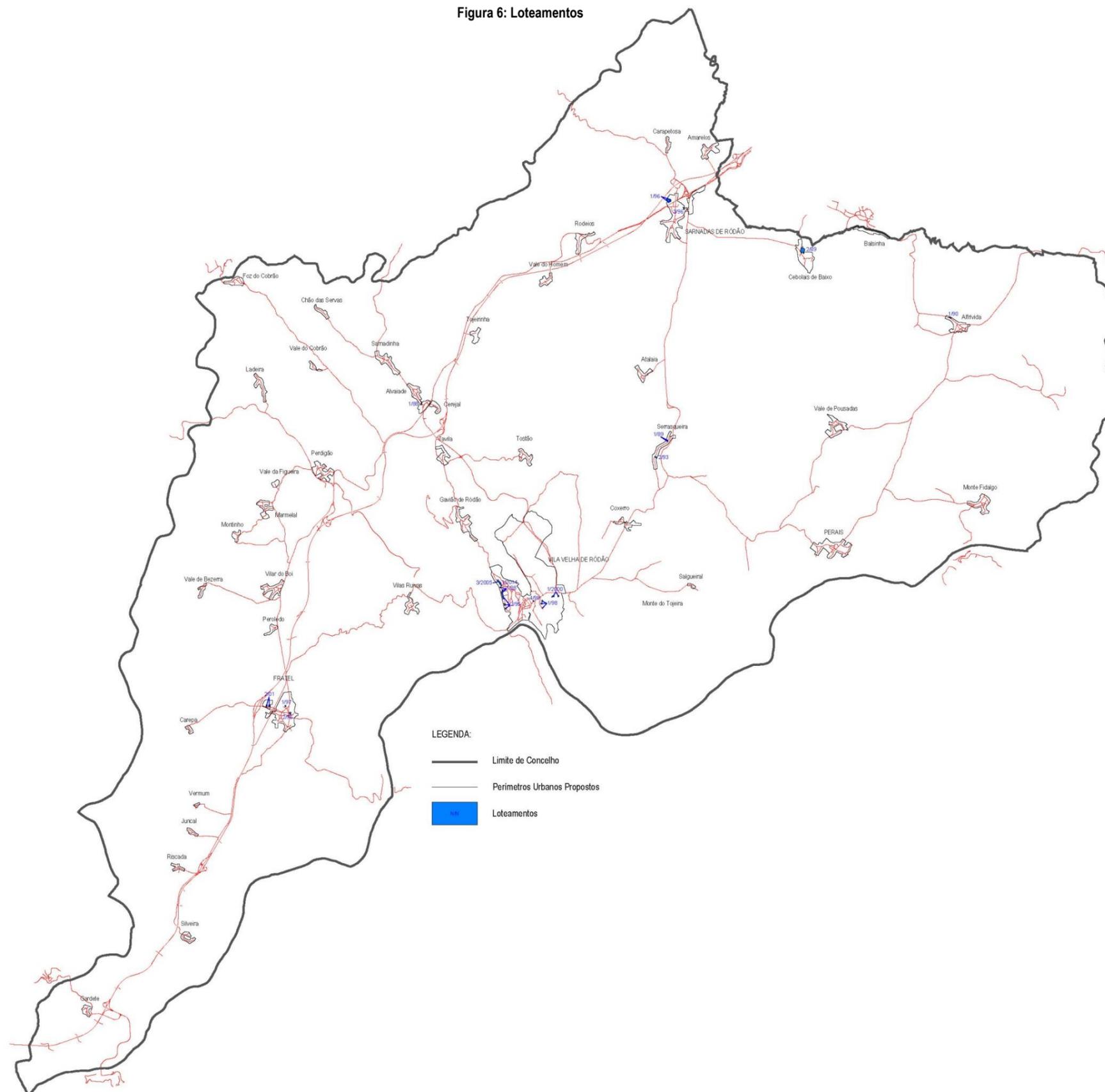
Quadro 4: Compromissos urbanísticos - tipo de operação, por freguesia

Freguesia	Tipo de operação			
	Edificação	Loteamentos	Outros	Total
Fratel	2	3	-	5
Perais	7	1	-	8
Sarnadas	2	3	-	5
Vila Velha de Ródão	11	10	1	22
Total	22	17	1	40

Fonte: Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Como seria de esperar, é em Vila Velha de Ródão que se verifica o maior número de pedidos, sendo de realçar que nos últimos anos, as operações de loteamento são de iniciativa da Câmara Municipal. Tem-se então um total de 17 loteamentos, sendo 10 na sede de concelho, e 21 licenças para construção e 1 licença para alteração/ ampliação de edifício.

Figura 6: Loteamentos



5.5 SOLO RURAL

De acordo com o RJIGT, o Solo Rural é *“aquele para o qual é reconhecida vocação para as atividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, assim como o que integra os espaços naturais de proteção ou de lazer, ou que, apesar de ocupado por infraestruturas, estas não sejam suficientes para lhe conferir o estatuto de solo urbano”*.

Segundo o Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio a qualificação do solo rural é feita com a seguinte classificação:

- *“Espaços agrícolas ou florestais afetos à produção ou à conservação;*
- *Espaços de exploração mineira;*
- *Espaços afetos a atividades industriais diretamente ligadas às utilizações referidas nas alíneas anteriores;*
- *Espaços naturais;*
- *Espaços destinados a infraestruturas ou a outros tipos de ocupação humana que não impliquem a classificação como solo urbano, designadamente permitindo usos múltiplos em atividades compatíveis com espaços agrícolas, florestais ou naturais.”*

Este subcapítulo tem por objetivo dar a conhecer a qualificação do solo rural proposta para o concelho de Vila Velha de Ródão, assim como a metodologia de delimitação do solo rural nas suas várias componentes.

Para além da análise dos instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior, cujas disposições e orientações estiveram subjacentes à elaboração da presente proposta de ordenamento e cuja articulação é tratada em capítulo próprio, foram também analisados documentos estratégicos de âmbito nacional que se entendeu possuírem relevância no contexto da definição da proposta de solo rural, atendendo às características do concelho de Vila Velha de Ródão, e resumidamente sistematizados em seguida.

Estratégia Nacional para as Florestas

A Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2006, de 15 de Setembro, é suportada numa matriz estruturante do valor das florestas, que se pretende maximizar através das linhas de ação estratégicas definidas e que, a curto prazo, tendem a minimizar os riscos de incêndios e dos agentes bióticos e, a médio prazo, a assegurar a competitividade do setor. Das seis linhas de ação estratégicas consideradas na Estratégia Nacional para as Florestas e subtemas com interesse para a elaboração do solo rural, apontam-se as seguintes:

- A - Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;

- Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- Redução da incidência dos incêndios;
- Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- Gestão de combustíveis através do pastoreio;
- Recuperação e Reabilitação de ecossistemas florestais afectados.
- B - Especialização do território;
 - Valorização das funções ambientais dos espaços florestais;
 - Conservação do regime hídrico em áreas de cabeceiras de bacias hidrográficas;
 - Conservação do solo e da água em áreas susceptíveis a processos de desertificação;
 - Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade e conservar a biodiversidade nas áreas classificadas;
 - Reconversão de povoamentos de espécies ecologicamente desajustadas;
 - Instalação de sistemas florestais e agro-florestais.
- C - Melhoria da produtividade através da gestão florestal sustentável;
 - Melhoria produtiva dos recursos associados à floresta;
 - Diversificar as atividades nas explorações florestais e agro-florestais, potenciando a utilização dos recursos associados à floresta.

Estas linhas de ações foram consideradas através dos seguintes aspetos:

- Inserção da cartografia de risco de incêndio na Planta de Condicionantes;
- A importância dos Espaços Florestais de Conservação e Florestais de Produção no concelho, que ocupam cerca de 40% do concelho, e que contribuem para a promoção da função de proteção do solo e da rede hidrográfica;
- A promoção das atividades agro-silvo-pastoris, proporcionando a multifuncionalidade de usos da floresta;
- A estratégia de desenvolvimento do concelho aposta na valorização turística dos recursos ambientais e culturais.

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação

O Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de Julho, tem por objetivo orientar, disciplinar, promover, dinamizar, integrar e coordenar as ações de combate à desertificação e a minimização dos efeitos da seca nas zonas semiáridas e sub-húmidas, nomeadamente naquelas em que é mais notória e problemática a erosão e a degradação das

propriedades do solo, a destruição da vegetação e a deterioração do ambiente e dos recursos naturais e da paisagem em geral.

Considerando como quadro orientador os objetivos estratégicos definidos no PANCD e tendo em consideração os objetivos específicos nele referenciados, foram estabelecidos cinco eixos de intervenção e linhas de ação para a luta contra a desertificação e a seca dos quais, para o presente Plano, se destacam os três primeiros:

- Eixo 1 — Conservação do solo e da água;
- Eixo 2 — Manutenção da população ativa nas zonas rurais;
- Eixo 3 — Recuperação das áreas mais ameaçadas pela desertificação.

O ordenamento do solo rural atende a estes eixos da seguinte forma:

- A garantia da aplicabilidade do Código de Boas Práticas Agrícolas;
- O fomento do modo de produção biológico e integrado e à certificação de produtos de qualidade;
- A preservação dos sistemas ribeirinhos, através da criação dos corredores ecológicos nas linhas de água (Espaços Naturais de tipo II);
- As albufeiras do concelho, para as quais foi considerada na proposta de ordenamento do território a faixa de proteção de 500 metros para as albufeiras classificadas (Espaços Naturais);
- A promoção do sistema agro-silvo-pastoril tradicional da região, nos seus diversos aspetos multifuncionais.

Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural

O Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural (PENDR) estabelece as prioridades conjuntas da ação do Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER) e de cada Estado-membro, para o período 2007-2013, conjugando as orientações estratégicas comunitárias com as orientações de política nacional, constituindo o instrumento de referência para a preparação da programação do FEADER, e sendo concretizado através dos Programas de Desenvolvimento Rural.

O PENDR, na sua revisão de Novembro de 2009, apresenta como finalidade da estratégia nacional para a agricultura e o desenvolvimento rural a promoção da competitividade do setor agro-florestal e dos territórios rurais de forma sustentável. Para cumprir esta finalidade foram definidos três objetivos estratégicos, complementados com dois desígnios nacionais, definidos como objetivos transversais, e para os quais aqueles deverão contribuir e interagir de forma ativa:

Objetivos estratégicos:

- Aumentar a competitividade dos setores agrícola e florestal;

- Promover a sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais;
- Revitalizar económica e socialmente as zonas rurais.

No ordenamento do Solo Rural de Vila Velha de Ródão, para dar resposta a estes objetivos, integraram-se todas as áreas agrícolas e solos da RAN em presença no território na categoria de *Espaços agrícolas*, preservando-os da alteração de usos do solo.

5.5.1 Metodologia de delimitação do solo rural

De modo a permitir um melhor entendimento das categorias de espaços definidas na Planta de Ordenamento, apresenta-se seguidamente a respetiva metodologia da delimitação. Na apreciação destas propostas deverá ter-se presente a legislação em vigor, nomeadamente em relação a áreas condicionadas biofisicamente, e as ocupações agrícolas, agro-silvo-pastoris, florestais e de conservação da natureza, que o ordenamento concelhio terá que respeitar.

Importa, pois, ter em consideração o conjunto de orientações fundamentais para a organização territorial e funcional definidas pelo PROT-C, que estabelece nas Normas Específicas por Domínio de Intervenção e nas Normas Específicas de Base Territorial, um conjunto de orientações fundamentais para a organização territorial e funcional, conforme referido um pouco ao longo de todo o presente documento, destacando-se a seguinte:

- *DI18. Em matéria de uso do solo é necessário aplicar o quadro legal, em conformidade com as seguintes orientações (...):*
 1. *Atender às especificidades das “unidades territoriais” de “baixa densidade”, nomeadamente no que respeita à regulamentação de critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição da utilização dominante, bem como das categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional.*
 2. *Classificar e qualificar o solo rural, em consonância com os seguintes critérios/disposições:*
 - a. *Diferenciar efetivamente no espaço agrícola ou florestal entre utilização na produção de bens agrícolas ou florestais e outras utilizações, nomeadamente proteção e conservação, e atividades territoriais;*
 - b. *Assegurar uma gestão propiciadora da criação de bens económicos e ambientalmente sustentável, tanto das áreas utilizadas para a produção agrícola e florestal, como das que estão incultas ou dedicadas a outros usos, incluindo os espaços naturais de proteção ou de conservação (...).*

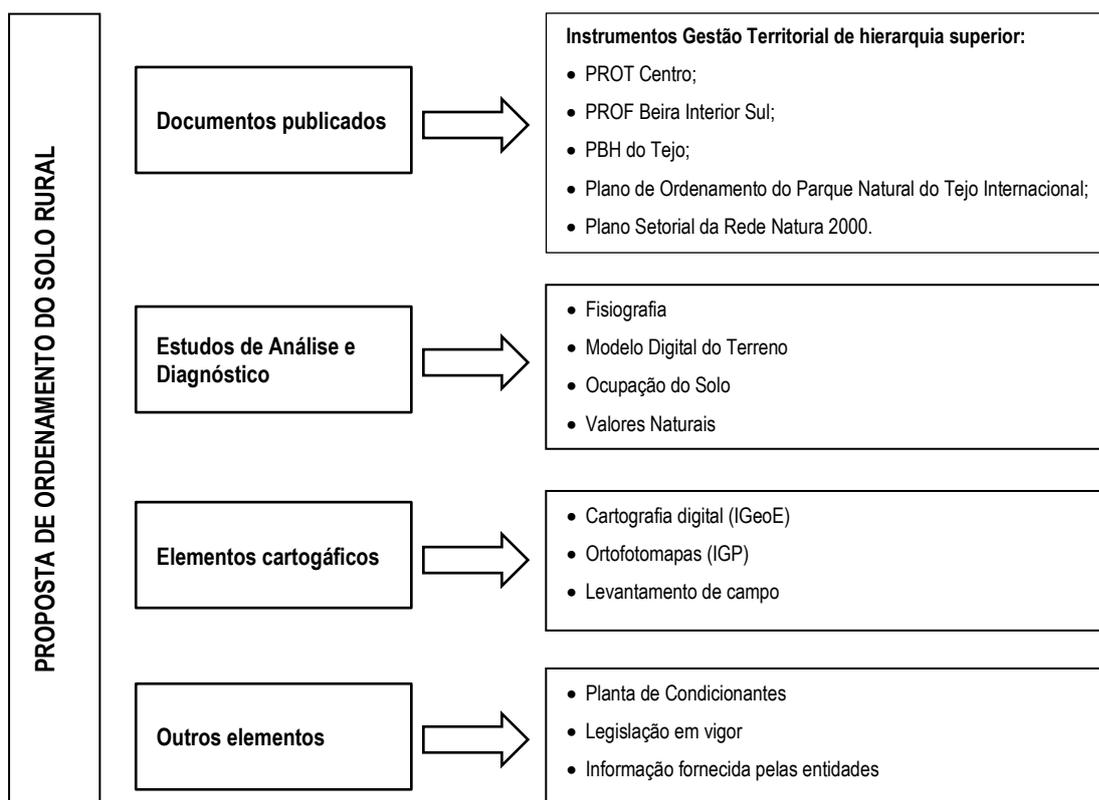
3. *Criar (...) os mecanismos de controlo efetivo do cumprimento dos Códigos de Boas Práticas (Agrícolas, Florestais e as que a decorrem do quadro legal relativo à Conservação da Natureza e da Biodiversidade), com acuidade particular nas manchas sujeitas a regimes jurídicos específicos (...).*

Deste modo, na definição da proposta de ordenamento de solo rural, consideram-se as atividades produtivas do concelho (agricultura, silvo-pastorícia, produção florestal), as atividades conservacionistas e, no que diz respeito a núcleos de maior concentração de edificação, consideram-se os espaços de atividades industriais e os espaços de equipamentos e outras estruturas. A regulamentação é feita de modo a cumprir o conceito de utilização dominante, evitando-se incompatibilidades de usos, tal como estipula o Decreto Regulamentar n.º11/2009, de 29 de Maio.

O mesmo Decreto Regulamentar estabelece os critérios para a qualificação do solo rural onde se baseia a sua delimitação, que foram utilizados no presente Plano:

- “a) Compatibilidade com as opções dos planos regionais de ordenamento do território, designadamente no respeitante à estrutura regional de proteção e valorização ambiental, ao ordenamento agrícola e florestal, ao ordenamento dos recursos geológicos e ao desenvolvimento de atividades económicas admitidas em espaço rural, e com as opções dos planos setoriais com incidência no território municipal;*
- b) Conformidade com os planos especiais de ordenamento do território e com os regimes jurídicos de proteção, conservação e valorização dos recursos naturais;*
- c) Salvaguarda e aproveitamento das áreas afetas a usos agrícolas e florestais, à exploração de recursos geológicos e à conservação de recursos e valores naturais, ambientais, culturais e paisagísticos, bem como a proteção face à ocorrência de riscos naturais ou tecnológicos;*
- d) Aproveitamento multifuncional dos espaços rurais, com acolhimento de atividades que contribuam para a sua diversificação e dinamização económica e social, salvaguardando a sustentabilidade ambiental e paisagística desses espaços;*
- e) Enquadramento de equipamentos, estruturas, infra-estruturas e sistemas que não impliquem a classificação como solo urbano”*

Considerando estes princípios, a proposta de ordenamento do solo rural teve ainda subjacente um vasto conjunto de elementos e *inputs*, nomeadamente:



No seguimento da metodologia enunciada, e no âmbito do RJGT, a qualificação do solo rural processa-se de acordo com as categorias previstas no Decreto Regulamentar n.º 11/2009 de 29 de Maio, que confere ainda aos planos municipais de ordenamento do território a possibilidade de procederem à sua desagregação por subcategorias, desde que estas se revelem adequadas à estratégia de desenvolvimento local e ao modelo de organização espacial do território municipal. Assim, foram também seguidas as diretivas propostas no PROT Centro, no subcapítulo “4.2.1.2. *Desenvolvimento Rural e Atividades Agro-Florestais*”, adequando as categorias e subcategorias de qualificação do solo rural, agora propostas, a estes dois documentos.

Estabeleceram-se então os critérios de ordenamento que permitiram a qualificação do solo rural, conforme explicitado de seguida.

Quadro 5: Critérios de Ordenamento do Solo Rural

CATEGORIAS DO SOLO RURAL		CRITÉRIOS DE ORDENAMENTO	
Espaços agrícolas	de produção	Espaços com maior aptidão agrícola que, na essência, correspondem à RAN. As manchas inferiores a 2 hectares são incluídas ou excluídas conforme acerto cartográfico	
	complementares	Aproveitamentos Hidroagrícolas inseridos no concelho de Vila Velha de Ródão, nomeadamente, Coutada, Açafal e a área de expansão do Açafal, bem como os Regadios Tradicionais de Alfrivida e da Foz do Cobrão	
Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	tipo I	"Áreas de proteção parcial do tipo II" previstas no POPNTI Ocupação do solo com predominância do sobreiro e da azinheira (montado)	
	tipo II	Ocupação Agro-silvo-pastoril Áreas florestais da sub-região homogénea Raia Sul do PROF BIS	
Espaços florestais	de conservação	"Áreas de proteção complementar do tipo II" previstas no POPNTI Áreas florestais da sub-região homogénea Tejo internacional do PROF BIS	
	de produção	Áreas florestais da sub-região homogénea Floresta do Interior do PROF BIS	
Espaço natural	tipo I	Espaços de maior sensibilidade ecológica	"Áreas de Proteção Total" previstas no POPNTI Áreas incluídas na UOPG4
		tipo II	NPA das Albufeiras e respectivas faixas e áreas de proteção
	Leitos dos cursos de água em todo o território (Corredores ecológicos de acompanhamento das linhas de água - 30 metros para cada lado do eixo da linha de água)		
	"Áreas de proteção parcial do tipo I" e "Áreas de proteção complementar do tipo I" previstas no POPNTI		
	Monumento Natural das Portas de Ródão		
	Áreas incluídas na UOPG4		
Áreas florestais da sub-região homogénea Ocreza do PROF BIS			
Espaços afetos a atividades industriais		Áreas de instalação de atividades industriais diretamente ligadas ao aproveitamento de produtos agrícolas, pecuários, florestais e geológicos	
Espaços de equipamentos e outras estruturas		Áreas ocupadas por usos e atividades de carácter especial (equipamentos, turismo, atividades culturais, etc.), com maior densidade de edificação mas sem vocação de solo urbano	

Ao nível do solo rural, o principal uso do solo do concelho corresponde ao sistema florestal de produção, baseado em monoculturas de eucalipto, pinheiro bravo e extensas zonas de matos. Neste território, acresce também a importância das áreas com interesse conservacionista, nomeadamente a presença do Parque Natural do Tejo Internacional, do Monumento Natural das Portas de Ródão e da ZPE Tejo Internacional, Erges e Ponsul,

da Rede Natura 2000, e ainda a área correspondente à UOPG4 (proposta de delimitação do Parque Natural Regional do Almourão - PNRA, ainda por concretizar em termos de classificação), áreas essas que, no seu conjunto, pretendem preservar e salvaguardar valores ambientais e ecológicos de destaque.

Descreve-se seguidamente a qualificação do solo rural para o concelho de Vila Velha de Ródão.

5.5.2 Qualificação do Solo Rural

5.5.2.1 Espaços Agrícolas

São espaços onde predomina o uso agrícola e correspondem maioritariamente às zonas mais húmidas, junto dos principais cursos de água, associadas à Reserva Agrícola Nacional. Incluem também áreas agrícolas adjacentes à RAN, em que a ocupação predominante é baseada nas culturas anuais e permanentes. Por este motivo tornou-se necessário definir duas subcategorias de espaços agrícolas distintas.

Áreas agrícolas de produção

São espaços que detêm o maior potencial agrícola no concelho, englobando os solos integrados na RAN, as áreas abrangidas pelos Aproveitamentos Hidroagrícolas da Coutada/Tamujais e do Açafal, a área de ampliação prevista para este último, e ainda as áreas envolvidas pelos Regadios Tradicionais de Alfrívada e da Foz do Cobrão. Destinam-se ao desenvolvimento de atividades agrícolas, constituindo objetivo desta subcategoria de espaço a manutenção e a promoção da estrutura de produção agrícola, a preservação da diversidade paisagística e a conservação do solo. Incidem, essencialmente, em espaços situados ao longo das principais linhas de água, bem como em alguns dos seus afluentes, onde os declives são mais suaves.

Foram ainda integradas nesta categoria pequenas áreas (sensivelmente inferiores a 2 hectares) que, embora não se encontrem incluídas na RAN, são contíguas e apresentam um potencial de ordenamento semelhante. Correspondem, na maioria das situações, a pequenas bolsas ou tiras residuais entre os perímetros urbanos e as áreas de RAN. Por outro lado, foram excluídas desta categoria algumas áreas de RAN também de reduzida dimensão e integradas na sua maioria nos corredores ecológicos (Espaços Naturais), de modo a racionalizar a gestão do território.

Áreas agrícolas complementares

Estes espaços constituem áreas não integradas em RAN, mas cujas características pedológicas, de ocupação atual ou de localização os potenciam para possíveis usos agrícolas. Embora se pretenda garantir a prevalência e a expansão da atividade agrícola, em caso de abandono, deve promover-se uma utilização mais próxima da existente ou eventualmente uma ocupação florestal.

Estas áreas agrícolas não integradas na RAN têm alguma expressão no concelho, correspondendo, especificamente às zonas que, atualmente, detêm também ocupação agrícola, nomeadamente culturas anuais (principalmente os terrenos aráveis de sequeiro e regadio), olival e áreas agrícolas mistas, onde coexistem várias culturas, sobretudo permanentes, sendo exemplos destas últimas a vinha e o pomar.

A informação cartográfica utilizada para delimitar estes espaços agrícolas teve como base a Corine Land Cover 2006, onde foram identificadas as áreas ocupadas pelas categorias de usos do solo atrás enumeradas, tendo depois sido ajustadas as manchas para lhes dar coesão compatível com o objetivo de ordenamento do território.

5.5.2.2 Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal

Englobam os espaços ocupados quer por sistemas silvo-pastoris, quer por usos agrícolas e silvícolas alternados e funcionalmente complementares. De uma forma geral, a silvo-pastorícia, enquanto prática integrada nos sistemas múltiplos agrícolas e florestais, possibilita a obtenção, no curto prazo, de retornos financeiros decorrentes dos produtos animais. Estes retornos assumem especial importância no ordenamento do espaço rural, ao criarem condições para a fixação das populações, particularmente importantes fora das zonas de grande aptidão de produção de madeira e em que os sistemas silvo-pastoris têm um papel decisivo na salvaguarda dos equilíbrios ambientais, territoriais e de uso do solo.

Desta prática resultam ainda benefícios em várias vertentes do ordenamento florestal, de que se destacam os efeitos na prevenção dos fogos florestais, resultantes do controlo da vegetação espontânea, herbácea e arbustiva, e do consumo de outros materiais combustíveis, evitando assim a sua deposição e acumulação sobre o solo. É ainda devido à complementaridade de funções nestes espaços, e dela absolutamente dependentes, que têm origem produtos de grande qualidade e autenticidade, parte importante do património gastronómico e cultural português, tendo na adaptação aos sistemas agro-florestais das suas regiões a sua maior valia.

Nesta categoria surge também, de forma complementar ao uso silvo-pastoril, o uso agrícola. A proposta de ordenamento, para além de reforçar esta realidade pretende contrariar o visível abandono de algumas áreas agrícolas e travar o conseqüente desenvolvimento de matos. Pretende-se que os Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal assentem na paisagem de elevado interesse cultural e sensorial, que ainda existe atualmente, mas dependendo da manutenção da presença humana e da atividade agrícola.

Acresce o facto de a estas paisagens estarem associados produtos de qualidade, classificados, como sejam: o queijo de Castelo Branco (DOP), o queijo amarelo da Beira Baixa (DOP), o queijo picante da Beira Baixa (DOP), o requeijão da Beira Baixa (DO), a travia da Beira Baixa (DO), o azeite da Beira Baixa (DOP), o borrego da Beira (IGP), o cabrito da Beira (DOP), a carne alentejana (DOP), a carne de bovino tradicional de montado (IG) e a carne de porco alentejano (DOP). Ainda no domínio das carnes, o concelho de Vila Velha de Ródão insere-se

também na área geográfica de produção do presunto e paleta de Campo Maior e Elvas (IG), presunto e paleta do Alentejo (DO) e presunto e paleta de Santana da Serra (IG).

Por fim, há que prever um conjunto de medidas que passam essencialmente por conceber, instalar e gerir sistemas de utilização silvo-pastoris de fins múltiplos, envolvendo a manutenção e valorização económica das atividades pastoris algo diferentes das tradicionais, uma vez que a isso conduz a redução da população residente, as tecnologias de produção e os mercados. Destacam-se as seguintes medidas de ação que devem acompanhar a gestão das áreas integradas nesta categoria:

- Incentivar atividades agro-pastoris, adequando os sistemas tradicionais às exigências contemporâneas, incluindo a disciplina do pastoreio nas áreas com mais interesse natural;
- Novas técnicas de instalação e gestão de pastagens melhoradas;
- Promoção do emparcelamento e do associativismo;
- Controlo da florestação com resinosas e o incentivo de folhosas autóctones;
- Prevenção e vigilância de incêndios;
- Desenvolvimento do recreio e turismo, enquanto complemento dos usos anteriores;
- Proteção e valorização das linhas de água;
- Disciplina das atividades cinegéticas.

Áreas de Uso Múltiplo de tipo I

As Áreas de Uso Múltiplo de tipo I possuem um pendor conservacionista e inclui as seguintes situações:

- “Área de proteção parcial de tipo II” previstas no POPNTI, onde predominam áreas florestais e agro-florestais dominadas pelo sobreiro e pela azinheira e as áreas onde a agricultura de sequeiro e a pastorícia permitem manter os habitats naturais herbáceos;
- Ocupação do solo com predominância do sobreiro e da azinheira, utilizando a informação base da ocupação do solo do PMDFCI de Vila Velha de Ródão. Foram posteriormente, com o auxílio de ortofotomapas, reajustadas as manchas, dando maior coesão às áreas delimitadas.

A regulamentação prevista para estes espaços tem como base, parcialmente, o regime jurídico do POPNTI.

Áreas de Uso Múltiplo de tipo II

As Áreas de Uso Múltiplo de tipo II foram delimitados com base nas áreas com usos mais dirigidos para a produção agro-silvo-pastoril, pelo que se incluem nestes espaços as seguintes situações:

- Ocupação do solo com predominância de manchas agro-florestais, utilizando a informação base da ocupação do solo do PMDFCI de Vila Velha de Ródão. Foram posteriormente, com o auxílio de ortofotomapas, reajustadas as manchas, dando maior coesão às áreas delimitadas;
- Manchas florestais da sub-região homogénea Raia Sul do PROF BIS, cuja primeira função é a silvo-pastorícia, caça e pesca nas águas interiores.

Estes Espaços são também aqueles que, quer pela extensa área que ocupam no concelho, quer pelas suas características paisagísticas, melhor se adequam ao desenvolvimento da atividade turística em solo rural. Por conseguinte, em termos regulamentares, está prevista a possibilidade de aí virem a ser implementados Núcleos de Desenvolvimento Turístico, de acordo com as normas do PROT Centro.

A regulamentação prevista para estes espaços tem como base, parcialmente, o regime jurídico do POPNTI.

5.5.2.3 Espaços Florestais

A floresta constitui um recurso natural importante, quer do ponto de vista da preservação do equilíbrio ecológico, quer do ponto de vista do aproveitamento económico. Os espaços florestais representam, assim, áreas que se destinam à proteção de recursos florestais específicos, bem como à proteção de valores naturais e ainda à produção florestal.

Os Espaços florestais correspondem aos terrenos ocupados com floresta, matos ou outras formações vegetais espontâneas.

Áreas Florestais de Conservação

As Áreas florestais de conservação encerram diversas funções, permitindo a identificação de zonas homogéneas com vista ao desenvolvimento de atividades específicas no âmbito da silvicultura. Atendendo às características ecológicas do concelho, a principal função destes espaços é a de conservação e são entendidos segundo uma perspetiva de conservação de habitats e espécies, nos quais é integrado um conceito de sustentabilidade ecológica aliado à manutenção dos valores naturais.

Nestes espaços inclui-se a seguinte área:

- Manchas florestais da sub-região homogénea Tejo internacional do PROF BIS, que apresenta como 1ª função a conservação dos habitats, de espécies da fauna, da flora e de geomonumentos.

Nestes espaços devem ser mantidas as características e potenciadas as possibilidades de revitalização biofísica, com vista ao equilíbrio e à valorização da diversidade paisagística e ambiental, à promoção do controlo de erosão, da estabilidade e da diversidade ecológica, sendo permitidas ações que visem acelerar a evolução

das sucessões naturais, com manutenção ou introdução de matas de folhosas autóctones e com aplicação de técnicas culturais não degradantes dos recursos em proteção.

A regulamentação prevista para estes espaços tem como base, parcialmente, o regime jurídico do POPNTI.

Áreas Florestais de Produção

As áreas florestais de produção destinam-se, predominantemente, à produção de material lenhoso e outros produtos florestais, incluindo tanto as áreas que se apresentem já florestadas, como as áreas que possuem potencialidades de uso futuro, mediante ações de reconversão ou recuperação.

As áreas florestais de produção reúnem áreas de maior aptidão florestal integradas, predominantemente, na sub-região homogénea Floresta do Interior definida no PROF BIS, nas quais prevalece como 1ª função a produção.

5.5.2.4 Espaços Naturais

Os Espaços Naturais integram áreas de elevado valor paisagístico e ambiental, e constituem uma estrutura biofísica elementar, na qual se privilegia a salvaguarda das suas características essenciais. Com a classificação destes espaços, pretende-se assegurar a existência de uma estrutura biofísica básica de suporte da estabilidade ecológica e de manutenção dos processos naturais, em particular no que se refere à salvaguarda de áreas fundamentais para a fauna e a flora, ao controlo dos processos erosivos e em especial do regime hidrológico.

Atendendo aos diferentes níveis de sensibilidade ecológica em presença no território e de modo a assegurar convenientemente a sua salvaguarda, criaram-se duas subcategorias de espaços naturais, com diferentes níveis de conservação da natureza.

Áreas Naturais de tipo I

As áreas naturais de tipo I destinam-se a garantir a manutenção dos processos naturais em estado tendencialmente imperturbável e a presença de exemplos ecologicamente representativos, num estado dinâmico e evolutivo. Inserem-se no Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional (POPNTI) e na UOPG4 (proposta de delimitação do Parque Natural Regional do Almourão-PNRA), correspondendo a áreas com manchas significativas de matagais e bosques mediterrânicos naturais. A presença humana nas “Áreas de Proteção Total” definidas pelo POPNTI está mesmo sujeita a autorização, pela entidade tutelar.

Esta categoria de espaço é a mais restritiva no que se refere às ocupações e utilizações permitidas e a regulamentação prevista para estes espaços tem, parcialmente, como base o regime jurídico do POPNTI e a estratégia de conservação prevista para a UOPG4.

Áreas Naturais de tipo II

As áreas naturais de tipo II integram espaços que se destinam a garantir a conservação dos recursos biocénóticos e habitats mais relevantes na área do POPNTI, nomeadamente os que abrigam espécies faunísticas e florísticas de maior importância conservacionista, bem como áreas de elevada sensibilidade ambiental no resto do concelho.

Assim, nestes espaços incluem-se as seguintes áreas:

- “Áreas de proteção parcial do tipo I” do POPNTI, que integram zonas de tamujal e zambujal bem conservados, e de matagal mediterrânico;
- Monumento Natural das Portas de Ródão (MNPR), que promove a preservação das formações geológicas e geomorfológicas e dos sítios de interesse paleontológico, bem como a preservação das espécies e dos habitats naturais;
- “Áreas de proteção complementar do tipo II” previstas no POPNTI, que têm como objetivo a compatibilização da produção florestal com os objetivos da conservação da natureza e da biodiversidade;
- Áreas definidas na UOPG4 (proposta de delimitação do PNRA);
- Planos de água das albufeiras, com as respectivas faixas e áreas de proteção de 100 metros, delimitada a partir do NPA;
- Corredores ecológicos de acompanhamento das linhas de água.

Refere-se ainda que os corredores ecológicos de acompanhamento das linhas de água correspondem a uma faixa de 30 m delimitada para cada lado do leito do curso de água. A justificação da inclusão destas áreas na categoria de espaços naturais, fundamenta-se pela importância das funções que desempenham nos processos de drenagem hídrica e atmosférica, e pelo facto de constituírem um contínuo entre os diversos espaços que compõem o território. Foram considerados os leitos dos cursos de água principais, através da análise da rede hidrográfica principal e segundo a listagem constante do anexo da Directiva da Água fornecido pela Associação Portuguesa do Ambiente. A presença destes corredores ecológicos no concelho contribui para um *continuum naturale* que promove a existência de áreas de proteção de diversos habitats, facilitando o intercâmbio de fauna e flora entre as diversas áreas do concelho. Por estas razões deverá ser promovida, ao longo dos referidos corredores ecológicos, a conservação e valorização das galerias ripícolas existentes, bem como a recuperação das que se encontrarem degradadas, ou criação de novas, quando não existam.

No que diz respeito aos planos de água, estes englobam as superfícies de água das albufeiras que se encontram dispersas pelo concelho, nomeadamente as albufeiras do Fratel, da Pracana, de Cedilho, do Alvito (prevista), do Açafal e da Coutada/Tamujais, delimitadas a partir do NPA e incluindo as respectivas faixas de

proteção, com ajustes cartográficos. No caso das albufeiras não classificadas (Açafal e Coutada/Tamujais), foram consideradas as áreas correspondentes às zonas reservadas da zona terrestre de proteção, com uma largura de 100 metros. Estes planos de água deverão ser sempre sistemas a proteger, a beneficiar e a recuperar, nos locais onde possa existir degradação ambiental. São, ao mesmo tempo, áreas que contribuem para a valorização ambiental, uma vez que imprimem aos locais onde se inserem uma singularidade que os torna originais perante a paisagem envolvente, principalmente ao nível da vegetação e das condições para a ocorrência de avi-fauna característica destes sistemas.

Estes espaços, no geral, são menos condicionados que os espaços naturais anteriores, permitindo atividades agrícolas e de pastoreio.

5.5.2.5 Espaços afetos a atividades industriais

São espaços que, não possuindo estatuto urbano, se inserem em meio rural, apesar de corresponderem a usos específicos. A definição desta categoria pretende enquadrar uma área de relativa dimensão, onde se encontra já instalada uma unidade industrial de produção de energia a partir de biomassa e que, apesar de se localizar próxima do perímetro urbano da sede de concelho, não justifica, para o efeito, a sua integração em solo urbano.

Para além das edificações existentes, admite-se que aqui possa vir a ocorrer alguma construção nova, desde que para os usos previstos – indústria, armazenamento, logística, serviços e comércio – e compatíveis com o estatuto de solo rural – atividades ligadas ao aproveitamento de produtos agrícolas, pecuários, florestais e geológicos.

5.5.2.6 Espaços de Equipamentos e Outras Estruturas

Estes espaços correspondem a áreas onde se encontram instalados equipamentos e outras estruturas, com uma maior concentração de edificação, mas que ainda assim não justifica que lhe seja conferido o estatuto de solo urbano.

Os espaços de equipamentos e outras estruturas, em solo rural, no concelho de Vila Velha de Ródão, integram uma área onde se encontra instalado um equipamento de solidariedade social de apoio a idosos e ainda um posto de abastecimento de combustíveis (com serviços de apoio complementares), na proximidade de Sarnadas de Ródão, e a área de serviço do IP2/A23, junto de Silveira.

Nestes espaços admite-se a construção de novas edificações, desde que associadas aos usos instalados.

5.5.3 Quantificação do Solo Rural

Considerando a metodologia apresentada para a revisão do PDM de Vila Velha de Ródão, a presente proposta de solo rural difere substancialmente da do anterior PDM, tanto ao nível de qualificação do solo rural como ao nível do regime de edificabilidade.

A principal diferença consiste na maior diferenciação de subcategorias, de modo a ser possível dar resposta essencialmente às disposições do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional. De qualquer forma, no quadro seguinte procurou-se estabelecer um paralelo entre a qualificação do solo de ambos os documentos.

Quadro 6: Comparação da qualificação do Solo Rural do PDM em vigor e da revisão do PDM

Revisão do PDM		PDM em vigor	
Espaços Agrícolas	Áreas agrícolas de Produção	Espaços Agrícolas	Áreas da RAN
	Áreas agrícolas Complementares		Áreas de uso predominantemente agrícola
Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal	Áreas de Uso Múltiplo tipo I	Espaços Florestais	Áreas silvo-pastoris
	Áreas de Uso Múltiplo tipo II		
Espaços Florestais	Áreas de Conservação	-	
	Áreas de Produção	Espaços Florestais	Floresta
Espaços Naturais	Áreas Naturais tipo I	Espaços Naturais	Áreas naturais Protegidas
	Áreas Naturais tipo II		Domínio Público Hídrico
-		Espaços Naturais	REN
Espaços afectos a Atividades Industriais		Espaços industriais	
Espaços de equipamentos e outras estruturas		-	

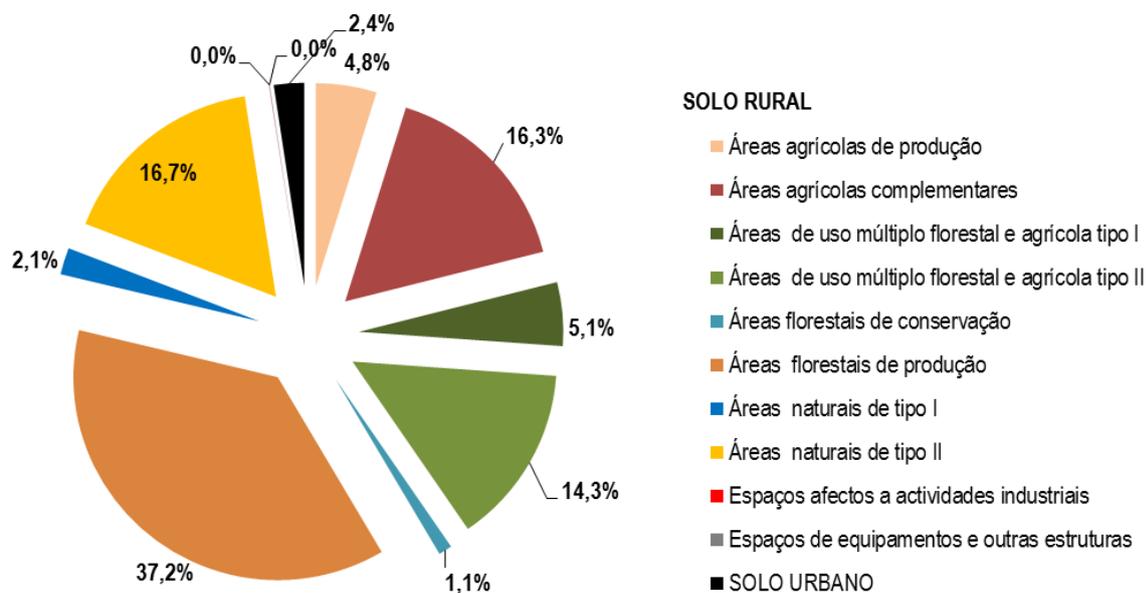
No que se refere ao regime edificabilidade, as diferenças também são significativas, principalmente quanto à dimensão mínima da parcela para permitir uma edificação destinada a habitação: o PDM em vigor impõe uma área mínima de 1ha enquanto que, na revisão do PDM, a dimensão mínima da parcela de referência passa a ser de 3,5 ha, em cumprimento com o definido no PROT Centro.

Com a presente proposta, os Espaços florestais assumem um papel preponderante no solo rural. Os Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal e os Espaços agrícolas surgem, em conjunto, com uma percentagem de ocupação do solo equivalente aos Espaços florestais, pelo que este facto reflete um concelho com um potencial florestal elevado, seguindo-se vastas potencialidades no sistema agro-silvo-pastoril e na produção de produtos tradicionais de qualidade. Os Espaços naturais assumem também uma importância expressiva, reflexo das manchas de áreas protegidas e valores ambientais e ecológicos presentes no concelho, com particular destaque para a área ocupada pelas albufeiras e respectivas faixas de proteção, bem como para as áreas classificadas como espaços naturais incluídos na UOPG4.

Quadro 7: Quantificação da proposta do solo rural

Categoria e Subcategorias de Espaço		Área		
		Parcial (ha)	Total (ha)	%
Espaços Agrícolas	Áreas agrícolas de Produção	1.585,7	6.951	21%
	Áreas agrícolas Complementares	5.365,4		
Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal	Áreas de uso múltiplo do tipo I	1.672,4	6.396,9	19%
	Áreas de uso múltiplo do tipo II	4.724,5		
Espaços Florestais	Áreas florestais de Conservação	352,6	12.621,8	38%
	Áreas florestais de Produção	12.288,0		
Espaços Naturais	Áreas naturais de tipo I	702,4	6.213,6	19%
	Áreas naturais de do tipo II	5.511,1		
Espaços afectos a Atividades Industriais		5,5		0,02%
Espaços de equipamentos e outras estruturas		12,9		0,04%
Total de Solo Rural		32.201,7		100,0

Quadro 8: Quantificação do solo rural (por subcategoria de espaço) e do solo urbano (total)



5.6 SOLO URBANO

O Solo Urbano, de acordo com o RJIGT, é *“aquele para a qual é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, nele se compreendendo os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja programada, constituindo, no seu todo, o perímetro urbano”*.

O perímetro urbano, entendido como *“uma porção contínua de território classificado como solo urbano”* pressupõe a existência de espaços onde se concentra a ocupação urbana, contrastando com áreas vizinhas, onde a percentagem de solo edificado é muito menor, correspondendo assim a uma diferenciada qualidade de utilização. Este conceito está relacionado com a necessidade de infraestruturização do espaço urbano, em sistemas suficientemente concentrados para otimizar custos.

Note-se ainda que os perímetros urbanos envolvem a estrutura urbana dos aglomerados, pretendendo-se que a composição definida para cada aglomerado promova o equilíbrio da composição urbanística, respeitando a sua continuidade espacial e estabelecendo uma correta ligação com a envolvente. O perímetro urbano funciona igualmente como um elemento de contenção, evitando uma excessiva disseminação da ocupação humana, tantas vezes prejudicial aos valores naturais. Naturalmente, o facto de se condicionar a urbanização fora do perímetro urbano deverá estimular a procura em solo urbano.

Uma vez que o anterior PDM de Vila Velha de Ródão definiu perímetros e ordenamento urbano para todos os aglomerados concelhios, a atual revisão do PDM preocupou-se essencialmente em ajustar os perímetros existentes a novos compromissos, pretensões, áreas de maior sensibilidade, perspetivas de evolução e a um maior rigor na delimitação de condicionantes.

Refira-se que no decorrer da vigência do PDM foi aprovado o PU de Vila Velha de Ródão, bem como a sua posterior alteração⁶, que vieram introduzir alterações ao limite do perímetro urbano delimitado no PDM, e que terão de ser assumidas na presente revisão – a alteração mais significativa foi a introduzida pela alteração ao PU, em Novembro de 2008, que aumentou a área do perímetro urbano da vila em cerca de 53ha.

Assim, este subcapítulo tem por objetivo dar a conhecer a qualificação do solo urbano proposta para o concelho de Vila Velha de Ródão, nesta 1ª revisão, assim como a metodologia que serviu de base à reavaliação e ajuste da atual delimitação dos perímetros urbanos. São ainda descritas e quantificadas as novas propostas de solo urbano e elaborada uma análise comparativa do PDM com a Proposta de Revisão.

A proposta de delimitação dos perímetros urbanos encontra-se desenvolvida e justificada, com maior detalhe, em documento anexo.

⁶ Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º29/98, de 30 de Janeiro, alterado pelo Aviso n.º 27364/2008, de 14 de Novembro.

5.6.1 Metodologia de delimitação do solo urbano

Tal como referido no início deste capítulo, o Decreto Regulamentar n.º 11/ 2009, de 29 de Maio, reforça a necessidade dos PMOT contrariarem padrões de povoamento disperso ou linear, estabelecendo, para tal, modelos de uso e ocupação do solo que promovam a concentração da edificação em aglomerados urbanos ou rurais, tendo como princípio o carácter excecional da reclassificação do solo rural em solo urbano. Efetivamente, a contenção da expansão do solo urbano torna-se premente numa lógica de sustentabilidade do território, assente em critérios de economia de recursos territoriais e de infraestruturas, equipamentos e serviços.

O PROT-C alinha por princípios semelhantes, definindo que a estratégia de desenvolvimento do solo urbano deve pautar-se por princípios de contenção e correto dimensionamento das áreas a urbanizar, tendente a gerar economias de solo infraestruturado, a contiguidade (reforçando a continuidade urbana), a consolidação de padrões de urbanidade e coesão tipo-morfológica, tendo em conta a parcela tradicional e o conceito de sustentabilidade, por forma a garantir que as áreas naturais e/ou de valia ambiental são protegidas.

Assim, numa primeira etapa do processo da definição de áreas a incluir em solo urbano e de delimitação de perímetros, procedeu-se à determinação de alguns factores de análise, válidos para qualquer aglomerado, que permitem manter uma uniformidade de critérios e que, embora independentes da hierarquia urbana, são capazes de a complementar e de ajudar à sua definição, dos quais se destacam:

- A extensão e área do tecido urbano consolidado;
- A densidade habitacional e de ocupação global;
- A existência de áreas disponíveis para a expansão do aglomerado;
- O grau de infraestruturização;
- A dinâmica na ocupação do solo;
- A avaliação dos compromissos de ocupação do solo existentes;
- A presença de áreas potencialmente condicionadas ou de risco ao uso do solo.

Refira-se que foram efetuadas visitas a todos os aglomerados, para reconhecimento e aferição de algumas das características urbanísticas mencionadas.

Posteriormente, foi definido um conjunto de princípios e critérios de delimitação dos perímetros urbanos que pretende garantir coerência e equidade nesta proposta de delimitação de solo urbano. Para além de se procurar seguir os objetivos apresentados como justificação da revisão do Plano Diretor Municipal, muitos destes princípios e critérios resultam das disposições do **RJIGT** (e legislação complementar) e das orientações

plasmadas na **Política Nacional de Ordenamento do Território**⁷ e no **PROT Centro**. Destacam-se os seguintes:

- Contrariar o desenvolvimento dos aglomerados ao longo das vias;
- Promover a colmatção de vazios e a compactação das áreas já infraestruturadas nos espaços urbanizados;
- Procurar justificar as alterações aos perímetros urbanos com base no crescimento populacional;
- Evitar sobreposições com condicionantes e justificar todos os casos onde tal não seja possível;
- Contrariar a dispersão do povoamento e a consequente expansão não controlada da ocupação edificada do solo;
- Proteger os locais que, no interior dos aglomerados, apresentam características biofísicas ou paisagísticas relevantes, ou que não se adequam a nova edificação;
- Não afetação de áreas de valores e recursos naturais fundamentais e de áreas de risco a usos incompatíveis, salvo situações excepcionais, quando demonstrada a necessidade e inexistência de alternativas de localização e comprovada a salvaguarda de pessoas e bens;
- Salvaguardar as áreas estratégicas agrícolas e florestais;
- Atender, quando possível e consentâneo com os princípios de ordenamento, às pretensões e intenções apresentadas pelas Juntas de Freguesia, Câmara Municipal e particulares (resultantes do período de prévia consulta pública).
- Ajustar as subcategorias de espaço, de modo a promover a sua adequação à realidade atual;
- Afetar alguns espaços à categoria de atividades económicas, como forma de promoção do setor industrial/empresarial, em face da estratégia e procurando enquadrar pretensões concretas;
- Afetar áreas que não se encontram ocupadas e/ ou infraestruturadas a solo urbanizável, sempre que justificável em função da estratégia e em consideração da hierarquia urbana proposta, de forma a conduzir à sua ocupação regrada;
- Delimitar espaços de usos especiais e de atividades económicas apenas em áreas onde tal uso seja dominante e ocupe áreas significativas do perímetro urbano, ou quando se pretenda afetar áreas especificamente aos usos em causa;
- Considerar os limites cadastrais sempre que tal se revele coerente para a delimitação do espaço;

⁷ Decreto-Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro.

- Ajustar espaços em função da informação cartográfica vetorial disponível, corrigindo incorrecções de limites.

É de realçar que a proposta de Solo Urbano foi, naturalmente, desenvolvida em articulação com os níveis de hierarquia definidos no Sistema Urbano Proposto, tendo a aplicação dos princípios e critérios apresentados resultado na manutenção da delimitação de perímetros urbanos para todos os aglomerados concelhios, à semelhança do que se verifica no anterior PDM.

5.6.2 Qualificação do Solo Urbano

No seguimento da metodologia apresentada no ponto anterior e na sequência do RJGT, a qualificação do solo urbano processa-se com as categorias previstas no Decreto Regulamentar n.º 11/2009 de 29 de Maio, conferindo no entanto, aos planos municipais de ordenamento do território, a possibilidade de procederem à sua desagregação por subcategorias, desde que estas se revelem adequadas à estratégia de desenvolvimento local e ao modelo de organização espacial do território municipal.

De seguida faz-se a descrição das categorias e subcategorias de espaço em Solo Urbano, destacando-se as suas características.

5.6.2.1 Solos Urbanizados

São solos que se encontram dotados de infraestruturas urbanas e equipamentos coletivos, distinguindo-se por possuírem uma ocupação urbana predominantemente consolidada.

Espaços Centrais

Esta categoria de espaços corresponde aos núcleos dos aglomerados dos Centros Complementares Principal e de 2º nível (sede de concelho e restantes sedes de freguesia, respetivamente) que apresentam características de centralidade, associadas à maior consolidação urbanística, maior interesse histórico/patrimonial e maior concentração de atividades terciárias (comércio e serviços), em conjugação com as funções residenciais.

Entende-se que, nestes espaços, a atividade de construção é maioritariamente constituída por operações de renovação, reconstrução e beneficiação, devendo ser presevadas as características urbanas e arquitetónicas que conferem a identidade e genuinidade dos aglomerados, constituindo-se como uma referência para o desenvolvimento de novas operações urbanísticas.

No caso da sede de concelho, estes espaços correspondem, em alguma medida, e com as necessárias adaptações, às “Zonas Habitacionais Consolidadas” definidas no Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão.

Assume aqui particular importância a intenção de promover e incentivar as ações de reabilitação e requalificação do património edificado existente e o reforço da consolidação da malha urbana, com vista a melhorar a qualidade de vida nesses locais e a aumentar as suas condições de atratividade.

Nas áreas identificadas como conjuntos urbanos com interesse, onde se inserem parte dos espaços centrais, deverão ser elaborados instrumentos de planeamento e gestão, com vista a definir, com maior detalhe, as orientações e condições para as intervenções urbanísticas nessas áreas.

Espaços Residenciais

Os Espaços residenciais correspondem a áreas localizadas no interior dos perímetros urbanos onde predominam as funções habitacionais, podendo ainda acolher outros usos compatíveis, como comércio, serviços, equipamentos de utilização coletiva, áreas verdes, turismo, pequenos estabelecimentos industriais e outros.

Assumem-se diferenciações deste tipo de espaços, de acordo com a classificação dos aglomerados urbanos.

Nos casos da sede de concelho e das sedes de freguesia (centros complementares principal e de 2º nível), os espaços residenciais resultam da expansão urbanística a partir dos espaços centrais, quer de forma mais ou menos radial, quer associadas a arruamentos ou vias de comunicação. Associando-se a uma função mais residencial, apresentam assim uma menor concentração de atividades económicas (comércio e serviços), sem prejuízo de, nalgum caso, poder vir a assumir uma vocação de maior centralidade.

São objetivos genéricos destes espaços a preservação das características gerais da malha urbana, a manutenção das especificidades de ocupação, a qualificação e, quando necessário, o aumento do espaço público, o reordenamento da circulação viária e o reforço da função residencial.

Foram então definidas três tipologias de Espaços residenciais, aos quais se aplicam índices e parâmetros urbanísticos diferenciados, consoante o nível hierárquico que os aglomerados ocupam no contexto do sistema urbano concelhio proposto:

- a) Áreas residenciais de tipo I – são espaços com um maior nível de consolidação e maior densidade de edificação e infraestruturação, correspondendo a uma zona específica da sede de concelho (centro complementar principal), onde, pela sua localização e características, se considera apresentarem condições para contemplar uma maior carga de utilização e diversidade funcional.
- b) Áreas residenciais de tipo II – correspondem aos espaços urbanos consolidados ou em vias de consolidação que, na sede de concelho e nas sedes de freguesia (centros complementares principal e

de 2º nível), constituem a restante malha urbana com função residencial, para além dos espaços centrais.

- c) Áreas residenciais de tipo III – correspondem aos espaços urbanos consolidados ou em vias de consolidação nos restantes aglomerados urbanos. Diferenciam-se das áreas residenciais de tipo II pela menor estruturação e diversificação urbanística, menor concentração de edificação e menor densidade populacional.

Paralelamente são estabelecidas regras de enquadramento e de integração no tecido urbano predefinido.

Espaços de Atividades Económicas

Estes espaços correspondem a situações existentes exclusivas de atividades industriais e/ ou empresariais e outras funções complementares, designadamente armazenagem, logística, serviços e comércio, admitindo-se ainda que aqui possam ser instalados espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, desde que daí não resultem situações de incompatibilidade.

Para efeitos de delimitação destes espaços consideraram-se as áreas onde presentemente já ocorrem, ou onde se prevê que venham a ocorrer, as atividades preconizadas, desde que estejam já devidamente infraestruturadas para o efeito. Assim, para além das áreas industriais presentes em Vila Velha de Ródão, foi também identificada uma área existente e parcialmente ocupada em Fratel.

Espaços de Uso Especial

Os Espaços de uso especial integram as áreas onde se localizam equipamentos, infraestruturas estruturantes ou outros usos específicos, nomeadamente turismo, recreio e lazer. É nestes espaços que são prestados serviços à população no âmbito da saúde, da educação, da segurança social, da segurança pública e da proteção civil, do desporto e da cultura, e são também estes os espaços considerados essenciais para o desenvolvimento turístico do concelho constituindo, por isso, áreas privilegiadas para a localização de empreendimentos turísticos e respectivas atividades complementares.

Pretende-se que estes espaços se mantenham afetos a estes usos, podendo os edifícios existentes ser alvo de ampliações necessárias para a correta prestação das funções a que se destinam. Admitem-se ainda novos edifícios, devendo, nesse caso, ser promovido o tratamento dos espaços exteriores, assegurando uma adequada integração no espaço público. Refira-se, porém, que os usos previstos nesta subcategoria de espaço são compatíveis com a generalidade do solo urbano, não se esgotando por isso a sua presença nas áreas classificadas como Espaços de uso especial.

Estes espaços encontram-se em todas as sedes de freguesia, por apresentarem uma maior relevância em termos de hierarquia urbana, tendo, como seria de esperar, uma maior incidência no perímetro urbano da sede de concelho, onde se verifica uma forte concentração deste uso.

Na Planta de Ordenamento foram integradas nesta categoria áreas dedicadas aos usos enunciados (equipamentos e empreendimentos turísticos existentes ou já comprometidos) com expressão à escala do Plano. Em relação aos equipamentos coletivos em particular, não foi feita a identificação de todas as unidades existentes no concelho por sair do âmbito e da escala da proposta de ordenamento do PDM – essa informação encontra-se cartografada na peça desenhada referente aos Equipamentos Coletivos que consta dos Estudos de Caracterização (volume I).

Espaços Verdes

O Decreto Regulamentar n.º 11/ 2009, de 29 de Maio, identifica os Espaços verdes como sendo “*áreas com funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, agrícolas ou florestais, coincidindo no todo ou em parte com a estrutura ecológica municipal*”.

Assim, os Espaços verdes destinam-se a assegurar o funcionamento dos sistemas biológicos, o controlo de escoamentos hídricos e conforto bioclimático, a promover a melhoria das condições ambientais e a qualidade do espaço urbano, englobando ainda os espaços que constituem locais privilegiados para atividades de animação, recreio e lazer da população, pelo que preferencialmente são os locais escolhidos para criação de espaços verdes públicos designadamente jardins. Deste modo, e salvo situações pontuais, integraram-se nesta subcategoria áreas com interesse biofísico existentes no interior dos perímetros urbanos, mas sobretudo os espaços verdes públicos e privados com dimensão relevante à escala do PDM, fundamentais para o equilíbrio e qualidade do ambiente urbano.

Nestes espaços permitem-se atividades socioculturais, de recreio, lazer e desporto compatíveis com a preservação e manutenção do funcionamento dos sistemas ecológicos, e com as condicionantes legais em presença, sendo, por princípio, interdita a construção, com exceção para as situações previstas no Regulamento.

Consideram-se:

- a) Áreas verdes de proteção e enquadramento - correspondem a espaços naturais com funções relevantes ao nível do funcionamento dos sistemas ecológicos, que podem abranger algumas áreas de REN e que, na generalidade, correspondem a áreas atravessadas por linhas de água e, pontualmente, a áreas declivosas ou ocupadas com manchas relevantes de espécies florestais, e áreas onde se verifica a potencial ocorrência de riscos ao uso do solo.

- b) Áreas verdes de recreio e lazer - correspondem a espaços públicos ou privados, construídos ou naturais, equipados ou não, que contribuem ou se prevê que venham a adquirir características que concorrem para a melhoria do ambiente urbano e da qualidade de vida das populações como jardins públicos, largos arborizados ou ajardinados e outros.

Os espaços de recreio e lazer foram delimitados no perímetro urbano de Fratel e de Vila Velha de Ródão (onde ocupam áreas significativas decorrente da compatibilização com o zonamento do PUVVR, onde lhes é dada clara primazia). A reduzida expressão destes espaços no interior do solo urbano não deverá contudo ser encarada como “despromoção” do espaço público ou fator de degradação da qualidade de vida urbana, atendendo, quer à envolvente rural em presença, quer ao próprio modo como é feita a ocupação dos lotes, onde os logradouros assumem particular relevância.

Os espaços verdes urbanos, independentemente da sua tipologia, integram ainda a Estrutura Ecológica Municipal, sobretudo sempre que permitam a manutenção em solo urbano do conceito de “*continuum naturale*” por interligação com os espaços rurais que integram esta estrutura.

5.6.2.2 Solos Urbanizáveis

São espaços que se propõe virem a adquirir a prazo, e nos termos estabelecidos para operações urbanísticas, as características de espaços urbanizados. Estes espaços correspondem, assim, às áreas de expansão dos aglomerados, onde se prevê a transformação do solo rural em solo urbano, bem como às áreas que, apesar de integradas nos perímetro urbanos do atual PDM, mantiveram um nível de ocupação praticamente nulo, pelo que é de prever a sua correcta estruturação.

Este processo deverá desenvolver-se, preferencialmente, mediante a elaboração de planos de pormenor, de operações de loteamento ou de unidades de execução, de iniciativa pública ou privada, e da execução de obras de infraestruturização estabelecendo-se, assim, um programa equilibrado para uma ocupação qualificada do espaço, permitindo a diversidade de usos.

A delimitação dos espaços urbanizáveis é indispensável para uma correcta e eficaz política de gestão urbanística do solo urbano, tanto em termos de controlo da ocupação do solo, como da programação dos investimentos para a execução e manutenção das redes de infraestruturas e dimensionamento de equipamentos e de espaços verdes. Assim, a definição dos espaços urbanizáveis, que tenham em atenção as características fisiográficas do meio, as necessidades habitacionais e de equipamentos coletivos, e o traçado das redes de infraestruturas existentes e propostas, permitirá não só evitar o crescimento desordenado e incaracterístico, mas também promover o controlo e equilíbrio dos mercados fundiários, e a sustentabilidade ambiental e económica.

Além das características apontadas e de outras condicionantes físicas, foram ainda analisadas as pretensões e compromissos da Autarquia, tendo sido ponderada e avaliada a viabilidade da sua integração em perímetro urbano.

Teoricamente, a dimensão das áreas de expansão é equacionada em função das previsões de crescimento populacional. Todavia, sabe-se que a dinâmica construtiva nem sempre tem relação directa com o crescimento populacional, pelo que se optou por estabelecer uma delimitação para estas áreas com menor rigidez, que permita contrariar a expansão irracional das infraestruturas, não entrar em conflito com as tendências de expansão atuais e evitar a demarcação de áreas de expansão demasiado reduzidas que pudessem promover a especulação e desincentivar a procura.

Espaços Residenciais Urbanizáveis

Correspondem a áreas na sua generalidade sem infraestruturização, onde se pretende que a função dominante seja a habitacional e cuja ocupação deverá ser cautelosamente planeada e programada, numa ótica de continuidade e integração na malha urbana existente.

No sentido de promover uma ocupação destes espaços em consonância com o tecido urbano existente, e à semelhança do referido para os espaços residenciais urbanizados, estabeleceram-se índices e parâmetros urbanísticos diferenciados, consoante o nível hierárquico que os aglomerados ocupam no contexto do sistema urbano concelhio proposto.

Estes espaços estão associados a situações de expansão, permitindo dotar os aglomerados com potencial para assumir um papel de destaque no contexto do sistema urbano concelhio (aglomerados onde a estratégia de desenvolvimento local pretende apostar, enquanto promotores das funções urbanas) de condições para uma maior diversificação das características do parque habitacional.

Considerou-se que, embora se registe um tendencial e generalizado despovoamento dos aglomerados, seria importante, nestes casos, permitir o aparecimento de alguma urbanização nova, procurando assim não comprometer o desenvolvimentos destes núcleos, inviabilizando eventuais intenções que possam surgir.

Embora a tónica seja colocada na homogeneidade do tecido urbano, os parâmetros a estabelecer pretendem-se suficientemente flexíveis para que, aquando da concretização destas áreas, possam vir a ser adotadas as soluções de desenho urbano que no momento se encontrem mais adaptadas à procura.

Atendendo à indefinição do atual panorama socioeconómico, cria-se assim abertura para que possa vir a ser promovida uma oferta distinta daquela que tem vindo a verificar-se. Por exemplo, permitindo maiores volumetrias na sede concelhia, cria-se a possibilidade de poder vir a ser promovida a instalação de edifícios de habitação multifamiliar em qualquer uma das áreas afectas a esta subcategoria.

No sentido de adotar os parâmetros urbanísticos adequados foram definidas 3 tipologias de Espaços residenciais urbanizáveis, em função das características pretendidas na sua ocupação:

- a) Áreas residenciais de tipo I urbanizáveis - estão associados a situações de expansão em que se pretende maior densidade e volumetria, encontrando-se apenas no perímetro urbano de Vila Velha de Ródão. À semelhança dos parâmetros definidos para as Áreas residenciais de tipo I, para estas áreas pretende-se uma densidade mais alta e uma volumetria máxima de quatro pisos.
- b) Áreas residenciais de tipo II urbanizáveis - encontram-se associados a situações de maior densidade (ainda que inferior à tipologia I), assumindo características semelhantes as Áreas residenciais de tipo II. Esta tipologia surge nos perímetros urbanos de Vila Velha de Ródão, Fratel, Sarnadas de Ródão e Perais.
- c) Áreas residenciais de tipo III urbanizáveis - correspondem a áreas de expansão associadas à tipologia as Áreas residenciais do tipo III.

Espaços de Atividades Económicas urbanizáveis

São espaços que se destinam a atividades industriais e/ ou empresariais e outras funções complementares, designadamente armazenagem, logística, serviços e comércio. São ainda admitidos, nestes espaços, equipamentos e espaços verdes, desde que daí não resultem situações de incompatibilidade.

No concelho de Vila Velha de Ródão foram delimitadas quatro áreas a integrar nesta categoria, todas na sede de concelho e na continuidade dos espaços industriais já existentes, sendo três delas a concretizar de acordo com as regras definidas para as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (U1, U2, U3).

Espaços de Uso Especial urbanizáveis

Estes espaços compreendem às áreas que, no âmbito da proposta de ordenamento, se pretendem vocacionadas para a localização de equipamentos, infraestruturas estruturantes ou outros usos específicos, nomeadamente turismo, recreio e lazer. Constituem, então, as áreas preferenciais para a instalação de estruturas dedicadas à prestação de serviços à população, no âmbito da saúde, da educação, da segurança social, da segurança pública e da proteção civil, do desporto e da cultura, bem como aqueles entendidos como essenciais para o desenvolvimento turístico do concelho, tais como empreendimentos turísticos e atividades complementares:

Também no solo urbanizável estas áreas não esgotam os solos que podem ser afetos a equipamentos/turismo, uma vez que outras necessidades e oportunidades irão surgir no prazo de vigência do Plano. Ou seja, qualquer

outra necessidade de área destinada a estes usos especiais tem lugar na generalidade das subcategorias de solo urbano, garantindo, desta forma, maior flexibilidade na escolha da localização deste tipo de espaços.

Na Planta de Ordenamento foram identificadas apenas áreas vocacionadas para estes usos na sede de concelho, na maioria resultantes da transposição para o PDM do zonamento do PUVVR, e uma pequena área em Sarnadas de Ródão, adjacente ao espaço urbanizado de uso especial já executado.

Espaços verdes de recreio e lazer

Correspondem a áreas com dimensão relevante que se pretendem dedicadas ao recreio e lazer da população, podendo ser construídos ou naturais, equipados ou não, desde que venham a adquirir características que concorrem para a melhoria do ambiente urbano e da qualidade de vida das populações.

No concelho, esta categoria ocorre apenas no interior do perímetro urbano de Vila Velha de Ródão, e corresponde, no essencial, à área classificada no PUVVR como Parque Urbano Enxarrique/Tejo, onde se pretende que venha a ser criado um espaço público de recreio estratégico para o concelho.

Estes espaços integram também a Estrutura Ecológica Municipal.

5.6.3 Propostas de solo urbano

A reformulação efetuada aos perímetros urbanos adotados pelo anterior PDM, embora tenha procurado, conforme se teve já oportunidade de referir, uniformizar critérios de delimitação, teve subjacentes tratamentos diferenciados em função das características específicas dos núcleos edificados, na medida em que a sua extensão, a dimensão das áreas de expansão e o grau de dotação de equipamentos são indissociáveis da função que cada aglomerado assume no sistema urbano concelhio e da forma como se pretende que contribua para a sua promoção e desenvolvimento.

Com a redefinição do limite dos perímetros urbanos existentes pretendeu-se, essencialmente, corrigir os desajustes verificados, nomeadamente no que respeita à inadequabilidade dos perímetros urbanos face às características do terreno e à procura de solo urbano verificada, bem como às incompatibilidades com condicionantes legais ou outros valores em presença.

Em todo o caso, na generalidade dos aglomerados, não foram efetuadas alterações profundas à delimitação dos perímetros em vigor, tendo-se procurado, sobretudo, proceder a ajustes a limites físicos (agora mais claros, atendendo ao maior rigor da informação cartográfica), integrar áreas já edificadas, excluir áreas sem qualquer aptidão para assumirem estatuto de solo urbano, e dotar outras desta classificação, dando uma pequena folga aos aglomerados que integram os níveis superiores do sistema urbano para que se possam, eventualmente, expandir, numa tentativa de contrariar o esvaziamento populacional do concelho.

Assim, procurou-se atender, nesta redefinição de perímetros urbanos, a uma série de factores, válidos para qualquer aglomerado, que permitissem manter a referida uniformidade de critérios, e que fossem, ao mesmo tempo, independentes da sua hierarquia, mas capazes de a complementar. De entre estes factores, destacam-se:

- a existência de áreas disponíveis para a colmatação e para a expansão do aglomerado;
- a densidade habitacional e de ocupação global;
- a aptidão física dos espaços para a edificação;
- o grau de infraestruturização;
- a dinâmica na ocupação do solo;
- a existência de pretensões particulares ou da administração local;
- o objetivo de simultaneamente combater o desenvolvimento tentacular dos aglomerados, restringindo a ocupação ao longo de vias;
- o recurso aos espaços verdes, como já se referiu, para proteger os locais que, no interior dos aglomerados, apresentassem características biofísicas ou paisagísticas relevantes, ou que pudessem constituir sérios entraves à edificação.

Do ponto de vista operacional interessa ainda referir que foi opção, na presente revisão do plano, não incluir em subcategorias específicas pequenas manchas de usos compatíveis com os espaços residenciais por não terem expressão à escala do PDM, nomeadamente aquelas que estão presentes em solos já urbanizados.

A grande parte dos perímetros urbanos definidos no PDM em vigor, sobretudo os dos aglomerados de menor dimensão apresenta uma configuração relativamente orgânica, que envolve essencialmente o seu núcleo antigo, tendo sido necessária a redelimitação de todos os perímetros urbanos, nomeadamente em termos de ajustes cartográficos e integração em perímetro urbano de áreas que se encontram já edificadas e/ou infraestruturadas, apresentando por isso aptidão para a edificação.

Da observação das propostas apresentadas é possível verificar que, na generalidade dos aglomerados, existe folga ao nível do espaço urbano (espaços residenciais urbanizados), assegurando-se assim a disponibilidade de espaço para a edificação de novas habitações, instalação de novos equipamentos que se revelem necessários, ou de pequenas unidades produtivas, desde que compatíveis com o uso dominante. Ainda assim, há aglomerados onde, atendendo à maior relevância que possuem no contexto do sistema urbano, se prevêem pequenas áreas de expansão. Refira-se, porém, que se trata acima de tudo de uma forma de concretização da estratégia de desenvolvimento local e de reforço da coesão territorial e do seu sistema urbano, e não tanto de uma necessidade imperativa por ausência de solo urbano disponível.

Descrevem-se de seguida, de forma sucinta, as alterações propostas aos perímetros urbanos do concelho de Vila Velha de Ródão, por freguesia, destacando-se as principais intervenções. Esta matéria será abordada, de forma mais detalhada, em documento anexo (Relatório de descrição e fundamentação da metodologia adotada para a delimitação dos Perímetros Urbanos).

5.6.3.1 Freguesia de Sarnadas de Ródão

Sarnadas de Ródão é o segundo aglomerado com maior número de habitantes do concelho, verificando-se que a generalidade do seu perímetro urbano se encontra dotado da infraestruturação necessária à sua ocupação, embora ainda subsistam áreas significativas de preenchimento. No PDM em vigor, este aglomerado possuía um perímetro urbano muito fragmentado, intercalado por maiores ou menores áreas de solo rural, contrariando a atual lógica de concentração dos usos urbanos. Nesse sentido, optou-se por estabelecer um perímetro urbano único e contínuo, agregando algumas áreas urbanas até aqui avulsas e remetendo outras para o solo rural – ou por não terem sido entretanto ocupadas ou por se tratarem de utilizações compatíveis com essa classe, não justificando a sua classificação como urbano. O limite deste perímetro foi então ajustado (a limites físicos e tendo em conta a uniformização de critérios), tendo-se ainda previsto a criação de duas áreas destinadas à expansão do aglomerado (espaços residenciais urbanizáveis), uma vez que se pretende ver o seu papel reforçado no contexto do sistema urbano concelhio. Foram ainda identificadas áreas afectas a equipamentos coletivos (Espaços de uso especial), existentes (solo urbanizado) e previstos (solo urbanizável).

Cebolais de Baixo, em grande medida pela proximidade a que se encontra de Castelo Branco, e consequentemente de todas as funções urbanas de que este centro urbano regional dispõe (emprego, comércio, serviços, equipamentos, etc.), é um dos aglomerados urbanos que se considera possuir um maior potencial de desenvolvimento, desde que sejam criadas condições para que possa concorrer com outros núcleos do concelho vizinho na oferta de áreas habitacionais qualificadas. Nesse sentido, a redelimitação do seu perímetro urbano para além de o reajustar às áreas já edificadas, prevê também a integração em solo urbano de áreas já infraestruturadas, ainda que pouco colmatadas, bem como de três pequenos núcleos vocacionados para a expansão urbana a concretizar de forma programada (espaços residenciais urbanizáveis).

O aglomerado de Amarelos, apesar de atualmente não possuir grande destaque no contexto urbano do concelho, constitui um dos aglomerados que se pretende que ajudem a ancorar o sistema urbano, propondo a revisão do PDM que lhe seja conferido um maior protagonismo, uma vez que, tal como Cebolais de Baixo, apresenta um potencial acrescido por beneficiar de uma grande proximidade a Castelo Branco, mas sobretudo aos nós do IP2/A23 e da EN3. O seu perímetro urbano, para além da retificação da sua delimitação, sofreu também um relativo acréscimo de área, na generalidade integrada na categoria de Espaço Residencial Urbanizável, não só por se tratarem de áreas não infraestruturadas, mas sobretudo por se pretender que aqui ocorra uma intervenção mais planeada e programada (por via de operações de loteamento).

Os perímetros urbanos de Carapetosa e de Rodeios, para além da regularização dos seus limites e ajustamento às áreas efetivamente edificadas, sofreram um alargamento residual, de forma a integrar em solo urbano algumas edificações já existentes.

Os aglomerados de Atalaia e Vale do Homem são os únicos desta freguesia que sofreram contração do seu perímetro urbano, tendo os seus limites sido ajustados às áreas edificadas existentes.

5.6.3.2 Freguesia de Perais

O aglomerado de Perais, sede da freguesia menos populosa do concelho, para além dos ajustamentos cartográficos efetuados ao seu perímetro, registou também um incremento da sua área urbana, com o intuito de dotar este aglomerado, relativamente consolidado, de alguma folga, de maneira a permitir a criação de novas áreas edificadas; assim, as áreas já consolidadas ou infraestruturadas integram os Espaços Centrais e as Áreas residenciais tipo II, ao passo que aquelas que ainda terão de ser dotadas de infraestruturas integram as Áreas residenciais tipo II urbanizáveis. Foram ainda identificadas duas pequenas áreas de concentração de equipamentos, classificadas como Espaços de uso especial.

Alfrívada, muito embora possua um efectivo populacional bastante próximo do de Perais, apresenta uma reduzida relevância ao nível das funções urbanas, apesar de ser um dos aglomerados identificados como tendo relativo potencial na estruturação da rede urbana municipal. Ainda assim, trata-se do único aglomerado da freguesia cujo perímetro urbano regista uma contração efetiva, em grande medida por terem sido excluídas de solo urbano áreas integradas na RAN. O perímetro urbano agora proposto enquadra, fundamentalmente, as áreas que já se encontram edificadas, bem como alguns troços de arruamentos já infraestruturados, permitindo assim que possam vir a ser instaladas novas edificações.

Em Monte Fidalgo, aglomerado de importância similar a Alfrívada, apenas se procedeu a uma regularização do perímetro urbano de forma a assegurar a referida uniformidade de critérios na sua delimitação, o que resultou numa contração quase negligenciável da sua área urbana.

Vale de Pousadas é o aglomerado do concelho que registou um maior incremento de solo urbano, decorrente do facto de, aquando da elaboração do PDM em vigor, o seu perímetro urbano ter abrangido apenas um pequeno conjunto de edificações situadas no núcleo central do aglomerado, muito embora estivessem já edificadas uma série de outras áreas. O perímetro urbano que se propõe resulta da aferição dos seus limites às áreas edificadas e infraestruturadas (de acordo com informação cartográfica e visitas feitas ao local), na sua totalidade classificadas como Espaço residencial urbanizado.

No aglomerado de Balsinha, que de certa forma resulta da continuidade do aglomerado de Cebolais de Cima do vizinho concelho de Castelo Branco, o perímetro urbano definido no PDM em vigor regista um desfasamento

cartográfico muito significativo face à realidade. A delimitação ora proposta pretende fundamentalmente corrigir essa situação, embora haja também um pequeno aumento da sua área que pretende por um lado integrar algumas edificações existentes na proximidade, e por outro atribuir a classificação de solo urbano a áreas já parcialmente dotadas de infraestruturas, tendo-se optado nestes casos por integrá-las em solo urbanizável.

5.6.3.3 Freguesia de Vila Velha de Ródão

O perímetro urbano de Vila Velha de Ródão, sede de concelho, foi também objecto de uma redefinição dos seus limites, uma vez que a Autarquia pretende revogar o PU em vigor. Assim, para além dos esperados acertos cartográficos, foi retirada de solo urbano parte da área marginal à ribeira do Açafal, sem características para integrar o solo urbano, tendo por sua vez sido previsto um significativo alargamento do perímetro urbano no setor norte, de forma a prever a criação de novas áreas destinadas à instalação de atividades económicas.

Este alargamento vem de certa forma reconfigurar substancialmente a ocupação de toda a área norte do aglomerado e, uma vez que se trata de uma área não infraestruturada, propõe-se que a sua ocupação seja realizada de acordo com as regras definidas para as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão previstas no plano (U1, U2, U3).

Embora a atual proposta de revisão revogue o PUVVR, a qualificação do solo urbano na sede de concelho não foi alheia ao zonamento previsto neste IGT. Assim, a delimitação e configuração das diferentes categorias de solo urbano vai ao encontro das disposições do PU, sempre que estas se considerarem adequadas aos pressupostos de ordenamento da revisão do PDM.

Alvaiade e Cerejal possuíam um mesmo perímetro urbano no PDM em vigor, tendo-se optado, na presente proposta, por proceder a uma individualização de cada um dos aglomerados. Em ambos os casos, o perímetro urbano limita-se praticamente a enquadrar as edificações já existentes, tendo sido regularizado o seu traçado na referida perspetiva de uniformização de critérios e ajuste cartográfico.

Nos aglomerados de Chão das Servas, Gavião do Ródão, Salgueiral, Sarnadinha, Tojeirinha, Tostão e Vilas Ruias ocorreu uma retração dos seus perímetros urbanos, tendo os seus limites sido regularizados de acordo com os critérios enunciados e ajustados às áreas edificadas existentes.

Em Foz do Cobrão também se constata a contração do seu perímetro urbano, tendo sido reclassificadas com solo rural as “franjas” norte e sul, por não revelarem aptidão para a edificação – na zona norte por se tratar de áreas confinantes com o rio Ocreza, e na zona sul pela fisiografia. A delimitação do perímetro concentra-se, assim, no essencial, em torno das edificações existentes, atendendo a que se trata de um aglomerado relativamente condicionado, onde quase toda a área envolvente se encontra classificada como REN. O troço da

ribeira do Cobrão, que atravessa o aglomerado, e que integra a REN, foi classificado como Espaço verde de proteção e enquadramento.

Coxerro, foi um dos aglomerados concelhios cuja delimitação do perímetro urbano foi objecto de maiores alterações uma vez que se verificou que o atual PDM apenas enquadrava em solo urbano um pequeno conjunto de edificações situadas no núcleo central do aglomerado, embora estivessem já edificadas uma série de outras áreas na envolvente deste. A atual delimitação do seu perímetro urbano passou então a abranger a generalidade das edificações já existentes.

Em Vale do Cobrão o limite do perímetro urbano sofreu também uma pequena expansão, tendo-se feito, por um lado, ajustes consideráveis ao perímetro urbano em vigor, que possuía um expressivo desfasamento cartográfico face à situação existente e, por outro lado, um alargamento do seu limite a norte, de forma a conferir o estatuto de solo urbano a um conjunto de edificações existentes.

No perímetro urbano de Serrasqueira as alterações introduzidas foram fundamentalmente no sentido de ajustar os seus limites às áreas efetivamente edificadas, não se prevendo para nenhum deles áreas para crescimento, uma vez que se trata de um aglomerado que se desenvolveu ao longo de um caminho municipal, possuindo frentes edificadas apenas para esta via, ocupação que de forma alguma se pretende promover no contexto da atual revisão.

Em Tavila, ainda que em termos de área o perímetro urbano não tenha sofrido alterações significativas, a configuração proposta apresenta algumas diferenças assinaláveis, tendo-se optado por remeter para solo rural parte do seu setor sudeste – sem edificação e/ou infraestruturização e com alguns conflitos com a REN – passando a integrar em solo urbano uma pequena área já servida por infraestruturas e com algumas edificações.

5.6.3.4 Freguesia de Fratel

Fratel, aglomerado sede de freguesia e terceiro mais populoso do concelho, é o núcleo que polariza todo o setor sul do território, pelo que tem desempenhado um papel com alguma relevância no contexto do sistema urbano local, e que aliás se pretende que continue a desempenhar. Nesse sentido, para além de promover o acerto do perímetro urbano à situação atual, o seu limite sofreu um ligeiro incremento, no sentido de dotar este núcleo de áreas urbanas mais qualificadas, capazes de atrair novos residentes.

Relativamente aos espaços urbanizados estes foram classificados como Espaços Centrais e Áreas residenciais tipo II, atendendo ao grau de compactação, tendo sido identificadas três áreas de concentração de equipamentos (Espaços de uso especial), e ainda uma área, já parcialmente ocupada, vocacionada para a promoção de alguma autonomia funcional deste setor do concelho, integrada em Espaço de atividades económicas.

Foram ainda delimitados espaços verdes – áreas verdes de proteção e enquadramento, no troço de uma linha de água ainda existente à superfície, e de recreio e lazer em áreas ajardinadas ou a equipar e destinadas ao usufruto da população.

Uma parte relativamente significativa deste aglomerado encontra-se afecta a Espaços residenciais urbanizáveis, uma vez que se verifica a ausência de infraestrutução, pretendendo-se que estas áreas sejam ocupadas de forma concertada.

Vilar de Boi, embora seja o segundo aglomerado mais populoso da freguesia, registou apenas pequenos ajustes ao limite do seu perímetro urbano, no sentido de melhor o conformar com as áreas edificadas existentes, verificando-se mesmo uma contração dos seus limites. A única excepção foi a criação de frentes urbanas, na direcção sul, ao longo de uma via infraestruturada e onde se encontram já algumas edificações.

Em Ladeira, Marmelal e Perdigão os perímetros urbanos sofreram ligeiros aumentos de área, decorrentes de regularizações do seu limite, tendo-se procurado integrar, fundamentalmente, áreas já edificadas. No perímetro urbano de Marmelal optou-se por integrar uma pequena área a sul em solo urbanizável (espaços residenciais), pelo facto de apresentar boa aptidão para o efeito, por se tratar de um aglomerado onde ainda se tem verificado alguma dinâmica construtiva para fins habitacionais, e por não se encontrar ainda infraestruturada. No caso de Perdigão, o aglomerado possuía um perímetro urbano descontínuo, não se tendo encontrado justificação para esse facto, nomeadamente pela presença de condicionantes à classificação do solo como urbano. Assim procedeu-se à agregação das duas “frações” do perímetro urbano, procurando, desta forma, conferir maior coerência e consistência ao espaço urbano.

O perímetro urbano em vigor de Peroledo abrange apenas uma pequena área do núcleo urbano, pelo que para além da regularização dos limites foi necessário expandi-lo, significativamente (em termos relativos), de forma a integrar edificações já existentes e confinantes com a área urbana, que se encontravam em solo rural.

Nos aglomerados de Carepa, Gardete, Juncal, Montinho, Riscada, Silveira, Vale da Bezerra, Vale da Figueira e Vermum verifica-se uma contração dos seus perímetros urbanos, tendo os seus limites sido regularizados de acordo com os critérios enunciados e ajustados às áreas edificadas existentes. Em Montinho verificou-se haver um desajuste cartográfico significativo da delimitação do solo urbano face à realidade existente, pelo que a área que agora se propõe integrar em solo urbano difere de forma significativa da que consta do PDM em vigor.

5.6.4 Quantificação e Análise Comparativa do PDM anterior com a Proposta de Revisão

O RJIGT refere que *“a reclassificação do solo como solo urbano tem carácter excepcional, sendo limitada aos casos em que tal for comprovadamente necessário, face à dinâmica demográfica, ao desenvolvimento económico e social e à indispensabilidade de qualificação urbanística”*, questão reforçada no Decreto Regulamentar n.º 11/ 2009, de 29 de Maio.

É assim fulcral que, em sede de revisão dos Planos Diretores Municipais, seja devidamente justificada a transformação do solo rural em solo urbano, principalmente quando se verificam aumentos significativos de área a afetar a solo urbano. A análise efetuada de seguida deverá assim ser acompanhada da leitura do *“Relatório de descrição e fundamentação da metodologia adotada para a delimitação dos perímetros urbanos propostos no âmbito do processo de revisão do PDM de Vila Velha de Ródão”*, apresentado em anexo a este relatório.

É de assinalar que a delimitação do solo urbano constante no atual PDM, nem sempre está adequada às características físicas e da ocupação do solo, sendo que nesta 1ª revisão do PDM se procurou delimitar os espaços de forma mais rigorosa, com suporte da cartografia vetorial e ortofotomapas, visitas aos aglomerados e avaliação dos compromissos resultantes de loteamentos e outras operações urbanísticas válidas – estes últimos foram assumidos como espaços urbanizados, independentemente de estarem ou não concretizados.

Seguidamente, procede-se então à análise comparativa, alertando-se desde já para o facto destes dados deverem ser encarados com cautela atendendo, por um lado, ao facto da informação a que se recorreu, relativamente ao PDM em vigor, resultar da digitalização de cartas em papel com muito reduzida qualidade e, por outro lado, ao facto do ordenamento em vigor para a sede de concelho ser regulamentada por um PU, instrumento com maior detalhe, e que estabelece um conjunto de subcategorias distintas para a vila. Ou seja, para o concelho de Vila Velha de Ródão a avaliação da reclassificação e requalificação do solo decorrente da elaboração da revisão do PDM terá de ser feita considerando o ordenamento/zonamento previsto em três instrumentos diferentes – a presente proposta de revisão do PDM, o PUVVR para a quantificação do solo urbano na sede de concelho, e o PDM atualmente em vigor, para a quantificação nos restantes aglomerados.

As diferenças que ocorrem entre as subcategorias de espaço do PDM em vigor e do PUVVR, e as categorias propostas na revisão conduziram à introdução alguma *“criatividade”* na sua comparação, nomeadamente, ao nível da agregação de algumas delas, e no estabelecimento de analogias que poderão, nem sempre, ser consensuais. Contudo, julga-se ter adotado uma metodologia que, embora tenha algum erro de quantificação associado, permite efetuar uma razoável análise do que são as transformações operadas, no solo urbano, no âmbito da revisão do PDM de Vila Velha de Ródão.

Tendo em consideração o anteriormente exposto, importa então perceber de que forma é efetuada a correspondência entre as subcategorias dos IGT referidos, subjacente à presente análise.

Quadro 9: Comparação das subcategorias do Solo Urbano no PDM anterior e no PUVVR com as da proposta de revisão

Categorias de Solo Urbano	Subcategorias de Solo Urbano (subcategorias de comparação)		
	PDM anterior	PU de Vila Velha de Ródão	Revisão do PDM
Solo Urbanizado	Área Urbana existente	Zonas habitacionais consolidadas e de preenchimento	Espaços centrais (nível I e II)
			Áreas residenciais (tipo I, II e III)
	Área de indústria existente	Zonas industriais existentes	Espaços de atividades económicas
	Área de equipamento existente	Zonas de Equipamento existente	Espaços de uso especial
	-	Zonas verdes	Áreas verdes de proteção e enquadramento
	-		Áreas verdes de recreio e lazer
-	Arruamentos		
Solo Urbanizável	Áreas urbanizáveis	Zonas habitacionais de expansão e de reserva	Áreas residenciais urbanizáveis (tipo I, II e III)
	Espaços Industriais	Zonas industriais propostas e de reserva	Espaços de atividades económicas urbanizáveis
	Áreas para equipamentos e ou verde urbano	Zonas de Equipamento proposto e de reserva	Espaços de uso especial urbanizáveis
	-	Zonas Turísticas propostas	
	-	-	Espaços verdes de recreio e lazer

Em termos de terminologia adotou-se a designação das subcategorias de espaço que consta do PDM em vigor para efeitos de comparação, sendo a correspondência com as subcategorias do PUVVR efetuada conforme quadro anterior. A única exceção refere-se às “zonas verdes” e “arruamentos”⁸ em relação às quais, por não existirem no PDM em vigor, se adotou a designação do PU. Ainda relativamente a estas, considerou-se fazer mais sentido a sua integração nos solos urbanizados do que nos urbanizáveis.

Definido que está este pressuposto de base, a análise que se seguirá encontra-se sustentada na informação que consta das figuras e quadros seguintes, onde se ilustra e quantifica a afetação de solo urbano a cada uma das categorias e subcategorias em presença nos dois documentos.

⁸ Embora os “arruamentos” não constituam em si uma categoria de espaço específica, no âmbito do PU, estes ocupam uma área expressiva do perímetro urbano da sede concelhia, não devendo por isso a sua contabilização ser descurada, sob pena de subverter a análise dos valores.

Figura 7: Solo Urbano do PDM em vigor

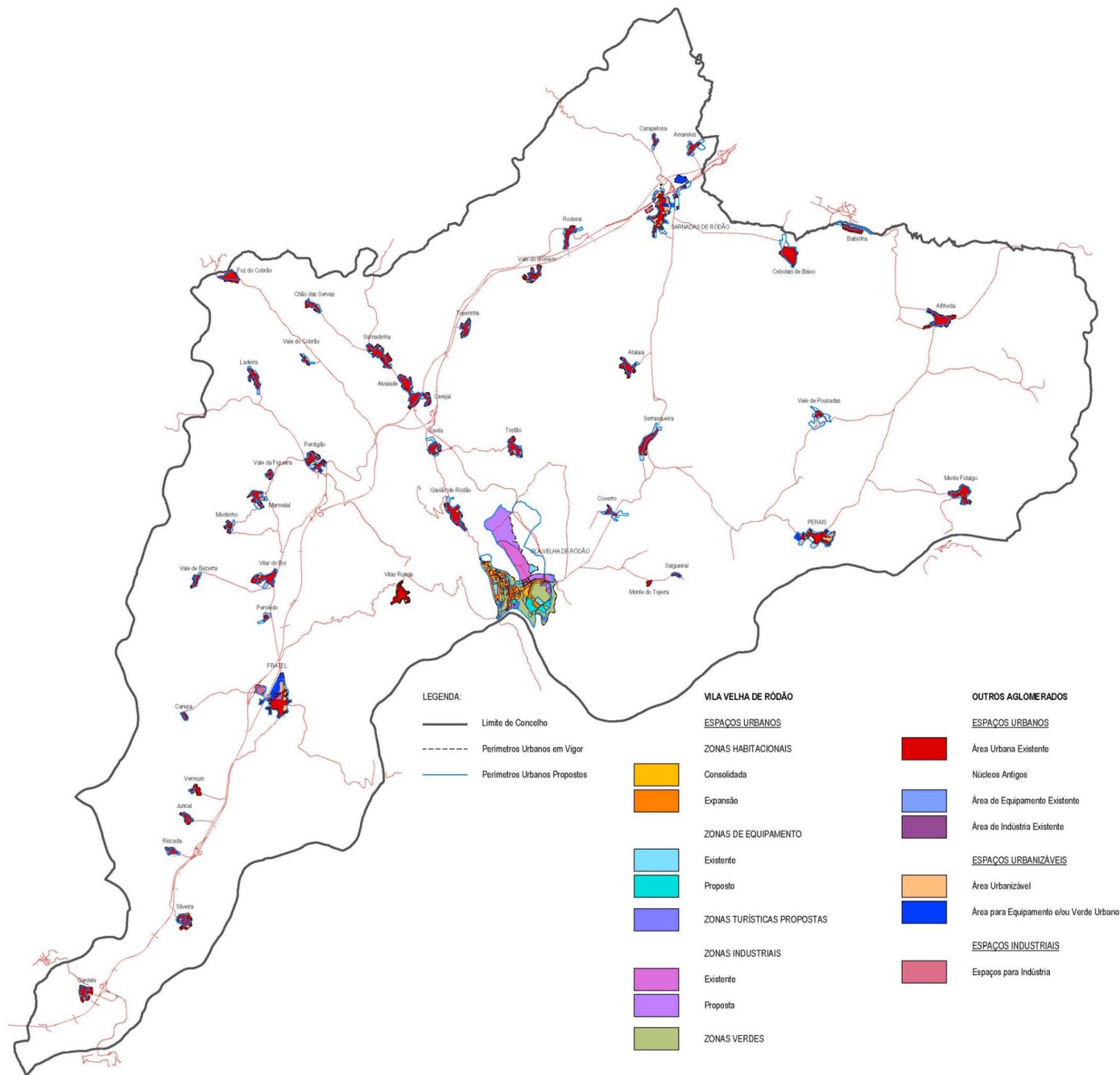
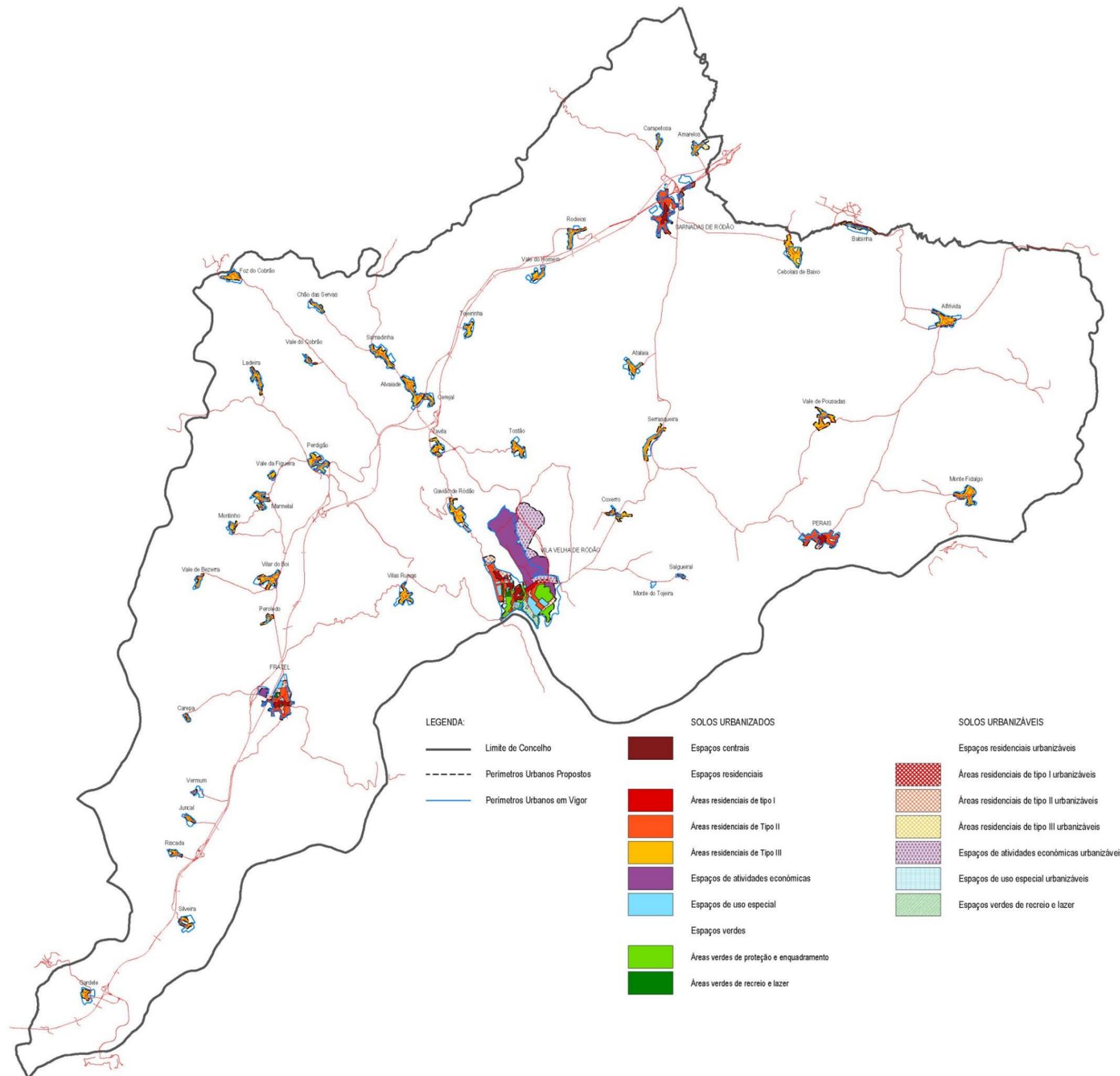


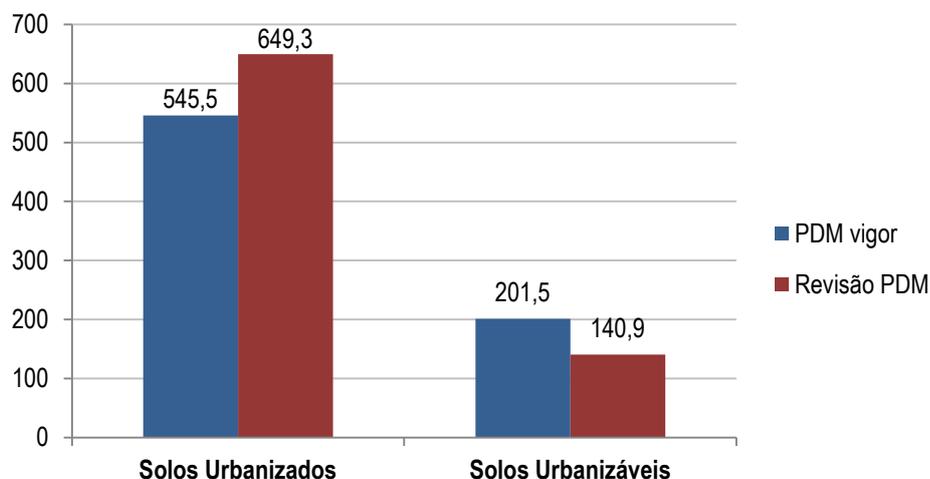
Figura 8: Solo Urbano da Proposta de Revisão do PDM



Quadro 10: Quantificação do solo urbano em vigor e da proposta de revisão (em hectares e peso percentual)

PDM em vigor/PU VVR				Proposta de Revisão do PDM				Comparação			
Subcategorias de Espaço		Área		Subcategorias de Espaço		Área		Área (ha)	Variação (%)		
		ha	%			Parcial (ha)	Total (ha)			%	
Espaços Urbanos	Área Urbana existente/Zonas habitacionais consolidadas e de preenchimentos	387,2	51,8%	Espaços Centrais		28,3		50,5	13,0%		
	Área de indústria existente/ Zonas industriais existentes	39,8	5,3%	Espaços Residenciais	tipo I	3,8	409,5			51,8%	
					tipo II	111,0					
					tipo III	294,7					
	Áreas de equipamento existente/ Zonas de Equipamento existente	19,0	2,5%	Espaços de Actividades Económicas		128,1				88,3	221,6%
	Zonas Verdes	81,1	10,9%	Espaço de Uso Especial		30,8				11,8	62,2%
Arruamentos	18,4	2,5%	Espaços Verdes	Protecção e Enquadramento	44,9	52,6	6,7%	-28,5	-35,1%		
				Recreio e Lazer	7,7						
Sub-Total		545,5	73,0%	Sub-Total		649,3		103,8	19,0%		
Espaços Urbanizáveis	Áreas urbanizáveis/ Zonas habitacionais de expansão/ reserva	87,8	11,8%	Espaços Residenciais	tipo I	2,1	51,4	-36,5	-41,5%		
	Espaços industriais/ Zonas industriais propostas/ reserva	73,7	9,9%		tipo II	34,8					
					tipo III	14,5					
	Áreas para equip. e/ou verde urbano/ Zonas de Equip. proposto/ Zonas turísticas	40,0	5,4%	Espaços de Actividades Económicas		77,6		3,9	5,3%		
				Espaço de Uso Especial		2,4		-28,0	-70,0%		
			Espaços Verdes de Recreio e Lazer		9,6		-60,6	-30,1%			
Sub-Total		201,5	27,0%	Sub-Total		140,9		43,2	5,8%		
Total de Solo Urbano		747,0	100,0%	Total de Solo Urbano		790,2		43,2	5,8%		

Figura 9: Área ocupada pelas categorias de Solo Urbano no PDM em vigor e na proposta de revisão (ha)



Em termos globais, verifica-se que a área de SOLO URBANO proposta pela presente revisão do PDM regista um ligeiro aumento relativamente ao anterior PDM, correspondendo a um acréscimo de cerca de 43,2ha (5,8%), valor que se pode considerar pouco significativo no contexto global.

Este acréscimo resulta, essencialmente de um maior rigor na delimitação dos espaços, e sobretudo da integração de um vasto conjunto de edificações já existentes e que, incorrectamente, não tinham sido integradas no perímetro urbano atual. Note-se que embora tenha havido alguns alargamentos de perímetros em aglomerados considerados “estratégicos” do ponto de vista do reforço da coesão territorial e de contenção do despovoamento concelhio, outros houve que registaram contrações expressivas das suas áreas urbanas.

No que respeita ao Solo Urbanizado a revisão do Plano define um total de 649,3ha, distribuídos da seguinte forma: 4,4% afetos a Espaços Centrais, 63,1% afetos a Espaços residenciais (0,6% de tipo I, 17,1% de tipo II e 45,4% de tipo III), 19,7% a Espaços de atividades económicas, cerca de 4,7% a Espaços de uso especial, e finalmente 8,2% afectos a Espaços verdes (sendo 6,9% áreas verdes de proteção e enquadramento e pouco mais de 1% áreas verdes de recreio e lazer).

Relativamente a esta categoria operativa, a proposta de Revisão do PDM de Vila Velha de Ródão prevê um aumento de cerca de 19,0% em relação ao ordenamento estabelecido no PDM em vigor, sendo de registar o significativo aumento de áreas destinadas a usos industriais/empresariais e equipamentos/turismo com acréscimos de 88,3ha e 11,8ha, respectivamente, correspondentes a um crescimento das áreas afectas a estas subcategorias da ordem dos 221,6% e 62,2% face ao anterior PDM.

Para o Solo Urbanizável, a revisão do Plano propõe um total de 140,9ha, valor significativamente mais baixo do que o do solo urbanizado (os primeiros representam nesta revisão apenas 17,8% do total de solo urbano), o que espelha o elevado grau de consolidação dos perímetros urbanos concelhios e a preocupação demonstrada com

a contenção da expansão. De entre as diversas subcategorias de solo urbanizável propostas destacam-se, pelo peso que assume os espaços urbanizáveis de atividades económicas, que representam metade desta categoria operativa.

Esta categoria regista, assim, um decréscimo de 60,6ha (-30,1%) na presente revisão face ao PDM em vigor, em grande medida decorrente da concretização de um vasto conjunto de equipamentos então previstos (a área afecta à subcategoria de espaços urbanizáveis para uso especial/espaços verdes diminui cerca de 70%), e da ocupação de algumas áreas urbanizáveis destinadas a funções maioritariamente habitacionais que passaram entretanto a integrar o solo urbanizado (os espaços urbanizáveis residenciais ocupam agora menos 41,5% de área do que as áreas integradas nas respectivas categorias de comparação).

Em síntese, da análise do quadro importa ainda destacar o facto de grande parte do solo urbano proposto corresponder a solo urbanizado (82,2%), ou seja, integra espaços que já se encontram ocupados, infraestruturados ou comprometidos (por via operações urbanísticas válidas). Em termos de utilização dominante são os espaços residenciais (urbanizados e urbanizáveis) que se destacam, correspondendo a cerca de 51,8% do solo urbano concelhio total.

O quadro seguinte sistematiza e compara a afectação das áreas dos perímetros urbanos de cada um dos aglomerados, do PDM em vigor e da sua 1ª revisão, às duas categorias operativas de solo urbano (solo urbanizado e solo urbanizável). Relembra-se o facto de no âmbito do PDM em vigor os aglomerados de Alvaiade e Cerejal integrarem o mesmo perímetro urbano, ao passo que na presente proposta se encontram separados, bem como se ter optado por retirar perímetro urbano ao Monte da Tojeira, por este não constituir um aglomerado.

Quadro 11: Análise comparativa das categorias de Solo Urbano em vigor e proposto, por perímetro urbano

Freguesia	Aglomerado	Solos Urbanizados			Solos Urbanizáveis			Total de Solo Urbano			
		PDM vigor	Rev PDM	Variação (%)	PDM vigor	Rev PDM	Variação (%)	PDM vigor	Rev PDM	Variação (ha)	Variação (%)
Fratel	Carepa	2,2	2,4	11,2%	0,3			2,5	2,4	-0,05	-2,0%
	Fratel	20,8	39,4	89,0%	25,2	8,0	-68,1%	46,1	47,4	1,34	2,9%
	Gardete	9,3	4,8	-48,6%	2,1			11,3	4,8	-6,57	-57,9%
	Juncal	5,1	3,1	-40,0%	1,0			6,1	3,1	-3,01	-49,5%
	Ladeira	8,3	9,0	9,5%	0,4			8,6	9,0	0,40	4,6%
	Marmelal	8,4	9,3	11,0%	1,7	1,0	-41,6%	10,1	10,3	0,23	2,3%
	Montinho	3,7	4,1	11,0%	0,5			4,1	4,1	-0,07	-1,6%
	Perdigão	12,3	14,4	17,5%	2,1			14,3	14,4	0,07	0,5%
	Peroledo	1,5	4,1	166,1%				1,5	4,1	2,56	166,1%
	Riscada	4,2	3,9	-7,4%	0,8			5,0	3,9	-1,08	-21,9%
	Silveira	10,0	5,6	-44,1%	2,5			12,5	5,6	-6,91	-55,2%
Vale da	4,4	3,9	-10,3%	0,6			4,9	3,9	-1,03	-20,9%	

Freguesia	Aglomerado	Solos Urbanizados			Solos Urbanizáveis			Total de Solo Urbano			
		PDM vigor	Rev PDM	Variação (%)	PDM vigor	Rev PDM	Variação (%)	PDM vigor	Rev PDM	Variação (ha)	Variação (%)
	Bezerra										
	Vale da Figueira	3,2	2,7	-16,9%	0,3			3,5	2,7	-0,82	-23,3%
	Vermum	5,1	1,2	-76,2%				5,1	1,2	-3,85	-76,2%
	Vilar do Boi	13,3	13,3	0,2%	0,8			14,0	13,3	-0,77	-5,5%
Perais	Alfrívida	17,4	12,6	-27,7%	1,6			19,1	12,6	-6,48	-33,9%
	Balsinha	6,9	4,7	-31,9%	0,4	3,5	846,5%	7,3	8,2	0,88	12,0%
	Monte Fidalgo	12,1	14,9	22,6%	3,9			16,0	14,9	-1,16	-7,3%
	Perais	12,3	27,3	122,9%	12,0	3,4	-71,8%	24,3	30,7	6,45	26,6%
	Vale de Pousadas	2,2	14,3	535,1%	0,5			2,7	14,3	11,52	419,3%
Samadas	Amarelos	4,2	5,6	32,6%	1,3	4,6	249,0%	5,5	10,2	4,66	84,5%
	Átalaia	9,9	7,0	-29,2%	1,6			11,5	7,0	-4,52	-39,3%
	Carapetosa	2,8	3,7	30,6%	0,3			3,1	3,7	0,52	16,7%
	Cebolais de Baixo	14,4	17,9	24,7%	1,4	3,3	133,9%	15,8	21,2	5,42	34,4%
	Rodeios	8,3	9,2	10,2%	0,7			9,0	9,2	0,19	2,1%
	Sarnadas de Ródão	20,0	41,7	108,9%	22,9	6,8	-70,4%	42,9	48,5	5,60	13,0%
	Vale do Homem	8,7	6,4	-26,3%	2,4			11,2	6,4	-4,74	-42,4%
Vila Velha de Ródão	Alvaiade	24,3	15,9	-15,1%	1,9			26,2	15,9	-5,54	-21,2%
	Cerejal		4,7						4,7		
	Chão das Servas	5,8	4,7	-17,7%	0,2			6,0	4,7	-1,21	-20,3%
	Coxerro	3,3	7,6	133,1%	0,2			3,5	7,6	4,14	118,4%
	Foz do Cobrão	11,1	7,8	-29,8%				11,1	7,8	-3,31	-29,8%
	Gavião do Ródão	15,7	14,2	-9,7%	2,7	2,1	-21,0%	18,4	16,3	-2,09	-11,3%
	Monte da Tojeira	1,5	0,0					1,5	0,0	-1,54	
	Salgueiral	1,6	1,5	-6,2%	0,2			1,8	1,5	-0,30	-16,3%
	Sarnadinha	15,9	13,3	-16,7%	2,2			18,1	13,3	-4,83	-26,7%
	Serrasqueira	10,6	12,3	16,1%	1,5			12,2	12,3	0,17	1,4%
	Tavila	6,9	8,4	22,1%	2,0			8,8	8,4	-0,44	-5,0%
	Tojeirinha	7,4	5,9	-20,8%	1,4			8,8	5,9	-2,98	-33,7%
	Tostão	10,2	8,1	-19,8%	2,4			12,5	8,1	-4,36	-34,8%
	Vale do Cobrão	2,4	3,0	25,6%				2,4	3,0	0,62	25,6%
	Vila Velha de Ródão	184,2	245,5	33,3%	98,2	108,2	10,2%	282,4	353,7	71,29	25,2%
Vilas Ruivas	13,6	9,8	-27,9%	1,4			15,0	9,8	-5,19	-34,6%	
TOTAL		545,5	649,3	19,0%	201,5	140,9	-30,1%	747,0	790,2	43,2	5,8%

As áreas das diferentes subcategorias de espaço do Solo Urbano do atual PDM e da proposta de revisão do PDM, são apresentadas nos quadros que constam no Anexo III, de forma detalhada, para que se possa avaliar quantitativamente as alterações propostas, tanto a nível dos aglomerados, como a nível concelhio

Da análise da quantificação efetuada, e de acordo com o acima exposto, sistematizam-se seguidamente as alterações mais significativas registadas no solo urbano:

- em 20 aglomerados (de um total de 43) o solo urbano sofreu variações inferiores a 1,5ha (quer para mais, quer para menos);
- 25 aglomerados registaram uma diminuição do seu perímetro urbano, perfazendo o decréscimo de solo urbano de cerca de 72,8ha;
- o significativo aumento da área urbana dos aglomerados de Vale de Pousadas (419,3%), Peroledo (166,1%) e Coxerros (118,4%) decorre da incorrecta delimitação do perímetro urbano atual, que não integrou em solo urbano um conjunto de edificações existentes à data. Refira-se contudo que embora se tratem de aumentos expressivos em termos relativos, estes são pouco significativos em termos absolutos;
- o aumento relativo do solo classificado como urbano nos aglomerados de Amarelos (84,5%) e Cebolais de Baixo (34,4%) resulta da estratégia municipal que se pretende implementar e que, em certa medida, passa pela promoção do desenvolvimento destes aglomerados, beneficiando da sua proximidade a Castelo Branco, principal polo da região;
- em termos absolutos, é o perímetro urbano da sede de concelho que regista o maior aumento (71,3ha, equivalentes a um acréscimo de 25,2% da sua área urbana) decorrente do incremento de áreas destinadas à instalação de atividades económicas – cerca de 67,3ha (subcategoria de espaços de atividades económicas urbanizáveis).

6. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

A Estrutura Ecológica Municipal (EEM) é, desde logo, preconizada com a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 48/98 de 11 de Agosto), que atesta a necessidade de se “assegurar o aproveitamento racional dos recursos naturais, a preservação do equilíbrio ambiental, a humanização das cidades e a funcionalidade dos espaços edificados”, e a exigência de se promover “A preservação e defesa dos solos com aptidão natural ou aproveitados para atividades agrícolas, pecuárias ou florestais, restringindo-se a sua afectação a outras utilizações aos casos em que tal for comprovadamente necessário”.

A elaboração da EEM, no âmbito de um Plano Diretor Municipal, surge em resposta à legislação vigente em matéria de ordenamento de território, designadamente no RJGT, bem como a Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, que fixa os demais elementos que devem acompanhar os Planos Municipais de Ordenamento do Território, referindo concretamente a obrigatoriedade da elaboração da Carta da Estrutura Ecológica Municipal.

Por sua vez, o Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio, define a Estrutura Ecológica Municipal como sendo:

“o conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos.

(...) é identificada e delimitada nos planos Diretores municipais, em coerência com a estrutura regional de proteção e valorização ambiental definida nos planos regionais de ordenamento do território e com as orientações contidas nos planos setoriais que contribuam para os objetivos definidos no número anterior.

(...) incide nas diversas categorias de solo rural e urbano com um regime de uso adequado às suas características e funções, não constituindo uma categoria autónoma.”

Deste modo, foi analisado o PROT Centro que, no seu Sistema Ambiental, estabelece a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), informação base essencial para a definição da EEM.

6.1 A ESTRUTURA REGIONAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E O CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Segundo o PROT Centro, a ERPVA “faz parte integrante do Modelo Territorial, consiste no conjunto de áreas com valores naturais e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental, tanto na óptica do suporte à vida natural como às atividades humanas”. Por sua vez, o objetivo “é o de garantir a manutenção, a funcionalidade e a sustentabilidade dos sistemas biofísicos (ciclos da água, do carbono, do azoto), assegurando, desta forma, a qualidade e a diversidade das espécies, dos habitats, dos ecossistemas e das paisagens (...). Neste sentido, a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental deve garantir a existência de uma rede de conectividade entre os ecossistemas, contribuindo para uma maior resiliência dos habitats e das espécies, face às previsíveis alterações climáticas, e possibilitando as adaptações necessárias aos sistemas biológicos para o assegurar das suas funções.”

Esta estrutura regional é constituída por Áreas nucleares (Áreas de mais valia) e Corredores Ecológicos, integrando ainda as áreas abrangidas por regimes especiais, nomeadamente as áreas de Reserva Ecológica Nacional, da Reserva Agrícola Nacional e o Domínio Hídrico.

De seguida, apresenta-se um quadro com a descrição da ERPVA para a região Centro e a sua aplicabilidade ao concelho de Vila Velha de Ródão. São também apresentados os cartogramas da ERPVA com a inserção do limite de concelho, de modo a permitir a percepção geral das áreas abrangidas pela ERPVA.

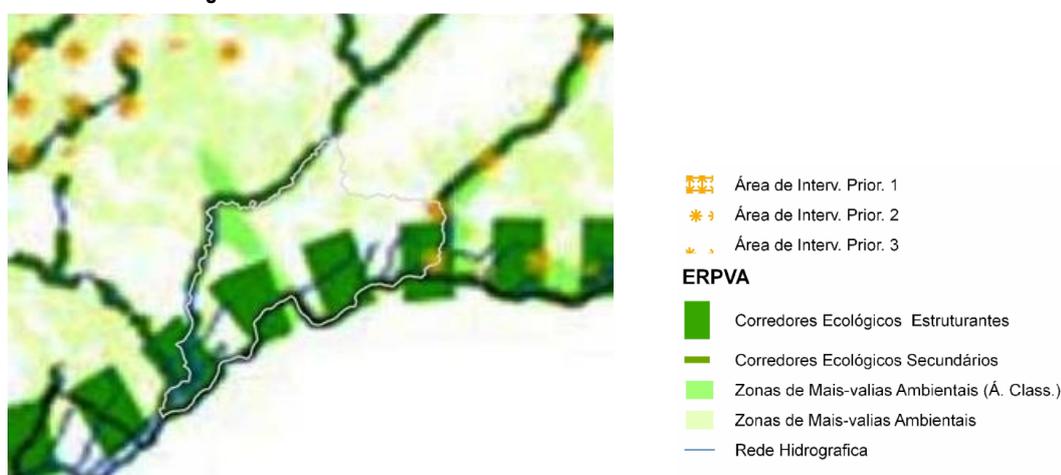
Quadro 12: ERPVA para o território do PROT CENTRO - concelho de Vila Velha de Ródão

ESTRUTURA REGIONAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL			APLICABILIDADE AO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
Componente	Concretização	Delimitação	Delimitação
Áreas nucleares – Áreas classificadas	Rede Nacional de Áreas Protegidas Áreas classificadas da Rede Natura 2000	De acordo com os instrumentos de gestão territorial eficazes	Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional Monumento Natural das Portas de Ródão ZPE Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042)
Áreas nucleares – Outras áreas sensíveis	Povoamentos de folhosas autóctones Matos esclerofíticos Zonas húmidas (estuários, lagunas litorais, pauis, salinas e sapais) Sistemas dunares e arribas costeiras Áreas importantes para Aves (IBA)	Carta de Ocupação do Solo 1990 (COS'90) Ortofotomapas	Coberto vegetal com importância ecológica (manchas florestais de sobreiro e azinheira) Planos de água (albufeiras) IBA PT037 – Portas de Ródão e Vale Mourão IBA PT013 – Tejo Internacional
Corredores Ecológicos Estruturantes	Corredor Litoral Corredor do Mondego, Lis, Paiva, Zêzere, Vouga e Tejo Corredor Interior	Corredor Litoral: (...) Restantes Corredores- os corredores integram as áreas de baixa aluvionar e 1 km para cada lado da margem. Quando não existe baixa aluvionar, os corredores terão 2 km (1 km	Corredor do Rio Tejo

ESTRUTURA REGIONAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL			APLICABILIDADE AO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
Componente	Concretização	Delimitação	Delimitação
		para cada lado, medido a partir do eixo do rio).	
Corredores Ecológicos Secundários	Linhas de água e na zona costeira da região que salvaguardam a ligação e intercâmbios genéticos entre as áreas de mais valia ambiental	Corredores ecológicos do PROF com 500 metros de largura mínima para cada lado a partir do eixo do rio, sujeitos a ajustes ao território.	Corredor do Rio Ocreza Corredor do Rio Ponsul

Fonte: PROT Centro, Maio de 2011

Figura 10: ERPVA do PROT CENTRO e o concelho de Vila Velha de Ródão



Fonte: PROT Centro, Maio de 2011

6.2 METODOLOGIA DE ADAPTAÇÃO DE CONTEÚDO À ESCALA MUNICIPAL

Atendendo à exposição feita anteriormente, a adaptação da ERPVA à escala do concelho de Vila Velha de Ródão foi feita em duas etapas. Numa 1ª etapa foram analisadas todas as áreas com potencialidades para integrarem a EEM resultantes da aplicabilidade directa, ao território do concelho, da ERPVA proposta pelo PROT-C, que se designou EEM Potencial. Numa 2ª etapa foram delimitadas as áreas que efetivamente têm importância ecológica para o concelho, a EEM Efetiva.

6.2.1 Etapa 1: Estrutura Ecológica Municipal Potencial

De acordo com a ERPVA cartografada no PROT-C, observa-se que o concelho de Vila Velha de Ródão abrange áreas de “Corredores Ecológicos Estruturantes”, áreas de “Corredores Ecológicos Secundários” e “Áreas nucleares – Áreas Classificadas”. O corredor ecológico estruturante corresponde ao rio Tejo, os corredores ecológicos secundários correspondem aos rios Ocreza e Ponsul, as áreas classificadas do Parque Natural do

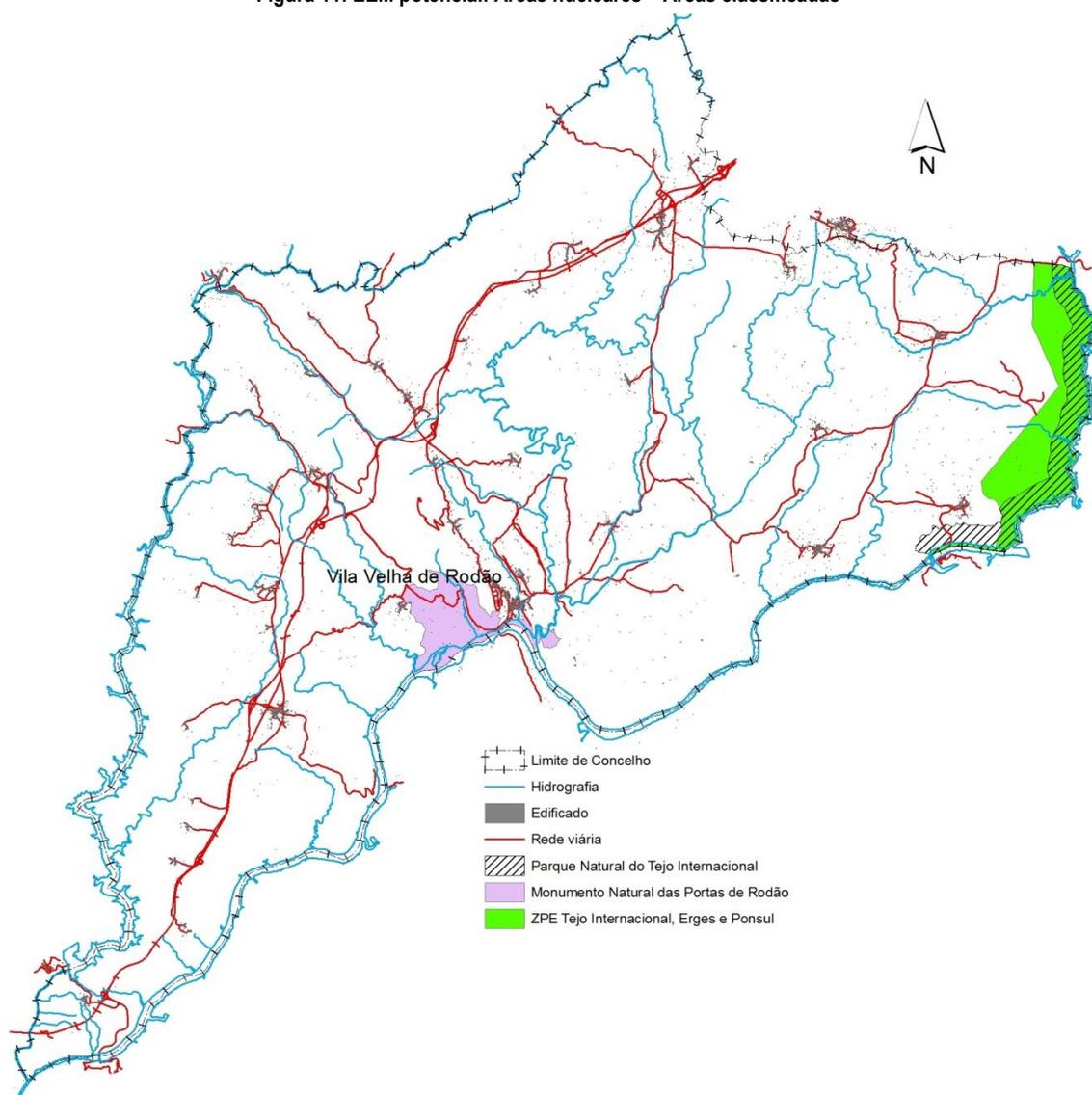
Tejo Internacional, do Monumento Natural das Portas de Ródão e da ZPE Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042). São ainda consideradas Outras Áreas Sensíveis para a delimitação do conjunto da EEM (coberto vegetal com interesse ecológico, planos de água e duas Áreas importantes para a preservação de aves - IBA).

De seguida apresenta-se a análise detalhada de todas as áreas que integram a EEM Potencial.

Áreas nucleares – Áreas classificadas

Correspondem às áreas de mais-valia ambiental, de maior importância ecológica, que no concelho se traduzem através da presença das áreas classificadas do Parque Natural do Tejo Internacional, do Monumento Natural das Portas de Ródão e da ZPE Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042).

Figura 11: EEM potencial: Áreas nucleares – Áreas classificadas



Áreas nucleares – Outras áreas sensíveis

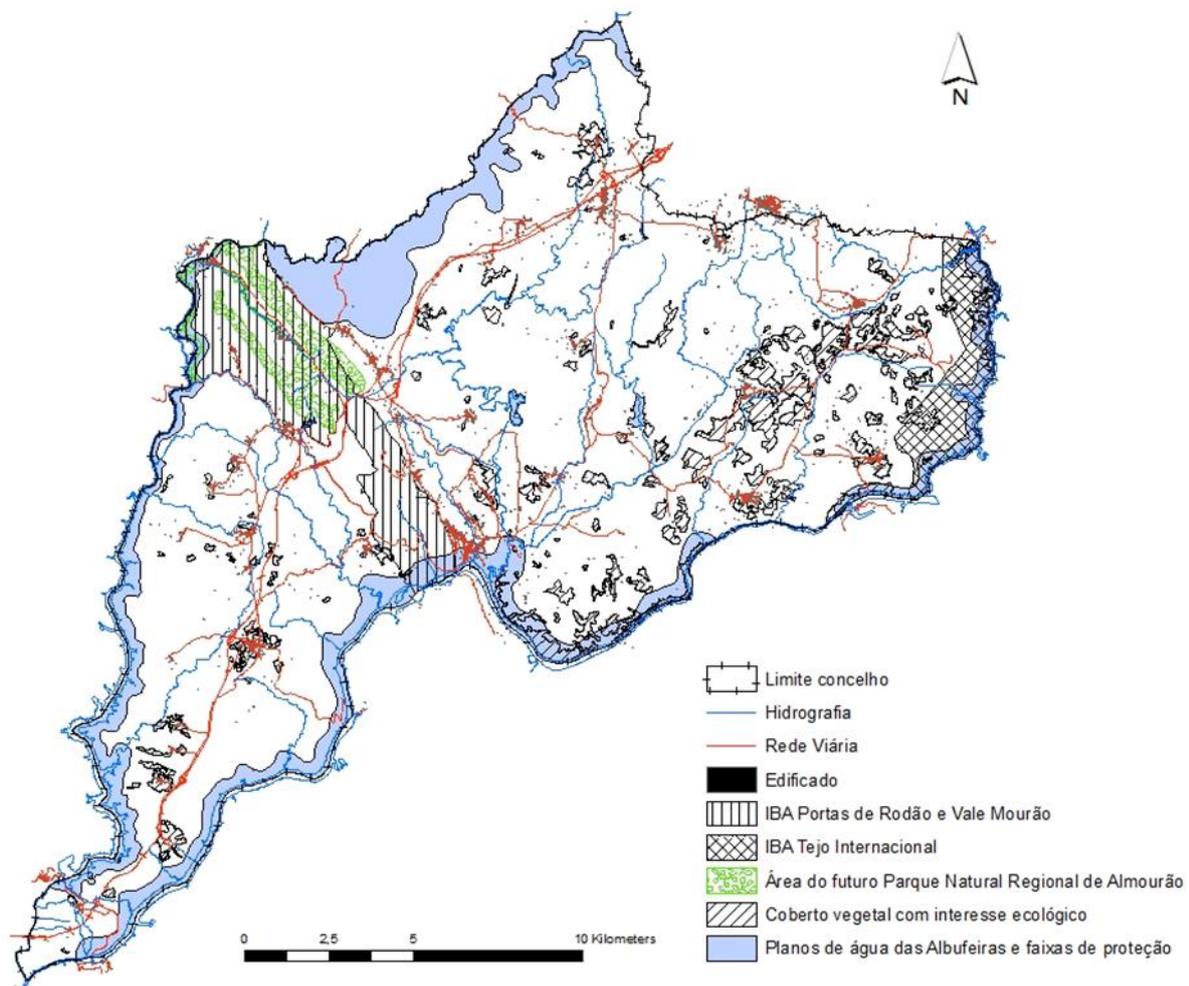
São áreas sensíveis importantes para a conservação da natureza (biótopos naturais de valor) e que abrangem, no concelho, manchas florestais onde a ocupação do solo apresenta predominância do sobreiro e da azinheira. Optou-se por designar estas áreas como “Coberto vegetal com interesse ecológico”, com potencial para integrar a EEM. As áreas representadas provêm da informação cartografada na carta de ocupação do solo do PMDFCI.

Inclui-se também dentro desta tipologia as massas de água, que, para o concelho, são representadas pelas várias albufeiras existentes e previstas e respectivas faixas de proteção. A inclusão destes elementos nas áreas nucleares prende-se com o facto de, à presença de massas de água de grande dimensão, estarem associados valores de paisagem significativos e situações de grande diversidade e riqueza biofísica.

São ainda de realçar a IBA PT037 – Portas de Ródão e Vale Mourão e a IBA PT013 - Tejo Internacional. Estes são locais prioritários para a conservação das aves em perigo, sendo sítios com significado internacional para a conservação das aves à escala global.

É também contemplada como “Outra área sensível”, uma área que se pretende que venha a ser o futuro “Parque Natural Regional de Almourão”, com cerca de 1.860 ha no território concelhio, e que tem em conta, em primeiro lugar, e como referência central, um dos grandes geomonumentos do “Geopark Naturtejo da Meseta Meridional”: a garganta epigénica conhecida como “Portas do Almourão”, formada pelo corte provocado pelo rio Ocreza na crista quartzítica da serra das Talhadas. Tem ainda em conta a sensibilidade, importância ecológica e interesse científico de outras estruturas naturais aí encontradas, como alguns geossítios assinalados pelo “Geopark Naturtejo”, habitats prioritários identificados através de trabalhos de campo (12 habitats da Diretiva 92/43/CEE, quatro dos quais considerados como prioritários) e locais de nidificação de espécies raras de avifauna, informados pela Quercus.

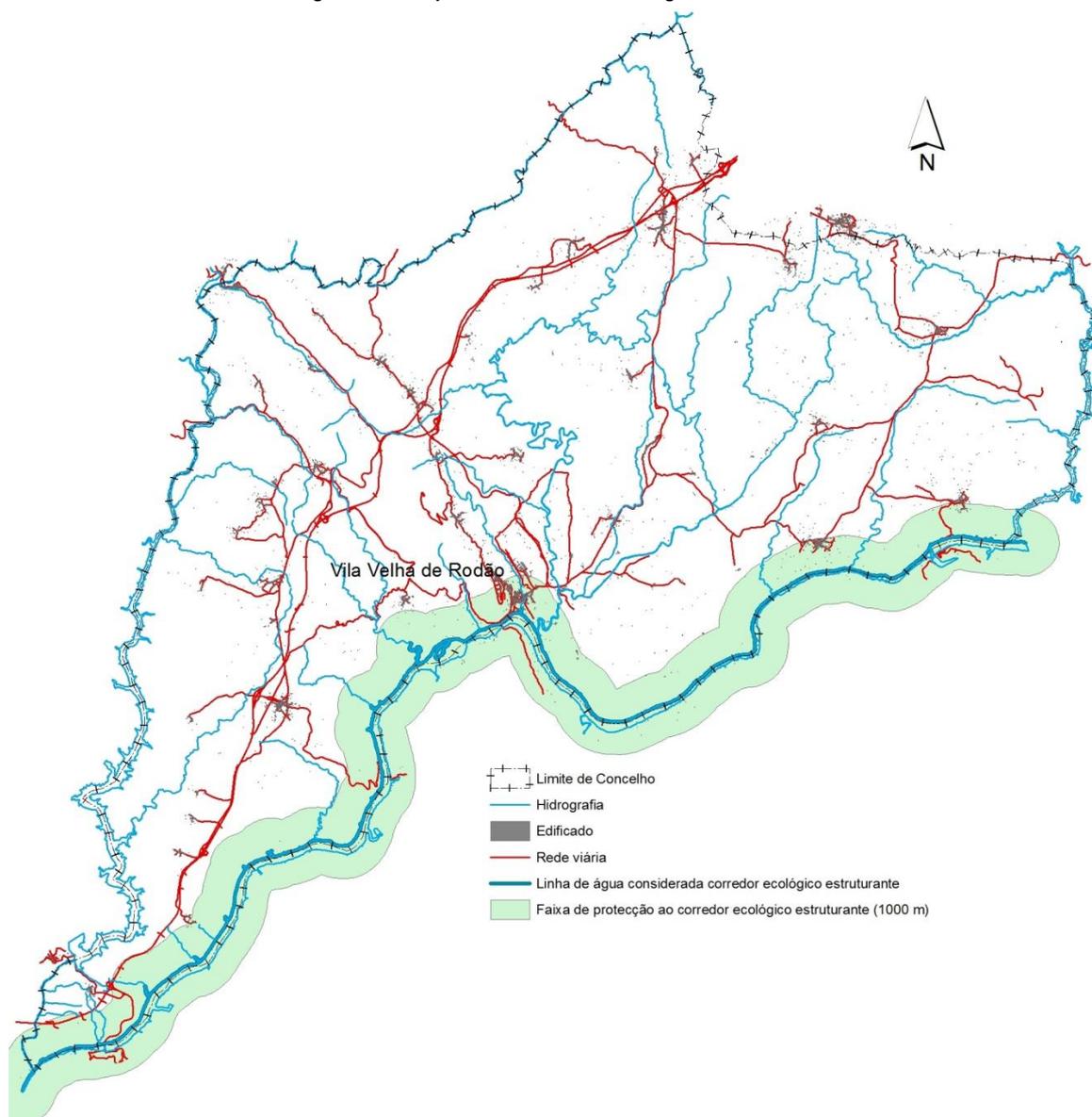
Figura 12: EEM potencial: Áreas nucleares – Outras áreas sensíveis



Corredor Ecológico Estruturante

O Corredor Ecológico Estruturante existente no concelho de Vila Velha de Ródão corresponde a parte do troço do rio Tejo, que apresenta uma importância a nível supra-municipal em termos de ligação das áreas de valor ambiental. De acordo com o PROT-C, e uma vez que este troço do rio Tejo não apresenta baixa aluvionar, o corredor deverá apresentar 1km de largura para cada lado, medido a partir do eixo do rio.

Figura 13: EEM potencial: Corredor Ecológico Estruturante

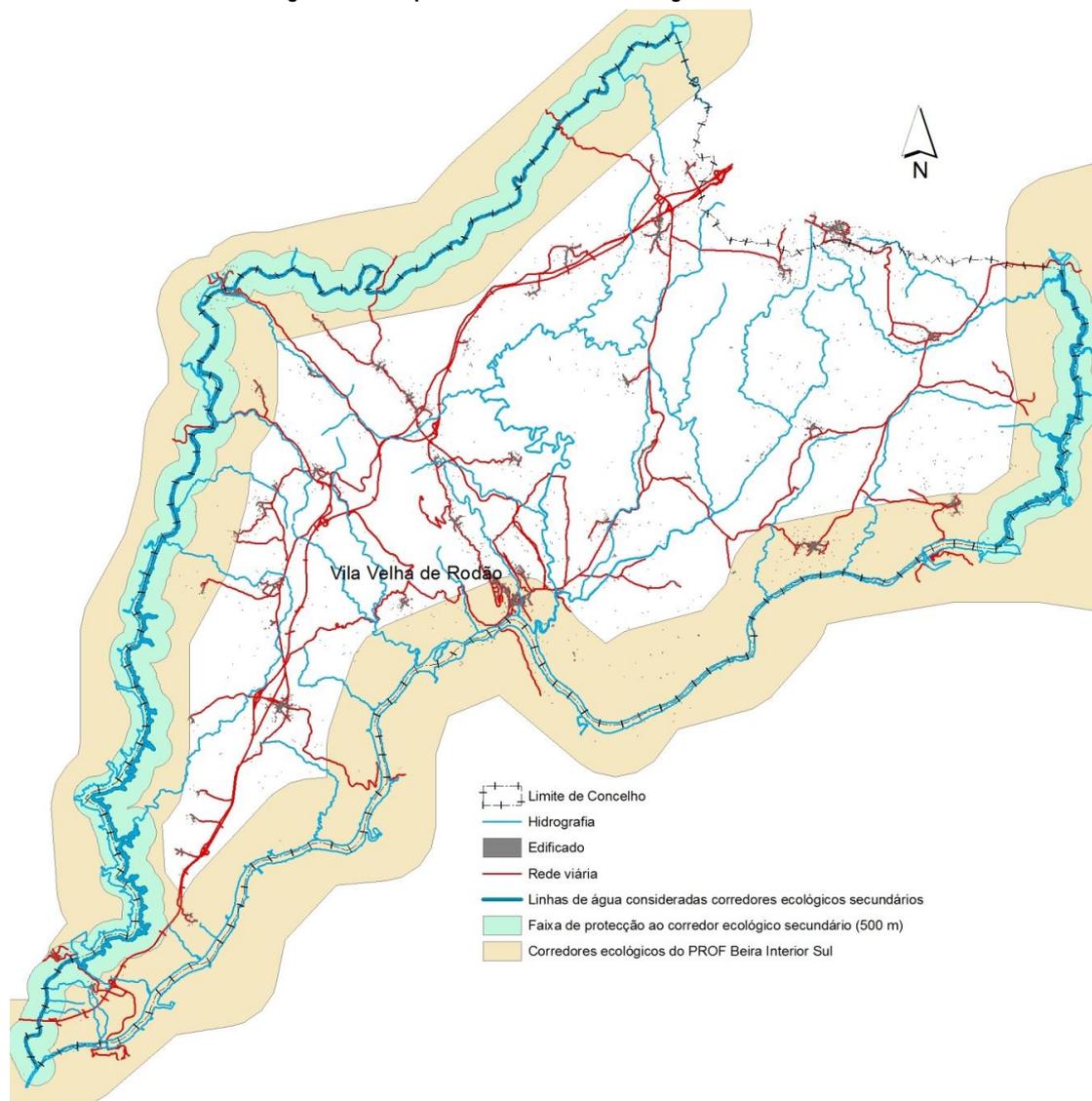


Corredores Ecológicos Secundários

Tal como já foi referido anteriormente, existem dois Corredores Ecológicos Secundários - rio Ocreza e rio Ponsul, que são assentes em linhas de água e salvaguardam a ligação entre as Áreas Nucleares, promovendo a continuidade espacial e a conectividade das componentes da biodiversidade, incluindo a continuidade espacial para além dos limites do concelho. Assim, a delimitação destes corredores, e também segundo o PROT-C, teve em conta a referência dos corredores ecológicos do PROF-BIS e assente nesses corredores, uma faixa de 500 metros de largura para cada lado a partir do eixo da linha de água considerada, funcionando como faixa de proteção ao corredor secundário.

Pode ainda observar-se, na figura seguinte, o facto de estar representado o corredor do rio Tejo como corredor ecológico secundário (de acordo com os corredores do PROR BIS), mas que, no âmbito da presente análise, integra um corredor ecológico estruturante.

Figura 14: EEM potencial: Corredores ecológicos secundários



Para além das componentes acima assinaladas, a Estrutura Ecológica Municipal Potencial integra também as áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Domínio Hídrico.

Para a REN de Vila Velha de Ródão, utilizou-se a informação fornecida pela CCDRC e constante da Planta de Condicionantes. Para a RAN, considerou-se a informação fornecida pela DRAP-C e que consta também da

Planta de Condicionantes. Em relação ao Domínio Hídrico, inerente à cartografia utilizada, são incluídas as linhas de água dela constante.

6.2.2 Etapa 2: Estrutura Ecológica Municipal Efetiva

Na Etapa 2 procedeu-se à concretização da EEM, tendo como base a EEM Potencial. Nesta etapa foram consideradas as propostas de ordenamento do solo urbano (e as respectivas categorias), as áreas classificadas como Espaços de atividades industriais e Espaços de equipamentos e outras estruturas, com usos incompatíveis com a EEM, que refletem a estratégia de desenvolvimento do concelho, tendo sido também efetuadas adaptações à fisiografia do território na EEM Potencial.

Por conseguinte, as adaptações da EEM Potencial à escala municipal atenderam aos seguintes aspetos:

- À fisiografia dos vales (que são, de forma geral, encaixados), das seguintes linhas de água: rio Tejo, rio Ponsul e rio Ocreza;
- Aos tecidos urbanos consolidados;
- Aos perímetros urbanos em vigor;
- À proposta de ordenamento do solo urbano, através dos perímetros urbanos propostos com base na estratégia de desenvolvimento;
- À manutenção da nucleação bem definida dos diversos aglomerados que os corredores ecológicos secundários atravessam;
- À proposta de ordenamento do solo rural, através da criação de outras categorias de solo rural com usos não compatíveis com a EEM, mais concretamente os Espaços afectos a Atividades Industriais, os Espaços de Equipamentos e outras estruturas;
- Às áreas de maior importância dentro das áreas classificadas e protegidas.

Áreas Nucleares – Áreas classificadas

Para a integração das Áreas Nucleares – Áreas classificadas, no que se refere ao Parque Natural do Tejo Internacional foram considerados como integrantes da EEM efetiva as áreas classificadas no POPNTI como “Áreas de Proteção Total”, “Áreas de Proteção Parcial do Tipo I” e “Áreas de Proteção Parcial do Tipo II”. Estas áreas de proteção do ponto de vista da conservação da natureza e da biodiversidade assumem-se no seu conjunto como relevantes ou excepcionais, apresentando uma sensibilidade ecológica elevada ou moderada.

Em relação à área do Monumento Natural das Portas de Ródão, esta é incluída na totalidade na EEM efetiva.

Em relação à ZPE, foi também considerada na sua totalidade.

Áreas Nucleares – Outras áreas sensíveis

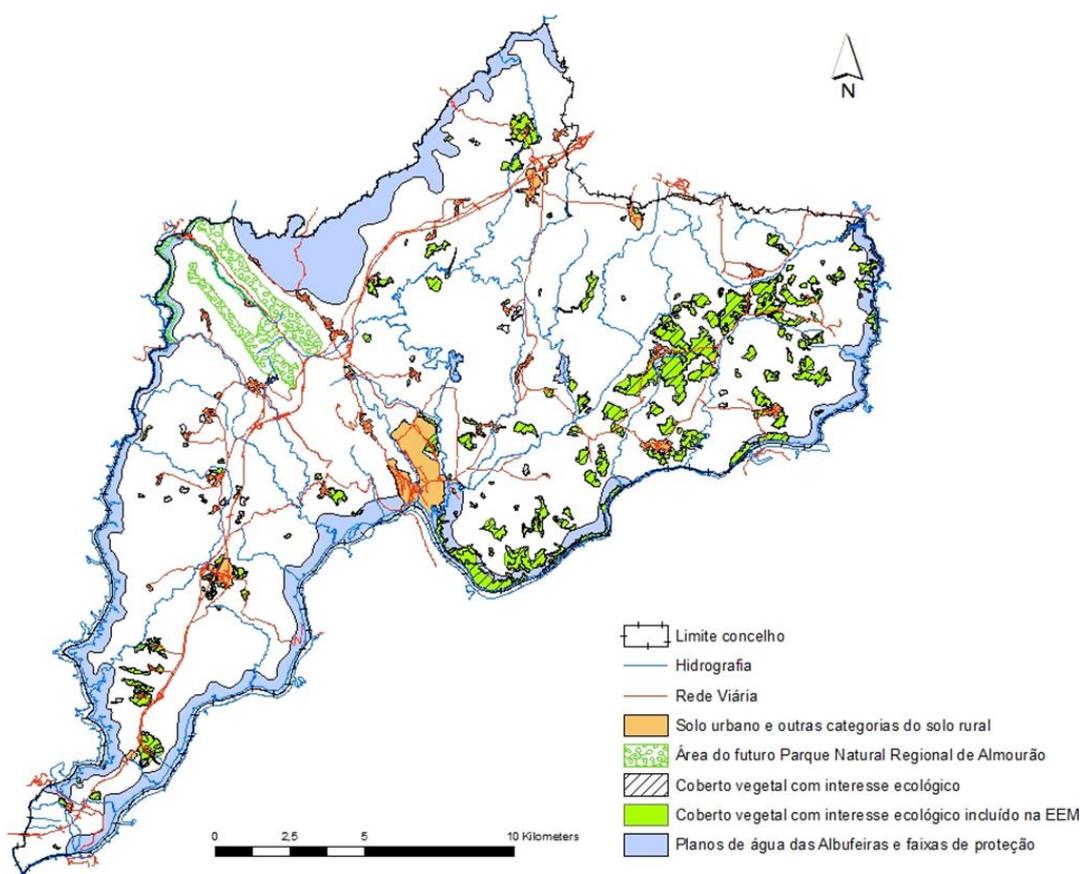
Do “Coberto vegetal com importância ecológica” foram redelimitadas e ajustadas as manchas florestais com predominância de sobreiro e azinheira, tendo como objetivo a uniformização das manchas para poder promover a continuidade e coesão da EEM.

Em relação às albufeiras e respectivas áreas e faixas de proteção, estas são incluídas, na íntegra, na EEM efetiva, pela contribuição destes elementos para a melhoria da qualidade e diversidade ambiental.

No que diz respeito às IBA's presentes no território em análise refere-se que estas apenas são incluídas na EEM efetiva de forma parcial, promovendo assim a proteção das áreas efetivamente sensíveis em termos ambientais e de ecossistemas. Assim, a IBA Tejo Internacional, como é em parte coincidente com o PNTI e totalmente coincidente com a ZPE Tejo Internacional, Erges e Ponsul, consideraram-se para efeitos de EEM apenas as áreas referidas no âmbito do POPNTI (já representadas na figura correspondente). Quanto à IBA Portas de Ródão e Vale Mourão, esta é parcialmente coincidente com o Monumento Natural das Portas de Ródão. A restante área desta IBA é parcialmente coincidente com ecossistemas da REN. Assim, a IBA Portas de Ródão e Vale Mourão é integrada parcialmente na EEM do concelho através do MNPR e dos ecossistemas da REN “Escarpas e Faixas de proteção” e “Áreas com Risco de erosão”, que correspondem assim às áreas mais sensíveis dentro da delimitação desta IBA (estas áreas serão representadas na figura relativa à REN).

É também incluída integralmente a área que se pretende que venha a fazer parte do futuro Parque Natural Regional de Almourão.

Figura 15: EEM efetiva: Áreas Nucleares – Outras áreas sensíveis



Corredor Ecológico Estruturante

Para a delimitação efetiva deste corredor, analisou-se a faixa de 1km de proteção ao corredor ecológico estruturante, delimitada a partir do eixo do rio Tejo, e que se insere dentro do concelho de Vila Velha de Ródão. Por indicação expressa da CCDR, foi considerado todo o corredor como parte integrante da EEM.

Corredores Ecológicos Secundários

Para a delimitação efetiva deste corredor, tal como para o Corredor anterior e por indicação expressa da CCDR, foi considerado todo o corredor como sendo parte integrante da EEM.

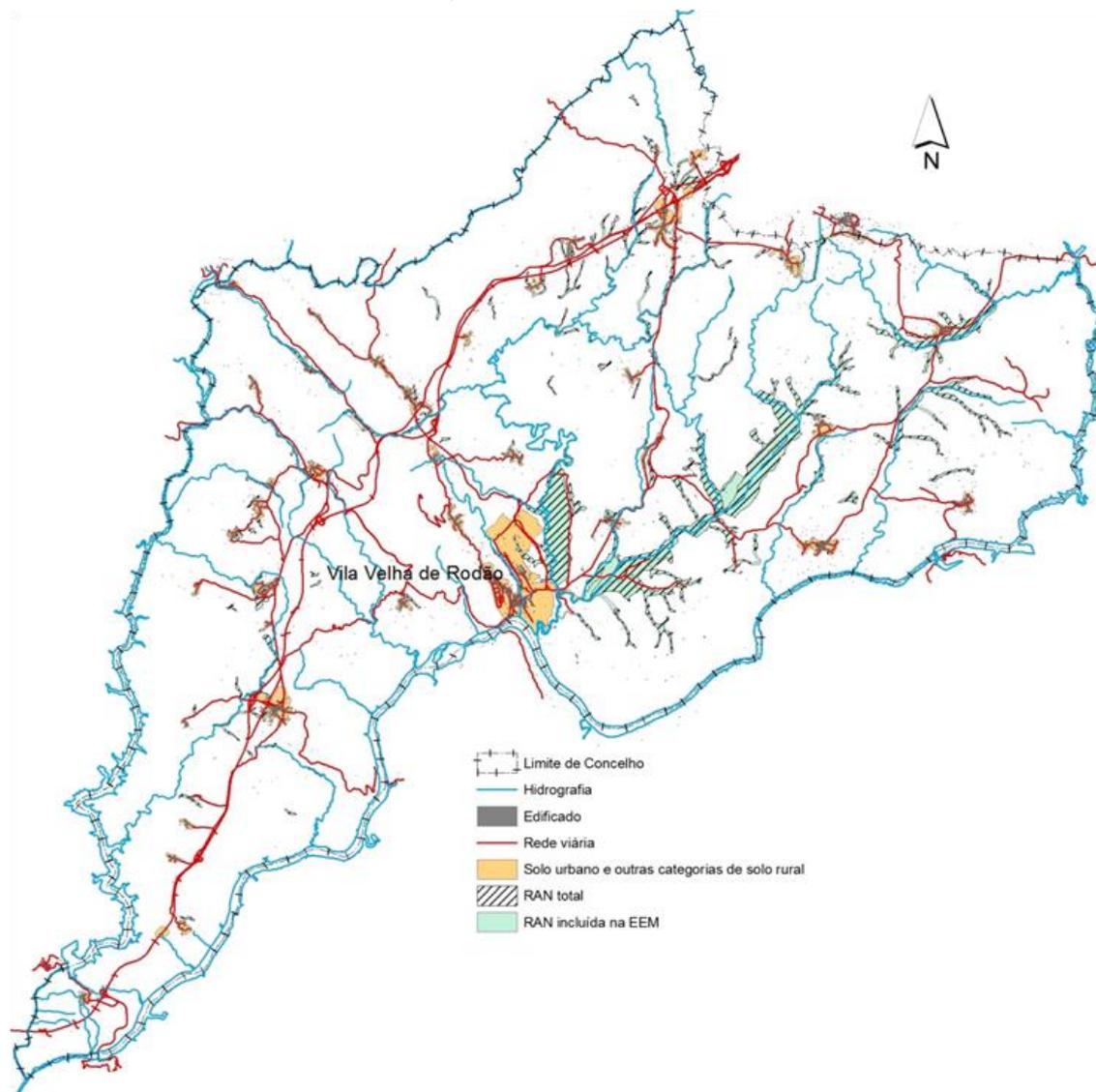
Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional

A Reserva Ecológica nacional foi considerada na sua totalidade.

Quanto à Reserva Agrícola Nacional, foram consideradas as manchas com maior consistência em termos de área e configuração geográfica, de modo a que a EEM não se torne um conjunto de fragmentos e sem continuidade, ou de uma continuidade forçada. De referir que as manchas da RAN mais consistentes são, na

sua maioria, coincidentes com a fisiografia dos leitos dos principais cursos de água. Refere-se ainda que foi efetuada a ligação das manchas de RAN de maior dimensão que se encontravam muito próximas, seguindo a configuração das linhas de água, e as manchas de menor dimensão foram retiradas.

Figura 16: EEM efetiva: RAN



Integração da Estrutura Ecológica Municipal na Proposta de Perímetros Urbanos - Espaços Verdes

A proposta de perímetros urbanos integra a definição de espaços verdes, que em contexto urbano, integram espaços pertencentes à Estrutura Ecológica Municipal.

Os Espaços verdes – áreas verdes de recreio e lazer destinam-se a espaços dedicados ao usufruto da população, podendo ser equipados, e que irão contribuir para a melhoria do ambiente urbano e da qualidade de vida das populações.

Os Espaços verdes – áreas verdes de proteção e enquadramento compreendem, fundamentalmente, algumas áreas de REN, linhas de água e áreas sujeitas a riscos ao uso do solo (deslizamento de terras, p.e.).

6.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Refere-se que na elaboração da EEM final são retiradas pequenas áreas fragmentadas e desagregadas da EEM geral, para que esta estrutura ambiental seja o mais coesa e contínua possível, tanto dentro do concelho de Vila Velha de Ródão, como promovendo a continuidade para os territórios adjacentes.

Concluindo, Vila Velha de Ródão apresenta uma importante valia ecológica, proveniente da presença do Parque Natural do Tejo Internacional e do Monumento Natural das Portas de Ródão, que integram a EEM, a par de um corredor ecológico estruturante (rio Tejo) e de dois corredores ecológicos secundários (rios Ocreza e Ponsul), fundamentais para a promoção da salvaguarda do ciclo da água na região.

Esta valia ecológica será reforçada pela futura constituição de uma nova área protegida regional, o Parque Natural Regional do Almourão, a qual pretende, nomeadamente, a salvaguarda dos valores biofísicos e culturais existentes na área previamente delimitada.

A presença de áreas com coberto vegetal com importância ecológica também contribui para a qualidade ambiental do concelho, pois encontram-se distribuídas um pouco por todo o seu território. Por fim, importa referir que, apesar de alguns aglomerados urbanos se desenvolverem inseridos nos referidos corredores ecológicos, as atuais propostas de ordenamento assentam, na sua maioria, nos perímetros urbanos em vigor e asseguram a preservação dos valores ecológicos em causa, através da criação dos Espaços verdes.

A EEM integrada na Planta de Ordenamento, sobrepondo-se à classificação do solo, apresenta uma regulamentação própria, de modo a salvaguardar os aspetos mais importantes da Estrutura, nomeadamente a preservação de elementos da paisagem e alteração do coberto vegetal. É também de salientar que a EEM representa 52,2% do território, ou seja, praticamente metade do concelho.

A EEM é cartografada na peça desenhada n.º 01 (volume II), com a sobreposição do Corredor Ecológico Secundário indicados pela ERPVA do PROT-C. A introdução desta informação deve-se ao facto dos corredores constituírem, conjuntamente com as áreas protegidas do Parque Natural do Tejo Internacional e do Monumento Natural das Portas de Ródão, as valências mais importantes da ERPVA no concelho.

7. VALORES CULTURAIS

O património cultural, segundo a legislação em vigor, integra “*todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devem ser objeto de especial proteção e valorização*”, designadamente por possuírem interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, são particularmente notáveis pela sua antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade, e por isso devem ser objecto de especial proteção e valorização.

Os IGT são reconhecidamente identificados como instrumentos do regime de valorização dos bens culturais, tendo-se assumido que, no concelho de Vila Velha de Ródão, estes são uma importante peça no processo de desenvolvimento do território.

O património deverá ser assumido na sua dimensão global, podendo adquirir uma função de ancoragem estratégica para o município, uma vez que é um elemento que pode e deve contribuir para a valorização do território, abrindo-o a novas oportunidades (turismo cultural), com potencial para o transformar numa nova centralidade regional.

No âmbito da presente revisão, e conforme representado na Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo, os valores culturais em presença no concelho integram:

- Património classificado e em vias de classificação;
- Património Arqueológico;
- Outro Património Cultural;
- Sítios com interesse;
- Geossítios;
- Conjuntos urbanos com interesse.

7.1 REGIME DE PROTEÇÃO LEGAL

O regime de proteção e valorização do património cultural é estabelecido na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (Lei de Bases do Património), que pretende promover a política do património cultural, visando garantir “*a efetivação do direito à cultura e à fruição cultural*”.

A proteção legal dos bens culturais imóveis tem por base a sua classificação e inventariação. Os bens culturais imóveis são classificados como:

- de **interesse nacional**, sejam monumentos, conjuntos ou sítios, adotando-se a designação “Monumento Nacional”, quando representam um valor cultural de significado para a Nação. Podem ainda incluir bens culturais imóveis incluídos na lista do património mundial;
- de **interesse público** quando representam ainda um valor cultural de importância nacional, mas para os quais o regime de proteção inerente à classificação como de interesse nacional se mostra desproporcionado;
- de **interesse municipal** quando representam um valor cultural de significado predominante para um determinado município.

Os bens culturais imóveis incluídos na lista do património mundial passam também a integrar a lista de bens classificados como de interesse nacional.

Os bens culturais são agrupados nas seguintes categorias (de acordo com a Lei de Bases do Património e com a Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 5/91, de 23 de Janeiro):

- **Monumentos** – construções, incluindo as instalações ou os elementos decorativos que delas fazem parte integrante;
- **Conjuntos** – agrupamentos homogéneos de construções, urbanas ou rurais, suficientemente coerentes para serem objeto de uma delimitação topográfica;
- **Sítios** – obras combinadas do homem e da natureza, parcialmente construídas e constituindo espaços suficientemente característicos e homogéneos para serem objecto de uma delimitação topográfica.

O procedimento de classificação de bens culturais imóveis, a definição do regime de proteção e o estabelecimento das regras para a elaboração do plano de pormenor de salvaguarda seguem o disposto no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

Com particular relevância para o contexto das competências da administração local, este diploma vem, finalmente, consagrar a possibilidade dos municípios aplicarem o regime geral de proteção de bens culturais imóveis, aos imóveis classificados ou em vias de classificação como de interesse municipal.

Consideram-se elementos integrantes do património arqueológico, “*todos os vestígios, bens e outros indícios da evolução do planeta, de vida e dos seres humanos*”:

- *cuja preservação e estudo permitam traçar a história da vida e da humanidade e a sua relação com o ambiente;*

- *cuja principal fonte de informação seja constituída por escavações, prospeções, descobertas ou outros métodos de pesquisa relacionados com o ser humano e o ambiente que o rodeia.”*

7.2 PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

No concelho de Vila Velha de Ródão existem quatro imóveis classificados, três como imóveis de interesse público e um como imóvel de interesse municipal. Para além da necessidade de preservação do próprio imóvel, é fundamental salvaguardar a sua envolvente, de forma a contrariar a existência de elementos dissonantes que acabam por descaracterizar o imóvel. Os imóveis classificados são os seguintes:

Imóveis de Interesse Público

- Pelourinho de Vila Velha de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão (Decreto n.º 23122, DG n.º 231, de 11 de Outubro de 1933);
- Estação Arqueológica da Foz do Enxarrique, estação de ar livre do Paleolítico Médio, freguesia de Vila Velha de Ródão (Decreto n.º 29/90, de 17 de Julho);
- Castelo de Ródão, também denominado Castelo do Rei Vamba, e Capela de Nossa Sra. do Castelo, freguesia de Vila Velha de Ródão (Decreto n.º 45/93, de 30 de Novembro).

Imóveis de Interesse Municipal

- Túmulo de Santo Amaro (Decreto n.º 26-A/92, DR n.º 126, de 1 de Junho de 1992).

Património em vias de classificação

- Núcleo de Arte Rupestre do Fratel – Cachão de Boi (Anúncio n.º 2867/2012, de 10 de Fevereiro).

Relativamente a estes, e conforme a legislação em vigor enunciada anteriormente (fundamentalmente a Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro), pendem regimes de proteção específicos, estando por isso, pelo menos do ponto de vista teórico (e legal), assegurada a sua preservação.

Os proprietários destes imóveis, quer se tratem de entidades públicas ou privadas, deverão executar todas as obras e intervenções necessárias à salvaguarda dos bens em questão.

A proteção legal dos bens com valor cultural classificados é fixada por Decreto, quando se trate de monumento nacional, por Portaria quando se trate de um bem com interesse público, e por competência da Câmara Municipal quando são de interesse municipal.

Por seu lado, de acordo com o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro existem três tipos de zonas de proteção:

1. Zona geral de proteção, de que beneficiam automaticamente os bens imóveis em vias de classificação, e que tem 50m contados a partir dos limites externos do bem imóvel;
2. Zona especial de proteção provisória, de que podem beneficiar os bens imóveis em vias de classificação, em alternativa à zona geral de proteção, e que será fixada quando esta se revele insuficiente ou desadequada para a proteção e valorização do bem imóvel; poderá incluir zonas *non aedificandi*;
3. Zona especial de proteção (ZEP), de que beneficiam os bens imóveis classificados; até que esta seja fixada (publicada através de Portaria) mantêm-se os efeitos da zona geral de proteção ou da zona especial de proteção provisória.

Relativamente à ZEP, esta tem a extensão e impõe as restrições adequadas em função da proteção e valorização do bem imóvel classificado, podendo especificar, entre outras, zonas *non aedificandi*.

Nas zonas de proteção, a Autarquia não pode conceder licença para operações urbanísticas, admissão de comunicação prévia ou autorização de utilização, sem parecer prévio favorável do órgão da administração central competente em razão da matéria, estando o regime jurídico relativo aos estudos, projetos, obras ou intervenções em bens culturais classificados ou em vias de classificação previsto no Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho.

7.3 PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

O património arqueológico constitui um legado vivo das comunidades que outrora ocuparam o território, sendo por isso o enquadramento dos valores arqueológicos, enquanto herança cultural, fundamental para o processo de ordenamento do território.

Conforme já referido, na Planta de Ordenamento, à escala 1:25 000, foram assinalados os sítios arqueológicos, conforme informação disponibilizada pela CMVVR, e de acordo com o minucioso trabalho que tem vindo a ser promovido pela Associação de Estudos do Alto Tejo, e que se listam no Anexo IV:

Relativamente à sua proteção, a Lei de Bases do Património estabelece uma regulamentação específica para estes elementos patrimoniais, sendo-lhes aplicável o “princípio de conservação pelo registo científico”, cabendo ao Estado o dever de criar, manter e atualizar o inventário nacional georreferenciado do património arqueológico imóvel.

Segundo o referido diploma, é recomendada a elaboração de uma Carta de Património Arqueológico, com vista ao “*salvamento da informação arqueológica contida no solo e no subsolo dos aglomerados urbanos*”.

De notar, e conforme diagnosticado em fase precedente da revisão do Plano, é o facto de, apesar de se encontrarem presentes no concelho inúmeros sítios arqueológicos, alguns deles de características ímpares, se verificar que apenas um reduzidíssimo número possui condições para ser visitado, o que revela um subaproveitamento do notável recurso concelhio que é o património arqueológico. Recomenda-se, assim, que seja promovida a divulgação destes valores, definindo roteiros que integrem os sítios com maior relevância e articulando-os com a prática de atividades culturais e recreativas, dotando-os de condições mínimas de visitação.

7.4 OUTRO PATRIMÓNIO CULTURAL

Para além dos elementos patrimoniais que se encontram já classificados ou que possuem procedimento de classificação em tramitação, é reconhecida a presença, no concelho de Vila Velha de Ródão, de diversos imóveis e estruturas com relevância cultural e ilustrativos da identidade local.

Assim, foram identificados, no âmbito da *Caracterização e Diagnóstico*, um conjunto de imóveis e estruturas que se considera possuírem valor patrimonial, devendo, por isso, ser preservados. Na listagem abaixo, procurou-se distinguir exemplares de merecido destaque. Todavia, a riqueza patrimonial do concelho não se esgota, naturalmente, nestes, existindo outros imóveis cuja preservação e requalificação é igualmente importante, pelo que se ressalva o importante papel a desempenhar Autarquia na apreciação da generalidade das intervenções, sobretudo no edificado mais antigo.

Arquitetura Religiosa

- . Capela de Amarelos (Amarelos);
- . Igreja Matriz de Sarnadas de Ródão (Sarnadas de Ródão);
- . Ermida do Espírito Santo (Sarnadas de Ródão);
- . Capela de Nossa Senhora da Paz (Rodeios);
- . Capela de Nossa Senhora do Carmo (Cebolais de Baixo);
- . Capela de Nossa Senhora de Fátima (Vale de Pousadas);
- . Capela de Nossa Senhora da Graça (Lucriz, Perais);
- . Igreja de Santo António (Perais);
- . Capela de Santo António (Alfrívida);
- . Ermida de Nossa Senhora dos Remédios (Alfrívida/Perais);
- . Capela de Nossa Senhora de Lourdes (Monte Fidalgo);
- . Capela da Foz do Cobreão (Foz do Cobreão);

- . Igreja de N. Senhora da Piedade (Alvaiade);
- . Capela do Cristo Rei (Tostão);
- . Capela de Santa Ana (Gavião);
- . Igreja Matriz de Vila Velha de Ródão (Vila Velha de Ródão);
- . Capela de Nossa Senhora da Alagada (Vila Velha de Ródão);
- . Capela da Serrasqueira (Serrasqueira);
- . Capela de São João Batista (Perdigão);
- . Capela de Santo Amaro (Vilar do Boi, Fratel);
- . Capela do Mártir S. Sebastião (Fratel);
- . Igreja Matriz ou de S. Pedro (Fratel);
- . Capela da Sr^a das Dores (Fratel);
- . Capela do Divino Espírito Santo (Fratel);
- . Capela de Santo António (Juncal, Fratel);
- . Capela da Sr^a dos Remédios (Gardete).

Arquitetura Civil Pública

- . Estação de Comboios de Sarnadas de Ródão (Sarnadas de Ródão);
- . Antiga Escola Primária de Sarnadas de Ródão (Sarnadas de Ródão);
- . Antiga Escola Primária de Perais – Alojamento “Casa da aldeia” (Perais);
- . Antiga Escola Primária de Alfrívada (Alfrívada, Perais);
- . Ponte férrea do Rib^o de S. Pedro (EN241, Vila Velha de Ródão);
- . Antiga Escola Primária de Vila Velha de Ródão (Vila Velha de Ródão);
- . Sede da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão (Vila Velha de Ródão);
- . Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (Vila Velha de Ródão);
- . Paços do Concelho (Vila Velha de Ródão);
- . Posto da Guarda Nacional Republicana (Vila Velha de Ródão);

- Edifício dos Correios (Vila Velha de Ródão);
- Antigo Hospital da Misericórdia (Vila Velha de Ródão);
- Casa de Artes e Cultura do Tejo e Biblioteca Municipal (Vila Velha de Ródão);
- Estação de Comboios de Vila Velha de Ródão (Vila Velha de Ródão);
- Ponte inter-regional sobre o rio Tejo (Vila Velha de Ródão);
- Antiga Escola Primária da Serrasqueira (Vila Velha de Ródão);
- Antiga Escola Primária de Fratel – Centro de Interpretação “História de uma comunidade rural” (Fratel).
- Estação de Comboios de Fratel (Fratel);
- Barragem de Fratel (Fratel);
- Barragem da Pracana (Fratel).

Arquitetura Civil Privada

- Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão / Núcleo museológico do azeite (Sarnadas de Ródão);
- “Casa Grande”, com capela privada - Capela de Sant’ Ana (Sarnadas de Ródão);
- Centro de Interpretação do Linho e Tecelagem (Foz do Cobrão, Vila Velha de Ródão);
- Casa particular nº 12 da rua Dr. José Moura Nunes da Cruz (Gavião, Vila Velha de Ródão);
- Antigos Armazéns Rodrigues (Vila Velha de Ródão);
- Casa particular na rua de Santana (Vila Velha de Ródão);
- Sede da ADRACES (antiga Casa Laia) (Vila Velha de Ródão);
- Casa particular nº 776 da rua da Estrada (Vila Velha de Ródão);
- Lagar de Varas do Enxarrique (Vila Velha de Ródão);
- Casa particular na rua da Srª da Alagada (Vila Velha de Ródão);
- Quinta da Ordem (Vila Velha de Ródão);
- Monte da Tapada da Tojeira (Salgueiral, Vila Velha de Ródão);
- Casa do Laranjal (Fratel).

Relativamente a estes valores culturais, recomenda-se a sua inventariação nos termos da lei, acompanhada da sua identificação numa carta de património (municipal ou intermunicipal) a elaborar.

7.5 SÍTIOS COM INTERESSE

Distinguem-se também alguns espaços, considerados Sítios com interesse, que, por constituírem uma associação equilibrada entre obras do homem e da natureza, com valor histórico, arqueológico, natural ou social, se assumem como uma mais-valia do ponto de vista cultural. Tratam-se de áreas onde se pretende, por um lado, a salvaguarda dos valores naturais, paisagísticos e culturais em presença e, por outro, a sua promoção e revitalização, vocacionando-as para a visita e usufruto, por parte da população e turistas.

De entre os diversos sítios identificados no âmbito dos Estudos de Caracterização, foram considerados, no âmbito da proposta de ordenamento, apenas aqueles que mais contribuirão para a concretização da estratégia de desenvolvimento concelhio. Apesar de, para além das “Portas de Ródão”, nenhum dos outros possuir, ainda, qualquer regime de proteção, considera-se fundamental salvaguardar os valores em presença. Assim, na Planta de Ordenamento foram identificados os seguintes sítios:

- “Azenha dos Gaviões” (Sarnadas);
- Açude do Retaxo (Sarnadas);
- Albufeira da Coutada/Tamujais (Perais);
- Sítio da “Barca da Telhada” (Perais);
- “Penedo Gordo” (Gavião, Vila Velha de Ródão);
- Recinto da Nossa Senhora da Alagada e Olival Secular (Vila Velha de Ródão);
- “Monte do Famaco” (Vila Velha de Ródão);
- Miradouro das “Portas de Ródão” (Vila Velha de Ródão);
- Amial e “Ilha” da Fonte das Virtudes (Vila Velha de Ródão);
- Foz do ribeiro do Cobrão (Foz do Cobrão);
- Miradouro das “Portas do Almourão” (Foz do Cobrão, Vila Velha de Ródão).

Para além disso, e tendo em conta a importância assumida pelo “Geopark Naturtejo da Meseta Meridional”, considerado pela Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal como primeira prioridade para o desenvolvimento de projetos de natureza (importância essa reconhecida pela UNESCO desde 2006), foi decidido incluir, na proposta de ordenamento, a identificação dos “Geossítios” que, para além do Cadastro Nacional dos Valores Classificados, da responsabilidade do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, integram a listagem do património geológico e geomineiro do referido geoparque.

De acordo com o Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de julho, os “Geossítios” definem-se como áreas de ocorrência de elementos geológicos com reconhecido valor científico, educativo, estético e cultural. O mesmo diploma

reconhece os geoparques como áreas classificadas por instrumentos jurídicos internacionais, designadamente pela Decisão do Conselho Executivo da UNESCO (161 EX/Decisions, 3.3.1), adotada em Paris em 2001.

Nessa perspetiva, assinalam-se os seguintes geossítios atualmente incluídos no Inventário Nacional do Património Natural e do Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados:

- “Portas de Ródão” (Vila Velha de Ródão);
- Terraços do Tejo (Vila Velha de Ródão);
- Fonte das Virtudes (Vila Velha de Ródão);
- Falha da Casa de Artes e Cultura do Tejo (Vila Velha de Ródão).

Do inventário do Património Geológico e Geomineiro do “Geopark Naturtejo” foram ainda assinalados os seguintes geossítios:

- Senhora dos Remédios;
- Estratotipo da Formação de Perais;
- Duna da Barca de Perais;
- Terraço T1 de Monte do Pinhal;
- Complexo de Conheiras da Charneca;
- Terraço T4 de Monte do Famaco;
- Buraca da Moura no “Sítio do Cobre”;
- Minas de Cobre dos Ingadanais;
- Miradouro Geomorfológico do “Penedo Gordo”;
- Falha do Ponsul;
- Troncos fósseis de Vila Velha de Ródão;
- Miradouro do Cabeço da Achada;
- Estação Zooarqueológica da Foz do Enxarrique;
- Corte Geológico da Ponte do Ródão;
- Miradouro do Castelo;
- Terraço T4 de Vilas Ruivas;
- Conheira da Foz do Cobrão;
- “Portas do Almourão”;

- Corte da estrada do Chão das Servas;
- Nascente do “Olho de Água”;
- Miradouro Geomorfológico de Almeirão;
- Corte Geológico da “Portela da Milhariça”;
- Areeiro de Peroledo;
- Aplito de Gardete.

7.6 GEOSSÍTIOS

Os locais com interesse geológico são definidos como sendo recursos não renováveis, de conteúdo importante para o conhecimento e estudo da evolução dos processos geológicos desde a escala regional até mesmo a uma escala nacional/mundial. O desaparecimento ou tratamento inadequado de um destes locais pode constituir um dano irreversível no valioso património que a geologia encerra e de relevante ocorrência no concelho de Vila Velha de Rodão.

7.7 CONJUNTOS URBANOS COM INTERESSE

Seguindo a mesma lógica de delimitação dos Sítios, foram identificados Conjuntos edificados com interesse, associados a alguns aglomerados concelhios. Tratam-se de áreas urbanas edificadas que, pela sua integração na envolvente, pelo seu valor histórico e cultural e pelas suas características de unidade arquitetónica, se destacam em relação aos restantes, podendo constituir uma aposta na dinamização de múltiplas atividades, nomeadamente a cultura e o turismo.

Neste sentido, na estruturação da proposta de ordenamento, teve-se em conta a necessidade de considerar os conjuntos identificados, promovendo a sua salvaguarda e valorização, e conferindo-lhes um papel de alavancagem da atratividade concelhia e da melhoria da qualidade de vida da população. Assim, foram considerados os seguintes Conjuntos:

- Núcleo antigo de Sarnadas de Ródão;
- Núcleo antigo de Perais;
- Núcleo antigo de Vila Velha de Ródão.
- Aldeia de Foz do Cobrão;
- Núcleo antigo de Fratel.

Embora enfeite de um crescente despovoamento, com todas as fragilidades que esse facto traz ao nível da desqualificação e degradação urbana, a aldeia de Foz do Cobrão tem a seu favor o facto de ter integrado a rede das Aldeias do Xisto, que pretende contribuir para o combate à desertificação do interior do país, constituindo

uma “*marca diferenciadora e identitária, que promove os valores únicos do território, a sua oferta turística e os serviços e produtos dos seus parceiros através de um calendário de eventos culturais únicos, criativos e diretamente ligados às tradições locais*”.

Neste contexto a questão da qualificação da oferta turística assume uma relevância primordial, sendo para isso imperativo garantir a recuperação e valorização do património arquitetónico construído e do espaço público das aldeias. É no sentido de dar continuidade às intervenções que têm vindo a ser desenvolvidas e de assegurar a salvaguarda das características identitárias que se considerou fundamental classificar, no âmbito do PDM, a aldeia de Foz do Cobrão como Conjunto Urbano com interesse, uma vez que esta se destaca claramente de entre os restantes aglomerados concelhios, assumindo um lugar ímpar na dinâmica turística do concelho.

O núcleo antigo de Vila Velha de Ródão corresponde à área central mais antiga da vila, caracterizada por uma malha urbana e por edificações que remontam ao período inicial do seu processo de urbanização, integrando, para além do Pelourinho (IIP), alguns edifícios notáveis da vila.

Relativamente aos aglomerados de Fratel, Perais e Sarnadas de Ródão, apesar de possuírem características distintas do ponto de vista da valia patrimonial/cultural, considerou-se relevante equacionar a classificação dos seus núcleos antigos, correspondentes às áreas onde se deu a sua génese, como Conjunto, procurando-se assim garantir a manutenção da unidade arquitetónica e morfológica.

Para qualquer um destes conjuntos deverá apostar-se de forma incisiva na reabilitação urbana, promovendo as intervenções necessárias à sua recuperação, à melhoria da sua utilização, sem contudo comprometer o seu carácter fundamental, devendo privilegiar-se, no entanto, um processo integrado, que permita racionalizar recursos, em detrimento de intervenções avulsas que se possam revelar desarticuladas.

Para o efeito, deverão ser elaborados instrumentos de planeamento e gestão, com vista a definir, com maior detalhe, as orientações e condições para as intervenções urbanísticas nessas áreas, incluindo, se for o caso, planos específicos de salvaguarda e valorização, com recurso ainda, e nomeadamente, à constituição de “Áreas de Reabilitação Urbana”.

Refira-se porém que, para além de uma forte aposta na recuperação do edificado, é fundamental uma intervenção na requalificação do espaço público, dotando-o de condições para o usufruto da população, e reforçando a imagem urbana de aglomerado tradicional, ilustrativo da identidade local, propiciando assim a sua promoção e integração nas rotas turísticas do concelho, ou mesmo da região.

7.8 POLÍTICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

O património cultural, a par do natural, é um importante factor identitário da região Centro enquanto unidade territorial, atribuindo o PROT lugar de destaque ao papel por este desempenhado na definição da estratégia e do modelo de desenvolvimento regional. Conforme reforça este documento, logo no âmbito da *Visão Estratégica*

que estabelece para a região, é fundamental que esta seja capaz de “valorizar os recursos culturais e patrimoniais como activos específicos de afirmação”, nomeadamente através de:

- *Proteção, salvaguarda, valorização e fruição do património histórico-arqueológico, arquitectónico e geológico, como factor de desenvolvimento e de garantia de originalidade, diferenciação e afirmação de identidade e memória.*
- *Reforço da incorporação da componente cultural nos produtos de turismo cultural e de natureza, ao serviço da qualificação da região Centro como destino turístico;*
- *Preservação e recuperação de elementos patrimoniais rurais e de paisagens culturais, como partes integrantes de estratégias de desenvolvimento rural e de afirmação de marcas território;*
- *Consagração da articulação património-educação como elemento formativo de excelência e de instrumento privilegiado de diálogo com o meio;*
- *Valorização do património cultural histórico-arqueológico, como elemento estruturante dos processos de regeneração urbana.*

Assim, deverá ser um desígnio também do PDM, a proteção de todo e qualquer exemplar de património com significado relevante para a identidade cultural dos aglomerados, uma vez que a riqueza e diversidade patrimoniais contribuem decisivamente para uma imagem e paisagem urbana singulares.

No âmbito da definição do Modelo Territorial para a região, o património cultural é identificado como um importante recurso de afirmação e desenvolvimento do território, fundamental enquanto fator de identidade e perpetuador da memória coletiva, devendo por isso ser promovida uma aposta na “qualificação das condições do seu conhecimento, estudo e valorização, bem como formas que fomentem a sua proteção e divulgação”. Este é também um elemento territorialmente marcante e fundamental enquanto promotor do desenvolvimento de territórios débeis do ponto de vista demográfico e socioeconómico, como é o caso de Vila Velha de Ródão, assumindo a proteção e valorização dos valores culturais nestes casos uma importância acrescida.

Ainda no âmbito da proposta de modelo territorial para o desenvolvimento turístico regional, o PROT-C destaca o potencial que todo este território possui em termos de reforço de complementaridades e de aproveitamento de sinergias entre recursos turísticos, “através da exploração em rede dos activos culturais e patrimoniais”. Lembra-se que também o PENT identifica o *touring* cultural enquanto um dos produtos de destaque na região Centro.

Neste domínio, tem assumido um papel determinante a criação de um vasto conjunto de rotas regionais que importa consolidar, associando-as a atividades que aliem recreio e lazer a património (cultural e natural). Vila Velha de Ródão integra já alguma destas rotas, surgindo no entanto, neste contexto, de forma um pouco periférica.

No contexto das Normas Orientadoras, o PROT-C reforça a necessidade de aprofundar o conhecimento sobre os locais de interesse patrimonial a par da promoção de ações consertadas de valorização e divulgação, apresentando nas *Normas Específicas* para o domínio do Património Cultural um conjunto de orientações e recomendações a promover, quer pela Administração Central, quer pelas autarquias, de entre as quais se destacam as seguintes:

DI28. No âmbito do planeamento e gestão urbanística, as autarquias locais deverão em parceria com a administração central:

- 1. Elaborar inventários municipais do património cultural, histórico (património arquitetónico e arqueológico) e paisagístico, de acordo com as bases metodológicas anteriormente estabelecidas;*
- 2. Promover, nos termos da legislação em vigor, obras de conservação a efetuar em edifícios devolutos com valor cultural;*
- 3. Identificar, atualizar e caracterizar, nos PMOT, os valores patrimoniais históricos e arqueológicos, com base em levantamentos de campo e estabelecer medidas de proteção e salvaguarda dos valores patrimoniais identificados;*
- 4. Garantir, a nível de PDMs, que os PU e PP venham a integrar as medidas de proteção e valorização do património arquitetónico e arqueológico, tendo em particular atenção o património arqueológico, o património rural e os conjuntos urbanos de relevância patrimonial;*
- 5. Otimizar a articulação entre os serviços culturais e os de gestão urbanística e obras das autarquias no acompanhamento dos projetos localizados nos centros históricos.*

DI29. No mesmo âmbito, as autarquias locais, em articulação com a Administração Central, deverão:

- 1. Proceder à caracterização prévia do património cultural histórico-arqueológico nos programas de reflorestação, não integrados em Zona de Intervenção Florestal (ZIF).*

Identificados que estão os valores culturais presentes no concelho de Vila Velha de Ródão, a revisão do PDM constitui uma oportunidade para promover a sua salvaguarda, proteção e valorização, procurando intervir de forma global e consertada, aliando a recuperação dos imóveis a intervenções de regeneração urbana e requalificação do espaço público.

7.9 POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS VALORES CULTURAIS

Tratando-se o concelho de Vila Velha de Ródão de um território de baixa densidade de reduzida polarização no contexto regional, este deverá apostar em nichos de oportunidade ligadas a atividades emergentes potenciadoras dos seus ativos patrimoniais, a par, naturalmente, dos seus valores naturais e paisagísticos.

Os valores culturais deverão, assim, ser encarados como elementos polarizadores e geradores de fluxos, de pessoas e de atividades económicas, sendo para isso fundamental atuar em quatro vertentes – a preservação, requalificação, valorização e promoção – que terão de ser articuladas numa estratégia setorial de conjunto, uma vez que, sem essa estratégia, dificilmente se conseguirá prosseguir o sucesso das restantes.

Numa ótica de salvaguarda e valorização dos valores culturais em presença no concelho, e em conformidade com o enunciado na Lei de Bases do Património “*são componentes do regime geral de valorização dos bens culturais:*

- a) *A conservação preventiva e programada;*
- b) *A pesquisa e a investigação;*
- c) *A proteção e valorização da paisagem e a instituição de novas e adequadas formas de tutela dos bens culturais e naturais, designadamente os centros históricos, conjuntos urbanos e rurais, jardins históricos e sítios;*
- d) *O acesso e a fruição;*
- e) *A formação;*
- f) *A divulgação, sensibilização e animação;*
- g) *O crescimento e o enriquecimento;*
- h) *O apoio à criação cultural;*
- i) *A utilização, o aproveitamento, a rendibilização e a gestão;*
- j) *O apoio a instituições técnicas e científicas.”*

É nesta perspetiva que, atendendo ao contexto de Vila Velha de Ródão, a componente patrimonial, a par da paisagem e dos valores naturais, deverá ser associada à promoção e desenvolvimento das atividades culturais, turísticas e recreativas, recomendando-se, por isso, uma abordagem integrada relativamente a estas temáticas, por exemplo ao nível da elaboração de roteiros e percursos de visitaç o, orientados para uma oferta diversificada e inovadora, dirigidos para vertentes menos convencionais e massificadas.

Neste dom nio, e em reforço do j  enunciado anteriormente, dever  privilegiar-se a requalifica o urbana dos aglomerados com maior identidade local, reorientando investimentos para a reabilita o e revitaliza o do

edificado e a valorização dos espaços públicos, em detrimento da criação de novas áreas urbanas desenraizadas do tecido existente e excêntricas no acesso às funções centrais (equipamentos, comércio e serviços).

A recuperação do ponto de vista físico deve, assim, ser acompanhada por um conjunto de ações de revitalização cultural, social e funcional, de forma a integrar os valores culturais na vivência urbana e nas experiências, não apenas dos visitantes, mas também dos residentes.

É imperativo pensar a requalificação e reabilitação do património cultural numa óptica de reutilização e afetação dos imóveis (devolutos) a novas funções, fomentando a sua visitação e integração nas rotas turísticas, culturais, de recreio e lazer da região.

O património construído deve ser objeto de especial cuidado, através de ações de recuperação/renovação e valorização de espaços exteriores. Deverá também ser incentivada a sua preservação, com a preocupação de as novas construções, que sejam efetuadas na sua proximidade, promovam conjuntos harmoniosos sem que, com isto, se promova a obrigatoriedade de recurso a tecnologias e linguagens tradicionais.

Para proteção dos valores culturais em presença, sugerem-se algumas medidas, que deverão ser adoptadas pela Câmara Municipal:

Promover a reabilitação dos espaços urbanos e os edifícios, quando necessário;

Apoiar os proprietários na reabilitação dos seus imóveis (tecnicamente e financeiramente, sempre que necessário, e que os meios disponíveis o permitam);

Dar pareceres tão completos quanto possível e prestar acompanhamento aos proprietários durante os licenciamentos, as obras e a utilização dos edifícios e espaços a recuperar;

Elaborar, sempre que se julgue necessário, orientações municipais para as novas construções e para as recuperações de edifícios.

A Câmara Municipal tem também ao seu dispor a possibilidade de proceder à classificação dos elementos patrimoniais que considere relevantes como bem imóvel com interesse municipal, tal como está a fazer com a classificação do Lagar de Varas (em curso).

Nas últimas décadas algumas das principais ameaças ao património arqueológico têm sido as técnicas utilizadas nos setores agrícola e florestal, com recurso a meios mecânicos cada vez mais potentes na mobilização dos solos e a técnicas de plantio fortemente intrusivas. Estas são indissociáveis do flagelo dos incêndios florestais, que têm tido como consequência directa *“a implementação de medidas sanitárias e compensatórias, consistindo na limpeza do terreno, com corte, arrasto e transporte da madeira queimada, na instalação de infra-estruturas e*

*no replantio ou instalação de novos povoamentos*⁹, feitos sem preocupação com a presença de património arqueológico, o que conduziu, em alguns casos, à sua destruição.

Também neste domínio as associações de defesa do património que atuam no concelho têm prestado um apoio inestimável à Autarquia, nomeadamente aquando do licenciamento de novas plantações. Recomenda-se, no entanto, que no sentido de reduzir os impactes da atividade florestal sobre estes valores culturais ímpares, se sujeite a instalação de povoamentos e infraestruturas florestais (aceiros, pontos de água, estruturas de vigilância), sujeitos a licenciamento, a apreciação prévia por parte do arqueólogo da Autarquia (ou de outro técnico com reconhecida competência no domínio da arqueologia).

Socorrendo-se dos inúmeros trabalhos já desenvolvidos para a região e para o concelho, sobretudo no domínio da arqueologia (com particular destaque para a Associação de Estudos do Alto Tejo), e em parceria com os municípios vizinhos e com os agentes que intervêm no setor patrimonial, Vila Velha de Ródão beneficiaria de forma significativa da elaboração de uma Carta de Património (municipal ou intermunicipal), que para além de um exaustivo levantamento das valores culturais em presença e suas principais características, permitisse também identificar situações de risco e respectivas causas, o que contribuiria de forma decisiva para a apresentação de soluções e meios de prevenção e combate à sua degradação.

Um documento desta natureza poderia também constituir uma base de trabalho, não só para o reforço e manutenção de uma identidade local, mas também para a definição de orientações relativas à criação de uma oferta de produtos e serviços, vocacionada para dinamização cultural e turística, com impactes positivos na economia local. Ainda no âmbito da referida Carta de Património, e nesta ótica de divulgação da identidade concelhia, seria interessante procurar fazer um levantamento rigoroso das estruturas edificadas de apoio a atividades tradicionais com maior expressão no concelho, como sejam os lagares de azeite e os moinhos de água, avaliando a pertinência da recuperação de alguns exemplares, a sua eventual reutilização e integração em rotas e percursos de promoção cultural.

Merece ainda referência a criação da Plataforma de Estudos Arqueológicos do Médio Tejo, com o intuito de promover iniciativas relacionadas com o estudo, divulgação e valorização do património arqueológico do Médio Tejo, em área abrangida pela província de Cáceres e pelos distritos de Castelo Branco e Portalegre, e que pretende ser uma plataforma de cooperação entre estudiosos e agentes de desenvolvimento regional e autoridades públicas, e cujo trabalho a Autarquia terá todo o interesse em acompanhar, socorrendo-se do trabalho que venha a ser desenvolvido para melhor gerir, proteger e valorizar o património do seu concelho.

⁹ In "O Património Arqueológico e o Setor Florestal" (2008), João Caninas e Francisco Henriques

No que respeita aos Conjuntos Urbanos considerados no âmbito do PDM, recomenda-se que, numa eventual revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação seja dada particular atenção a estas áreas, prevendo regulamentação específica que permita a manutenção das características identitárias destes espaços.

Por si só, o facto de o PDM identificar os valores culturais concelhios e prever um conjunto de normas regulamentares que assegurem a sua preservação e salvaguarda, tal não garante o efeito preventivo da sua deterioração ou destruição. Estes recursos devem ser objeto de um acompanhamento e monitorização frequentes, recomendando-se que a CMVVR implemente procedimentos ao nível do planeamento, licenciamento, fiscalização e promoção cultural do património.

Em relação a alguns locais, por possuírem mais-valias sobejamente conhecidas pelos diversos atores e agentes com responsabilidades e intervenção neste território, é de toda a conveniência a sua divulgação e integração em rotas/percursos turísticos.

Para além das propostas e recomendações apresentadas ao longo do presente capítulo, a salvaguarda dos valores culturais identificados é ainda assegurada pela inclusão, no Regulamento do PDM, de medidas de proteção dos locais onde estes valores ocorrem, bem como das respectivas áreas circundantes.

8. REDE VIÁRIA, TRANSPORTES E MOBILIDADE

Uma vez caracterizado o território, no que concerne quer à acessibilidade, quer à mobilidade, pretende-se agora compreender as principais propostas e tendências de evolução das infraestruturas viárias e de transportes no concelho de Vila Velha de Ródão e apresentar soluções de melhoria da mobilidade.

Considera-se que o objetivo central do Plano, neste domínio, não é o de marcar intensivamente o território com novas infraestruturas de transportes, em muitos casos depredadoras de outros valores territoriais que não devem ser menos considerados, mas antes contribuir para a promoção de uma maior diversidade de soluções e para a articulação entre partes ou componentes dos sistemas que promovem a mobilidade de pessoas e mercadorias.

Conforme sustenta o PROTC *“a preocupação central a contemplar nas opções estratégicas relacionadas com o contributo do sistema de transportes para a coesão sócio-territorial está essencialmente relacionada com a garantia de condições mínimas de acessibilidade em tempo, custo e segurança nas diferentes parcelas do território regional”*, podendo as intervenções prioritárias ser classificadas em *“intervenções materiais, maioritariamente relacionadas com a conclusão da rede de IC do PRN2000 e com algumas EN, e intervenções imateriais, essencialmente ligadas à operacionalização de sistemas intermunicipais de transporte público nos principais subsistemas urbanos, e ao desenvolvimento de novas formas de transporte público em áreas de baixa densidade, que colmatem a ausência de massa crítica local para acolhimento de equipamentos e serviços”*.

Os PMOT, por serem instrumentos de gestão do espaço, devem ser documentos capazes de fomentar a mobilidade sustentável dos cidadãos, contribuindo assim, de forma inquestionável, para a melhoria da sua qualidade de vida. Atualmente pretende-se que estes planos promovam a valorização do cidadão multimodal, estimulando as deslocações a pé, qualificando os acessos aos transportes públicos e regridando a circulação do transporte individual nas áreas urbanas.

Assim, para além da definição do sistema viário, o papel dos PDM, dada a sua escala de intervenção e abrangência territorial, deverá ter também um carácter estratégico e orientador, promovendo a contemplação de medidas que fomentem a mobilidade, nomeadamente através do seu modelo de organização espacial do território, e apresentando orientações para que ao nível dos PU, PP ou outras intervenções urbanísticas se contemplem medidas mais específicas.

Tendo por base o trabalho desenvolvido no âmbito da Caracterização e Diagnóstico e as orientações emanadas de planos de hierarquia superior, a proposta que seguidamente se apresenta tem como objetivo a eliminação ou minimização das principais insuficiências e estrangulamentos que se verificam ao nível da estrutura viária, das acessibilidades e da mobilidade concelhia, face aos objetivos de desenvolvimento e ao modelo de ordenamento definidos no âmbito da presente proposta de Plano.

8.1 OBJETIVOS E ENQUADRAMENTO NAS POLÍTICAS NACIONAIS E REGIONAIS

O Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) define algumas orientações estratégicas relativamente à mobilidade, das quais, atendendo ao caso concreto do concelho de Vila Velha de Ródão, interessa destacar:

- *Valorizar a articulação dos centros urbanos com as áreas rurais;*
- *Estruturar polarizações urbanas que racionalizem as redes de infraestruturas e equipamentos nas áreas de urbanização difusa;*
- *Incentivar a criação de sistemas integrados de transporte que garantam, em meio rural e nos aglomerados urbanos, a acessibilidade aos equipamentos.*

No PROT-C, o concelho de Vila Velha de Ródão surge na área directa de influência de um dos quatro corredores estruturantes da região – o Corredor Interior – e de um dos eixos prioritários de coesão regional – o eixo Castelo Branco-Pombal – o que lhe confere um posicionamento de excelência em termos de conectividade regional e nacional.

Este Plano, para além de recomendar a elaboração de estudos relacionados com a mobilidade, transportes públicos e acessibilidades, apresenta também várias orientações para o desenvolvimento destes setores. De entre as orientações que mais directamente se aplicam ao concelho de Vila Velha de Ródão, no âmbito do PDM, referem-se as seguintes:

- Proceder à reserva dos espaços-canal necessários à implementação de infraestruturas rodoviárias previstas, com particular destaque para as vias que integram os eixos prioritários de coesão;
- Equacionar a necessidade de prever variantes a Estradas Nacionais (EN) cujo traçado atravesse áreas urbanas e daí decorram limitações em termos de nível de serviço e/ou riscos de segurança;
- Definir regras de ocupação e utilização do solo que condicionem ou proibam a ocupação marginal das vias rodoviárias com significado supra-local;
- Privilegiar a definição e hierarquização das redes de infraestruturas de transporte, a definição de serviços de transporte público e o estabelecimento de critérios de acessibilidade a equipamentos e serviços;
- Estruturar e promover uma gestão integrada dos sistemas de transportes públicos, de forma a evitar o crescimento excessivo do transporte individual, procurando definir modalidades estruturadas de colaboração entre municípios vizinhos, designadamente através do recurso a formas de integração institucional do tipo Autoridade/Associação Intermunicipal de Transporte Público.

Ainda referência para a recomendação de que sejam promovidos estudos técnicos e económico-financeiros que permitam sustentar a adopção de medidas promotoras da mobilidade e a adopção de soluções de transporte público adaptadas ao território em presença.

Repare-se que muitas destas orientações podem encontrar resposta na implementação de PMOT, nomeadamente o PDM, pelo que o modelo de desenvolvimento consagrado na presente proposta procura plasmar as recomendações do PROT.

Ao nível do PDM pretende-se, por um lado, uma abordagem dos temas estratégicos do ordenamento do território na relação com o sistema de acessibilidades, transporte e mobilidade e, por outro, assegurar que são servidas as áreas habitacionais, incluindo as de baixa densidade de ocupação, bem como as áreas de concentração de atividades económicas e equipamentos.

Significa isto que a promoção de uma mobilidade sustentável associada à oferta de alternativas válidas de acessibilidade desempenhou um papel fulcral na definição do modelo territorial e das propostas de ordenamento nesta revisão do PDM.

A articulação da principal forma de acessibilidade concelhia, a sua rede viária, com a estrutura urbana e com a hierarquia dos aglomerados é, porventura, a face mais visível da transposição para o modelo territorial deste objetivo. As apostas na estruturação da rede viária estão intimamente associadas à hierarquia dos aglomerados que as vias servem e às funções que se pretendem que estes tenham no contexto municipal. Por outro lado, um dos principais propósitos do PDM é a consolidação das áreas urbanas, o que acarretará inevitavelmente mais-valias em termos de mobilidade.

Conclui-se assim que é fulcral, ao nível da abordagem do tema mobilidade na revisão do PDM, associar os conceitos acessibilidade e mobilidade ao modelo territorial.

Partindo da congregação das orientações existentes a nível nacional e regional e da consideração da análise efetuada concretamente no que concerne ao concelho em presença, foram definidos os seguintes objetivos específicos, relativamente à promoção de uma melhor e mais sustentável mobilidade ao nível do PDM:

1. Estruturar, Hierarquizar e Reclassificar a Rede Viária Municipal;
2. Promover medidas de mobilidade alternativa ao transporte individual;
3. Promover medidas de mobilidade interconcelhia;
4. Fomentar medidas específicas de mobilidade para a promoção da coesão territorial e social.

8.2 REDE VIÁRIA

No âmbito da Caracterização e Diagnóstico procurou-se enquadrar o concelho no contexto das acessibilidades nacionais, regionais e locais, identificando, por um lado, as suas principais mais-valias – acessibilidade assegurada pelo IC8 e IP2/A23 – e, por outro, os constrangimentos da sua rede viária, a nível estrutural e funcional. Se as primeiras são fatores decisivos para a promoção da competitividade territorial e do desenvolvimento socioeconómico do concelho, os segundos poderão condicionar o bom funcionamento da rede de acessibilidades, sendo a este nível que o PDM deverá procurar atuar, no sentido de minorar os seus impactes.

8.2.1 Rede Rodoviária

Importa, antes de mais, no âmbito da presente Revisão do PDM apresentar uma proposta de **Conceito Global** que consiste, no essencial, num plano de estrutura rodoviária que constitua um quadro de referência em matéria de gestão e planeamento, podendo deste modo ser considerado como a meta a atingir durante a vigência do plano. Pretende-se, neste âmbito, dotar o município de características operacionais e funcionais que permitam assegurar, de modo adequado, as funções de mobilidade e acessibilidade, indispensáveis ao seu desenvolvimento. A concretização destes objetivos genéricos traduz-se, fundamentalmente, no seguinte:

- estabelecimento duma adequada rede de **ligações ao exterior**, tendo em atenção a localização dos diferentes polos geradores, a configuração da rede concelhia e regional, bem como as suas perspetivas de evolução a curto e médio prazo;
- adoção duma **hierarquização funcional** que permita segregar convenientemente os vários tipos de tráfego envolvidos – local, de penetração, de atravessamento, etc. –, de modo a proporcionar níveis de serviço adequados com o mínimo de custos de construção e manutenção das infraestruturas rodoviárias municipais;
- definição de **normas técnicas de projeto** para as infraestruturas rodoviárias – troços e interseções – que, de acordo com a hierarquização estabelecida, permitam dotá-las das **características físicas e geométricas** mais adequadas ao desempenho das respectivas funções, tendo, uma vez mais, presentes os custos associados à implementação de novos troços ou à beneficiação dos existentes.

Para o seu desenvolvimento foram devidamente consideradas as **perspetivas de evolução** existentes no âmbito das infraestruturas rodoviárias – quer a nível local, quer regional –, assim como o enquadramento de âmbito superior ao do planeamento municipal, nomeadamente no que concerne à Rede Rodoviária Nacional e

ao disposto no **PRN2000**¹⁰, constituindo um referencial balizador, embora sem carácter restritivo, para as propostas elaboradas.

Tendo presente o disposto no âmbito do PRN2000, o concelho de Vila Velha de Ródão é servido directamente pelas seguintes vias:

- **Rede Nacional Fundamental** – integra os Itinerários principais (IP), como vias mais importantes da rede, tendo como função assegurar as principais ligações regionais / nacionais, servindo principalmente tráfegos de atravessamento e as ligações internas de maior importância. Fazem parte desta rede:
 - Itinerário Principal integrado na concessão Beira Interior (IP2/IP6/A23), via longitudinal do concelho, de ligação a Abrantes e Castelo Branco (entre o km 75,533 e o km 108,063 da A23);
 - Itinerário Principal sob jurisdição da EP, SA (IP2), correspondente a um pequeno troço de ligação entre a via identificada no ponto anterior e o limite sul do concelho, de ligação a Portalegre (entre o km 149,846 e o km 151,733).
- **Rede Nacional Complementar** – integra um Itinerário complementar e uma Estrada Nacional, articulando-se com a rede nacional fundamental, principalmente com funções de ligação regional / interna. Fazem parte desta rede:
 - Itinerário Complementar (IC8), entre o limite do concelho de Proença-a-Nova com Vila Velha de Ródão e o nó de ligação ao IP2/IP6/A23 (nó de Perdigão). Integrado na subconcessão do Pinhal Interior (entre o km 138,955 e o km 143,000), assegura a ligação com Coimbra e o litoral oeste;
 - Estrada Nacional sob jurisdição da EP, SA (EN241), entre o nó de ligação com o IP2/IP6/A23 (nó de Alvaiade) e Vila Velha de Ródão (entroncamento com a rotunda da ER18). Trata-se do principal acesso à sede de concelho, a partir das rodovias de maior importância (entre o km 45,320 e o km 51,260).
- **Rede Regional** – integra apenas um pequeno troço de rodovia, sob jurisdição da EP, SA, cuja função consistirá, principalmente, na ligação com o concelho limítrofe a sul (Nisa):
 - Estrada Regional (ER18), entre o limite urbano de Vila Velha de Ródão e o limite do concelho com o concelho de Nisa, a meio da ponte sobre o rio Tejo (entre o km 122,00 e o km 122,220).
- **Estradas Nacionais desclassificadas pelo PRN sob jurisdição da EP, SA** – trata-se de rodovias que, embora já desclassificadas pelo PRN, ainda se encontram sob jurisdição da EP, SA. Funcionalmente, asseguram ligações internas, entre a sede de concelho, as restantes sedes de freguesia e outros polos geradores de tráfego, assegurando ainda ligações alternativas de importância secundária ao exterior, devendo garantir, de uma forma equilibrada e variável, as funções de mobilidade e acessibilidade. Tratam-se das seguintes rodovias:

¹⁰ Plano Rodoviário Nacional: Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, alterado pela Lei n.º 98/99 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de Agosto;

- EN3, entre o km 169,600 (Silveira) e o km 173,500 (Fratel) e entre o km 174,705 (Fratel) e o km 197,095 (limite do concelho com Castelo Branco);
- EN18, entre o km 107,185 (Sarnadas) e o km 119,618 (Ponte do Açafal, Vila Velha de Ródão);
- EN241, entre o km 40,435 (limite do concelho de Proença-a-Nova) e o km 44,984 (cruzamento com a EN3, em Alvaiade) e entre o km 44,984 e o km 45,157 (Alvaiade);
- EN355, entre o km 0,000 (cruzamento com a EN18 / Serrasqueira) e o km 5,232 (Perais);
- EN359-1, entre o km 6,777 (Barragem da Pracana) e o km 8,755 (I.P.2 / Gardete);
- EN3-13, entre o km 0,000 (Fratel) e o km 6,503 (Estação C.F. do Fratel);
- EN18-10, entre o km 0,000 e o km 0,225 (Porto do Tejo, em Vila Velha de Ródão). Encontra-se em curso o processo de transferência de jurisdição para o Município.
- **Rede Municipal** – integra as Estradas Nacionais desclassificadas pelo PRN que se encontram já sob jurisdição da Câmara Municipal, bem como as Estradas e Caminhos Municipais, cuja função fundamental é a de garantir as acessibilidades aos aglomerados urbanos concelhios de menor importância, bem como algumas ligações externas de importância local.
 - EM3-15, entre o km 0,000 (Sarnadas) e o km 0,837 (Estação do C.F. de Sarnadas);
 - EM18, entre o km 119,735 (ponte sobre a ribeira do Açafal, no limite urbano nascente de Vila Velha de Ródão) e o km 122,000 (início da ponte sobre o rio Tejo, no limite poente de Vila Velha de Ródão);
 - EM241, entre o km 46,519 (Tavila) e o km 51,121 (Vila Velha de Ródão) e entre o km 51,121 e o km 51,561 (Vila Velha de Ródão);
 - EM355, entre o km 5,232 (Perais) e o km 8,052 (Monte Fidalgo);
 - EM541, entre a EN3 e Vale da Bezerra;
 - EM545, entre Alvaiade e Foz do Cobreão;
 - EM546, entre Sarnadinha e a ponte sobre o rio Ocreza, no limite do concelho de Castelo Branco;
 - EM553, entre a EM355 (cruzamento de Monte Fidalgo) e o limite do concelho de Castelo Branco, a norte (Balsinha/Cebolais de Cima);
 - EM572, entre Alfrívada e a ponte sobre o rio Ponsul, no limite do concelho de Castelo Branco, a nascente;
 - CM1265, entre a EN18 e o limite do concelho de Castelo Branco, a norte (Cebolais de Baixo);
 - CM1354, entre a EN3 e Amarelos;
 - CM1355, entre a EN3 e Foz do Cobreão;
 - CM1357, entre a EN241 (Perdigão) e a EN3 (Vilar do Boi);
 - CM1357-1, acesso a Montinho e Marmelal, a partir do CM1357;
 - CM1359, entre a EN241 e Tostão;
 - CM1361, entre a EN3 e Vale do Homem;
 - CM1362, entre a EN18 e Atalaia;

- CM1363, entre a EN18 e Serrasqueira;
- CM1365, entre a EN355 e a EM553, passando por Vale de Pousadas;
- CM1366, entre a EN3 e Carepa;
- CM1367, entre a EN3 e Vermum;
- CM1368, entre a EN3 e Juncal;
- CM1369, entre a EN3 e Riscada;
- CM1370, entre a EN3 e Silveira;
- CM1371, entre o I.P.2 e Gardete;
- CM1372, entre a EN18 e Salgueiral;
- CM1373, entre Vila Velha de Ródão e Fratel;
- Caminhos não classificados: A, B, C, D,

8.2.1.1 Perspetivas de Evolução

Tal como já referido, foram considerados os aspetos mais significativos no que diz respeito às perspetivas de evolução futura da rede, decorrentes das intervenções previstas, **quer a nível nacional e regional**, com a gradual implementação do PRN2000, **quer a nível local**, através da reclassificação rodoviária prevista ao abrigo do mesmo, a construção de novas vias ou da beneficiação das existentes, tendo em particular atenção aquelas que mais directamente se relacionam com a melhoria da mobilidade e das acessibilidades concelhias. Neste domínio revela-se essencial a auscultação prévia das diferentes entidades envolvidas, no sentido de permitir o estabelecimento de uma adequada planificação dos investimentos previstos, quer em termos temporais, quer em termos quantitativos.

Assim, a perspetiva da implementação, a prazo, de algumas das **vias integradas na Rede Nacional** (as duas primeiras com impactes mais relevantes no contexto concelhio) permitirá uma melhoria sensível das suas acessibilidades externas a diversos níveis, salientando-se as seguintes:

- A médio/longo prazo, o **IC31** (Castelo Branco/IP2 - Termas de Monfortinho), que, irá melhorar a acessibilidade da região raiana à rede rodoviária da Extremadura espanhola;
- A gradual implementação do **IP2** a sul de Gardete (nó do IP6/A23), atribuindo-lhe características funcionais e operacionais que permitam aumentar o grau de acessibilidade proporcionado relativamente à região sul do país; o Estudo Prévio do IP2/IP6 (A23) encontra-se concluído, tendo DIA favorável condicionada à solução 1 (km 0+000 a km 26+200)+ligação 1+solução 2 (km 33+000 a km 96+000) e desfavorável quanto à ligação à EN246 e solução 2 (km 96+000 a km 103+760), emitida em 2 de outubro de 2009;

- O lanço do **IC9** Abrantes (IP6) - Ponte de Sôr (IC13) (com um traçado aproximado ao da atual EN2 e integrando a construção de uma nova travessia ao rio Tejo) que, em conjunto com a conclusão do **IC13** (Montijo/IP1 - Coruche - Ponte de Sor - Alter do Chão) deverá constituir uma alternativa eficaz de acesso às sub-regiões do Alto Alentejo, Lezíria do Tejo e Península de Setúbal; o Estudo Prévio do lanço do IC9 encontra-se concluído, tendo DIA favorável aos trechos 1,2 e 3 do IC9 e desfavorável ap trecho 4 e à ligação ao Tramagal, emitida em 28 de julho de 2009.

Face a estas perspetivas, é possível constatar o potencial acrescido de que o concelho e a região poderão beneficiar, constituindo a implementação deste conjunto de infraestruturas da Rede Nacional um fator de enorme importância no âmbito das suas acessibilidades regionais, nacionais e internacionais, com reflexos diretos em termos de desenvolvimento económico e da sua inserção territorial. Contudo, a atual conjuntura económica condicionará e limitará certamente, a médio/longo prazo o desenvolvimento destas obras, pelo que não se poderá considerar, com algum realismo, e no prazo de vigência do presente plano, que a sua concretização possa apresentar os impactes desejados.

A nível concelhio, a implementação do PRN2000 tem vindo a conduzir à progressiva desclassificação de algumas estradas nacionais (decorrente, p.e., da construção da A23), com consequentes atribuições e competências acrescidas para a Autarquia, ao nível da sua gestão, exploração e manutenção, a partir do momento que seja feita a transferência da sua jurisdição, o que em alguns casos ainda não aconteceu. Contudo, tendo em conta o prazo de vigência da presente Revisão do PDM é previsível que a passagem definitiva à competência da Autarquia destas vias venha, entretanto, a ocorrer, e, por isso, conforme assumido desde logo no âmbito da *Caracterização e Diagnóstico*, estas foram desde já consideradas como parte integrante da Rede Municipal.

Globalmente, e no que respeita à Rede Municipal, verifica-se que as intervenções que têm vindo a ser feitas ao longo dos últimos anos contribuíram para a melhoria das condições de circulação, com benefícios claros ao nível da mobilidade e das acessibilidades locais.

No caso de intervenções perspetivadas que envolvam a construção de novos troços ou a retificação dos existentes, saliente-se a necessidade de definir, em tempo útil, as respetivas soluções de traçado, tendo em vista a sua consideração no âmbito da presente revisão, a necessária salvaguarda de espaços canais, e o desenvolvimento de propostas que conduzam à sua correta articulação com a restante rede, elemento determinante na otimização das acessibilidades concelhias.

Tendo em consideração a proposta de hierarquização funcional que agora se apresenta, será igualmente essencial que a Autarquia promova um programa de ações que, a curto prazo, permitam a beneficiação preferencial dos troços que desempenham funções mais relevantes.

8.2.1.2 Conceito Global Proposto

Objetivos

Seguidamente, apresentam-se os principais objetivos específicos do Conceito Global preconizado, de entre os quais se destacam a melhoria das acessibilidades concelhias e a hierarquização funcional da rede, daí decorrendo a definição das características físicas a adotar nos diversos troços que a constituem.

Assim, em termos de acessibilidade nacional, regional e local, será fundamental uma adequada inserção na rede rodoviária exterior, dotando o município de alternativas satisfatórias de ligação a todas as direções preferenciais, determinadas pela localização dos diversos pólos geradores de deslocações e pela própria estrutura da rede envolvente, tendo em atenção as perspetivas futuras de evolução.

Quanto às acessibilidades internas, os objetivos definidos consistem, basicamente, na melhoria qualitativa das ligações entre os principais pólos geradores de tráfego locais, nomeadamente, entre os principais aglomerados urbanos – assumindo especial relevância, pelo volume e natureza das deslocações geradas, as ligações a Vila Velha de Ródão –, bem como outros equipamentos, serviços e atividades existentes e/ou previstos.

Deste modo, as ligações intra-concelhias mais importantes deverão ser servidas, na pior das hipóteses, por Estradas Municipais, cujas características permitam garantir, até ao horizonte da presente Revisão, em condições normais de utilização, o nível de serviço C¹¹.

Relativamente à hierarquização da rede rodoviária, os objetivos do Conceito Global traduzem-se na identificação dos diferentes níveis de funções a exercer pelas vias, tendo em vista o seu agrupamento em sistemas funcionais, por forma a atingir uma progressiva uniformização das características físicas em cada um deles, garantindo assim uma adequada continuidade do respetivo grau de operacionalidade.

Desta forma, a adoção de uma correcta hierarquização rodoviária permite, igualmente, uma melhor leitura da rede por parte dos utentes – dadas as evidentes diferenças em termos de traçado, pavimentação, sinalização, etc., que deverão existir entre vias de diferentes sistemas funcionais –, permitindo ainda um adequado ordenamento das várias interseções da rede.

Por outro lado, a hierarquização rodoviária é também indispensável à definição dos diferentes níveis de proteção a garantir às vias, ou seja, à definição das respectivas limitações à ocupação do solo marginal, em especial a dimensão das zonas “*non ædificandi*”.

¹¹ Caracterizado por permitir condições de circulação estáveis, embora com restrições quanto à velocidade e à possibilidade de ultrapassagem;

Finalmente, no que diz respeito às características físicas das vias que integram a Rede Municipal, constitui objetivo primordial a garantia de níveis de serviço adequados às diferentes funções asseguradas, traduzidos ao nível da velocidade de circulação, das condições de segurança, de economia e de conforto de utilização, tendo em consideração a capacidade técnica e financeira da autarquia.

Deste modo, tanto ao nível do traçado – em planta e em perfil longitudinal –, como dos perfis transversais-tipo e das características dos pavimentos, deverão ser adoptados parâmetros que permitam a utilização das vias em condições aceitáveis, face à procura de tráfego prevista, procurando minimizar os custos associados à sua construção e conservação.

Acessibilidade Externa

Dentro da lógica subjacente a este Conceito Global, entende-se que as acessibilidades externas deverão ser, fundamentalmente, asseguradas pelas vias integradas na Rede Nacional as quais, atendendo aos seus padrões de concepção, construção e exploração, deverão corresponder mais adequadamente às exigências funcionais impostas pela sua inerente utilização por parte do tráfego de penetração e de atravessamento.

Para tal, deverá a administração central assegurar aos municípios acessibilidades exteriores adequadas ao desenvolvimento harmonioso e ao ordenamento equilibrado do território, quer à escala nacional, quer regional, tendo este princípio fundamental norteado a elaboração do próprio PRN2000 em vigor, que assume, como um dos seus objetivos principais, a *“ligação entre a Rede Nacional Fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supra-concelhia, mas infra-distrital”*, através das vias integradas na Rede Complementar, formada por Itinerários Complementares (IC) e por Estradas Nacionais (EN).

Assim, de acordo com o disposto no âmbito do PRN2000, o concelho de Vila Velha de Ródão é servido directamente pelas seguintes vias integradas na Rede Nacional: IP2/IP6/A23 (Rede nacional fundamental integrada na concessão Beira Interior); IP2 (Rede nacional fundamental sob jurisdição da EP); IC8 e EN241 (Rede nacional complementar sob jurisdição da EP ou subconcessionada); e ER18 (Rede regional sob jurisdição da EP); esta via assegura a ligação ao concelho vizinho de Nisa, e a partir daqui a todo o Norte Alentejano.

Tal como detalhadamente analisado na fase de *Caracterização e Diagnóstico*, verifica-se que este conjunto de vias assegura efetivamente as principais ligações concelhias ao exterior, sendo de salientar as funções desempenhadas pela A23 e pelo IC8.

As restantes ligações externas servem essencialmente acessibilidades de nível local, com uma importância claramente inferior, comparativamente às funções desempenhadas pelos eixos da rede nacional e regional. Contudo, pelas funções de natureza supra-concelhia desempenhadas, deverá ser dada particular atenção a

estas vias, assegurando a sua adequada conservação e beneficiação, através de ações que envolvam as várias autarquias limítrofes servidas.

Acessibilidade Interna

Assumindo-se como objetivo prioritário a melhoria das acessibilidades externas, o aumento dos índices de mobilidade e de acessibilidade interna tem também um papel determinante no âmbito do desenvolvimento económico e social do concelho, promovendo condições de maior equilíbrio entre as suas diferentes zonas.

A análise efetuada no momento anterior de caracterização do território em presença, permitiu constatar uma relativa centralidade geográfica de Vila Velha de Ródão, verificando-se distâncias da mesma ordem de grandeza nas ligações a aglomerados urbanos situados em diferentes quadrantes do concelho, sendo as respectivas acessibilidades favorecidas pela configuração radial da rede e pelas razoáveis características de grande parte das vias utilizadas.

Saliente-se que, embora o grau de dependência relativamente à sede de concelho (associada à concentração de serviços, equipamentos, emprego, etc. que aí ocorre) constitua um factor determinante na matriz de mobilidade interna, é de referir que, pelo papel desempenhado no contexto regional, se regista uma atratividade bastante significativa em relação a Castelo Branco, a qual, embora com reflexos na generalidade do concelho, assume particular relevância nos aglomerados do setor norte.

8.2.1.3 Hierarquização Funcional

O estabelecimento duma adequada hierarquização da rede rodoviária é extremamente importante a diversos níveis, permitindo:

- a definição das características físicas e dos parâmetros técnicos de projeto mais apropriados aos diferentes troços viários – incluindo a tipologia das respetivas interseções –, tendo em consideração as condicionantes de ocupação marginal existentes e previstas;
- o estabelecimento de uma ordem de prioridades das ações de manutenção, conservação e beneficiação a levar a efeito;
- a definição dos diferentes níveis de proteção a garantir às infraestruturas rodoviárias, com destaque para a delimitação das zonas “non ædificandi”.

Como é prática corrente em Planeamento de Transportes, adotou-se uma hierarquização rodoviária baseada na classificação funcional das vias (não necessariamente coincidente com a sua classificação administrativa), tendo estas sido agrupadas em **três sistemas funcionais**, aos quais estão associadas diferentes características e exigências operacionais e que, sucintamente, se podem caracterizar da seguinte forma:

- **Sistema Primário** - integra as vias mais importantes da rede, nomeadamente aquelas que asseguram as principais ligações ao exterior, servindo tráfegos de penetração e de atravessamento e, ainda, algumas ligações internas de maior importância e extensão, formando assim a base da estrutura viária concelhia, garantindo prioritariamente a função mobilidade;
- **Sistema Secundário** – abrange as vias essencialmente coletoras, tendo como funções a ligação dos principais polos geradores de tráfego entre si e a sede do Concelho, bem como estabelecer ligações alternativas de importância secundária ao exterior. Estas vias devem assegurar a articulação entre o sistema primário e o terciário, garantindo, de forma variável e equilibrada as funções mobilidade e acessibilidade;
- **Sistema Terciário** – constituído pelas vias menos importantes e desempenhando, fundamentalmente, a função acessibilidade, assegura o acesso local a pequenos aglomerados polarizados por sedes de freguesia ou outros núcleos de maior dimensão, podendo ainda servir algumas ligações de importância local ao exterior;

Deste modo, foi desenvolvida uma **proposta de hierarquização funcional**, relacionada diretamente com as funções desempenhadas pelas vias (independentemente da sua categoria administrativa), a estrutura da rede e as características dos troços que a constituem, tendo como objetivo concreto a definição de níveis hierárquicos com diferentes exigências operacionais e, logo, parâmetros de conceção e de proteção adequados ao seu eficaz desempenho.

Relativamente às perspetivas de evolução da rede, foram considerados exclusivamente os investimentos planeados por parte da Administração Central, salvaguardando o desenvolvimento no âmbito da Revisão do PDM de Vila Velha de Ródão de propostas complementares, cuja concretização, em consonância com as opções estratégicas da Autarquia e com a Proposta de Ordenamento – incluindo a delimitação dos perímetros urbanos, a localização de equipamentos, pólos industriais/atividades económicas e outras infraestruturas de interesse concelhio –, contribua para a melhoria efetiva da estrutura e funcionalidade da rede e, logo, dos níveis de acessibilidade e mobilidade concelhia.

Assim, decorrente da análise anteriormente efetuada e considerando a estrutura rodoviária existente, foi desenvolvida a proposta de hierarquização funcional das vias que servem o concelho, que seguidamente se descreve (peça desenhada n.º 2, Volume II).

Integram o **Sistema Primário** os eixos da rede nacional: IP2/IP6/A23, IP2, IC8 e EN241 (km 45,320 a km 51,260), bem como a ER18. Refira-se que a inclusão destas vias neste sistema hierárquico decorre das funções por elas desempenhadas, quer no âmbito das deslocações concelhias, quer pela sua importância de natureza supra-municipal e regional, servindo, desta forma, tráfegos de atravessamento relevantes, sobretudo no caso do IP2/IP6/A23.

Dadas as suas funções e características físicas, as vias integradas neste sistema funcional deverão ficar sujeitas às **maiores restrições** em termos de proteção às respetivas faixas marginais, constituindo a definição desta hierarquia um processo dinâmico, cuja redefinição dependerá, em primeira instância, da evolução futura da rede.

O **Sistema Secundário** integra as estradas nacionais desclassificadas sob jurisdição da EP, SA – EN3 (antigo IP2), EN18, EN241 (km 40,435 a km 44,984; e km 44,984 a km 45,157), EN355, EN359-1, EN3-13 e EN18-10 – e sob jurisdição da autarquia – EM3-15, EM18, EM241, EM355 - pelo papel que desempenham em termos de acessibilidade interna, nomeadamente por serem as vias de acessibilidade preferencial aos principais aglomerados do sistema urbano concelhio, que não a sua sede.

Os troços inseridos neste sistema funcional asseguram então, essencialmente, ligações externas de carácter secundário (EN18 e EN241) ou a ligação entre zonas significativas do território, destacando-se, em particular, as estabelecidas relativamente às sedes de freguesia (EN3, EN18 e EN355). Estas vias caracterizam-se por parâmetros de oferta bastante menos exigentes em termos de mobilidade, devendo contudo garantir elevados padrões de acessibilidade quer, nalguns casos, pela sua inserção em meio urbano, quer por servirem propriedades marginais, devendo, sobretudo nestas situações, proporcionar adequadas condições de segurança.

Merece uma referência particular o eixo constituído pela EN3 entre Sarnadas de Ródão e Castelo Branco, onde se verificou um aumento significativo de tráfego, decorrente da cobrança de portagens no IP2/IP6/A23. Perante esta situação, é recomendável que estas vias, que em alguns troços apresentam um estado de conservação menos satisfatório, sejam objeto de intervenção urgente, no sentido de as dotar de características adequadas à circulação em condições de segurança e conforto.

Propõe-se, no âmbito da presente revisão, a requalificação de um troço de via, a integrar o sistema secundário, que assegure a ligação entre Fratel e a EN3, junto de Vermum, uma vez que esta via foi interrompida na sequência da construção do IP2/A23, o que obriga a que as deslocações entre alguns dos aglomerados da freguesia de Fratel (Vermum, Juncal, Riscada e Silveira) e a sua sede se efectuem com recurso ao IP2/A23, via que não se pretende que funcione como distribuidora local. A construção deste novo eixo (via P), com cerca de 1,1 km, deverá procurar aproveitar a existência do caminho paralelo à A23, criado como alternativo aquando da construção da referida rodovia. Esta proposta visa contribuir para a melhoria das deslocações de proximidade das populações destes pequenos aglomerados, nomeadamente de quem se desloca em veículos não autorizados a circular no IP2/A23.

Por fim, o **Sistema Terciário** integra as restantes vias do sistema concelhio – estradas municipais, caminhos municipais e outras vias sem classificação administrativa atribuída que, para efeitos de análise, se designaram por letras (vias A a O).

Estes eixos asseguram ligações de interesse local e importância variável, nomeadamente o acesso aos aglomerados urbanos de menor relevância no sistema urbano concelhio e disseminados por um território caracterizado por uma maior rarefação, pelo que se propõe a continuação da política que vem sendo desenvolvida pela Autarquia, procedendo à sua beneficiação.

Dadas as suas funções e características físicas, as vias do sistema terciário são, naturalmente, aquelas que ficarão sujeitas às menores restrições em termos de proteção e condicionalismos de ocupação marginal.

Por fim, refira-se que, para além das vias integradas nos três sistemas funcionais atrás descritos – as que asseguram funções relevantes neste âmbito, sistematizadas no quadro seguinte –, existem diversos caminhos rurais e estradas florestais (alguns deles com características razoáveis) que assumem importância no âmbito do escoamento da produção agrícola e florestal do concelho. Atendendo à sua natural sensibilidade, será expectável a existência de uma congregação de esforços entre as diversas entidades no sentido de assegurar a sua satisfatória manutenção ou, mesmo, a realização de intervenções que permitam dotá-los de características adequadas ao desempenho de funções mais relevantes.

Quadro 13: Hierarquia Funcional da rede rodoviária

Rede Rodoviária				
Hierarquia Funcional Proposta	Classificação da RRN/ RRM	Vias Existentes	Vias Propostas	
Sistema	Primário	- Rede nacional fundamental integrada na concessão Beira Interior	IP2/IP6/A23	-
		- Rede nacional fundamental sob jurisdição da EP	IP2	-
		- Rede nacional complementar jurisdição da EP ou subconcessionada	IC8; EN241 (km 45,320 a km 51,260)	-
		- Rede regional sob jurisdição da EP	ER18	-
	Secundário	- Estradas desclassificadas pelo PRN, sob jurisdição da EP	EN3; EN18; EN241 (km 40,435 a km 44,984; e km 44,984 a km 45,157); EN355; EN359-1; EN3-13; EN18-10	-
		- Estradas desclassificadas pelo PRN, sob jurisdição da autarquia	EM3-15; EM18; EM241; EM355	-
		- Estradas e caminhos municipais/ outras vias sem classificação administrativa atribuída	-	Via P
	Terciário	- Estradas e caminhos municipais/ outras vias sem classificação administrativa atribuída	EM541, EM545, EM546, EM553, EM572, CM1265, CM1354, CM1355, CM1357, CM1357-1, CM1359, CM1361, CM1362, CM1363, CM1365, CM1366, CM1367, CM1368, CM1369, CM1370, CM1371, CM1372, CM1373, vias A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O	-

8.2.2 Princípios para a gestão da rede rodoviária

Uma vez formalizado o conceito de estrutura para a rede viária, torna-se necessário proceder à sua implementação. Para tal será essencial definir normas de gestão para as infraestruturas viárias (troços e intersecções), de acordo com a hierarquização estabelecida.

Sem prejuízo de situações devidamente justificadas, nomeadamente por limitações resultantes da situação existente ou necessidade de preservação de valores patrimoniais ou ambientais, a rede rodoviária deve adquirir as características físicas e operacionais apresentadas de seguida.

Quadro 14: Características físicas e operacionais da rede rodoviária

Disposições Normativas		Sistema Primário	Sistema Secundário	Sistema Terciário
Recomendações particulares		Proteção da envolvente	Proteção da envolvente	Implementação de medidas de acalmia de tráfego
Características físicas:				
N.º mínimo de vias	1 sentido	2	2	2
	2 sentidos	2x2 ou 2x1 ou 1x1	2x1 ou 1x1	1x1
Separação física dos sentidos de circulação		Desejável	Facultativa	A evitar
Largura mínima das vias (m)		3,25	3,00	2,75
Largura mínima dos passeios/bermas (m)		2,50	2,50	2,00
Acessos a parcelas marginantes		Interdito/ Condicionado	Condicionado	Livre
Estacionamento		Interdito	Interdito	Autorizado, sujeito a restrições operacionais da via
Cargas e descargas		Interditas	Interditas	Reguladas
Transportes coletivos:	Paragens	Em sítio próprio	Em sítio próprio	Preferencialmente em sítio próprio
Circulação pedonal e de velocípedes		Segregada	Preferencialmente segregada	Livre
Dimensão mínima do perfil (m)		14,75	11,00	9,50

As vias pertencentes ao sistema primário devem, sempre que possível, ter um perfil transversal, formado por duas vias para cada sentido. Só se deve optar pelo perfil transversal mínimo quando a largura do corredor estiver condicionada, apresentando uma faixa de rodagem com 3,25m em cada sentido e bermas (2,5m) de ambos os lados da via, de forma a: servir de refúgio a veículos avariados; suportar lateralmente o pavimento; a evitar acidente eminente ou reduzir a sua severidade; permitir a circulação de veículos de emergência; e aumentar os níveis de visibilidade e de capacidade da via.

No caso dos perfis transversais com três vias, a terceira é utilizada para privilegiar uma direção de tráfego. Os obstáculos devem ser minimizados, pelo que o estacionamento lateral deve ser proibido e o acesso a caminhos ou propriedades privadas, a partir destas vias, evitado. Os pontos de acesso devem ser adequadamente

espaçados e hierarquizados e o cruzamento com outras vias deve ser de fácil percepção, devendo estar devidamente sinalizado. Os nós de ligação entre vias do sistema primário, sempre que técnica e economicamente viáveis, devem ser desnivelados. Finalmente as paragens de transporte coletivo em plena via devem ser evitadas.

Para as vias pertencentes ao sistema secundário, é desejável que a faixa de rodagem tenha, no mínimo, 6,0m de largura (3,0m em cada sentido). Pelos motivos descritos anteriormente para o sistema primário, o estacionamento lateral deve ser condicionado a casos excepcionais. As interseções de nível devem ser devidamente ordenadas e hierarquizadas, ou com regulação semafórica, quando os níveis de tráfego o justificarem. As paragens de transporte coletivo em plena via devem ser evitadas.

No sistema terciário, uma vez que se destina principalmente à função de acessibilidade, pretende-se que a velocidade praticada pelos automobilistas seja mais baixa, pelo que nos atravessamentos dos aglomerados urbanos, devem ser aplicados mecanismos de redução de velocidade, bem como implementação de passeios com uma largura livre mínima de 1,6m, essencial para a segurança, conforto e bem-estar dos peões. Nestas vias é admitido o estacionamento, devendo-se optar pela procura de soluções de estacionamento enquadradas na estrutura dos aglomerados através da criação de bolsas em espaço confinado, de arruamentos laterais, de acesso aos edifícios por tardo, entre outras soluções. Os nós viários são de nível e hierarquizados, de preferência com ilhas de separação dos movimentos de viragem.

As características físicas e operacionais da rede rodoviária apresentadas pretendem ser normas orientadoras para a gestão da rede rodoviária e estão intimamente relacionadas com a função que se pretende que cada via venha a desempenhar, não obstante da necessidade de aprofundar o estudo de todas as novas ligações ou reformulações propostas no âmbito desta revisão do PDM.

Uma vez que se verificou que tanto a sinalização horizontal, como a vertical, são insuficientes, principalmente nos aglomerados urbanos e sua envolvente, considera-se indispensável a elaboração de um plano de sinalização urbana, sendo mais urgente a sua implementação nos aglomerados que são atravessados por vias sujeitas a maiores volumes de tráfego. Estes planos devem ter em consideração, entre outros factores, a necessidade de aplicar, em determinadas zonas do concelho, mecanismos limitadores de velocidade na travessia de aglomerados urbanos.

No que diz respeito às vias de cariz mais urbano salienta-se que os projetos devem procurar integrar, além da faixa de rodagem e dos passeios, outras componentes como mobiliário urbano, passadeiras desniveladas e intervenções paisagísticas que contribuam para o aumento da segurança dos peões e para a melhoria da imagem urbana dos aglomerados.

8.2.3 Rede Ferroviária

Embora pareça consensual, no nosso país, só nos anos mais recentes o transporte ferroviário começou a ser encarado como uma aposta de futuro, pelas vantagens em termos económicos, ambientais, de segurança e conforto que apresenta quando comparado com outros meios de transporte.

Após décadas em que foi dada primazia ao investimento em infraestruturas rodoviárias de transporte, está-se agora a encarar o transporte ferroviário como uma alternativa credível capaz de alavancar o crescimento de diversas atividades económicas e o desenvolvimento sustentado do território. Esta aposta está patente em diversos investimentos e nas diferentes políticas de desenvolvimento territorial, consagradas em instrumentos como o PNPOT e os PROT.

O concelho de Vila Velha de Ródão é atravessado pela **Linha da Beira Baixa** (Lisboa/Entroncamento/Covilhã), que se desenvolve ao longo da margem direita do rio Tejo (até Vila Velha de Ródão) e da zona central do território concelhio na direção Norte. O concelho encontra-se servido por três estações – Fratel, Ródão (na sede de concelho) e Sarnadas – e dois apeadeiros – Tojeirinha e Retaxo. Relembra-se que na estação de Entroncamento é possível estabelecer conexões com as principais linhas ferroviárias do país, nomeadamente com a Linha do Norte.

O PROTC, em concreto, estabelece no Sistema de Acessibilidades e Transportes que a via férrea assume, na estratégia de acessibilidades e transportes, um papel relevante na criação de condições de mobilidade intra-regional, sendo uma das opções fundamentais a electrificação da linha da Beira Baixa entre Covilhã e Guarda, com vantagens acrescidas quer na melhoria do serviço de transporte de passageiros quer na competitividade do transporte de mercadorias.

O atravessamento do concelho pela via férrea a par da presença da estação e do apeadeiro, com particular destaque para Ródão e Sarnadas, constituem claramente uma grande vantagem competitiva do concelho de Vila Velha de Ródão, que deverá, no contexto da presente revisão do PDM, ser potenciada.

Embora o tráfego de passageiros nesta via assuma reduzida expressão no contexto local, e apesar das políticas de transporte ferroviário serem de cariz supramunicipal e, por isso, saírem do âmbito do PDM, pretende-se que a acessibilidade de e para a estação de Ródão seja fomentada em todas as vertentes possíveis, de modo a garantir a capacidade desta estação para servir a população concelhia e regional (tendo em conta os concelhos limítrofes que não possuem este serviço). Neste contexto, recomenda-se o fomento da acessibilidade a esta infraestrutura, dotando-a de características de pequeno interface multimodal, criando locais específicos para paragens de transporte rodoviário coletivo, estacionamento de automóveis e paragem temporária de táxis.

De igual modo, tendo em conta a sua localização estratégica (proximidade da A23 e de Castelo Branco), considera-se como potencialmente interessante a perspetiva de se poder constituir um interface multimodal na estação de Sarnadas, neste caso destinada a carga e descarga de mercadorias.

Efetivamente é fulcral o fomento da articulação entre o modo ferroviário e os restantes modos de transporte e a afirmação das vantagens ambientais deste transporte, devendo os municípios assumir relativo protagonismo na sua promoção.

8.3 TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS

Conforme diagnosticado na fase precedente da revisão do PDM, o serviço de transportes coletivos no concelho apresenta significativas debilidades, quer ao nível da sua cobertura territorial, mas sobretudo ao nível da cobertura temporal e da qualidade do serviço prestado.

As intervenções prioritárias deverão basear-se em padrões de mobilidade sustentáveis, do ponto de vista ambiental, mas sobretudo financeiro, o que deverá passar, fundamentalmente, pela criação de condições para a implementação de sistemas intermunicipais de transporte público mais eficientes e pela adoção de soluções inovadoras de transporte em territórios caracterizados pela baixa densidade.

Em termos genéricos, uma intervenção neste setor deverá ter como objetivos fundamentais:

- Definir níveis e padrões de qualidade de serviço mais exigentes, garantindo o fornecimento desses serviços a custos acessíveis, de acordo com os princípios de equidade e coesão social;
- Procurar uma articulação entre os vários modos de transporte (públicos e individual) em presença;
- Tornar o sistema de transportes competitivo, face ao transporte individual, num contexto de sustentabilidade económica e ambiental;
- Motivar o recurso a meios de transporte suaves e de outros meios de transporte dedicados à pequena e à micro distribuição de passageiros, com baixos impactes ambientais;
- Tirar partido das tecnologias de informação disponíveis para melhorar a adaptação da oferta às necessidades dos utentes;
- Melhorar a atratividade dos transportes coletivos, designadamente ao nível das condições de conforto e segurança e dos sistemas de informação ao público;
- Cativar novos utentes e/ou promover uma utilização mais efetiva dos utentes ocasionais.

Uma vez que no subcapítulo 8.2.3 já se abordaram as questões mais relevantes relacionadas com o transporte ferroviário, no presente far-se-á apenas referência ao transporte coletivo rodoviário.

8.3.1 Promoção do Transporte Rodoviário de Passageiros

Como foi referido no relatório de *Caracterização e Diagnóstico*, o único operador de transporte coletivo rodoviário no concelho é a RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR, que oferece à população de Vila Velha de Ródão um número muito reduzido de carreiras regulares, que se podem desagregar da seguinte forma:

- 1 carreira interurbana, com saída de Fratel e com ponto terminal em Vila Velha de Ródão. Passagem por Vale da Bezerra, Vilar do Boi, Montinho, Marmelal, Vale de Figueira, Perdigão, Alvaiade, Tavila, Gavião, Vila Velha de Ródão (dias de semana);
- 1 carreira interurbana, com saída de Juncal e com ponto terminal em Castelo Branco. Passagem por Fratel, Vilar do Boi, Montinho, Marmelal, Vale de Figueira, Perdigão, Alvaiade, Tavila, Gavião, Vila Velha de Ródão, Coxerro, Serrasqueira, Sarnadas de Ródão, Amarelos, Cebolais de Cima (dias de semana); e outra pela Foz do Cobrão, via Sarnadinha, Alvaiade, Tavila, Tostão e Gavião (apenas nas 2^{as} feira);
- 2 carreiras interurbanas, com pontos terminais em Fratel e Juncal e, entre outros, paragens intermédias em Sarnadas de Ródão, Serrasqueira, Coxerro, Vila Velha de Ródão (via EN18), Gavião, Alvaiade, Perdigão, Vale de Figueira, Marmelal, Montinho, Vilar do Boi e Fratel (dias de semana);
- 1 carreira regional, com terminus em Castelo Branco e Proença-a-Nova (em dias de mercado em Castelo Branco, com extensão a Vila de Rei), servindo a nível local alguns aglomerados situados ao longo das EENN18 e 3 (caso de Sarnadas e Alvaiade) e, ainda Perdigão (IC8).

Estas carreiras asseguram o serviço às sedes de freguesia, verificando-se, contudo, que cerca de metade dos aglomerados concelhios não possuem serviço de transporte coletivo, a grande maioria situados no setor sul do concelho (freguesia de Fratel).

As carreiras existentes possuem um escasso número de circulações diárias disponíveis e o serviço encontra-se adaptado a níveis de procura relativamente diminutos e com necessidades de mobilidade muito específicas, como sucede no caso do acesso da população estudantil aos estabelecimentos de ensino situados na sede de concelho ou mesmo no exterior (Castelo Branco). Refira-se ainda que a já reduzida oferta deste serviço observa uma diminuição de circulações fora do período escolar (incluindo durante os fins-de-semana).

Para além das carreiras regionais e interurbanas, existe ainda uma rede de Expressos Rodoviários, cujas carreiras se encontram em estreita ligação com Castelo Branco, ponto de partida e de destino dos circuitos descritos, assegurando os seguintes destinos:

- 3 carreiras de ligação a Coimbra / Norte do país (ida e volta), com paragem em Perdigão.
- 4 carreiras de ligação a Lisboa (ida e volta), com paragens em Vila Velha de Ródão, via Alentejo;

- 4 carreiras de ligação a Lisboa (ida e volta), com paragens em Fratel, via A23.

A CMVVR dispõe ainda de um serviço de Plano de Transportes Escolares, abrangendo horários e zonas não servidas pelo transporte coletivo regular, incluindo alguns lugares isolados. Este Plano visa, essencialmente, garantir transporte aos alunos que frequentam o ensino pré-escolar e básico na sede de concelho, e é assegurado pelas carreiras de transporte público acima enunciadas (com acesso através de passe específico) ou por viaturas da Autarquia (ou por esta alugadas), que realizam circuitos especiais de transportes escolares.

Em termos de infraestruturas de apoio, o concelho não dispõe de qualquer terminal rodoviário que permita apetrechar o serviço de melhores condições de comodidade para os utentes.

Os táxis, apesar do seu reduzido número, desempenham um importante papel no transporte de passageiros com necessidades específicas não asseguradas pela oferta em transporte coletivo, podendo dar também um contributo fundamental na implementação de alternativas ao transporte coletivo convencional, conforme adiante se verá.

Assim, deverá ser repensada a oferta de transporte coletivo rodoviário no território concelhio, de modo a torná-la mais competitiva, financeiramente mais interessante para os operadores e mais atrativa para os utentes, assegurando a melhoria do acesso da população a equipamentos e serviços. Compreende-se que a procura pode não incentivar a criação de novas carreiras, mas existem algumas situações que devem ser consideradas, nomeadamente:

- Monitorização da necessidade de criação de novas carreiras, do prolongamento ou alteração do circuito de carreiras existentes, de forma a acompanhar as necessidades verificadas e os potenciais padrões de procura;
- Criação de pequeno interface na sede de concelho, incluindo um terminal rodoviário associado a um pequeno parque de estacionamento, parque de táxis e zona para estacionamento de bicicletas;
- Monitorização da necessidade de realocação das paragens existentes, ou de inserção de novas, de forma a acompanhar as necessidades verificadas em função de novos pontos de atração ou de geração de utentes;
- Avaliar as necessidades de dotação das paragens, ao longo dos percursos servidos pelas carreiras de transportes públicos rodoviários, de abrigos adequados, que permitam aos utentes aguardar pelo transporte em condições de conforto e segurança.

Constata-se que grande parte das medidas apresentadas não se encontram na esfera direta de intervenção da Autarquia, sendo no essencial da responsabilidade dos operadores privados de transporte. Contudo, a CMVVR, enquanto principal garante da promoção da qualidade de vida dos munícipes, deverá assumir o papel de

promotor e de mediador, relativamente às questões de transportes, papel este fundamental na concertação entre os interesses dos operadores de transporte e o interesse público, bem como na promoção de informação e sensibilização da população.

8.3.2 Alternativas ao Transporte Coletivo Convencional

Seria expectável que em territórios predominantemente rurais, como a generalidade da raia beirã e Vila Velha de Ródão em particular, o sistema de transportes funcionasse como um elemento de ligação efetiva entre populações concentradas em aglomerados de pequena dimensão ou dispersas pelo território e atividades e serviços urbanos centralizados na sede de concelho. Contudo, uma baixa densidade populacional, a par de um reduzido efetivo populacional, dificultam a dotação destes territórios de uma oferta de transportes coletivos eficiente e atrativa.

Os transportes regulares implicam a existência de massa crítica suficiente e padrões de mobilidade claramente definidos, estando vocacionados para fluxos característicos de zonas com densidades populacionais mais elevadas. Este tipo de transporte revela-se, por isso, oneroso quando procura servir territórios caracterizados por uma reduzida procura e uma população com padrões de mobilidade difíceis de tipificar.

Face às dificuldades que o transporte coletivo tem em se assumir, pelas razões identificadas, urge pensar em medidas de mobilidade alternativas ao transporte coletivo convencional e que, preferencialmente, constituam também alternativa ao transporte individual.

O recurso ao “transporte coletivo de baixa capacidade”, nomeadamente através de mini-autocarros, constitui um bom exemplo de transporte rodoviário alternativo, já com experiências de sucesso confirmadas em alguns locais. Trata-se de uma modalidade de transporte com menores exigências e custos, em termos de operação, e que permitiriam servir locais de baixa procura. Esta solução poderia ser articulada entre municípios vizinhos e de preferência com parcerias entre os municípios e as operadoras.

De carácter semelhante, outra solução que se sugere, é o denominado “transporte a pedido”. Esta é uma solução que pode ser muito funcional em áreas de baixa densidade populacional sendo habitualmente tido como um sistema híbrido entre o táxi e o transporte regular de passageiros, procurando associar as vantagens de maior flexibilidade do táxi com as vantagens de custos mais baixos associado ao autocarro, e podendo ser encarado como um táxi partilhado ou um autocarro com serviços flexíveis.

Como o seu próprio nome indica, o “transporte a pedido” distingue-se do transporte regular porque pressupõe que o cliente desencadeie a viagem, contactando, habitualmente por telefone, um centro de atendimento e coordenação de viagens, o qual posteriormente organiza a oferta de transporte no sentido de servir o cliente à hora marcada (e local estabelecido) levando-o até ao seu destino final, sendo o veículo partilhado com outros

clientes cujas viagens têm um padrão idêntico ou se intersejam. De forma semelhante ao transporte coletivo de baixa capacidade, este tipo de solução poderia ser negociada entre operadores e a Autarquia e é particularmente indicado para viagens intra-concelhias, mas poderá ser também estendido aos concelhos vizinhos, numa ótica de soluções de transporte intermunicipal.

O sistema de “transporte a pedido” pode ter uma ou várias das modalidades seguintes, em que poderá, ou não, haver um horário definido:

- Percurso fixo, com ou sem paragens definidas;
- Percurso semi-fixo: em que há um percurso fixo no qual, dependendo dos passageiros se efetuam os desvios necessários;
- Percurso flexível: o percurso a percorrer é definido à medida das necessidades dos utentes.

A implementação deste tipo de solução confere aos táxis, partilhados por vários passageiros, um papel de complementaridade, face aos percursos dos autocarros, onde estes não são viáveis, estendendo assim o serviço regular (efetuado por autocarros) a uma maior diversidade de locais fora das horas de ponta, no período nocturno e aos fins-de-semana, em que a procura é bastante reduzida, e em que por isso não é garantido o serviço regular.

Este sistema, além de proporcionar transporte cómodo a toda a população, reduz os custos associados aos transportes e otimiza os recursos. Esta medida permite, igualmente, que o transporte público compita com o privado, com todas as vantagens que daí advêm. No entanto, a implementação de uma solução desta natureza implica uma concertação entre os diversos intervenientes no domínio do transporte de passageiros (Autarquia, operadores de transporte coletivo e de táxis), carecendo de sustentabilidade técnica, preferencialmente baseada num estudo de mobilidade específico para a população do concelho, que permitisse tipificar e caracterizar os padrões de deslocação.

8.3.3 Transporte Coletivo e Mobilidade interconcelhia

A promoção de medidas de mobilidade interconcelhia é um tema que surge com algum destaque, também nas mais recentes orientações nacionais em termos de mobilidade, que poderá fazer muito sentido ao nível do concelho de Vila Velha de Ródão, especialmente em virtude da sua estreita relação com os concelhos vizinhos, em particular com Castelo Branco. Efetivamente, estas orientações vão no sentido de incentivar o reforço da mobilidade entre concelhos contíguos que apresentem acentuados movimentos pendulares interconcelhios.

Assim, sugere-se que a Autarquia procure estudar, em conjunto com os municípios limítrofes, mais uma vez em particular com Castelo Branco, o estabelecimento de um protocolo para gestão conjunta dos transportes públicos coletivos. Uma vez integrados na mesma “bacia de transportes” interurbanos, estes municípios poderão

organizar-se por livre iniciativa para a gestão conjunta das estações centrais de camionagem, na modalidade gestão direta intermunicipal, ou por concessão de serviço.

Sugere-se assim a elaboração de um programa intermunicipal de cobertura das Zonas de Baixa Densidade de Procura (ZBDP), ou seja, zonas afastadas dos corredores servidos pelos eixos de transportes interurbanos. Algumas das soluções apresentadas no subcapítulo anterior poderão ser aproveitadas neste contexto.

8.4 MOBILIDADE E ACESSIBILIDADES

Vila Velha de Ródão é um concelho eminentemente rural, de baixos efectivos populacionais, e por isso, como já se viu, as problemáticas da mobilidade e acessibilidade assumem contornos distintos dos que ocorrem em territórios mais densamente povoados, sendo o nível de intervenção e a sua programação temporal também substancialmente diferentes.

Assim, relativamente a estas temáticas, dever-se-á procurar a materialização de soluções inovadoras e flexíveis para a problemática das mesmas associadas a territórios de baixa densidade, procurando melhorar a oferta de transporte público, no sentido de promover o acesso da população rural aos diferentes bens e serviços e a adoção de medidas e ações dirigidas à satisfação das condições de acessibilidade a toda a população, nomeadamente as impostas legalmente.

8.4.1 Síntese do Diagnóstico

Neste contexto importa ter presente o diagnóstico elaborado no âmbito dos estudos de caracterização do concelho, lembrando-se que foi enunciado um conjunto de fatores considerados fundamentais para a aferição da qualidade da mobilidade concelhia, e que seguidamente se transcreve:

1. **Qualidade de serviço da rede viária** - O concelho apresenta uma boa inserção no contexto da acessibilidade regional e nacional, o que lhe confere potencial ao nível das comunicações com o exterior do território concelhio (IP6/A23 e IC8). As estradas que atravessam o concelho servem de forma adequada a totalidade do território municipal, apresentando um estado de conservação relativamente bom, embora registando-se alguns constrangimentos decorrentes das suas características geométricas (perfil transversal reduzido, ausência de bermas, etc.).
2. **Qualidade do serviço dos transportes públicos e identificação qualitativa dos constrangimentos à operação dos mesmos** - O serviço dos transportes públicos no concelho é muito limitado, o que é claramente um factor condicionante da mobilidade. O transporte ferroviário tem uma utilização residual, face às suas potencialidades, e a população concelhia globalmente muito reduzida não cativa o investimento por parte das empresas transportadoras na expansão de carreiras de transportes coletivos rodoviárias. A dimensão dos aglomerados não justifica a criação de transportes urbanos e as distâncias

entre eles, associadas ao potencial volume de passageiros transportados, torna complexo implementar um sistema de transportes públicos operacional e economicamente sustentável.

3. **Condições de deslocação pedonal e noutros modos suaves de transporte individual** – Estas deslocações são fundamentalmente determinadas pela estrutura urbana do concelho. Face à reduzida dimensão dos aglomerados e à sua orgânica, compreende-se que, no interior destes, as deslocações pedonais apresentem alguma relevância. Na maior parte dos aglomerados, estas deslocações são efetuadas pelos corredores viários, não existindo quaisquer corredores pedonais ou cicláveis autónomos; a ausência de passeios é particularmente notória. Fora dos aglomerados, ou entre aglomerados, são escassas as deslocações em modos suaves de transporte, atendendo às distâncias que é necessário percorrer e à topografia do terreno. Também neste caso não existem quaisquer corredores destinados especificamente a estes modos de transporte.
4. **Identificação qualitativa de carências e estrangulamentos à coesão territorial e social** - Para além de todas as questões já referidas anteriormente, um dos problemas que claramente se identifica no concelho é o atravessamento dos aglomerados por rodovias (algumas de carácter nacional, mas a grande maioria de carácter municipal) o que pode constituir uma barreira à livre e segura circulação pedonal dos cidadãos. Uma outra questão são as regras a respeitar para a mobilidade condicionada, questão que é de abordagem um pouco complexa, quando não existe separação de tráfego pedonal e motorizado. Contudo, sendo os efetivos populacionais baixos e o tráfego automóvel reduzido, a partilha do mesmo corredor para ambas as deslocações não parece apresentar problemas de maior, na generalidade dos casos. Na sede de concelho, devido à relevância funcional que possui (concentração de serviços e equipamentos) e por ser um aglomerado de dimensões claramente superiores aos restantes, a situação é um pouco diferente, verificando-se a segregação destes dois modos de deslocação na maior parte dos arruamentos. Por esta razão, nas suas artérias principais, e nomeadamente nas que servem os principais equipamentos e serviços, deveriam sempre existir passeios com dimensões regulamentares e sem obstáculos, em cumprimento da legislação vigente relativa a acessibilidade e mobilidade condicionada, o que nem sempre se verifica.
5. **Identificação qualitativa da mobilidade em áreas de especial concentração populacional** – Esta identificação tem como objetivo compreender se as áreas mais procuradas pela população, são facilmente acessíveis. A maior concentração de atividade comercial retalhista, equipamentos públicos ou atividades económicas, normalmente geradoras de deslocações, localizam-se quase exclusivamente na sede de concelho, bem servida em termos de acessibilidade viária e de conectividade intermunicipal; trata-se também do aglomerado do concelho melhor dotado de transporte público rodoviário.

Tendo em atenção tudo o que foi referido, considera-se que, atualmente, a mobilidade no concelho de Vila Velha de Ródão possui algumas limitações, sobretudo do ponto de vista das acessibilidades internas, em grande

medida decorrente da relativa dispersão de aglomerados populacionais de pequena dimensão pelo vasto território do concelho que, atendendo aos baixos efectivos populacionais, não justificam investimentos de vulto por parte da administração central e dos operadores de transporte coletivo.

Ao nível da acessibilidade ao exterior, a progressiva implementação do PRN2000 conferiu um contributo determinante para a melhoria das acessibilidades rodoviárias ao concelho (IP6/A23 e IC8). A nível interno, este contexto geo-demográfico determinou uma mobilidade extremamente dependente das rodovias e do transporte individual e onde a importância dos transportes públicos, com exceção do transporte escolar, é muito residual. A circulação pedonal ou em modos suaves de transporte tem alguma importância ao nível local (aglomerados), e pode ser fomentada com recurso a medidas relativamente simples.

8.4.2 Alternativas de Mobilidade e Acessibilidade

Pode-se concluir que a questão da mobilidade e o cumprimento das regras de acessibilidade, principalmente no que respeita à população com mobilidade condicionada, no concelho de Vila Velha de Ródão, não sendo particularmente problemática é, sem dúvida, limitada. Contudo, considera-se que poderá ser substancialmente melhorada com a implementação de algumas medidas, conforme se explana ao longo do presente capítulo.

Medidas de carácter prático, e complementares à promoção da mobilidade e acessibilidade, por intermédio de apostas nos grandes modos de transporte, adaptação de vias, espaços exteriores públicos, estruturas, edifícios, etc., passam por:

- Formalizar corredores (e não necessariamente implementação de novos) para circulação pedestre e/ou em modos suaves de transporte (nomeadamente passeios);
- Divulgar e adotar boas práticas em termos de mobilidade condicionada, especialmente nos casos em que estiverem em causa acessos a zonas públicas, equipamentos e outras áreas de previsível concentração populacional e algumas intervenções na rede viária, incluindo, nomeadamente, a incorporação, nos regulamentos municipais, de regras que visem facilitar e agilizar a aplicação das normas técnicas definidas legalmente;
- Garantir, de forma eficiente, o cumprimento das obrigações legais relativas às condições de acessibilidade a espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
- Promover e fomentar a adaptação de edifícios e equipamentos públicos e privados, existentes, com vista a disporem de condições de acessibilidade e utilização por pessoas com mobilidade condicionada;

- Aplicar critérios de gradual ajustamento do dimensionamento do espaço viário aos projetos de criação ou remodelação dos arruamentos, tendo em vista os objetivos de reduzir a pressão automóvel no espaço urbano, a redução da taxa de utilização de veículo próprio, a diminuição do custo das infraestruturas e a acalmia de tráfego em zonas exclusivamente residenciais;
- Concretamente na sede de concelho, deveria ser pensada a criação, alargamento, beneficiação ou reformulação de alguns passeios. Nestas vias, o cumprimento da legislação vigente relativa a acessibilidade e mobilidade condicionada permitirá garantir simultaneamente a mobilidade dos cidadãos nestas condições, e a mobilidade global de vias que servem zonas chave, sendo provavelmente as vias onde circulam, diariamente, mais pessoas no concelho;
- Na zona industrial de Vila Velha de Ródão, para além de se estudar a extensão dos transportes públicos de forma a servir esta área, deverão ser promovidas ações tendentes a assegurar melhores condições de mobilidade em modos suaves, tais como a instalação de suportes para estacionamento de bicicletas e, onde viável, a criação de passeios/percursos pedonais ou cicláveis entre a área central da vila e esta zona;
- Relativamente às deslocações pedonais e noutros modos leves de transporte em geral, estas deverão ser incentivadas, por exemplo através da disponibilização de passeios em algumas áreas e de suportes para estacionamento de bicicletas. Considera-se, porém, que não se justifica a criação de zonas estritamente pedonais e/ou cicláveis no concelho. As únicas exceções poderão ser em Vila Velha de Ródão, na ligação ao Cais do Tejo e em Foz do Cobrão na ligação às Portas de Almourão, sendo que outras medidas neste sentido estarão provavelmente mais associadas a intervenções de requalificação do espaço público do que propriamente a carências ao nível da mobilidade.

Embora a complexidade do território não aponte para a indispensabilidade de elaboração de um Plano de Mobilidade concelho, a realização de um estudo desta natureza contribuiria decerto para a implementação de uma política de mobilidade municipal mais eficiente, que permitiria otimizar recursos, sobretudo de natureza financeira, usufruindo de um planeamento e gestão das condições de mobilidade e acessibilidade. No caso concreto de Vila Velha de Ródão, e atendendo aos padrões de deslocação da população, este Plano deveria ser elaborado em conjunto com os municípios vizinhos, procurando-se assim a definição de uma modelo de mobilidade integrado e mais sustentável, sob todos os pontos de vista.

Uma última nota para a questão do estacionamento, relativamente à qual não se verifica, em nenhum dos aglomerados, questões relevantes nesta matéria, em particular em termos de carências de lugares para parquear.

9. ÁREAS DE RISCO AO USO DO SOLO

No capítulo dos “Riscos Naturais e Tecnológicos”, tratado nos Estudos de Caracterização, sistematizaram-se os principais riscos identificados, cartografando, sempre que possível, a sua ocorrência no território concelhio. No presente capítulo pretende-se identificar as “Áreas de risco ao uso do solo”, de modo a que a Revisão do PDM de Vila Velha de Ródão possa contribuir para a prevenção e para a minimização e mitigação de danos e impactes a estes associados.

De acordo com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio, a classificação do solo como rural pressupõe a verificação de, pelo menos, um dos critérios definidos no n.º 2 do artigo 5º, sendo um deles a *“ocorrência de riscos naturais ou tecnológicos ou de outros factores de perturbação ambiental, de segurança ou de saúde públicas, incompatíveis com a integração em solo urbano”*. Assim, no âmbito da Proposta de Ordenamento e atendendo aos riscos identificados, esta questão foi tida em linha de conta, tendo-se procurado minimizar os conflitos entre as áreas de risco de nível mais elevado com as propostas não só de solo urbano, mas também nas categorias de solo rural. Desta forma, procurou-se integrar as áreas de risco mais significativo em solo rural ou em espaços verdes, sempre que possível.

O concelho de Vila Velha de Ródão dispõe de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) aprovado.

Neste contexto, no concelho de Vila Velha de Ródão, e atendendo à informação de que se dispõe no momento, deverão ser consideradas os seguintes riscos ao uso do solo:

- Zonas inundáveis ou ameaçadas por cheias em solo urbano;
- Zonas de conflito acústico.

As Zonas inundáveis ou ameaçadas por cheias em solo urbano encontram-se cartografadas na Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo (peça desenhada n.º1.1 do Volume III), enquanto o zonamento acústico e respectivas zonas de conflito, estão vertidas na Planta de Ordenamento relativa a estas temáticas (peça desenhada n.º 1.2 do Volume III).

9.1 ZONAS INUNDÁVEIS OU AMEAÇADAS POR CHEIAS EM SOLO URBANO

Segundo o Decreto-Lei n.º 364/98 de 21 de Novembro, (que estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta das zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias), as zonas inundáveis correspondem às áreas urbanas atingidas por cheias, pelo menos desde o ano de 1967, e devem ser delimitadas pela maior cheia conhecida. Esta delimitação visa a clara identificação das áreas que são sujeitas a regulamentação própria que estabelece as restrições necessárias para fazer face ao risco de cheia.

Para a definição das Zonas inundáveis ou ameaçadas por cheias existentes em solo urbano, foi utilizada a delimitação das Zonas Ameaçadas pelas Cheias da proposta de REN (não sujeita a exclusões).

Para estas áreas é definido um conjunto de restrições e condicionalismos à sua ocupação, pormenorizados no Regulamento do Plano, de entre as quais se destacam as seguintes:

- É permitida a ampliação de edifícios, desde que a área de implantação seja inferior ou igual à inicial e a cota do piso inferior da edificação seja superior à cota da máxima cheia conhecida;
- É interdita a construção de novas edificações para uso habitacional, exceto em situações que correspondam à colmatação da malha urbana existente e desde que a cota do piso inferior da edificação seja superior à cota da máxima cheia conhecida;
- É interdita a construção de caves, de aterros e de outros obstáculos que interfiram negativamente com o escoamento das águas da rede hidrográfica;
- É interdita a instalação de novos equipamentos de ensino, saúde, assistência a crianças e idosos, de defesa e segurança e de gestão de emergência e de socorro, bem como de novos estabelecimentos industriais ou de armazenamento de produtos perigosos e poluentes;
- Nos espaços verdes é permitida a edificação de estruturas ligeiras de apoio ao recreio e lazer, preferencialmente amovíveis e que não constituam um obstáculo à livre circulação das águas, devendo a cota de soleira situar-se, preferencialmente, acima da cota de máxima cheia;
- Os efeitos das cheias devem ser minimizados através de normas específicas e de sistemas de proteção e drenagem, bem como medidas para a manutenção e recuperação de condições de permeabilidade dos solos, devendo para tal ser desenvolvidos os estudos necessários.

9.2 ZONAMENTO ACÚSTICO

O Regulamento Geral do Ruído (RGR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, estabelece o regime legal aplicável à prevenção e controlo da poluição sonora, harmonizando o regime com o Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2002/49/CE, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente.

Este Regulamento determina a necessidade dos planos municipais de ordenamento do território assegurarem a qualidade do ambiente sonoro, promovendo a distribuição adequada dos usos do território, tendo em consideração as fontes de ruído existentes e previstas. Compete aos municípios estabelecer nos planos municipais de ordenamento do território a classificação, a delimitação e a disciplina das denominadas zonas sensíveis e mistas.

De acordo com o referido Decreto-Lei, consideram-se as seguintes as definições:

- Zonas Sensíveis: áreas definidas em planos municipais de ordenamento do território como vocacionadas para usos habitacionais, escolas, hospitais ou similares, espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período nocturno.
- Zonas Mistas: as áreas existentes ou previstas em planos municipais de ordenamento do território eficazes, cuja ocupação seja afectada a outras utilizações, existentes ou previstas, para além das referidas na definição de zonas sensíveis, nomeadamente a comércio e serviços.

Estas zonas são delimitadas partindo das seguintes condições:

- As zonas sensíveis não podem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Lden, no período diurno-entardecer-nocturno, e superior a 45 dB(A), expresso pelo indicador Ln, no período noturno.
- As zonas mistas não podem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, no período diurno-entardecer-nocturno, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln, no período noturno.

Na sequência da Adaptação do Mapa de Ruído do concelho de Vila Velha de Ródão ao novo Regulamento Geral do Ruído, no âmbito da revisão do Plano, foram delimitadas as Zonas Mistas de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Foi opção **considerar o solo urbano como zona mista** uma vez que se pretende garantir a multifuncionalidade dos aglomerados, não condicionando a instalação de novas atividades compatíveis com o solo urbano.

Desta forma, consideram-se Zonas Mistas as áreas que integram o solo urbano, exceto os Espaços de e para atividades económicas (urbanizados e urbanizáveis), e ainda os Espaços destinados a equipamentos e outras estruturas, em solo rural.

Conforme referido, do Solo Urbano excluíram-se, das classificações anteriores a subcategoria “Espaços de e para atividades económicas”, uma vez que os usos aí existentes ou previstos não se encontram nas definições referidas e não fazem qualquer sentido na avaliação de conflito relativa aos níveis de ruído, uma vez que eles próprios se podem assumir como potenciais fontes de ruído.

Para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos planos diretores municipais torna-se necessário aferir o nível de ruído a que estão expostas as zonas mistas, com o objetivo de minimizar ou dirimir eventuais situações de conflito entre o ruído existente e o legalmente permitido.

As Zonas de Conflito Acústico correspondem, portanto, àquelas onde os níveis de ruído identificados no Mapa de Ruído ultrapassam os já referidos valores do nível sonoro contínuo a que as zonas mistas podem ficar expostas nos períodos diurnos e noturnos.

O Mapa de Ruído de Vila Velha de Rodão, refere que o tráfego rodoviário constitui uma fonte de ruído relevante a nível concelhio, em particular nas seguintes vias que atravessam o concelho: A23, IP2, IC8, EN3 e EN18; o ruído do tráfego ferroviário tem uma contribuição pouco significativa. Relativamente às zonas industriais existentes, verifica-se que têm um impacto significativo nos níveis sonoros, destacando-se a Celtejo, S.A., que devido à sua localização, potência sonora e dimensão, constitui uma fonte de ruído particular muito relevante.

A análise das Zonas de Conflito Acústico mostra que o município de Vila Velha de Ródão apresenta algumas áreas com níveis de ruído mais elevados, particularmente nas zonas próximas dos principais eixos de tráfego rodoviário, nomeadamente ao longo da EN3, EN18, EM18 e a EM241. Destaca-se o atravessamento de Vila Velha de Ródão.

Para todas as Zonas de Conflito Acústico, ou seja, para as Zonas Mistas identificadas em que o nível de exposição ao ruído contrarie o disposto no regime legal, a Câmara Municipal tem que proceder à elaboração e à aplicação de planos de redução de ruído, prevendo técnicas de controlo do ruído como sejam barreiras acústicas, condicionamento do tráfego rodoviário, mecanismos de controlo da velocidade praticada – lombas, estreitamento de vias, semáforos atuados, etc..

Nas zonas de conflito, na ausência de Planos de Redução de Ruído, é interdita a construção de edifícios de habitação e equipamentos escolares, de saúde e assistência a crianças e idosos.

O regulamento do PDM de Vila Velha de Ródão integra orientações e restrições à edificação nestas zonas.

10. UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

Segundo o RJIGT, o PDM define as “*Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, para efeitos de programação da execução do plano, estabelecendo, para cada uma, os respectivos objetivos, bem como os termos de referência para a necessária elaboração de planos de urbanização e de pormenor*”.

Fundamentalmente, as UOPG são um mecanismo através do qual o PDM propõe uma ocupação específica de uma parte do território concelhio, garantindo que ela se processa de forma regrada e de acordo com os objetivos globais do Plano.

A ocupação e transformação do território deve, assim, ser antecedida da elaboração de instrumentos de gestão territorial ou operações urbanísticas, que podem corresponder a:

- Plano de Urbanização (PU);
- Plano de Pormenor (PP);
- Unidade de Execução (UE);
- Operação de Loteamento ou Reparcelamento.

A concretização das UOPG pretende assegurar um desenvolvimento harmonioso de determinada parcela do território a par de uma justa repartição de encargos e benefícios.

Em termos regulamentares, na programação e execução das Unidades aplica-se o regime de cada categoria de espaço abrangida, salvo se disposto de forma diferente no Regulamento do Plano, sendo para essas unidades atribuídos parâmetros específicos que assumem carácter excepcional.

São, então, propostas as seguintes Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, delimitadas na Planta de Ordenamento:

- U1 – Zona industrial de Vila Velha de Ródão – Expansão 1;
- U2 – Zona industrial de Vila Velha de Ródão – Expansão 2;
- U3 – Zona industrial de Vila Velha de Ródão – Expansão 3;
- U4 – Parque Natural Regional do Almourão;
- U5 – Área de proteção especial do património do vale do Tejo – Zona norte;
- U6 – Área de proteção especial do património do vale do Tejo – Zona sul.

De acordo com o RJIGT, o Plano de Urbanização “*define a organização espacial de parte determinada do território municipal, integrada no perímetro urbano, que exija uma intervenção integrada no território*”, enquanto o Plano de Pormenor “*desenvolve e concretiza propostas de ocupação de qualquer área do território municipal,*

estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral”.

“O Plano de Pormenor pode adoptar modalidades específicas com conteúdo material adaptado a finalidades particulares de intervenção previstas nos termos de referência do plano e na deliberação municipal que determinou a respectiva elaboração. São modalidades específicas de plano de pormenor: a) o plano de intervenção no espaço rural; b) Plano de pormenor de reabilitação urbana; c) plano de pormenor de salvaguarda.”.

As Unidades de Execução são, por sua vez, áreas a sujeitar a intervenção urbanística com identificação de todas as parcelas abrangidas. Segundo o RJIGT, as unidades de execução *“devem ser delimitadas de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afectar a espaços públicos ou equipamentos previstos nos planos de ordenamento”.*

Nesta 1ª revisão do PDM, é proposta a elaboração de:

- Plano de pormenor ou delimitação de unidade de execução para a U1, U2 e U3;
- Plano de intervenção no espaço rural para a U4, U5 e U6.

As UOPG definidas têm como objetivo central assegurar a execução programada de seis áreas de dimensão assinalável e destinadas a implementação de usos bastante específicos, promovendo a sua integração na envolvente urbana e rural, e a salvaguarda e requalificação do património histórico, edificado e natural, onde este ocorra. Nas áreas destinadas à urbanização deverá atender-se também à implementação de uma infraestruturização adequada às funções que se pretendem instalar, criando e valorizando os espaços verdes.

Os objetivos programáticos das UOPG, enunciados de seguida, são elencados de forma sistemática no Regulamento do Plano; no Programa de Execução esta Unidade será também objecto de um tratamento específico, e deverá ser contemplada no cronograma estabelecido para a implementação da presente revisão do PDM.

U1, U2 e U3 – Zona industrial de Vila Velha de Ródão - Expansão

A atividade industrial assume há longos anos, na sede de concelho, uma importância notória em termos de afectação de espaços urbanos, verificando-se existir uma dinâmica e vocação instaladas em alguns setores específicos, como os associados à indústria da pasta de papel. A recente instalação da empresa AMS Goma Camps revela uma manutenção da procura de Vila Velha de Ródão por parte de empresas de relativa dimensão, o que no contexto socioeconómico atual terá uma importância significativa.

É nesse sentido, e tendo como referência alguns contactos que têm vindo a ser feitos com a Autarquia por parte de novas empresas do setor industrial, que se propõe no âmbito da presente revisão um incremento da área urbana a afectar à instalação de atividades económicas, na confinância dos espaços já existentes, permitindo assim criar sinergias associadas à proximidade entre estabelecimentos.

A dotação do concelho de uma maior capacidade para atrair atividades económicas, e conseqüentemente, criação de emprego, poderá ser determinante para imprimir alguma dinâmica populacional e urbanística, contribuindo assim para combater a tendencial perda de população que o concelho tem vindo a registar ao longo das últimas décadas.

Em termos de acessibilidade estas áreas são também privilegiadas, sendo directamente servidas pela EN241 e beneficiando de grande proximidade ao IP2/A23, principal eixo de acessibilidade regional.

Contudo, atendendo à dimensão destes espaços e ao tipo de usos e ocupações que aí se prevêem instalar, considera-se fundamental que a sua urbanização e posterior edificação seja enquadrada mediante a elaboração de um IGT que, para além de disciplinar e programar de forma faseada a sua ocupação, assegure também o seu enquadramento com a envolvente, quer urbana, quer rural.

Estas unidades permitirão o acolhimento de novas atividades industriais e/ ou empresariais e suas funções complementares, designadamente armazenagem, logística, serviços e comércio, devendo ser alvo de uma programação planeada e faseada, de forma equilibrada, mas que ao mesmo tempo seja relativamente adaptável à evolução do mercado e às solicitações da procura.

No caso particular da U3, esta unidade é considerada como uma continuidade das U1 e U2, articulando as áreas industriais existentes e previstas a norte com os espaços afetos à unidade industrial da “Celtejo S.A.”.

Os terrenos incluídos nesta unidade são já propriedade da referida empresa, destinando-se, em concreto, à futura ampliação desta unidade.

O Plano de Pormenor ou Unidades de Execução a elaborar no âmbito da concretização destas unidades terão de atender às seguintes disposições:

- Estabelecer as regras e orientações a que obedece a ocupação, uso e transformação do solo;
- Promover uma ocupação estruturada que garanta a instalação e/ ou realocação de novas atividades económicas, suas funções complementares e respetivas infraestruturas de apoio às atividades a instalar;
- Permitir, nestes espaços, em complemento às ocupações e utilizações previstas nas categorias de espaço abrangidas por esta unidade, usos e funções complementares ao funcionamento das atividades económicas;

- Elaborar um estudo de tráfego onde conste uma avaliação do número de acessos necessários, a definição de uma rede viária estruturada e de um sistema de circulação e a definição de estacionamento adequados às atividades a instalar;
- Assegurar a proteção e integração paisagística da unidade, mediante a criação obrigatória, no seu interior, de uma faixa verde de proteção envolvente à zona industrial com uma largura mínima de 40m, ocupada em pelo menos 60% por uma cortina arbórea, devendo nesta ser mantida a vegetação original sempre que ocorram árvores de grande porte;
- Salvar as linhas de água e as linhas de drenagem natural e definir uma rede de áreas verdes que permitam assegurar o desafogo, constituindo pelo menos 40% destas áreas arborizadas;
- Criar instalações próprias para deposição e tratamento de resíduos sólidos e de efluentes;
- Programar a sua implementação de forma gradual e faseada.

U4 – Parque Natural Regional do Almourão

A delimitação desta área, com cerca de 1.860 ha no território concelhio, teve em conta, em primeiro lugar, e como referência central, um dos grandes geomonumentos do “Geopark Naturtejo da Meseta Meridional”: a garganta epigénica conhecida como “Portas do Almourão”, formada pelo corte provocado pelo rio Ocreza na crista quartzítica da serra das Talhadas.

A localização fronteiriça desse geomonumento levou ao compromisso já assumido pelos Município de Vila Velha de Ródão e de Proença-a-Nova para o desenvolvimento da proposta de classificação desta área protegida, tendo ainda em conta a sensibilidade, importância ecológica e interesse científico de outras estruturas naturais presentes nos dois territórios, como alguns geossítios assinalados pelo “Geopark Naturtejo”, habitats prioritários identificados através de trabalhos de campo (12 habitats da Diretiva 92/43/CEE, quatro dos quais considerados como prioritários) e locais de nidificação de espécies raras de avifauna, informados pela Quercus.

Pretende-se, concretamente, a elaboração de uma proposta de classificação como “Parque Natural Regional”, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de julho. Para além dos objetivos essenciais previstos nesse diploma, bem como dos objetivos definidos no seu artigo 17º, constituem-se ainda como objetivos fundamentais da classificação do “Parque Natural Regional do Almourão”:

- A conservação da natureza, equilíbrio ecológico e da biodiversidade em geral, com particular ênfase para as espécies e habitats identificados como prioritários na área delimitada;
- A preservação integral das formações geológicas e geomorfológicas especificamente identificadas;
- A proteção e a valorização da paisagem em geral;
- A preservação e a valorização dos sítios e estruturas patrimoniais e arqueológicas existentes;

- A promoção da utilização sustentável dos recursos endógenos;
- A sensibilização e envolvimento das populações locais no contexto dos objetivos do parque;
- A promoção e incentivo de práticas, usos e costumes ancestrais, de carácter sócio-cultural, agrícola e etnográfico;
- A promoção da investigação científica e o conhecimento não só sobre o património natural, mas igualmente sobre todos os restantes valores culturais e edificados;
- A divulgação e dinamização de atividades com vista à prática de um turismo integrado e sustentável;
- Fixar os usos e o regime de gestão compatíveis com o estatuto de proteção do parque.

U5 e U6 – Planos de salvaguarda e valorização do património do Vale do Tejo

Tratam-se de áreas de intervenção no território do Vale do Tejo, envolvendo ainda parte dos seus afluentes Ocreza e Ponsul, no concelho de Vila Velha de Ródão.

O propósito do desenvolvimento de planos de salvaguarda e valorização para as duas áreas indicadas assenta no seu valor territorial e cultural singular, registado por um vasto número de valores patrimoniais classificados e inventariados que, no seu conjunto, revelam um testemunho único do processo de humanização no Território Nacional e na Península Ibérica.

Estes valores não se resumem aos inúmeros sítios arqueológicos presentes, que atestam a continuada presença e ação do homem neste território, desde a pré-história até aos nossos dias. Também a atividade agrícola, florestal e piscatória, o aproveitamento dos recursos hídricos, a arquitetura da paisagem e toda a cultura popular associada à vivência da região são registos de inegável valor que, no seu conjunto, constituem motivo bastante para uma abordagem particular, de inegável interesse cultural/científico e económico.

A possibilidade de uma futura classificação deste conjunto patrimonial e a delimitação de uma servidão administrativa com vista à sua salvaguarda, de modo duradouro e sustentável, potencia a definição de um programa estratégico de ação e valorização.

A área a integrar nestas unidades caracteriza-se, paisagisticamente, pelo rio Tejo / albufeira do Fratel e respetivas margens, pela marcação impressa no terreno pela designada “Falha geológica do Ponsul” e pelo imponente corte na crista quartzítica, designada por Portas de Ródão, cuja monumentalidade conferiu uma leitura de palco sacralizado e eixo de referência ao longo do tempo, testemunhado pelo extraordinário complexo de arte rupestre pós-paleolítica, que perdura gravado nos afloramentos de xisto das margens do rio e que, apesar de se encontrar parcialmente submerso, é uma referência singular da identidade deste lugar.

A sua importância manifesta-se, singularmente, nos extensíssimos vestígios arqueológicos registados, referentes ao Período Paleolítico, no qual se destacam as estações arqueológicas da Foz de Enxarrique, Monte do Famaco, Vilas Ruivas e Cobrinhos, além de outros sítios e monumentos datados dos períodos Neolítico, Calcolítico, Neocalcolítico e Romano.

As características geográficas e climáticas, assim como a tipologia de solos, especificidade geológica e hidrológica, fauna e flora proporcionaram, na área delimitada, uma atividade agrícola singular, principalmente marcada pelos socalcos de olivais, sustenteados por pequenas paredes de pedra (calçadas), que redesenham as encostas sinuantes ao longo das margens Tejo. Apesar de hoje apresentarem uma exploração praticamente inexistente, assinalam uma paisagem única da Beira Interior que, importa realçar, tem um significado similar à paisagem classificada do Douro vinhateiro.

Assumindo todo o esforço, vontade e saber que motivou a construção desta paisagem, com um propósito económico e que hoje importará ainda associar ao valor imaterial do lugar e do imaginário local, será lógico concluir-se que, do ponto de vista patrimonial, se trata de um recurso que importa recuperar.

Dada a grande extensão desta área, e apesar de se pretender tratar como uma unidade, optou-se por sectioná-la, através da delimitação de duas unidades operativas. Desta forma, tornar-se-á mais viável o desenvolvimento de dois programas que, embora interligados e indissociáveis, permitirão agilizar a atuação pretendida, de forma faseada.

No caso considerado como prioritário (U5), incide no troço montante do rio Tejo, desde a zona da confluência do rio Ponsul (Parque Natural do Tejo Internacional), até à ponte de Vila Velha de Ródão, nas imediações das “Portas de Ródão”. Aqui se decidiu integrar uma zona designada como “Charneca”, intimamente relacionada com o rio (charneira do Tejo) e que se constitui como uma reserva patrimonial de importância extrema, ainda inexplorada.

Os planos de salvaguarda e valorização a elaborar no âmbito da concretização destas unidades, podendo consistir, em primeira instância, em Planos de Intervenção em Espaço Rural (PIER), deverão ter como consequência um propósito eminentemente conservacionista, considerando posteriormente a adaptação do território para uma vocação mais utilitária, podendo assim funcionar, para além da vertente cultural e científica, como uma referência polarizadora de uma atividade turística de qualidade.

Identificam-se algumas diretivas basilares a ter em conta nesse contexto:

- Reinterpretar a identidade “Rio”, através da introdução de novas leituras sempre subjacentes à ideia da paisagem na cultura portuguesa;

- Fomentar a oportunidade de explorar, de forma integrada, os recursos económicos e os valores naturais e culturais da região, no quadro de um contexto de parque cultural e arqueológico, com fins educativos, científicos e de promoção do desenvolvimento regional;
- Promover a reabilitação e valorização do património natural e construído, conferindo-lhe um carácter museológico-vivencial e pólo atrativo na dinâmica turístico-sócio-económica da região;
- Introduzir uma rede de rotas e percursos, sustentados pela carta patrimonial do concelho, interligando os pontos de interesse entre si, que associados à recuperação e valorização do património existente, possam potenciar uma nova dinâmica socioeconómica e identitária da região.

11. PROPOSTAS SETORIAIS

11.1 QUADRO DEMOGRÁFICO PROSPETIVO

A população é um denominador de muitos indicadores no domínio económico, social e urbanístico. A informação sobre o número e a estrutura atual e futura da população tornou-se, nos tempos atuais, um factor importante no planeamento a todos os níveis, sendo um instrumento imprescindível para os decisores.

Ao nível do ordenamento do território, a importância do conhecimento da população e da sua estrutura é inquestionável. Com efeito, o ordenamento do território municipal, ao visar proporcionar uma evolução/ocupação tão harmoniosa quanto possível, através da preparação de soluções atempadas para as situações com que se defronta, bem como uma gestão racional dos recursos de que dispõe, é obrigado a quantificar e qualificar a população, enquanto principal agente da transformação do território.

Mais do que conhecer os quantitativos demográficos ou as densidades populacionais ou ainda efetuar retrospectivas históricas demasiado recuadas, interessa sublinhar a qualidade da estrutura do conjunto dos indivíduos residentes no Concelho, a respectiva distribuição por grupos etários ou a construção de cenários credíveis para estimar a população e as suas características para o horizonte de vigência do PDM. A tarefa de avaliação prospectiva dos quantitativos populacionais de um determinado território apresenta-se sempre sujeita a condicionalismos, quer relacionados com a escolha de um modelo adequado, quer com a introdução e quantificação de parâmetros qualitativos e dinâmicos com impacto sobre o desenvolvimento concelhio.

Alguns dos objetivos do PDM, como o da programação dos equipamentos coletivos e infra-estruturas urbanas, a delimitação de perímetros urbanos, bem como a estimativa das necessidades habitacionais, passam pela avaliação do número de habitantes a servir. Esse dimensionamento deverá ser feito com base na população esperada no horizonte temporal do mesmo. A população a servir deverá, então, ser avaliada por um modelo adequado e com o grau de rigor necessário ao fim em vista.

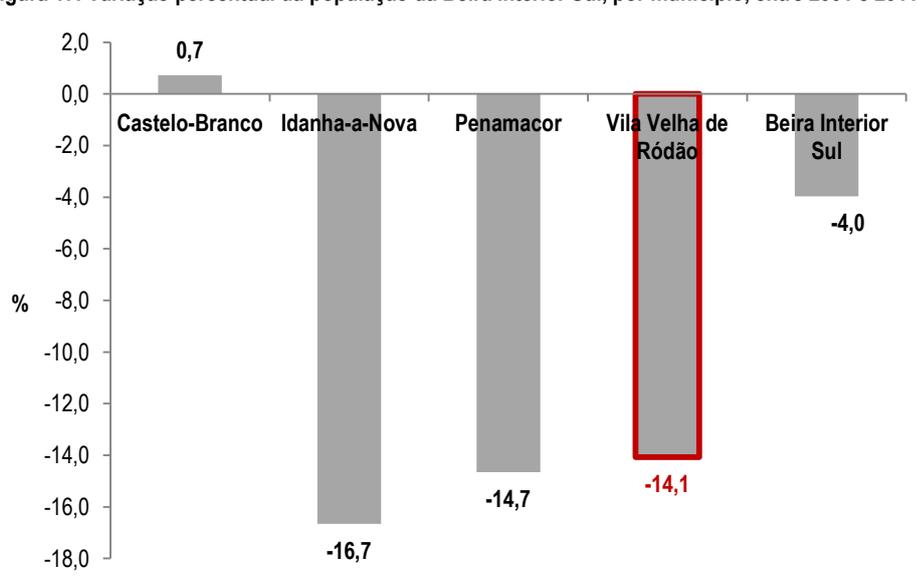
Esta tentativa de conhecimento, a médio prazo, da dimensão e das características da população que habita num determinado território é uma tarefa passível de recurso a métodos mais ou menos complexos mas cujos resultados, não deixando de ser indispensáveis, se revelam sempre como provisórios face a uma realidade em acelerada transformação. Alguns dos modelos incorporam com mais intensidade elementos que procuram contornar a incerteza do futuro, designadamente as variáveis micro-demográficas, as estratégias e políticas de desenvolvimento espacial, etc. Outras hipóteses simplificam este processo estendendo para o futuro as tendências registadas no passado recente.

11.1.1 Breve enquadramento da evolução demográfica recente

Em 2011, a sub-região da Beira Interior Sul, onde Vila Velha de Ródão se integra, representava, aproximadamente, 3,2% da população da região Centro, sendo que, Vila Velha de Ródão possuía um total de 3521 habitantes, correspondentes a 4,7% da população desta sub-região e a pouco mais de 0,15% do total da região Centro. O concelho que, em 2011, contribuía maioritariamente para o quantitativo populacional da Beira Interior Sul era Castelo Branco (com 75% do total da sub-região), e dos restantes 3 municípios, Vila Velha de Ródão era o que menos contribuía.

Na última década censitária (2001-2011) consolidou-se a tendência das décadas anteriores de perda populacional da Beira Interior Sul (-4%), para a qual contribuíram as perdas registadas pelos concelhos de Idanha-a-Nova (-16,7%), Penamacor (-14,7%) e Vila Velha de Ródão (-14,1%), ao invés de Castelo Branco que ganhou alguma população (0,7%), razão pela qual o declínio da sub-região não foi mais acentuando.

Figura 17: Variação percentual da população da Beira Interior Sul, por município, entre 2001 e 2011

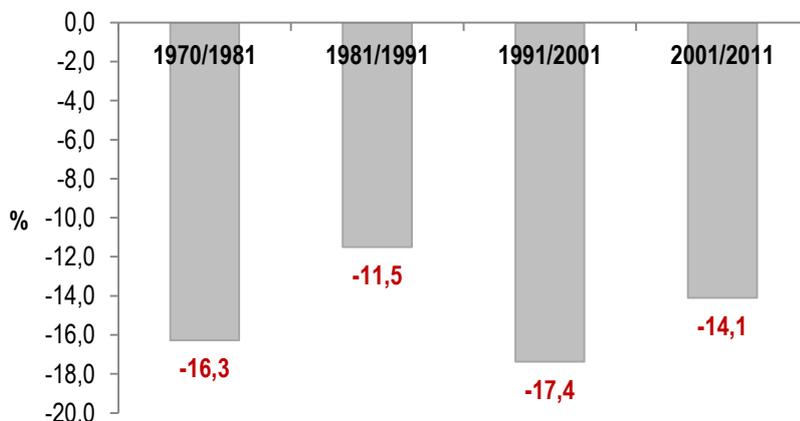


Fonte: INE, IP – Portugal, Recenseamentos Gerais da População, 2001 e 2011

No seu conjunto, a Beira Interior Sul terá perdido aproximadamente 3100 habitantes, sendo que só Vila Velha de Ródão contribuiu com 577 indivíduos.

Indiscutivelmente em perda, Vila Velha de Ródão terá conseguido, contudo, abrandar o ritmo da variação demográfica negativa relativamente à década de 90 do século XX, tendo-se aproximado da variação da década de 80. Esta evolução poderá ter a ver com a eventual capacidade de atração que Vila Velha de Ródão estará a manifestar nos últimos anos, não só em resposta a algum retorno de ex-emigrantes, como também, de procura proveniente de Castelo Branco, na sequência do preço do solo mais baixo, associado à grande proximidade e boa acessibilidade entre os dois municípios.

Figura 18: Variação decenal da população do concelho de Vila Velha de Ródão entre 1970 e 2011 (em %)



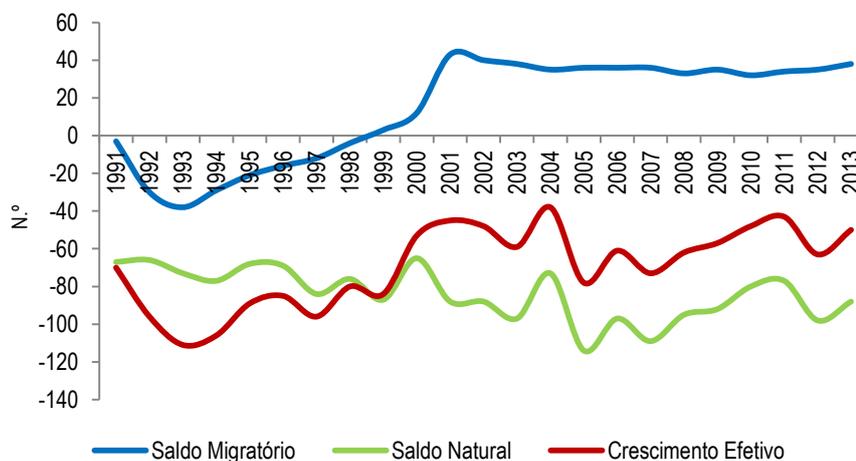
Fonte: INE, IP – Portugal, Recenseamentos Gerais da População, 1970 a 2011

Se na década de 90 o principal responsável pela perda demográfica de Vila Velha de Ródão foi o saldo natural, significativamente negativo (e um saldo migratório também, ainda que, ligeiramente, negativo), o mesmo aconteceu, na década 2001/2011.

Contudo, na 1ª década do século XXI, verificou-se uma inversão na linha de crescimento do saldo migratório, na medida em que a partir de 1999, o saldo migratório tem sido sempre positivo e encontra-se relativamente estabilizado desde 2002. Este é o resultado da progressiva criação de melhores condições de bem-estar e de atratividade deste município. Todavia, o saldo natural, persistentemente negativo, não permite um crescimento efetivo positivo. Porém, o saldo natural do início deste século é menos negativo do que o que se registou na década de 90.

O comportamento dos saldos natural e migratório, ainda que não suficientes para gerar crescimento populacional, estão a verificar crescentemente um comportamento menos negativo.

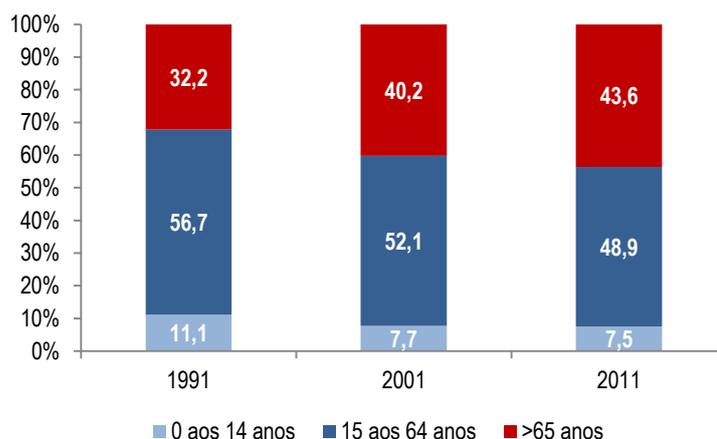
Figura 19: Saldo Natural e Migratório do concelho de Vila Velha de Ródão, 1991 a 2013



Fonte: INE, IP – Portugal , www.ine.pt.

Como consequência do quadro de rarefação demográfica, Vila Velha de Ródão, à imagem do que acontece na globalidade das regiões do interior, é um concelho envelhecido. Já em 2001, a estruturação etária assentava na existência de 8% de população jovem (0 a 14 anos) e de 40% de população idosa (mais de 65 anos). Esta distribuição acentuou-se na primeira década do século XXI, sendo que o peso dos jovens manteve-se praticamente inalterado, mas os idosos passaram a representar, em 2011, 44%, ou seja, o envelhecimento foi reforçado no topo da pirâmide.

Figura 20: Evolução da estrutura etária do concelho de Vila Velha de Ródão, 1991 a 2011



Fonte: INE, IP – Portugal, Recenseamentos Gerais da População, 1970 a 2011

Inevitavelmente, aquela distribuição, concorre para a degradação dos índices de dependência e envelhecimento. Em Vila Velha de Ródão, entre 1991 e 2011, a evolução traduziu-se, genericamente, da seguinte forma: diminuição do número de dependentes jovens, por cada 100 ativos; aumento do número de idosos a cargo de cada 100 ativos; em consequência dos dois índices anteriores, um muito representativo aumento do índice de envelhecimento (584 idosos por cada 100 jovens, em 2011).

Uma análise interna, nomeadamente ao nível das freguesias, permite o seguinte retrato demográfico concelhio, à data de 2011:

- a freguesia de Vila Velha de Ródão, com 1766 habitantes, apesar de ter perdido população na última década censitária, continua a ser a mais importante do ponto de vista demográfico, concentrando cerca de metade da população total concelhia. As restantes freguesias possuíam a seguinte distribuição populacional: Sarnadas de Ródão (18%), Fratel (17%) e Perais (15%);
- todas as freguesias, sem exceção, verificaram na primeira década do século XX, decréscimos populacionais, tendo sido os casos mais pronunciados em termos percentuais os de Fratel (-20%) e de Vila Velha de Ródão (-14%);

- o forte envelhecimento da população concelhia é mais fortemente penalizador nas freguesias de Fratel, Sarnadas do Ródão e Perais, todas com mais de 50% da sua população com mais de 65 anos; a freguesia sede de concelho, apesar de envelhecida, distingue-se das restantes por ter 36% de idosos e um maior peso de jovens (9%) que as restantes.

Vila Velha de Ródão encontra-se, indiscutivelmente, em processo de desvitalização demográfica, em linha com a maioria dos concelhos da Beira Interior Sul, o que, juntamente com a sua dimensão humana diminuta, acarreta dificuldades acrescidas na concretização da estratégia de desenvolvimento para o concelho. Todavia, a economia, e sobretudo a “Cultura, Património e Turismo” deverão funcionar como alavanca ao desenvolvimento, e induzir o surgimento de novas dinâmicas, mesmo num quadro de rarefação demográfica.

11.1.2 População Esperada em 2025

Cenarizar contextos demográficos para um horizonte amplo, como é o caso da presente 1ª revisão do PDM (2025), partindo de um quantitativo tão diminuto como é o caso do volume populacional do município de Vila Velha de Ródão (3521 habitantes) é uma tarefa difícil e não aconselhável pelo erro que pode induzir em matérias sensíveis como a da programação de equipamentos sociais, do parque habitacional ou de infraestruturas urbanas, entre outras. De facto, exercícios desta natureza à escala local e com os quantitativos em questão, exigem particular cuidado devido à maior sensibilidade a variações das suas componentes de evolução populacional.

O cenário regional e local, no atual enquadramento conjuntural do país, não permite antever grandes alterações das trajetórias estruturais no domínio económico e demográfico nem em Vila Velha de Ródão, nem de um modo geral, no interior do país. De facto, o ponto a que se chegou é demasiado penalizador para permitir uma real e significativa reversão de dinâmicas. No domínio demográfico, o pesado envelhecimento (dos maiores da região Centro) e a diminuta expressão populacional são os principais factores que comprometem o desenvolvimento do município. Ainda assim, a autarquia continua empenhada no desenvolvimento de investimentos/intervenções que potenciem os recursos do território e que permitam oferecer melhores condições de bem-estar social à população residente e oportunidades de dinamização económica.

Retomando o referido no subcapítulo anterior, Vila Velha de Ródão conseguiu abrandar o ritmo do declínio demográfico registado na década de 90 do século XX, que na altura se cifrou nos -18%, sendo que entre 2001 e 2011, esse valor não foi além dos -14%. Este abrandamento, não sendo o desejável, poderá ser, contudo, um indício de que, a algum nível, na esfera concelhia, algo se está a passar.

Com efeito, dados mais recentes do INE confirmam que efetivamente **Vila Velha de Ródão está a registar alguma capacidade de atração de novos residentes**, ainda que não suficientemente capaz de anular o saldo natural, persistentemente negativo.

A estratégia de desenvolvimento levada a cabo pela autarquia, fortemente centrada no cluster “Turismo, Cultura e Lazer”, legitimamente assumida pelo potencial turístico que este território encerra (património natural, paisagístico e cultural), centrada no desenvolvimento de projetos que apostam na oferta turística diferenciadora, à escala regional, não permite quantificar os efeitos das propostas apresentadas em termos de dinâmicas populacionais, nomeadamente de capacidade de atração de população, de capacidade de fixação de casais novos ou de criação de empregos. Mais ainda, esta necessidade de quantificação é dificultada quando se sabe que cada vez mais, existem factores externos (de conjuntura nacional e internacional) que podem condicionar significativamente a concretização das ambições autárquicas e das populações.

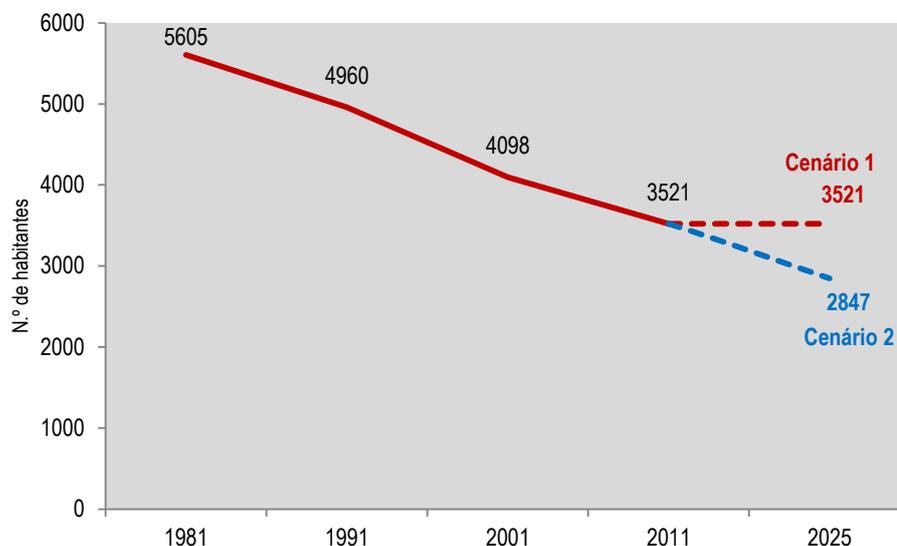
Neste contexto, considera-se como um cenário positivo/optimista o da estabilização dos volumes demográficos atuais, sendo que se assume que o referencial demográfico para o horizonte do PDM poderá oscilar entre o atual volume demográfico (Cenário 1) e aquele que considera a continuação da linha de tendência do passado recente (Cenário 2).

Para o cálculo do quantitativo populacional de 2025 na sequência do prolongamento da evolução histórica (Cenário 2), utilizou-se um modelo de projecção simples que, de acordo com os factores mencionados, é o que melhor se adequa - o modelo exponencial (geométrico) de projecção populacional, que se baseia na projecção do crescimento futuro, tendo por base tendências históricas.

Assim, os cenários equacionados são:

- Cenário 1 - Manutenção, em 2025, do volume populacional de 2011.
- Cenário 2 - Evolução populacional entre 2011 e 2025, idêntica à registada entre 2001 e 2011, que permitirá atingir os 2847 habitantes em 2025.

Figura 21 Evolução da População do concelho de Vila Velha de Ródão, 1981/2011 e cenários entre 2011 e 2025

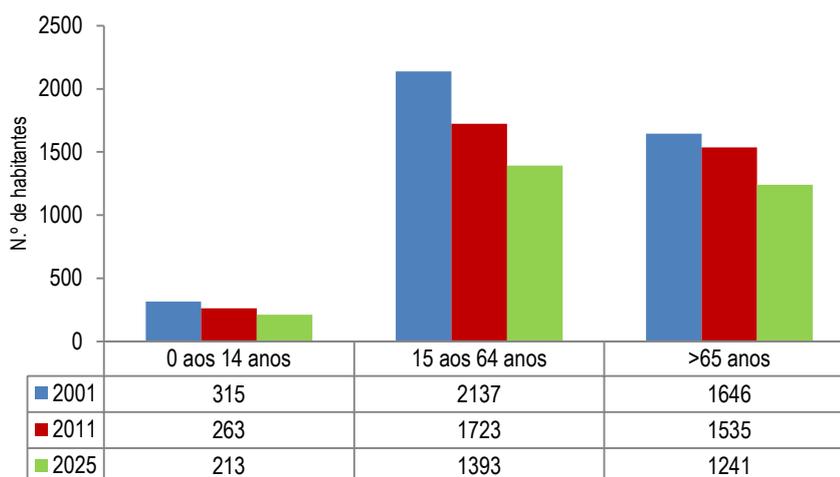


Fonte: INE Portugal, Censos 1981 a 2011

Em síntese, assume-se que o referencial demográfico para o horizonte do PDM poderá oscilar entre os atuais 3521 habitantes e os 2850 habitantes, aproximadamente.

A distribuição etária por grandes grupos funcionais, em 2025, a manter-se a estruturação de 2011 e no Cenário 2, poderá aproximar-se, em valores absolutos, da representada no gráfico seguinte.

Figura 22: Distribuição da população por grandes grupos funcionais, 2011 a 2025



Fonte: INE Portugal, Censos 2001 e 2011; Plural (cálculos próprios)

11.2 HABITAÇÃO

A questão habitacional é um dos principais factores que levam à transformação do território, daí a importância da sua integração no âmbito do Plano Diretor Municipal.

O parque habitacional é uma área de estudo onde a análise global de números é arriscada e só permite uma aproximação à realidade, para além da frequente falta de adequação da informação estatística à análise aprofundada do problema. Um dos problemas que se coloca tem a ver com os contornos imprecisos do conceito de “carência habitacional”, que pode incluir várias situações, desde a insatisfação (simbólica) face à habitação (fogo) até à ausência literal de alojamento. Acresce ainda a natureza diversa das carências quantitativas e qualitativas que encerram diversas concepções sobre tipos de famílias, modos de vida, etc. e que podem configurar uma diversidade de distintas “carências”.

No entanto, apresenta-se uma análise, em termos estruturais, aproximada e indicativa das situações de carência e das necessidades previsíveis de habitação para o horizonte do PDM. Apresenta-se também um conjunto de medidas que deverão orientar, globalmente, as intervenções no parque habitacional concelhio, aliás, todas elas já em curso.

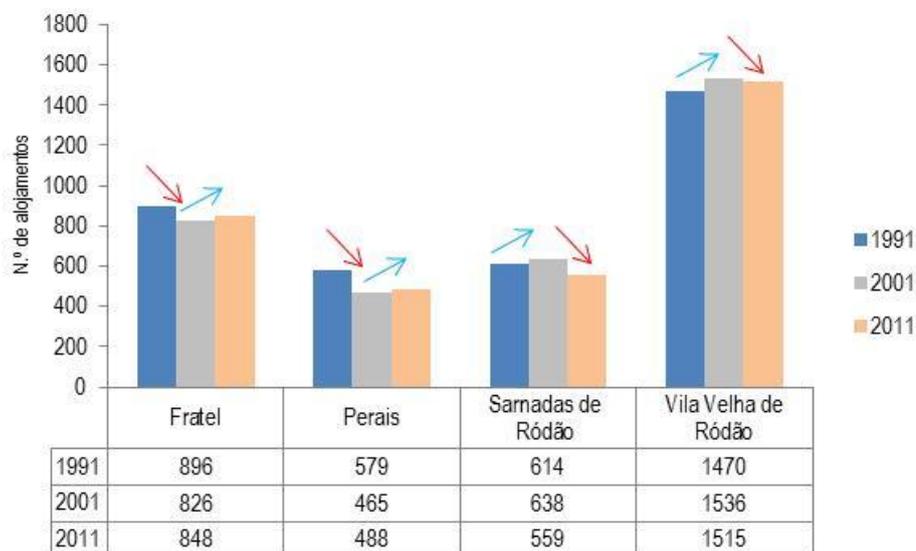
11.2.1 Síntese da Caracterização do Parque Habitacional de Vila Velha de Ródão

O parque habitacional do concelho de Vila Velha de Ródão é constituído, segundo os Resultados Definitivos dos Censos 2011, por 3410 alojamentos, para uma população de 3521 habitantes, sendo que rapidamente se constata que Vila Velha de Ródão, tem quase tantos alojamentos como pessoas. Como a dimensão média da família ronda os 2,3 indivíduos, constata-se, em números redondos, que o município possui um excesso de mais de um milhar e meio de alojamentos face às necessidades reais da população residente.

Manifesta-se evidente, pelos valores em questão, a continuidade tendencial do declínio demográfico, o qual é acompanhado pela diminuição do número de alojamentos concelhios, sendo que ambas as evoluções consolidam a ideia patente nas últimas décadas censitárias, do despovoamento e do abandono do parque habitacional. Ainda assim, as freguesias de Fratel e Perais registaram ligeiros acréscimos de alojamentos, entre 2001 e 2011 (de 3% e 5%, respetivamente), curiosamente as mesmas freguesias que na década de 90 tinham registado comportamentos inversos; também na primeira década do presente século, a freguesia sede de concelho e a de Sarnadas de Ródão viram diminuir o número de alojamentos.

Quando se fala em diminuição do número de alojamentos está-se a referir ao saldo negativo obtido entre os alojamentos novos construídos, neste caso entre 2001 e 2011, e aqueles que, no mesmo período, deixaram de ser habitados por falta de condições e ou ficaram em ruínas ou foram demolidos, isto é, onde estes últimos foram em número superior aos novos, entretanto, construídos.

Figura 23: Evolução dos alojamentos, por freguesia, no concelho de Vila Velha de Ródão entre 1991 e 2011



Fonte: INE Portugal, Censos 1991 a 2011

Ainda assim, continua a existir um número excessivo de alojamentos face à população residente, facto que, como se constata, não sendo ditado pela pressão demográfica, terá, sobretudo, a ver com a capacidade dos residentes que emigraram manterem a sua habitação (possivelmente ambicionando voltar a Vila Velha de Ródão) e também com a crescente procura do concelho para fixação de 2ª residência.

Esta ambivalência (despovoamento/manutenção de um significativo volume de alojamentos vagos ou de ocupação temporária) coloca importantes desafios ao município. Por um lado, urge travar as perdas sob pena do despovoamento e da existência de limiares mínimos de sustentabilidade financeira e social e, por outro, a eventual captação de 2ª residências ou o retorno de emigrantes induz uma responsabilidade acrescida a este município em acolher o melhor possível quem escolhe Vila Velha de Ródão por períodos curtos ou sazonais, ou para terminar a vida, tanto ao nível do ordenamento do território, como das respostas institucionais de apoio necessários a esta população flutuante e/ou envelhecida.

Mais do que o dever estar preparado para uma população flutuante ou para o regresso de emigrantes, a Autarquia terá de preocupar-se com este “excesso” de habitações face à população residente, porquanto este desfazamento traduzirá muito abandono, e este, potencial degradação e desqualificação do tecido edificado e da “imagem” do município. De facto, em 2011, ainda se registavam significativos índices de degradação, sendo que foram recenseados 129 edifícios com necessidade de reparações muito grandes e/ou muito degradados.

Sem situações patológicas a merecer destaque, com exceção da referida degradação do parque edificado, os alojamentos eram ocupados predominantemente, em 2011, e pela primeira vez, por residências secundárias (48%) em detrimento da residência habitual (45%), sendo que os restantes 7% encontravam-se devolutos. Observa-se aqui uma importante alteração, naturalmente resultante das dinâmicas demográficas observadas na

última década censitária: em 2001 a habitação habitual ainda era superior à habitação secundária em 10 pontos percentuais

As carências existentes, calculadas segundo método próprio (na fase dos Estudos de Caracterização), terão sido colmatadas ao longo da primeira década deste século, sendo que a Autarquia tem registados poucos casos de carência efetiva de habitação. Na resolução das carências que têm surgido, a Autarquia vai atuando pontualmente e com os recursos que consegue disponibilizar: intermediando candidaturas a programas da Administração Central (ex: PCHI) ou através da criação de medidas de apoio social a indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares, pertencentes a estratos sociais desfavorecidos.

Também como medida de política com incidência na componente habitacional, têm sido desenvolvidas iniciativas com o objetivo de fixação de população no município, nomeadamente através da disponibilização de lotes urbanizados para promoção de habitação a custos controlados e da aplicação do Programa de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

11.2.2 Avaliação das Carências Habitacionais atuais e das necessidades de alojamento no horizonte temporal do PDM

É entendimento da autarquia que o município não possui hoje (2011) um significativo volume de carências habitacionais e as que vão surgindo vão sendo resolvidas caso a caso. Neste domínio será mais significativa a degradação do parque habitacional, muito impulsionada pelo abandono das mesmas, e especialmente significativa nos núcleos históricos dos aglomerados.

O quadro de continuada recessão demográfica, sobretudo, evidente na regressão do número pessoas e de famílias na última década do século XX e também na primeira década do século XXI, arrasta consigo, naturalmente, uma expectativa de reduzida pressão sobre o parque habitacional existente para habitação permanente/residência habitual.

A leitura daqueles resultados, dá conta que o concelho de Vila Velha de Ródão, entre 2001 e 2011, terá registado um declínio 1,6% ao nível do número de alojamentos clássicos, em linha com o declínio demográfico, embora este bastante mais acentuado (-14,1%) e do número de famílias que, no mesmo período, terá diminuído 9%.

Manifesta-se evidente, pelos valores em questão, a continuidade tendencial das perdas demográficas, que urge, se não inverter, pelo menos travar.

Não obstante o cenário conjuntural em que o país está mergulhado, a continuação da aplicação das políticas da autarquia de apoio à fixação de jovens e famílias, a disponibilização de lotes para construção de habitação a custos controlados, bem como o esperado desenvolvimento turístico do município, poderão favorecer algumas

perspetivas otimistas quanto à evolução do parque habitacional (não necessariamente em aumento do volume mas no recurso à reabilitação do existente) e a alguma fixação da população.

Ainda assim, a reduzida ocupação dos alojamentos do concelho (em 2011 só 45% dos alojamentos eram ocupados por residência habitual), num cenário em que quase existem tantos alojamentos (3410, em 2011) como pessoas (3521 pessoas), favorece especialmente a reabilitação urbana, no sentido de se ocupar o parque habitacional construído.

11.2.3 Orientações gerais do PROT Centro para a função habitacional

Os objetivos delineados no PROT para esta matéria, encontram-se no Anexo XIII, sendo que a tónica dominante assenta no objetivo de *“aproximar as ofertas das procuras no desenvolvimento urbano consagrando a habitação como uso dominante na cidade existente e em expansão, recorrendo a políticas urbanas e de alojamento que tenham especial atenção às procuras de menores rendimentos. Para atingir tais objetivos, deve-se:*

1. **Compatibilizar a política de habitação com as previsões do mercado de habitação.** Neste âmbito, é essencial definir uma política realista de habitação baseada no conhecimento da procura e oferta, tendo em consideração a sua crescente diferenciação, o reabilitado e o novo, o realojamento, a segunda habitação, o turismo residencial, e os utentes de carácter temporário (os emigrantes, os estudantes e os hipermóveis, etc). A administração central e local deverão criar articuladamente dispositivos que informem os promotores acerca das necessidades reais do mercado de habitação local.
2. **Atender especialmente à procura local menos solvente em relação ao mercado.** Para isso deverá ser dada atenção especial à procura local menos solvente em relação ao mercado, recorrendo a soluções menos utilizadas tais como quotas de habitação social no licenciamento de urbanizações ou o encorajamento da reabilitação do parque existente.
3. **Exigir quotas de custos controlados para habitação sempre que a situação socioeconómica ou urbana o justifique,** devem ser exigidas quotas de habitação a custos controlados nas operações urbanísticas de impacte relevante, como forma de atenuar as carências habitacionais observadas, sem obrigar à concentração de habitação social.
4. **Reabilitar áreas urbanas desqualificadas,** estabelecendo instrumentos que promovam a reabilitação dos tecidos urbanos existentes, incentivando ações de requalificação que contribuam para a melhoria das condições de vida de determinados setores da cidade designadamente de bairros sociais mais degradados.
5. **Integrar novos conjuntos para menores rendimentos nas áreas já urbanizadas,** promovendo a fixação da população de menores rendimentos em áreas urbanas consolidadas, preferencialmente em

edifícios pré-existent, garantindo uma boa acessibilidade aos serviços de educação e saúde e espaços coletivos qualificados.

6. **Utilizar unidades de execução para dinamizar o mercado de solos**, *activando o mercado de solos utilizando Unidades de Execução realistas e bem programadas que promovam equitativamente a execução de infra-estruturas e espaços livres e que permitam a negociação de quotas de habitação de custos controlados, tendo em vista uma maior probabilidade de alargamento da procura e a integração da diversidade social – idades, rendimentos, cultura.”*

11.2.4 Medidas em curso no município de Vila Velha de Ródão

Indo ao encontro do que se encontra plasmado e é orientação do PROTC, a autarquia tem desenvolvido um papel pontual de intermediação na aplicação de programas da Administração Central, bem como tem desenvolvido iniciativas próprias, não tanto direccionadas para a resolução de carências, porque essas têm sido residuais, mas mais para uma política de fixação de pessoas no município e, em concreto, com incidência na esfera habitacional. As atuações já desenvolvidas e em curso, são:

1. Intermediação na candidatura ao Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas (promovido pela Segurança Social). Em 2008 e até Maio de 2009 foram apresentadas e aprovadas sete candidaturas a este Programa que respeitavam, de acordo com a situação dos candidatos, os requisitos necessários com a seguinte ordem de preferência: i) Necessidade de intervenção na habitação de forma a facilitar a mobilidade e a prestação de apoio domiciliário; ii) Situação de dependência; iii) Precariedade social e económica; iv) Coabitação com outra(s) pessoa(s) idosa(s), familiar(es) com deficiência. Estes processos desenvolveram-se em Amarelos, Sarnadas de Ródão, Foz do Cobreão, Tostão, Perais (2) e Vale de Pousadas.
2. Disponibilização de lotes urbanizados para promoção de nova habitação. Aproximadamente nos últimos 10 anos foram construídas cerca de uma centena de fogos em todas as freguesias, com excepção de Perais. Este processo consistiu na constituição de lotes destinados a habitação própria, que foram vendidos a preços controlados, de forma a incentivar a fixação de população. Pretende-se dar continuidade a esta medida, que tem tido sucesso, com novos loteamentos em todas as freguesias.
3. Programa de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias. Este Programa visa contribuir para a fixação e atração de novos residentes, através da criação de incentivos à habitação. O Programa pode ser consubstanciado nas seguintes modalidades: Apoio à construção, reparação ou aquisição de habitação própria e apenas às pessoas que i) Pretendam fixar residência e estejam recenseadas no Concelho de Vila Velha de Ródão; ii) Com idade até 60 anos, inclusive. Para a criação de habitação própria existem os seguintes apoios municipais:

- Comparticipação na aquisição da habitação;
 - Comparticipação na recuperação de habitação em estado degradado;
 - Isenção de pagamento de algumas taxas relativas a licenciamentos e infraestruturas.
4. Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão. Este programa destina-se à criação de medidas de apoio social a indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares pertencentes a estratos sociais desfavorecidos, na área do Município de Vila Velha de Ródão. Estas medidas traduzem-se em: i) Apoio no âmbito da Ação Social e ii) no âmbito da habitação, nomeadamente:
- Isenção de taxas de licenciamento de obras para habitação própria e permanente;
 - Realização de obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitação própria degradada, incluindo ligações às redes de abastecimento de água, eletricidade e esgotos;
 - Alteração e ampliação de habitação própria, nas quais se inclui a supressão das barreiras arquitetónicas e melhoria das condições de segurança e conforto das pessoas em situação de dificuldade/risco, relacionado com mobilidade e ou segurança no domicílio.

O quadro local e regional de continuada recessão demográfica, sobretudo, evidente na regressão do número de famílias arrasta consigo, naturalmente, uma reduzida pressão sobre o parque habitacional existente e sobre o mercado imobiliário. Mas é evidente que, poderão emergir novas famílias com dificuldades em encontrar estratégias próprias para a satisfação dessa necessidade, devendo a Autarquia estar preparada para responder ao problema de forma adequada, tanto do ponto de vista social como territorial. Contudo, a dimensão do problema e a forma como tem sido resolvido fazem anteciper um quadro de razoável capacidade de resposta às carências potencialmente emergentes.

11.2.5 Orientações e medidas de política habitacional do município de Vila Velha de Ródão

As autarquias não têm obrigação legal de intervir direta ou indiretamente na questão habitacional. Contudo, muitas fazem-no, na medida em que é manifesta a ligação que a habitação tem com o desenvolvimento local. Com efeito, a situação da habitação tende a ser melhor quanto maior o grau de desenvolvimento de um território.

Não obstante merecer toda a atenção do executivo, o parque habitacional de Vila Velha de Ródão, atendendo à sua dimensão e características, não apresenta situações patológicas ou carências que mereçam especial preocupação. Ainda assim, a autarquia tem tentado resolver as dificuldades emergentes, utilizando os meios institucionais disponibilizados para o efeito e caso a caso, tal como se referiu anteriormente.

A pouco provável inversão da dinâmica demográfica e a consequente inexistência de uma significativa pressão habitacional, para residência habitual, sobre o território rodanense no horizonte do PDM, concorrem para o equacionamento de três situações essenciais:

- a) Necessidade de resolver os casos de carência habitacional atuais;
- b) Necessidade da reabilitação do parque habitacional degradado;
- c) Capacidade de atrair primeiras e segundas residências, no sentido, no primeiro caso, da captação de gente jovem qualificada e, no segundo caso, da captação da população que procura a segunda residência, para uma ocupação mais pontual ou sazonal.

Considera-se que as características do parque habitacional do concelho de Vila Velha de Ródão e as próprias dimensões das componentes de carência atual e das necessidades esperadas no horizonte do PDM, aconselham, basicamente, cinco objetivos de política habitacional, como estratégia global de intervenção neste domínio:

- 1 – Resolução / colmatação das carências habitacionais existentes;
- 2 - Reabilitação e ocupação do parque habitacional construído *versus* construção nova;
- 3 - Disponibilização de lotes urbanizados para promoção de nova habitação;
- 4 - Construção de habitação a custos controlados;
- 5 - Qualificação das áreas habitacionais.

A resolução / colmatação das carências habitacionais existentes, na ausência de um contexto financeiro mais favorável, deverá continuar a processar-se nos mesmos moldes do que tem acontecido até aqui, isto é, com recurso aos Programas “Apoio à Fixação de Jovens e Famílias” e “Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão”. É natural que surjam novas famílias com dificuldades em encontrar estratégias próprias para a satisfação dessa necessidade, devendo a Autarquia estar preparada para responder ao problema de forma adequada, tanto do ponto de vista social como territorial. Contudo, a dimensão do problema e a forma como tem sido resolvido fazem antecipar um quadro de razoável capacidade de resposta às carências potencialmente emergentes. Esta medida está intimamente ligada com a seguinte.

A reabilitação / recuperação e ocupação do parque habitacional construído *versus* construção nova é uma questão vital, por três motivos essenciais: i) o desenvolvimento turístico, setor emblemático da estratégia de desenvolvimento local, é fortemente tributário dos variados recursos do município, mas também da “imagem” dos territórios, onde o bom estado de conservação do parque edificado tem um papel preponderante; por outro

lado, reabilitar, significa dotar as habitações de melhores condições de habitabilidade, o qual deverá ser um dos objetivos da população e da autarquia; ii) a reabilitação é também uma das formas possíveis de resolução das situações de carência.

Com a recuperação do parque construído, pretende-se a rentabilização e racionalização social e económica do parque habitacional existente, limitando as degradações e as demolições. Esta é, fundamentalmente, uma questão de gestão. Efetivamente, se por um lado se coloca a questão da inoperância dos fogos devolutos, porque não contribuem para a satisfação das necessidades de alojamento de muitas famílias, aqueles estão, por outro lado, mais vulneráveis à degradação e depreação e à desqualificação do ambiente e dos espaços construídos.

De acordo com os resultados dos Censos 2011, os alojamentos dos concelhos diminuíram face a 2001, facto que poderá ter mais de uma leitura: i) num ou noutro momento censitário não se fez o levantamento correto e exaustivo do parque habitacional ou ii) entre 2001 e 2011, vários alojamentos deixaram de reunir as condições de habitabilidade e foram considerados estatisticamente inoperantes (ruínas/a demolir).

Neste contexto, merecem especial destaque a reabilitação dos núcleos históricos dos aglomerados, identificados como “Conjuntos urbanos com interesse”, no âmbito dos Valores Culturais, porquanto se constituem como espaços com identidade e pólos de visitação e atração, se devidamente conservados.

Em suma, a reabilitação do parque habitacional, ao contribuir para a valorização e requalificação da paisagem humanizada e para o aproveitamento do parque existente, pode permitir, também, que parte das carências habitacionais sejam colmatadas, assim como sejam reduzidas as necessidades de novas construções, o que induz acentuadas vantagens urbanísticas, ambientais e financeiras.

A disponibilização de lotes urbanizados para promoção de nova habitação é uma medida emblemática para a captação e fixação de população, num contexto de melhores condições de acesso ao mercado imobiliário, face à sede distrital, combinado com a excelente acessibilidade entre os dois concelhos.

A iniciativa pela construção de habitação a custos controlados pretende aproveitar o enquadramento deste tipo de construção no contexto do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, com benefícios fiscais e financeiros para a sua promoção, permitindo, desta forma, disponibilizar habitação a baixo custo, destinada a responder a uma procura específica diretamente relacionada com uma esperada procura, por parte de uma população tipificada.

A disponibilização de áreas habitacionais qualificadas é outro aspeto essencial na estratégia de desenvolvimento local, sendo que, se por um lado permite a qualificação geral do espaço construído e da imagem dos aglomerados, por outro, ao reunir um conjunto de condições associadas a uma boa qualidade de vida, poderá

funcionar como um atrativo à fixação ou captação de população. Todas as intervenções que visem a requalificação urbanística dos espaços habitacionais são fortemente contributivas.

Neste contexto, são **objetivos operacionais** da Estratégia de Desenvolvimento Local, para o decénio 2015-2025, e que concorrerão certamente para alcançar os objetivos estratégicos nesta matéria, os seguintes:

- 1- Requalificação do centro histórico de Vila Velha de Ródão;
- 2 - Requalificação dos centros históricos das sedes de freguesia;
- 3 - Recuperação de zonas degradadas nas várias localidades do concelho e criação de um programa de incentivos à recuperação de imóveis degradados;
- 4 - Promoção da aquisição de terrenos para implantação de novos loteamentos urbanos.

11.3 EQUIPAMENTOS COLETIVOS

11.3.1 Enquadramento geral, metodológico e de síntese

O nível de desenvolvimento socioeconómico de qualquer população mede-se, não só pelo nível de rendimento, condições de habitabilidade, etc., mas também pela possibilidade de acesso a uma determinada gama de equipamentos coletivos, cabendo ao Estado (poder central e/ou local) garantir que todos os indivíduos tenham acesso a esses equipamentos.

Os equipamentos coletivos possuem uma componente determinante ao nível do tecido social, no sentido em que promovem a qualidade de vida da população, ao assegurarem a otimização do acesso à educação, à saúde, à segurança social, ao desporto, à cultura e ao lazer, sendo, também, fundamentais no apoio prestado à atividade económica. Para além da componente social, são normalmente elementos polarizadores do espaço envolvente, funcionando como referências nos percursos e na paisagem urbana.

A este papel determinante na organização do território acresce também a enorme importância na imagem e projeção exterior do espaço/território onde se localizam. Esta dupla função dos equipamentos coletivos reflete-se, de alguma forma, na competitividade dos lugares, concelhos e regiões. Assim, pode considerar-se que estes equipamentos são, paralelamente, consequência e causa do processo de desenvolvimento económico e social de qualquer território.

O local onde se vive não pode ser um fator de penalização em domínios básicos da vida coletiva. A dotação de níveis mínimos de qualidade de vida e de prestação de serviços é o suporte da estabilidade e equidade territorial. Um território equitativo, em termos de desenvolvimento e de condições de bem-estar, possibilitará melhores oportunidades de emprego e de habitação. Importa, pois, prosseguir a dotação de infraestruturas e equipamentos, de modo a criar condições materiais equitativas de acesso e usufruto aos serviços e funções urbanas, sobretudo nos espaços mais marginalizados e de baixa densidade.

A sua disseminação pelo território concelhio não é, naturalmente, viável, pelo que deve optar-se por uma distribuição equilibrada, em função da dinâmica económica e social do concelho, de forma a ser possibilitado o acesso fácil aos seus potenciais utilizadores, sempre no intuito de contribuir para a equidade social e territorial.

Os equipamentos coletivos considerados no âmbito das propostas do PDM, pelo seu papel essencial de apoio social e de satisfação das necessidades básicas da população, são os seguintes: Educativos, de Solidariedade e Segurança Social, de Saúde, Desportivos, Culturais e de Segurança e Proteção Civil.

O concelho de Vila Velha de Ródão encontra-se, em termos globais e quantitativos, razoavelmente dotado de equipamentos e serviços de utilização coletiva, quando avaliados e dimensionados em função da população residente e, conforme os casos, dos estratos etários potencialmente utilizadores de alguns equipamentos.

Contudo, Vila Velha de Ródão debate-se com um sério estrangulamento que tem a ver com a sua reduzida (e em continuada diminuição) dimensão demográfica, a qual põe em causa a existência de determinados equipamentos, pela ausência de limiares mínimos de utilização. Por outro lado, e ainda tendo como suporte a dimensão demográfica do concelho, nomeadamente ao nível da estrutura etária, o acentuado envelhecimento da população determina, por si só, o leque de equipamentos existentes no concelho e os que vierem a ser necessários futuramente. Isto é, urge ampliar os equipamentos de apoio à população idosa e, no caso dos equipamentos destinados às crianças e jovens (em claro declínio), e ponderar a adaptação / adequação de alguns equipamentos (escolas, sobretudo), podendo conduzir à sua utilização para outros fins. Os que se encontram em funcionamento devem ser sujeitos a intervenções regulares de manutenção e beneficiação.

O concelho de Vila Velha de Ródão está, efetivamente, a par com o amplo e progressivo esvaziamento demográfico, a registar um tendencial envelhecimento da sua pirâmide etária, materializado tanto ao nível do esvaziamento da base (de 2001 para 2011 a população jovem passou de 7,7%% para 7,5%), como, e sobretudo, do empolamento do topo (no mesmo período, a população idosa, que representava já 40,2% da população total, viu ascender este valor para 43,6%, em 2011).

11.3.2 Objetivos Gerais do PROT Centro para a Política de Equipamentos da Região

Como forma de enquadrar as propostas ao nível dos equipamentos de utilização coletiva para o município, importa apresentar as orientações do PROT (Maio de 2011), de modo a que se possa evidenciar o grau de compatibilidade e potencial de aplicação no território de Vila Velha de Ródão, dos objetivos globais estratégicos nesta matéria.

Normas gerais

A política de equipamentos e serviços deve estar ao serviço da qualidade de vida e da coesão territorial, nomeadamente através de:

- a) *Políticas setoriais de saúde, educação e formação, apoio social, cultura e património cultural, desporto e lazer compatíveis com a territorialização do modelo de ordenamento e de desenvolvimento para a Região;*
- b) *Um sistema urbano regional que oriente a definição e estruturação das redes de serviços, infra-estruturas e equipamentos públicos de âmbito supra-municipal e regional, garantindo condições de equidade territorial em termos de cobertura e acessibilidade;*
- c) *Uma rede de equipamentos e serviços que responda adequadamente à diversidade dos contextos territoriais, atendendo às características das estruturas sociais e económicas, e aos níveis e tipologia dos problemas presentes e emergentes;*

- d) *Uma rede de equipamentos e serviços organizada em sistemas de articulação, de modo a dar coerência à oferta, rentabilizar recursos humanos e físicos e permitir uma melhor adaptação aos novos desafios da sociedade e da economia. Neste âmbito, devem ser valorizadas e melhoradas as articulações inter-setoriais (entre diferentes serviços da administração pública) e as parcerias inter-institucionais.*

Normas específicas (Sistema Urbano)

Assim, os **objetivos** gerais a prosseguir pela **política de equipamentos** deverão ser os seguintes:

- 1) *Contribuir para a consolidação do sistema urbano regional, através da oferta de equipamentos e serviços;*
- 2) *Aumentar a articulação inter-setorial e inter-institucional, nas respostas às necessidades locais, promovendo ações que visem a melhoria da qualidade de vida das populações, sobretudo as mais carenciadas) e/ou organizando uma oferta integrada de multi-serviços (sobretudo nos territórios de baixa densidade);*
- 3) *Organizar os serviços em função do tipo de mobilidade a incrementar, ou seja, identificando se deve ser o serviço que se desloca ao utente ou se é o utente que se desloca ao serviço;*
- 4) *Desenvolver uma rede de centros multi-serviços assente na integração e polivalência dos serviços e na contratualização entre os serviços desconcentrados da administração pública central, as autarquias e outros agentes de desenvolvimento local;*
- 5) *Garantir níveis de mobilidade de pessoas e bens, designadamente nos territórios de baixa densidade de forma a garantir níveis de equidade territorial;*
- 6) *Criar infraestruturas e impulsionar o uso das TIC, na organização, no uso e no acesso aos serviços.*

11.3.3 Equipamentos Educativos

11.3.3.1 Objetivos para a rede regional de equipamentos e serviços de Educação e Formação

Com vista à prossecução dos interesses públicos e dos objetivos estratégicos estabelecidos nesta componente, competirá às Administrações Central e Local, o seguinte:

- 1) *Organizar uma rede de Escolas Básicas Integradas a nível regional. A educação pré-escolar, o 1º, 2º e 3º ciclos devem funcionar de forma articulada, para dar coerência pedagógica a todo o funcionamento da escolaridade básica e da educação pré-escolar;*

- 2) *A rede de equipamentos de educação pré-escolar deve articular a rede pública e a rede privada e solidária, para que todas as crianças entre os 3 e os 5 anos possam frequentar este nível de escolaridade e de forma a permitir um alargamento do horário escolar. As escolas devem garantir o funcionamento em horário a tempo inteiro, assegurando as “atividades extra curriculares” com acesso a recursos adequados (sala de informática, sala de recursos, ginásio, biblioteca, refeitório).*
- 3) *No 2º e 3º ciclo e secundário deve-se garantir uma maior racionalização de recursos em prole de uma melhor qualidade da prestação dos serviços. Deve-se diminuir o número de unidades de gestão e haver uma melhor partilha e qualidade de recursos materiais (refeitório, polivalente, sala de atividades, biblioteca) e imateriais (gestão e projetos integrados). Neste âmbito, a oferta de equipamentos deve contribuir para a consolidação do modelo de sistema urbano.*
- 4) *Deve-se desenvolver conselhos intermunicipais, apoiados na definição de territórios educativos supra municipais, que possibilitem a construção de Cartas Educativas Regionais ou Sub-regionais. Estas cartas devem definir programas educativos específicos, designadamente ao nível do ensino secundário e profissional, uma melhor articulação de recursos humanos e físicos e o desenvolvimento de uma oferta formativa melhor adaptada às necessidades do mercado de trabalho e à procura existente.*
- 5) *A nível regional, deve ser valorizada e melhorada a articulação entre a rede de agrupamentos de escolas básicas, escolas do ensino secundário, profissionais, centros de formação profissional e outras instituições formadoras, de forma a permitir o desenvolvimento de uma rede de cursos profissionalizantes, de acordo com as necessidades do tecido económico e de forma a serem atingidas as metas consagradas no Programa das Novas Oportunidades.*
- 6) *A nível regional, deve-se desenvolver formas institucionais de articulação entre a rede de escolas do ensino secundário, a rede de estabelecimentos do ensino superior, e outras entidades formativas, de modo a permitir uma sequencialidade coerente nas áreas de formação e a uma melhor adequação às necessidades da procura.*

11.3.3.2 Síntese da Caracterização

O município de Vila Velha de Ródão possui exclusivamente ensino público desde o pré-escolar ao 3º Ciclo do Ensino Básico e um universo de 187 alunos (ano letivo 2014/2015). No ano letivo referido estiveram em funcionamento 2 estabelecimentos de ensino, ambos integrados no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão: Jardim de Infância de Porto do Tejo e Escola Básica com 1º, 2º e 3º ciclos de Vila Velha de Ródão.

O reordenamento da Rede Educativa, patente na Carta Educativa homologada pelo Ministério da Educação, encontra-se concluído. Foram criados dois pólos de ensino no concelho: o **pólo do Pré-Escolar** no Jardim de Infância de Porto do Tejo e o **pólo do Ensino Básico** na Escola Básica integrada de Vila Velha de Ródão (1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico). Esta Escola Básica Integrada (EBI) funciona em dois edifícios distintos, um dos quais diz respeito a um novo edifício do 1º CEB construído de raiz no espaço da EB2,3.

Com o encerramento da EB1 de Fratel, considera-se concluído o processo de reordenamento em curso, no que se refere às estruturas físicas. Os dois pólos existentes possuem as condições de bem-estar, funcionalidade e equipamento que as exigências da tutela definem para o sucesso escolar e ambos possuem oferta disponível.

A componente qualitativa do sistema de ensino, que diz respeito aos objetivos a alcançar, às ofertas curriculares, etc., sendo um processo em aberto e em evolução, continuará em implementação.

Os dois problemas que se colocam ao nível do sistema educativo e que afetam profundamente o desenvolvimento económico e social do município continuam a ser o persistente declínio demográfico, a redução tendencial da população escolar e a ausência de Ensino Secundário no concelho, por não existirem volumes mínimos de população escolar, nesta faixa etária, que justifiquem a sua existência, sendo fortemente penalizador, por obrigar os alunos à saída do concelho, maioritariamente para a cidade de Castelo Branco.

11.3.3.3 Proposta

Com a conclusão do reordenamento da rede educativa municipal (com o encerramento no ano lectivo 2011/2012 da EB1 de Fratel), o concelho de Vila Velha de Ródão, para além de oferecer qualidade e ótimas condições para a aprendizagem, continuará a ter oferta disponível, já que, tanto o 1º, como os 2º e 3ºs CEB, possuem taxas de ocupação muito próximas da metade da capacidade das instalações físicas existentes.

Tendo em conta o estado atual da rede educativa municipal e a atual conjuntura nacional e regional, apenas se objectiva:

- 1 - A implementação da Carta Educativa com destaque para: o combate ao insucesso e abandono escolar; o combate e erradicação do analfabetismo e da infoexclusão (competências TIC); a qualificação e requalificação de profissionais, potenciando o seu ingresso e reingresso no mercado de trabalho;
- 2 - Continuar a apoiar o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e as atividades de enriquecimento curricular;
- 3 - Otimizar a rede de transportes escolares, garantindo os mais elevados níveis de segurança nos mesmos (vigilantes e equipamento);

4 - Reutilização de edifícios escolares encerrados para outros fins, que poderão passar pela criação de unidades de alojamento turístico (tal como já aconteceu com a Casa da Meia Encosta na Foz do Cobrão, ou com a prevista Casa da Escola em Perais), para sede de associações locais, equipamentos de saúde, etc.

11.3.4 Equipamentos de Solidariedade e Segurança Social

11.3.4.1 Objetivos para a Rede Regional de Equipamentos e Serviços de Apoio Social

Com vista à prossecução dos interesses públicos e dos objetivos estratégicos estabelecidos nesta componente, competirá às Administrações Central e Local e a outras instituições públicas ou privadas, o seguinte:

- 1) *Conceber Planos de Desenvolvimento Social a nível regional (NUTS II) e/ou sub-regional (NUTS III), que façam um diagnóstico e definam uma estratégia sócio-territorial, atendendo às prioridades definidas na política nacional (combate à pobreza das crianças, idosos e famílias, a correção das desvantagens de educação e formação, e a integração de deficientes e imigrantes) e à diversidade de contextos sócio-territoriais (de acordo com as características das estruturas sócio-demográficas e os níveis e tipologia dos problemas presentes e emergentes). Neste âmbito, devem também ser criados sistemas de monitorização e avaliação das políticas sociais em termos territoriais;*
- 2) *Dar resposta às necessidades de criação de novos lugares em equipamentos de apoio a crianças e jovens, garantindo taxas de cobertura nas áreas de maior densidade e níveis de equidade territorial nas áreas de baixa densidade;*
- 3) *Dar resposta às necessidades de criação de novos equipamentos de apoio a idosos, nomeadamente lares de idosos, garantindo taxas de cobertura nas áreas de maior densidade e soluções adequadas às características sócio-demográficas das áreas de baixa densidade;*
- 4) *Ao nível da deficiência e saúde mental, deverá promover-se a instalação de equipamentos supramunicipais, seguindo o modelo do sistema urbano da região;*
- 5) *Numa perspetiva intersetorial, a segurança social e os serviços de saúde devem caminhar para a conclusão da rede de cuidados continuados, na qual as unidades de convalescença se instalam junto dos hospitais e as unidades de média e longa duração se encontram mais disseminadas pelo território. Por outro lado, a segurança social e os serviços de educação devem articular a oferta de serviços na área da educação pré-escolar, da escola a tempo inteiro, e da educação e da formação para todos e ao longo da vida.*

11.3.4.2 Síntese da Caracterização

O concelho de Vila Velha de Ródão possui uma rede satisfatória de equipamentos e serviços de apoio social às crianças e aos idosos. O apoio aos idosos é mais consistente e amplo, pois as pessoas com mais de 65 anos

representam, atualmente, cerca de 44% da população total do concelho, em oposição ao diminuto peso das crianças com entre 0 e 14 anos, que atingiu os 7,5%, em 2011, segundo os Censos 2011.

O apoio às crianças é concretizado através de 2 creches e dois ATL, localizados nas freguesias de Vila Velha de Ródão e Fratel, ambos sublotados e, por isso, considerados suficientes para as necessidades do município.

O apoio aos idosos é mais amplo, como maior é o público a necessitar dele. Existem 6 Lares (2 dos quais privados) e 5 Centros de Dia. O Apoio Domiciliário é prestado por três instituições, abrangendo todo o concelho.

Considera-se que não existe um ajustamento entre a procura e a oferta destes equipamentos, na medida em que os Lares estão preenchidos, em oposição à sublotação registada nos Centros de Dia e do Apoio Domiciliário.

Atualmente verifica-se que a procura do serviço de Lar, pela população residente, regista uma tendência para a diminuição, tendo vindo a capacidade de oferta a ser satisfeita através de utentes externos ao concelho.

11.3.4.3 Proposta

Ao nível do **apoio à infância**, não se perspetiva a necessidade de ampliação da oferta existente, que se encontra sub-utilizada, tanto no que diz respeito à valência “creche” como “ATL” Mesmo que os objetivos da Administração Central venham a ser mais ambiciosos de futuro no caso das creches, como se espera, as perspetivas de evolução demográfica no horizonte do PDM não fazem antever a alteração do cenário atual.

A tendência para a redução do volume das pessoas com mais de 65 anos, bem como uma política social ativa no sentido de promover a autonomia do idoso e evitar a institucionalização poderão justificar a manutenção da oferta atual, que como referido é muito satisfatória no quadro nacional.

Assim, colocam-se duas questões essenciais:

- a necessidade da promoção da autonomia do idoso no sentido de evitar a institucionalização. Medidas como o “Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas”, com o qual se pretende facilitar a mobilidade dos idosos e a possibilidade de prestação do apoio domiciliário, ou, numa outra vertente, o “Programa Mente Sã em Corpo Sã” são exemplos de intervenções que poderão minimizar o recurso à institucionalização, mais oneroso e, na maior parte dos casos, mais penalizador das ambições de fim de vida da maioria dos idosos.
- a necessidade de adequar, de forma continuada, o equilíbrio entre a oferta e a procura existentes;

Neste sentido, são objetivos operacionais da estratégia de desenvolvimento local, para esta matéria:

- 1 - Estabelecimento de protocolos de parceria entre a autarquia e as instituições e empresas que prestam apoio social nas comunidades;
- 2 - Assegurar a continuidade do “Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas”;
- 3 - Manutenção do apoio à prática de atividades lúdicas e de manutenção em todos os Centros de Dia e Lares do concelho.

11.3.5 Equipamentos de Saúde

11.3.5.1 Objetivos para a Rede Regional de Equipamentos e Serviços de Saúde

Com vista à prossecução dos interesses públicos, decorrentes da política nacional sobre esta matéria (Lei de Bases da Saúde e legislação complementar) competirá à Administração Central, em colaboração com a Administração Local, o seguinte:

1. *Reestruturar os Serviços de Saúde Pública Locais, de forma a proporcionarem uma utilização adequada dos instrumentos epidemiológicos essenciais ao cumprimento das suas funções, o que significa que os Serviços de Saúde Pública Locais devem organizar-se de acordo com critérios geodemográficos. Neste âmbito, é fundamental articular a organização dos serviços ao modelo de sistema urbano regional, trabalhando em rede, de acordo com as necessidades de saúde, as condições de acessibilidade, e a necessidade de reforçar a qualidade e a eficiência do sistema;*
5. *No âmbito dos cuidados de saúde primários, os centros de saúde, as unidades de saúde familiar, os serviços de saúde ao domicílio, as unidades móveis de saúde e os serviços multi-serviços de proximidade devem garantir uma oferta de serviço de qualidade, assente num modelo que garanta a equidade territorial:*
 - . Os Centros de Saúde devem abranger áreas com uma dimensão geodemográfica que permita vigilância e gestão epidemiológica para a maioria dos fenómenos saúde-doença. Para atingir a referida dimensão geodemográfica, podem ser agrupados centros de saúde, não prejudicando a identidade e a denominação dos centros de saúde existentes. Os Agrupamentos de Centros de Saúde permitem uma gestão articulada e integrada de recursos com uma área de influência até 50.000 utentes nas zonas menos povoadas e 200 mil nas mais povoadas. Os centros de saúde, e implicitamente os agrupamentos de centros de saúde, devem assumir-se como centros de recursos de intervenção na comunidade e dinamizar uma participação efetiva dos utentes e das comunidades. Na Região Centro devem funcionar 18 agrupamentos de Centros de Saúde;

- . De forma a responder com mais qualidade aos desafios que se colocam atualmente aos cuidados de saúde primária, as Unidades de Saúde Familiar são, ou devem vir a ser, as unidades elementares de prestação de cuidados individuais e familiares, garantindo a prestação de cuidados de saúde gerais, de forma personalizada, com continuidade e acessibilidade. Esta responsabilidade focaliza-se num grupo de cidadãos que, em geral, varia entre 4000 e 14000 utentes;
 - . As unidades móveis devem constituir uma forma de levar os cuidados primários a populações muito isoladas, designadamente nos territórios de baixa densidade, ou a grupos populacionais específicos (grupos de elevado risco de saúde e/ou social);
 - . De forma a ser melhorada a prestação de cuidados de saúde ao domicílio, os Centros de Saúde /Unidades de Saúde Familiar devem ser dotados dos recursos logísticos e materiais necessários e adequados à população presente.
6. *A prestação de cuidados de saúde diferenciados é, dentro da Região Centro, da responsabilidade da Rede Hospitalar: Centro Hospitalar de Coimbra, Hospitais da Universidade de Coimbra, Guarda, Viseu, Tondela, Leiria, Aveiro, Centro Hospitalar da Cova da Beira (Covilhã e Fundão), Hospital Amato Lusitano (Castelo Branco), Centro Hospitalar Psiquiátrico Sobral Cid de Coimbra, Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais, Águeda, Seia, Águeda, Visconde Salreu (Estarreja), Anadia, Pombal e Cantanhede;*
7. *A Rede de Serviços de Urgência deve possuir as valências e os meios necessários à prestação de um serviço de emergência de qualidade;*
8. *Fomentar a interligação entre centros de saúde-hospitais, via Unidades Locais de Saúde, de forma a favorecer uma abordagem sistémica da saúde, ou seja a organização e prestação dos cuidados de saúde centrada no cidadão;*
9. *As tecnologias de informação e comunicação (TIC) e os serviços de telemedicina devem também contribuir para uma melhor gestão integrada do utente, centrada no cidadão e na resposta às suas necessidades.*

11.3.5.2 Síntese da Caracterização

Em termos quantitativos, o concelho de Vila Velha de Ródão está bem dotado de equipamentos de saúde. Possui um Centro de Saúde na sede de concelho e uma Extensão de Saúde em cada uma das restantes sedes de freguesia. Ainda assim, a capacidade diária de cada uma destas unidades é excedida pela procura expressiva que todas registam. É principalmente o envelhecimento pronunciado da população rodanense que justifica a grande procura dos serviços de saúde.

Atualmente verifica-se a inexistência de um Serviço de Urgências no concelho, uma vez que o Centro de Saúde apenas presta serviço de consulta e enfermagem. Para recurso às urgências, o atual sistema obriga os utentes deste concelho a uma deslocação ao Centro de Saúde Santiago, em Castelo Branco, o que representa um transtorno significativo para a população.

Os Cuidados de Saúde Secundários são assegurados pelo hospital de referência: Hospital Amato Lusitano - Castelo Branco (Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE), localizado na sede de distrito, a 30 km da sede de Vila Velha de Ródão, mas mais perto de Sarnadas de Ródão.

A oferta de farmácias (uma unidade no concelho) é, de acordo com a legislação que determina a sua implantação, suficiente, em termos quantitativos, para a população concelhia.

11.3.5.3 Proposta

A ausência de expectativas que visem alterar, de forma substancial, a dimensão demográfica do município, bem como a dotação atual satisfatória, não ditam a urgência de intervenções substantivas, relativamente ao quadro atual. Contudo, no sentido de a população rodanense usufruir dos melhores cuidados de saúde em função das suas características, impõe-se a referência às seguintes situações:

- 1 - Num cenário ideal, seria aconselhável a substituição das instalações da Extensão de Saúde de Sarnadas de Ródão por um edifício com condições adaptadas às necessidades da população, já que o existente está a funcionar em instalações adaptadas;
- 2 - Necessidade da manutenção dos contratos de fornecimento direto de medicamentos e material a unidades das IPSS, por parte de empresas farmacêuticas, sendo que esta medida se configura no âmbito do que é preconizado no PROT C, no sentido de, nos casos justificados (população envelhecida, dificuldade de mobilidade e isolamento da população), ser o serviço a deslocar-se ao utente;
- 3 - Poderá vir a ser equacionada, no futuro, a dotação de uma Unidade Móvel de Saúde, apenas no caso de as extensões de saúde virem a encerrar, sendo que, no presente, as necessidades de assistência médica são globalmente satisfeitas pelas unidades de saúde existentes em todas as freguesias;
- 4 – Credo-se como importante, numa perspetiva de garantir uma melhor qualidade de vida à população, assegurar uma resposta eficiente aos serviços de saúde primários, seria desejável repor o serviço de urgências no Centro de Saúde da sede de concelho (tal como já existiu no passado).

11.3.6 Equipamentos Desportivos

11.3.6.1 Objetivos para a Rede Regional de Equipamentos Desportivos

Na ausência de uma visão específica para a rede de equipamentos desportivos regional, as orientações seguidas no presente PDM regem-se pelo estipulado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (LBD) e legislação/orientações complementares. Neste sentido, são fundamentalmente três os documentos que contêm orientações para a setor e que se cruzam e devem articular com o ordenamento do território, nomeadamente:

- a) Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro), donde se destacam os aspetos a considerar em sede de instrumentos de gestão territorial, como é o caso do presente PDM:

Todos têm direito à atividade física e desportiva, independentemente da sua ascendência, sexo, raça, etnia, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual (Artigo 2.º);

O desenvolvimento da atividade física e do desporto é realizado de forma harmoniosa e integrada, com vista a combater as assimetrias regionais e a contribuir para a inserção social e a coesão nacional (Artigo 4.º);

O princípio da continuidade territorial assenta na necessidade de corrigir os desequilíbrios originados pelo afastamento, por forma a garantir a participação dos praticantes nas competições desportivas de âmbito nacional (Artigo 4.º);

Incumbe ao Estado, e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos (Artigo 6º);

Para efeitos do disposto no número anterior, são adotados programas que visam: a) Criar espaços públicos aptos para a atividade física (Artigo 6º);

O Estado, em estreita colaboração com as autarquias locais e entidades privadas, desenvolve uma política integrada de infra-estruturas e equipamentos desportivos com base em critérios de distribuição territorial equilibrada, de valorização ambiental e urbanística e de sustentabilidade desportiva e económica, visando a criação de um parque desportivo diversificado e de qualidade, em coerência com uma estratégia de promoção da atividade física e desportiva, nos seus vários níveis e para todos os escalões e grupos da população. (Artigo 8.º);

Os instrumentos de gestão territorial devem prever a existência de infra-estruturas de utilização coletiva para a prática desportiva. (Artigo 8.º).

- b) Normas para a Programação e Caracterização de Equipamentos Coletivos (DGOTDU), que identificam a “Hierarquia da rede de equipamentos para o desporto” e os “Critérios de Previsão. Normas de Previsão”.

Neste âmbito e com base na legislação vigente também o:

- c) Decreto-lei nº 141/2009, de 16 de Junho, que estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público, de onde se salientam as definições e classificação das instalações desportivas.

Segundo as Normas para a Programação e caracterização de Equipamentos Coletivos (DGOTDU) e em conformidade com as recomendações do Conselho da Europa e do Conselho Internacional para a Educação Física e o Desporto (UNESCO), deve ser atribuída a quota global de 4m² de superfície desportiva útil por habitante.

11.3.6.2 Síntese da Caracterização

Com uma dotação excedentária face aos indicadores oficiais de referência, o concelho de Vila Velha de Ródão dispõe de equipamentos desportivos em quantidade, qualidade e nível de diversificação muito satisfatórios. Possui 11 instalações desportivas em utilização/manutenção (5 Pequenos Campos de Jogos, 1 Grande Campo de Jogos, 2 complexos de Piscinas municipais, 2 Campos de ténis e 1 Pavilhão/Sala de desporto polivalente), as quais permitem uma dotação de 4,5m² de área desportiva útil por habitante, num contexto em que os exigentes valores de referência apontam para os 4m².

Para além disso, possui dois grandes campos de jogos abandonados por falta de utilizadores (Fratel e Sarnadas). Complementarmente, possui outros espaços de recreio e lazer, também alternativos para uma prática desportiva, mais informal, mas tão ou mais importantes, sobretudo para a população mais idosa.

11.3.6.3 Proposta

O município de Vila Velha de Ródão não necessita de criar mais instalações desportivas no horizonte do PDM, porquanto possui um excesso de área desportiva, motivo pelo qual uma parte destes equipamentos se encontra, presentemente, sem utilização/manutenção. Contudo, no domínio dos espaços recreativos direcionados para o desporto mais informal e/ou com vocação de apoio/complemento turístico, abre-se um grande campo de possibilidades de investimento.

Assim, da análise efetuada no âmbito da revisão do PDM e, estruturalmente, consonante com aquele documento autárquico, as principais propostas nesta matéria são:

1 - Reabilitação e requalificação das piscinas públicas de Vila Velha de Ródão;

- 2 - Construção de um ginásio municipal, para substituição do espaço atualmente utilizado, de forma improvisada, no edifício do Complexo Desportivo. Este equipamento deverá complementar a oferta de atividades de apoio ao Complexo Turístico;
- 3 - Criação de vias pedonais e circuitos de bicicletas junto às áreas ribeirinhas, cuja vocação e futura utilização é extensível a toda a população, embora possuam uma importante componente turística;
- 4 - Realização de obras de beneficiação nos equipamentos desportivos do município. Sempre que se justifique, deverão ser realizadas intervenções de melhoramento que beneficiem e reforcem a segurança dos utentes e facilitem a prática desportiva;
- 5 - Reconversão do grande campo de jogos sem utilização de Sarnadas do Ródão, num espaço para a prática desportiva informal (e/ ou espaços de recreio, lazer e estadia) preferencialmente direcionada para a população adulta e idosa, propondo-se, como exemplo, a criação de circuitos de manutenção/caminhada;
- 6 – Garantir, em conjunto com as Associações locais, a dinamização dos espaços desportivos existentes nas várias freguesias;
- 7 - Promoção de atividades desportivas, com recurso às condições naturais, estruturas e equipamentos existentes: ténis, futebol, futsal, desportos de aventura, desportos náuticos, etc.

11.3.7 Equipamentos Culturais

11.3.7.1 Objetivos do PROT para a Rede de Equipamentos e Serviços de Cultura

Na organização da rede de equipamentos e serviços de Cultura, com vista à prossecução dos interesses públicos e dos objetivos estratégicos, competirá à Administração Central e Local e a outras instituições públicas ou privadas, o seguinte:

- a) *Estruturar a oferta de equipamentos e serviços culturais segundo o modelo de sistema urbano da Região Centro, numa lógica de rentabilização e organização dos recursos existentes e de valorização patrimonial;*
- b) *Garantir que todos os municípios possuam uma Biblioteca Pública, a inserir na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, e favorecer a qualificação/adequação de equipamentos existentes, em particular os teatros, cine-teatros e estruturas museológicas (visando uma integração futura na Rede Portuguesa de Museus);*
- c) *Garantir que todos os municípios possuam um Arquivo Municipal, a inserir na Rede Portuguesa de Arquivos, e favorecer a qualificação/adequação de equipamentos existentes;*

- d) *Desenvolver as complementaridades territoriais e as sinergias entre os diversos tipos de equipamentos e serviços fomentando a articulação de iniciativas, estruturas e equipamentos, de forma a consolidar o modelo de sistema urbano, reforçar as especificidades instaladas e rentabilizar os recursos existentes. Neste âmbito, as redes devem ser ancoradas preferencialmente nos centros urbanos regionais.*

11.3.7.2 Síntese da Caracterização

Este é um dos domínios fortes do investimento e aposta da autarquia e, hoje, Vila Velha de Ródão tem uma oferta diversificada e diferenciadora, com importância no panorama regional. São de destacar alguns exemplos, nomeadamente:

- . o Complexo Cultural que integra a Casa de Artes e Cultura e a Biblioteca Municipal José Baptista Martins;
- . o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento/Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo/Exposição de arqueologia de Ródão;
- . a Associação de Estudos do Alto Tejo;
- . os Centros Interpretativos da Foz do Cobreão (tema: linho e tecelagem), de Perais (tema: Contrabando) e Fratel (tema: História de uma comunidade rural);
- . o Espaço Museológico do Azeite de Sarnadas;
- . o Lagar de Varas do Enxarrique.

Na senda da aposta na cultura, associada ao turismo e lazer, a autarquia tem a intenção de concretizar outros projetos de grande valia, complementares e diversificadores da oferta existente, alguns dos quais considerados “âncoras” da estratégia de desenvolvimento local.

11.3.7.3 Proposta

Com efeito, ciente da importância vital das atividades culturais para a criação de bem-estar social e de fixação de população residente, assim como da criação de mais-valias turísticas, o município tem algumas intenções/projetos em curso, que irão reforçar a oferta cultural, e complementar a oferta regional, nomeadamente:

- 1 - Centro de Interpretação das Portas de Ródão e das Portas do Almourão;
- 2 - Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo – fase II;

3 - Parque Ambiental do Tejo/Enxarrique - Escavação Escola no Sítio Arqueológico da Foz do Enxarrique (classificado como imóvel de interesse público).

11.3.8 Equipamento de Segurança e Proteção Civil

11.3.8.1 Objetivos para a Rede Regional de Equipamentos de Proteção Civil

Na ausência de uma visão específica para a rede de equipamentos de segurança e proteção civil, as orientações seguidas no presente PDM regem-se pelo estipulado na Lei de Bases da Proteção Civil e no RJIGT. Neste sentido, são fundamentalmente estes os documentos que contêm orientações para o setor e que se cruzam e devem articular com o ordenamento do território.

A Lei nº 27/2006 de 3 de Julho que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, define a proteção civil como *a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.*

A atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e pluri-setorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.

Os instrumentos de gestão territorial devem estabelecer os comportamentos susceptíveis de imposição aos utilizadores do solo, tendo em conta os riscos para o interesse público relativo à proteção civil, designadamente nos domínios da construção de infra-estruturas, da realização de medidas de ordenamento e da sujeição a programas de fiscalização.

À luz do RJIGT, *“o conjunto dos equipamentos, infraestruturas e sistemas que asseguram a segurança e proteção civil é identificado nos instrumentos de gestão territorial”.*

11.3.8.2 Síntese da Caracterização

O concelho de Vila Velha de Ródão possui os equipamentos e agentes de Proteção Civil ajustados às necessidades da população local, contando, assim, com a Guarda Nacional Republicana (GNR) e os Bombeiros, ambos localizados em Vila Velha de Ródão. As duas estruturas possuem dimensão suficiente, face às necessidades e encontram-se em razoável estado de conservação.

Para além destes, existem outros agentes de proteção civil, nomeadamente o Serviço Municipal de Proteção Civil e o INEM (Suporte Básico de Vida).

Para a prestação da melhor segurança e proteção civil da população de Vila Velha de Ródão, a autarquia elaborou o seu Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, bem como o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2015-2019).

11.3.8.3 Proposta

Face à dotação atual e à antecipação de necessidades futuras no horizonte do PDM, não se prevê a realização de qualquer equipamento (estrutura física) neste domínio.

11.4 TURISMO

Setor (cada vez mais) estratégico para a economia nacional, o Turismo possui um pendor muito forte no PROTC, legitimamente justificado pelo amplo e diversificado conjunto de recursos turísticos que a região Centro possui, pelo que merece também destaque no âmbito da 1ª Revisão do PDM de Vila Velha de Ródão. Neste caso, não tanto pelo desenvolvimento atual deste setor na economia concelhia mas, sobretudo, pela conjugação de potencialidades que conferem um pendor turístico com características únicas na região e no país, e, ainda, por se considerar ter chegado o momento de o equacionar e valorizar adequadamente, ao nível da efetiva valia que possui.

Neste sentido, nos pontos seguintes faz-se uma abordagem breve às principais orientações para a Região Centro constantes no Plano Estratégico Nacional do Turismo (Revisão do PENT para o período 2013-2015¹², mas sobretudo ao PROT, que, por sua vez, concretiza algumas orientações do PENT. Neles se identifica o percurso das orientações para o setor turístico, desde um plano mais macro até ao nível do PDM, instrumento este que procura materializar as orientações possíveis.

Internamente, o município encontra-se em plena implementação da sua estratégia de desenvolvimento local, a qual, na sua versão mais recente (EDL para o decénio 2015-2025), identifica 5 eixos estratégicos de intervenção, colocando, de especial forma, o enfoque na vertente turística (cultura, património e turismo), em estreita relação com domínios complementares, nomeadamente, com o Desporto, Recreio e Lazer.

É o conteúdo de todos estes documentos que neste capítulo se pretende concentrar e articular de modo a dar a conhecer a estratégia turística preconizada para Vila Velha de Ródão até ao momento.

11.4.1 Orientações do PENT (Revisão do PENT para período 2013/2015¹³)

De acordo com a revisão do PENT para o período 2013-2015, todos os produtos definidos no PENT (RCM n.º 53/2007, de 4 de Abril) continuam válidos, reforçando a importância da estabilidade da oferta na perceção externa do destino. Não obstante, na atual RCM introduziu-se: a) maior segmentação no turismo de natureza, náutico e de saúde, assim como nos circuitos turísticos religiosos e culturais onde o Turismo Religioso assume um papel estratégico. No quadro do produto conjuntos turísticos (*resorts*) integrados assume-se como prioritário o escoamento das unidades existentes no domínio do turismo residencial; e b) Valorização dos recursos naturais, paisagísticos e culturais, no sentido do enriquecimento do produto e da promoção das respetivas atividades, destacando-se as apostas nos 10 produtos:

¹² Apenas no âmbito dos produtos-chave, dos produtos complementares e dos pólos turísticos do Centro.

¹³ RCM n.º 24/2013, de 16 de abril

- a) Valorizar o sol e mar**, melhorando as condições dos recursos, equipamentos, serviços e envolvente paisagística dos principais clusters, e assegurar a integração com outras ofertas complementares que enriqueçam a proposta de valor.
- b) Reforçar os circuitos turísticos religiosos e culturais**, segmentando-os para as vertentes generalista e temática, assim como individualizar os primeiros (Turismo Religioso).
- c) Dinamizar as estadias de curta duração em cidade**, integrando recursos culturais, propostas de itinerários e oferta de experiências, incluindo eventos, que promovam a atratividade das cidades e zonas envolventes.
- d) Desenvolver o turismo de negócios** qualificando infraestruturas e estruturas de suporte, no reforço da captação proactiva de eventos e no desenvolvimento criativo de ofertas que contribuam para proporcionar experiências memoráveis aos participantes.
- e) Incentivar a promoção do Algarve** como destino de golfe de classe mundial e dar maior visibilidade à área de influência de Lisboa.
- f) Estruturar a oferta de turismo de natureza**, nomeadamente através da contemplação e fruição do meio rural (turismo rural) e também de segmentos mais ativos, como passeios (a pé, de bicicleta ou a cavalo), de observação de aves ou do turismo equestre, melhorando as condições de visitaç o e a formaç o dos recursos humanos.
- g) Desenvolver o turismo náutico nos segmentos da náutica de recreio e do surfing**, qualificando as infraestruturas para responder a uma procura crescente e dinamizando as atividades conexas.
- h) Consolidar os investimentos e garantir elevados padrões de qualidade em novos projetos de turismo residencial**, produto de relevância estratégica acrescida, clarificando incentivos e procedimentos para a instalaç o em Portugal de indivíduos de nacionalidade estrangeira.
- i) Qualificar e classificar a oferta de turismo de saúde**, com vista ao desenvolvimento e crescimento deste produto de relevância estratégica para Portugal, nas componentes médica, termalismo, spa e talassoterapia, estimulando a estruturaç o e a promoç o conjunta das valências médica e turística.
- j) Promover a riqueza e qualidade da gastronomia e vinhos** como complemento da experiência turística, estimulando a aplicaç o da marca/conceito «Prove Portugal» em produtos, equipamentos e serviços.

11.4.1.1 Estratégia de desenvolvimento dos produtos da Região Centro

A estratégia de desenvolvimento de produto tem por objeto os mercados externos, situaç o que beneficia igualmente o mercado interno, tendo como premissa a necessidade de concentraç o de esforços, evitando a

dispersão em ações de reduzido impacto. Assim, a classificação proposta determina para a Região Centro, a seguinte **matriz de produtos vs. destinos**, que preside à **revisão do PENT para 2015**:

<u>Produtos consolidados</u> (Oferta organizada, procura primária e objeto de promoção externa):	<u>Produtos em desenvolvimento</u> (oferta em estruturação, procura primária e objeto de promoção externa):	<u>Produtos complementares</u> (valoriza e enriquece a oferta e corresponde à satisfação de uma motivação secundária de viagem):	<u>Produtos emergentes</u> (requer estruturação para atuação no médio prazo):
<ul style="list-style-type: none"> • Circuitos turísticos, religiosos e culturais • Turismo de saúde (termas) 	<ul style="list-style-type: none"> • Turismo de natureza (passeios) 	<ul style="list-style-type: none"> • Sol e mar • Turismo de saúde (spa/talassoterapia) • Gastronomia e vinhos 	<ul style="list-style-type: none"> • Turismo náutico (<i>surfing</i>) • Turismo de Saúde (turismo médico)

Na revisão do PENT considerou-se que os outros produtos: estadias de curta duração em cidade, o golfe, o turismo de negócios e o turismo residencial não têm expressão na Região Centro.

11.4.1.2 Estratégia de desenvolvimento da Região Centro

A região Centro deve estruturar a oferta de circuitos turísticos religiosos e culturais, de turismo de saúde e de turismo de natureza para promoção internacional.

Ao **nível do produto**, destacam-se as seguintes **linhas de atuação**:

i) Nos **circuitos turísticos religiosos e culturais**, verifica-se a necessidade de colocar os recursos georreferenciados em valor e desenvolver conteúdos e informação para o cliente, bem como incentivar e diversificar as experiências de turismo rural e colocar o produto no mercado;

ii) No **turismo de saúde** suportado na procura termal, verifica-se a necessidade de requalificar zonas envolventes, desenvolver serviços especializados, criar conteúdos para disponibilização em canais internos e externos e reposicionar o produto termal no mercado.

A **nível do bem-estar** (*spa* e talassoterapia), verifica-se a necessidade de desenvolver conteúdos para a sua disponibilização em canais específicos, bem como apostar na diversidade de experiências de *spa* e talassoterapia.

No domínio do **turismo médico** verifica-se a necessidade de fazer um diagnóstico global da articulação entre serviços médicos e de turismo, bem como proceder à análise da situação competitiva nacional e definição do modelo de negócio que melhor potencie os serviços de turismo;

- iii) No **turismo de natureza**, na vertente passeios, verifica-se a necessidade de desenvolver infraestruturas e serviços especializados, diversificar experiências de turismo rural e criar conteúdos e a sua disponibilização em canais, colocar o produto dos passeios a pé, de bicicleta ou a cavalo no mercado;
- iv) No âmbito do produto **sol e mar**, é necessário estruturar ofertas para complementar outras motivações de procura primária;
- v) No âmbito da **gastronomia e vinhos** verifica-se a necessidade de densificar atividades, desenvolver conteúdos e experiências e integrar a oferta em plataformas de promoção e comercialização;
- vi) No **turismo náutico**, verifica-se a necessidade de divulgar a oferta de *surfing*.

11.4.2 Orientações do PROTC para o Turismo da Região Centro

11.4.2.1 O Sistema Estruturante Produtivo: Caso do Turismo

A proposta de modelo territorial para o desenvolvimento turístico da Região Centro assenta num conjunto de pressupostos orientadores, explanados na análise feita a este documento no âmbito dos Estudos de Caracterização.

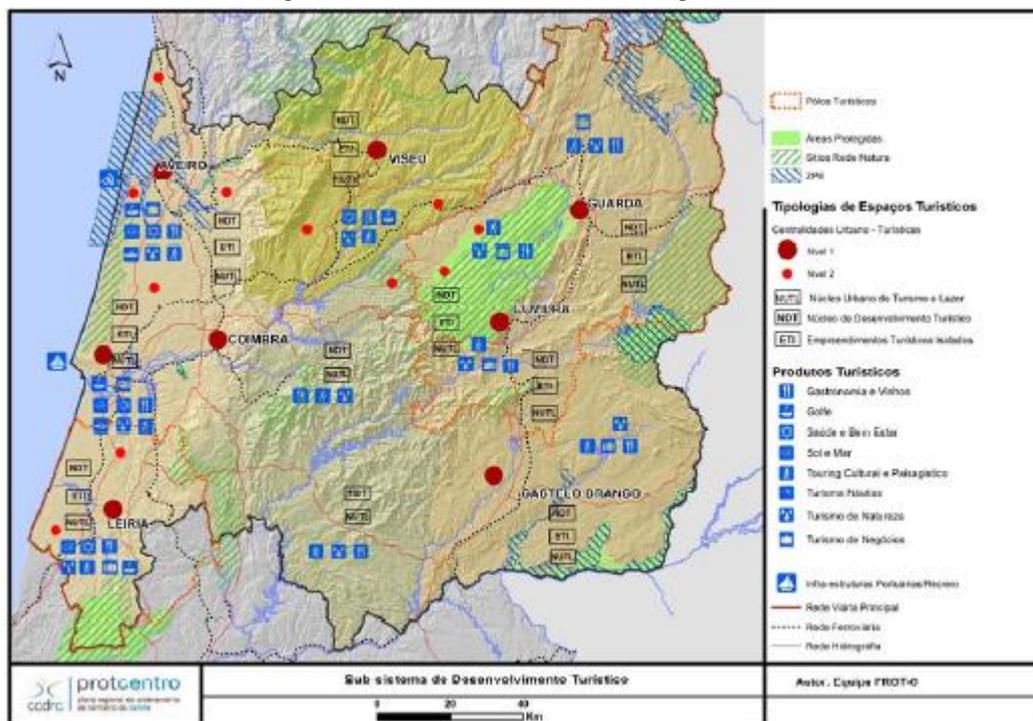
A afirmação da Região Centro como destino turístico é fortemente tributária das políticas públicas de preservação e de valorização dos recursos do património cultural e natural, da qualidade das paisagens urbanas ou naturais e da qualidade dos serviços, tal como se preconiza nas opções estratégicas do PROT.

O posicionamento geoestratégico da Região Centro possibilita a viabilização e o reforço de complementaridades e sinergias entre recursos turísticos, numa lógica de organização da oferta, através da exploração, em rede, dos ativos culturais e patrimoniais. A criação e consolidação de rotas regionais e o desenvolvimento de atividades de animação, que associem o recreio e o lazer com o património cultural e ambiental (natural), são a forma de potenciar, nesta perspetiva, os produtos estratégicos definidos no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT).

Em termos de política territorial têm-se destacado alguns vetores estratégicos. A promoção de rotas culturais tem vindo a ser desenvolvida em torno dos activos existentes: Rota das Aldeias Históricas, Rota das Aldeias do Xisto, Rota dos Escritores, Rota da Lã, Rota do Património Judaico, Rota do Vidro, Rota da Arte Nova, Rota dos Complexos de Gravuras Rupestres do Vale do Côa, Rota do Médio Tejo, entre outras. No âmbito do Turismo da Natureza têm sido desenvolvidas ações relevantes de qualificação e valorização do Litoral, da Rede Nacional de Áreas Protegidas, dos planos de água e das zonas ribeirinhas.

Na perspetiva de turismo multi-temático e em função da qualidade dos produtos turísticos da Região Centro, o modelo territorial de desenvolvimento evolui em torno de quatro áreas de ordenamento da atividade turística, onde se podem criar sinergias e integrar recursos e produtos turísticos: Centro Litoral, Dão-Lafões, Pinhal e Beira Interior. Existem ainda na região dois pólos turísticos: a Serra da Estrela e Leiria-Fátima

Figura 24: Desenvolvimento Turístico da Região Centro



Fonte: PROT Centro, Maio de 2011

O património cultural e natural são, em termos de modelo territorial, produtos estratégicos definidos no PENT. O *Touring Cultural* e paisagístico, e o Turismo da Natureza, para além de outros produtos, como Saúde e Bem-estar, a Gastronomia e Vinhos, têm especial relevância na região.

11.4.2.2 Normas gerais para o turismo

A afirmação da Região Centro como destino turístico pressupõe que:

A Região seja fortemente tributária das políticas públicas de preservação e valorização dos seus recursos de património cultural e natural, da qualidade das paisagens naturais, rurais e urbanas, e da qualidade dos serviços;

Região promova em rede os activos culturais e patrimoniais, designadamente através da criação e consolidação de rotas regionais e do desenvolvimento de atividades de animação associando o recreio e o lazer com o património histórico e natural.

11.4.2.3 Normas específicas para o Turismo

A inserção territorial dos empreendimentos turísticos deve ocorrer segundo as seguintes modalidades:

1. Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI), que correspondem a estabelecimentos hoteleiros, nas tipologias Hotéis, desde que associados a temáticas específicas (saúde, desporto, atividades cinegéticas, da natureza, educativas, culturais, sociais, etc.) que contribuam para a valorização económica e ambiental do espaço rural, e Pousadas; empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (TER); empreendimentos de Turismo de Habitação; Parques de Campismo e de Caravanismo;
2. Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT), que correspondem às áreas de ocupação turística em solo rural, nas quais se integram conjuntos de empreendimentos turísticos e equipamentos de animação turística, bem como outros equipamentos e atividades de turismo e lazer compatíveis com o estatuto de solo rural. Nos NDT podem ser incluídos os seguintes empreendimentos turísticos: estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos Turísticos, empreendimentos de Turismo de Habitação, empreendimentos de Turismo em Espaço Rural, Parques de Campismo e Caravanismo e empreendimentos de Turismo da Natureza, bem como conjuntos turísticos (resorts) que englobem as tipologias anteriores.

Em solo urbano, a implementação de novos empreendimentos turísticos ocorrem nas seguintes formas:

1. Nos perímetros urbanos são admitidos todos os tipos de empreendimentos turísticos;
2. Centralidades Urbano Turísticas (CUT), são centros urbanos que desempenham um papel âncora no apoio e desenvolvimento de serviços de apoio à atividade turística e onde se deve privilegiar a instalação de equipamentos e serviços de apoio ao turismo e lazer. Nos CUT são admitidos todos os tipos de empreendimentos turísticos;
3. Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer (NUTL), são aglomerados que, independentemente das funções que desempenham, integram, ou poderão vir a integrar, uma importante componente de alojamento turístico e/ou de residência secundária, e de concentração de funções turísticas e de serviços de apoio às atividades turísticas e de lazer. Estes conjuntos além de integrarem funções urbanas, concentram recursos e funções turísticas, designadamente, empreendimentos turísticos, de restauração e serviços de apoio às atividades turísticas e de lazer. Nos NUTL são admitidos todos os tipos de empreendimentos turísticos.

11.4.2.4 Normas para a unidade territorial Beira Interior

Para a Beira Interior (Norte e Sul) o PROTC transmite a ideia da necessidade de conferir maior relevância aos recursos biofísicos, valores ambientais e paisagísticos, floresta e turismo, promovendo uma articulação mais efetiva com o recurso Serra da Estrela.

Produtos Turísticos

Nesta unidade territorial dever-se-á privilegiar os seguintes produtos turísticos: *Touring* Cultural e Paisagístico, Turismo de Natureza, Turismo de Negócios, Turismo de Saúde e Bem-estar, Gastronomia e Vinhos.

Tipologias de Espaços Turísticos:

a. CUT:

- i. CUT I: Guarda/Covilhã/Fundão/Castelo Branco;
- ii. CUT II: manteigas, Pinhel e Sabugal;
- iii. Cabe aos PDM:
 - Prever equipamentos e serviços a instalar;
 - Prever a requalificação dos centros urbanos;
 - Melhorar a conectividade com os NUTL e NDT.

b. NUTL:

- i. Aldeias Históricas;
- ii. Termas: Manteigas, Monfortinho, Unhais da Serra, Fonte Santa, Longroiva e Cró;
- iii. Penhas da Saúde, Sabugueiro, Penhas Douradas;
- iv. Outros definidos em PDM;
- v. Cabe aos PDM:
 - Prever a respectiva requalificação urbana e ambiental;
 - Prever a qualificação e concentração de equipamentos e serviços;
 - Melhorar a conectividade com os CUT e NDT.

c. NDT:

- i. Área mínima de NDT – 15 ha;
- ii. Atividades preferenciais de recreio e lazer ao ar livre;
- iii. Melhorar a conectividade com os CUT e NUTL, designadamente equacionando novas soluções de acesso ao maciço central

d. São permitidos, **em solo rural**, todas as tipologias de empreendimentos turísticos previstas na modalidade de “Empreendimentos Turísticos Isolados”. (ETI).

- i. Os hotéis, pousadas e hotéis rurais construídos de raiz, devem obedecer aos seguintes parâmetros:
 - Mínimo de 3 estrelas;
 - Densidade máxima: 40 camas/ hectares;
 - Número máximo de camas: 200 camas;
 - Associar equipamentos de recreio e lazer de ar livre (campos de jogos, piscinas, percursos pedonais e ciclovias, etc...)
 - Aos hotéis deve-se associar as temáticas específicas.

ii. Turismo em Espaço Rural (TER) e turismo de habitação: são permitidas todas as tipologias TER previstas na legislação em vigor.

Deverá ser potenciado o aproveitamento turístico das albufeiras de águas públicas, de acordo com o respetivo Plano de Ordenamento de Albufeira (POAAP).

11.4.3 Matriz-síntese das orientações estratégicas para a Região Centro, Beira Interior Sul e Vila Velha de Ródão

Na matriz-síntese pretende-se trazer de forma sistemática e sintética as principais orientações para o setor turístico com incidência ao nível do ordenamento territorial de Vila Velha de Ródão, provenientes de Planos de carácter supra-municipal (PENT e PROT). No fim da hierarquia, surgem as implicações espaciais daqueles planos no ordenamento do território e apresentam-se as principais opções do PDM em termos de ordenamento turístico.

Quadro 15: Matriz-síntese das orientações estratégicas para o Turismo na Região Centro, Beira Interior e Vila Velha de Ródão

Unidade territorial	PENT	PROT	PDM
Região Centro	<p>A atração de turistas será feita através dos produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuitos turísticos, religiosos e culturais e Turismo de saúde – termas (produtos consolidados); • Turismo de natureza – passeios (produto em desenvolvimento); • Sol e mar, Turismo de saúde - spa/talassoterapia - e Gastronomia e vinhos (produtos complementares); • Turismo náutico –surfing- e Turismo de Saúde -turismo médico (produtos emergentes) 	<ul style="list-style-type: none"> . Núcleos Urbanos de Turismo e Lazer (NUTL) . Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) . Nucleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) . Centralidades Urbano Turísticas (CUT) 	
Beira Interior	<p>. Pólo de Desenvolvimento Turístico da Serra da Estrela</p>	<p>Deve-se privilegiar os seguintes produtos turísticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Touring Cultural e Paisagístico . Rotas Turísticas . Turismo em Espaço Rural . Turismo de Natureza . Turismo de Negócios . Gastronomia e Vinhos 	
Concelho de Vila Velha de Ródão		<p>Empreendimentos Turísticos Isolados</p> <p>Núcleos de Desenvolvimento Turístico</p>	<p>. Permite a instalação de empreendimentos turísticos em solo rural e em urbano, nas tipologias mais consentâneas com as subcategorias de espaço</p>

11.4.4 Estratégia Municipal para o Turismo

11.4.4.1 Síntese do diagnóstico prospetivo

O crescimento da atividade turística no concelho de Vila Velha de Ródão é sobretudo evidente nos investimentos realizados nos últimos anos a este nível e no dinamismo impresso pela autarquia em várias atividades que têm tido como fim último promover e potenciar o concelho, nos recursos que mais o beneficiam e diferenciam no quadro regional, e que constituem, nalguns casos, recursos turísticos de excelência.

Uma avaliação preliminar dos recursos turísticos de Vila Velha de Ródão conduz-nos à conclusão fundamental de que existe, neste território, um vasto conjunto de recursos turísticos, alguns já desenvolvidos, ou mesmo num razoável nível de consolidação, outros apenas potencialmente exploráveis. Ainda assim, e independentemente do atual nível de exploração e de qualificação desses recursos e das intervenções necessárias para um efetivo aproveitamento das suas potencialidades, é evidente ainda alguma desarticulação entre as várias componentes da oferta, que se traduz na incapacidade de criar uma escala de atração turística apreciável.

Por outro lado também, esta aposta na vertente turística, cultural e recreativa (elementos intimamente relacionados neste concelho), ainda não conseguiu capitalizar os efeitos mais desejados para o concelho, que se refletem numa revitalização económica e no estancar das perdas demográficas persistentes. Ainda assim, é intenção da autarquia continuar a desenvolver todo o tipo de ações e investimentos que potenciem e promovam Vila Velha de Ródão, sendo este aliás um dos setores com maior preponderância na sua estratégia de desenvolvimento local.

De acordo com o quadro de potencialidades do concelho, as motivações turísticas estratégicas situam-se ao nível do património cultural, histórico e arqueológico e do património natural e paisagístico (incluindo, neste caso, os variados planos de água existentes).

É inquestionável a existência de vários elementos-âncora potenciais que, devidamente desenvolvidos e articulados, podem contribuir para a criação de uma oferta turística integrada, com um potencial de atração muito superior ao que atualmente se verifica. Com efeito, e sem se pretender, nesta fase, fazer um inventário exaustivo (presente nos estudos de caracterização – Fase I do PDM), destacam-se, de modo particular, pela singularidade que representam, apenas alguns dos recursos turísticos mais emblemáticos.

O município de Vila Velha de Ródão é banhado pelos rios Tejo, Ocreza e Pônsul, que lhe conferem características únicas, muitas vezes marcadas pela presença da água, quer em vales encaixados, quer em planos de grande dimensão (albufeiras do Fratel e da Pracana). Na sua paisagem, com um relevo bastante diversificado, o espaço mais natural (floresta autóctone e floresta de produção) associa-se a campos agrícolas e olival.

Os vestígios da ocupação do território são vários e remontam à pré-história, como comprovam a Estação Arqueológica da Foz do Enxarrique e o Complexo de Arte Rupestre do Vale do Tejo, onde ainda hoje se podem observar gravações nas rochas com representações de animais, figuras humanas e motivos solares, este último com potencialidade para objeto de candidatura a património classificado pela UNESCO.

Importante referência turística no concelho são as Portas de Ródão, classificado como Monumento Natural, que ainda preserva aves em vias de extinção, como a cegonha negra, o bufo real e várias aves de rapina.

De visita obrigatória é também a aldeia tipicamente beirã da Foz do Cobreão e o Castelo de Ródão (ou do Rei Vamba), antiga fortaleza medieval, excelente representante de torre-atalaia edificada em local de valor estratégico e que permite vistas panorâmicas de rara beleza.

Vila Velha de Ródão integra o Geopark Naturtejo da Meseta Meridional, considerada a área de excelência na Região Centro para a prática de Turismo de Natureza. Toda esta região oferece excelentes condições para a prática de desportos náuticos, observação de aves, escalada, passeios pedestres ou de BTT pesca e caça desportiva. A sua vegetação espontânea possibilita a produção de um mel de altíssima qualidade; o cultivo da oliveira, em terrenos propícios, aliada a métodos de transformação em lagares tradicionais, fazem do azeite um dos melhores produtos locais.

A existência de acessibilidades facilitadas (A23) e de ligação à sede distrital, ao litoral (IC8) e a outros centros urbanos e/ou outros espaços turísticos de excelência na região centro, bem como a consistente aposta da autarquia na atividade turística, reforçam as expectativas de desenvolvimento turístico neste território.

Neste capítulo, foram já desenvolvidos, ou encontram-se em avaliação/estudo, vários projetos de infraestruturização turística ou complementares atividade. Das obras já realizadas e em funcionamento/utilização, destacam-se:

- Aldeia de Foz do Cobreão (Casa de Campo, Centro de Interpretação, Restaurante);
- Campo Aventura (ponto de encontro para a realização de um leque muito alargado de atividades de turismo activo e de natureza dentro e fora do espaço para o efeito);
- Escola de escalada;
- Cais fluvial e Centro náutico;
- Parque Ambiental do Tejo/Enxarrique
- Casa das Artes e Cultura do Tejo;
- Parque de campismo e caravanismo em Vila Velha de Ródão, junto ao cais fluvial;
- Lagar de Varas (espaço museológico polivalente, classificado como Imóvel de Interesse Municipal);

- Espaço Museológico do Azeite, em Sarnadas de Ródão;
- Centros de Interpretação de Perais e Fratel;
- Vários parques de merendas;
- Rede de percursos pedestres;
- Posto de turismo e Roteiro turístico.

Em qualquer território, os domínios do alojamento, restauração e animação turística são o lado mais visível do conjunto de recursos de suporte à atividade turística. Contudo, em Vila Velha de Ródão, o alojamento e a restauração são os mais carenciados, já que a animação turística é relevante e tem vindo a ampliar o âmbito das atividades.

11.4.4.2 Modelo estratégico e intervenções em curso ou previstas

Decorrente do novo enfoque dado ao turismo a nível nacional e local, o município de Vila Velha de Ródão tem mobilizado esforços no sentido do desenvolvimento de iniciativas que, por um lado, capitalizem as Portas de Ródão, as Portas do Almourão, o Complexo de Arte Rupestre do Vale do Tejo, a aldeia da Foz do Cobrão e os restantes recursos turísticos do território, considerando a sua inserção na região centro e em particular na Beira Interior Sul (BIS) e que, por outro lado, ampliem e diversifiquem a oferta turística do município.

Assim, àquele conjunto de recursos, serão, futuramente, associados alguns projetos de grande valia turística, que irão incrementar, de forma muito significativa e ambiciosa, os recursos turísticos atualmente existentes no município.

Modelo estratégico

Da leitura das potencialidades locais e das orientações do PROT ao nível dos Produtos turísticos identificados para a Beira Interior, identificam-se 5 produtos turísticos principais a desenvolver/consolidar em Vila Velha de Ródão, pelo seu potencial de afirmação regional: o Turismo de Natureza e Ativo, o Turismo Cultural e paisagístico (*touring*), o Turismo em Espaço Rural (TER), os Produtos e Ofícios Tradicionais e a Gastronomia. Complementarmente poderão ser desenvolvidos outros, no sentido de reforçar a oferta turística no seu todo.

O Turismo de Natureza tem, na Beira Interior Sul, um dos destinos com maior qualidade e notoriedade em Portugal. Aqui, se encontra a Rede de Aldeias do Xisto (onde a aldeia da Foz do Cobrão já se encontrou integrada), o Tejo Internacional, com o elevado património natural e histórico e o *Geopark* Naturtejo. No concelho existe já uma prática amadurecida deste tipo de turismo, protagonizada sobretudo por uma empresa de Animação turística, sedeadada no concelho (“Incentivos Outdoor”), que desenvolve atividades de turismo de natureza e ativo, nomeadamente passeios de barco, escalada, percursos pedestres e canoagem, entre outros.

Os locais preferenciais para estas práticas são o Parque Natural do Tejo Internacional, o Monumento Natural das Portas de Ródão, a zona das Portas do Almourão e da Foz do Cibrão e os rios Tejo e Ocreza.

Intimamente relacionada com a vertente anterior, o Turismo Cultural também tem condições excepcionais para a sua prática, pelo vasto conjunto de valores culturais presentes neste território (estações arqueológicas, complexo de Gravuras Rupestres do Vale do Tejo, vários imóveis (de interesse público e municipal, de arquitectura religiosa e civil), algumas aldeias típicas, sítios e conjuntos de interesse, entre outros.

O Turismo em Espaço Rural é aqui entendido como um produto turístico, e não só como tipologia de empreendimentos turísticos, pelo conjunto de atividades que podem ser associadas às unidades de alojamento. Este é um domínio que necessita de forte aposta, pois ainda é muito incipiente, não obstante as apostas recentes da autarquia nesta matéria (Casa da Meia Encosta em Foz do Cibrão e Casa de Aldeia, em Perais). Contudo, a tipicidade da construção beirã e a existência de vários edifícios devolutos e degradados poderão permitir, de futuro, um maior desenvolvimento deste tipo de alojamentos.

O segmento Produtos e Ofícios Tradicionais tem algum potencial de desenvolvimento e exploração neste município. A qualificação de produtos tradicionais, detentores de nome protegido no espaço comunitário, vem contribuir para divulgar as potencialidades da Beira Interior e as suas tradições alimentares. O concelho de Vila Velha de Ródão integra zonas de produção (Denominação de Origem Protegida ou Identificação Geográfica Protegida) de alguns produtos, nomeadamente o azeite, o queijo, o borrego e o cabrito. Ao nível dos ofícios tradicionais, o concelho de Vila Velha de Ródão é conhecido pelas suas tradições em trabalhos em madeira e pedra, tecelagem manual, rendas e bordados, ferro forjado, artes decorativas e cadeiras de palha.

A Gastronomia, indissociável, a par com o alojamento, de qualquer tipo de turismo, também encontra em Vila Velha potencial para um maior desenvolvimento. As potencialidades de Vila Velha de Ródão traduzem parte da cultura tradicional da Beira Interior, pelo que são de notar as suas vocações produtivas, essencialmente ao nível das sopas de peixe do rio, peixe do rio frito, caldeirada de enguias, lampreia, sopas de boda, feijão frade com salada de almeirão, cabrito assado no forno, diversos pratos de caça (incluindo veado e javali) e, ao nível da doçaria, as tigeladas, os nógados e as pantufas. Associado a estes recursos de qualidade, em termos de suporte à atividade turística, assumem elevada importância, ainda que poucos, os restaurantes com pratos típicos, os quais constituem importantes veículos da cultura tradicional e das identidades locais, no que respeita à alimentação.

Apesar do potencial de toda a Beira Interior Sul para o desenvolvimento destas atividades, a aposta do município não se situa ao nível da competição com outros territórios, mas na aposta na singularidade e na diferença que Vila Velha de Ródão possui no contexto regional.

Dada a cumplicidade e contributo de várias componentes dos recursos turísticos, a autarquia, no âmbito da sua estratégia de desenvolvimento local, identificou, num total de sete, dois eixos estratégicos de intervenção que dão um forte enfoque a este setor. São eles: Cultura, Património e Turismo; e Desporto Recreio e Lazer.

A estratégia de desenvolvimento futuro do turismo do concelho de Vila Velha de Ródão deverá passar, então, pela capacidade de melhorar a oferta, em termos quantitativos, mas também no que respeita à qualificação de cada um dos elementos que a constituem, e, sobretudo, pela capacidade de articular esses elementos, através da organização da oferta, do desenvolvimento de um trabalho “em rede” e da criação de sinergias. Essa estratégia também terá de passar pela promoção da mudança e da inovação (novas perspetivas e processos), pela formação dos agentes do setor, pelo reforço da capacidade de iniciativa e pela melhoria da acessibilidade aos recursos.

Esta aposta implica o envolvimento e o empenho dos agentes locais/regionais, bem como a atração de recursos externos (humanos, financeiros, etc.), que possam apoiar todo o processo de consolidação das atividades turísticas locais, cabendo a esta autarquia o principal papel de dinamizador neste processo, nomeadamente impulsionando o empreendedorismo dos privados.

Projetos em curso/ a desenvolver

A Autarquia tem previsto um amplo conjunto de ações (objetivos operacionais) de âmbito turístico, uns de índole estritamente local e outros com dimensão regional e nacional.

Como referido anteriormente, foram definidos dois eixos estratégicos de intervenção na EDL, de pendor eminentemente turístico. Por este motivo, os objetivos previstos estão devidamente explicitados no capítulo da Estratégia de Desenvolvimento Local, facto que justifica a dispensa, neste ponto do Relatório, de nova descrição dos projetos propostos. São eles:

Eixo Estratégico 1 – Cultura, Património e Turismo

- 1 - Rotas temáticas culturais, itinerários turísticos e rede de percursos pedestres;
- 2 - Casas de Aldeia para Turismo de Aldeia;
- 3 - Requalificação da unidade de alojamento “Portas de Ródão” (actualmente a funcionar como Alojamento Local, pretende-se a constituição de uma unidade hoteleira);
- 4 - Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo – Fase II;
- 5 - Centro de Interpretação das Portas de Ródão e das Portas do Almourão;
- 6 - Reconversão da antiga escola primária nº1, em VVR (residência de apoio a atividades científicas e académicas);

- 7 - Requalificação de aldeias “típicas” do concelho (Foz do Cobreão, Vale do Homem e Vale do Cobreão);
- 8 - Dinamizar a Casa de Artes e Cultura do Tejo como pólo cultural da região;
- 9 - Parque Ambiental do Tejo / Enxarrique (Estação Arqueológica);
- 10 - Promover as tradições e costumes do concelho, através de feiras, festivais, jornadas, *workshops*, etc.;
- 11 - Desenvolver projetos sobre a identidade cultural do concelho;
- 12 - Programa de valorização e salvaguarda do património histórico e arqueológico;
- 13 - Aproveitamento dos planos de água para atividades recreativas, desportivas e turísticas.

Eixo Estratégico 4 – Desporto, Recreio e Lazer

- 1 - Praia fluvial da Foz do Cobreão;
- 2 - Praia fluvial da albufeira da barragem dos Tamujais/ Coutada;
- 3 - Requalificação das Piscinas Públicas de Vila Velha de Ródão;
- 4 - Parque Ambiental do Tejo / Enxarrique;
- 5 - Reabilitação do Complexo Desportivo;
- 6 - Remodelação do pavilhão gimnodesportivo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão
- 7 - Apoio e promoção de atividades desportivas: ténis, futebol, futsal, desportos de aventura e desportos náuticos;
- 8 - Ampliação das redes de percursos de BTT e construção de Centro de apoio a esta atividade;
- 9 - Dinamização dos espaços desportivos existentes nas várias freguesias.

Do ponto de vista do modelo de ordenamento proposto da presente 1ª revisão do PDM, os aspetos centrais do ponto de vista turístico têm a ver com o facto de a regulamentação do PDM potenciar a máxima compatibilidade entre o desenvolvimento de atividades turísticas (nos domínios identificados como a privilegiar), e a regulamentação dos usos nas classes de solo urbano e solo rural, em concordância com o definido em sede do PROT-C.

11.5 INFRAESTRUTURAS URBANAS

As infraestruturas urbanas requerem um cuidado especial no seu planeamento, não só ao nível do seu dimensionamento, mas também no que diz respeito à monitorização da qualidade e do grau de cobertura dos serviços prestados e das necessidades existentes em cada momento, sempre numa perspetiva da otimização dos sistemas e, conseqüentemente, do equilibrado ordenamento do território.

As Infraestruturas Urbanas englobam as infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de água residuais, de recolha e tratamento dos resíduos sólidos, eléctricas, de comunicação e gasistas. Estas encontram-se representadas no desenho n.º 3 (Volume II).

Na Planta de Ordenamento é representada a localização das condutas adutoras do sistema *em alta*, das Estações de Tratamento de Águas (ETA), das captações de água para abastecimento público, dos emissários, das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) e do Ecocentro. Caso no decorrer da presente revisão do PDM venham a ser constituídas servidões e restrições de utilidade pública para as condutas adutoras, as captações de água e os emissários, estes passarão a figurar da Planta de Condicionantes.

Durante muitos anos Vila Velha de Ródão registou problemas ao nível do abastecimento de água e de saneamento, decorrentes, essencialmente, da falta de sistemas de adução, da fraca qualidade de água captada em alguns pontos do sistema e do deficiente tratamento dos efluentes. Embora ainda hoje se verifique a persistência pontual de alguns destes problemas, nos últimos anos, foram progressivamente introduzidas melhorias consideráveis a este nível, registando o concelho, na sua globalidade, uma situação muito satisfatória.

Neste domínio, conforme diagnosticado no âmbito do relatório de Caracterização e Diagnóstico, a principal preocupação prende-se com a eficácia do tratamento das águas residuais, principalmente as industriais, uma vez que nem sempre se encontra assegurada a qualidade do efluente aquando da sua rejeição no meio recetor.

Salienta-se que, embora se apresentem, no âmbito do PDM, algumas propostas de melhoria do funcionamento dos sistemas existentes, estas assumem essencialmente um carácter genérico ou de recomendações, uma vez que, parte da sua gestão e programação de intervenções são asseguradas por entidades externas à Autarquia, na maior parte das vezes, equacionadas a nível intermunicipal, extravasando por isso o âmbito deste Plano e a competência da CMVVR.

11.5.1 Abastecimento de Água

Conforme referido na fase nos estudos de caracterização, o abastecimento público domiciliário de água apresenta atualmente um funcionamento bastante satisfatório, servindo, atualmente, quase 100% da população concelhia, apenas não se encontrando servida uma população considerada residual, que se encontra dispersa pelo território concelhio, em edificações isoladas no espaço rural, para as quais a dotação de sistema de

abastecimento se afigura inviável do ponto de vista económico, sendo, nestes casos, o fornecimento de água garantido através do recurso a furos particulares.

Neste domínio foi determinante a integração no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais da Raia, Zêzere e Nabão, atualmente concessionado à “Águas do Centro SA” (AdC), que veio permitir a redução do número de captações, facilitando o controlo da qualidade e disponibilidade da água. O concelho de Vila Velha de Ródão é servido pelo subsistema de Pisco/Santa Águeda/Cafede, aduzido por água proveniente das captações de Santa Águeda, situadas no concelho de Castelo Branco.

Apesar da adução de água à maioria dos aglomerados do concelho provir do subsistema da AdC, e ter origem na albufeira de Santa Águeda, existem ainda alguns aglomerados – Carepa e Foz do Cobrão – servidos por sistemas individuais¹⁴ cuja gestão é da responsabilidade da CMVVR, que mantém o seu abastecimento através de mina e nascente, respetivamente.

A médio prazo deverá procurar-se expandir a rede de adução da AdC de forma a servir os aglomerados que ainda não se encontram integrados no sistema multimunicipal, na medida do que sejam as disponibilidades financeiras desta entidade, uma vez que se tratam de aglomerados com reduzidos efectivos populacionais cujo abastecimento poderá nem sempre compensar o investimento envolvido.

Não obstante o bom nível de serviço de abastecimento de água, interessa referenciar algumas ameaças à qualidade e disponibilidade de água, nomeadamente as que foram identificadas pelo Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo (PBH Tejo) e que estão relacionadas com as perdas de água durante o processo de abastecimento e com o risco de contaminação. Ambas as situações carecem de particular atenção e monitorização constante de forma a garantir a perpetuação deste recurso, especialmente numa região onde a água é um bem escasso.

O PBH Tejo estimou as perdas de água nos sistemas concelhios, para a média da bacia do rio Tejo, em cerca de 34% da água captada, o que constitui um valor extremamente elevado, embora se admita que a constituição dos novos sistemas de abastecimento terão vindo melhorar substancialmente este panorama. Ainda assim, deverão ser desenvolvidos todos os esforços, quer pelas entidades que gerem os sistemas de abastecimento, quer pelos municípios, para implementar uma estratégia conjunta e pró-activa de controlo de perdas de água.

Ainda relativamente às fugas de água, o PBH Tejo define algumas medidas minimizadoras destas perdas, onde se inclui a execução de uma campanha de identificação de fugas e eventuais tomadas de água clandestinas – eliminação de ligações clandestinas, instalação de contadores em zonas problemáticas, instalação de contadores em ramais de alimentação de usos públicos camarários, etc.. Existem, ainda, perdas de água e

¹⁴ Por sistema individual entende-se qualquer sistema com um raio de ação pouco abrangente, que abastece no mínimo um aglomerado e que possui pelo menos um elemento comum (origem ou reservatório).

problemas de abastecimento no que diz respeito aos sistemas de rega, assumindo estes últimos particular destaque no contexto do abastecimento de água para fins agrícolas durante o período estival (Julho a Setembro), que representa cerca de três quartos das necessidades de água totais anuais, uma vez que, é nesse período que as disponibilidades hídricas são menores.

O PBH Tejo refere ainda a questão da contaminação das águas para abastecimento público, estando essa contaminação frequentemente associada a descargas de águas residuais domésticas e de explorações pecuárias, à utilização de fertilizantes, de pesticidas e de herbicidas na agricultura, à deposição de resíduos sólidos no solo e à presença de águas lixiviantes com deposição de terras na proximidade de linhas de água.

Embora a grande maioria da população concelhia seja abastecida por água proveniente de Santa Águeda, deverá procurar fazer-se um acompanhamento dos potenciais focos de contaminação das águas, em particular daqueles que se encontrem na proximidade de captações subterrâneas ainda em utilização para abastecimento das populações e de linhas de água, assegurando-se assim uma manutenção generalizada da qualidade dos recursos hídricos.

Também ao nível da rede de distribuição não se julga que venham a ser necessárias extensões significativas da rede, atendendo ao facto de não estarem previstas áreas de expansão urbana significativas; será contudo necessário dotar de abastecimento de água os novos espaços urbanos que venham a surgir no decurso da vigência do PDM, devendo nessas situações optar-se por soluções mais sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Assim, as intervenções a prever na rede de abastecimento de água, e no que à responsabilidade da Autarquia se refere, prendem-se fundamentalmente com ações de manutenção e conservação das infraestruturas existentes, recomendando-se a progressiva substituição das tubagens mais antigas, melhorando os caudais e pressão disponíveis.

Por fim, importa reforçar que, apesar de se ter deixado de recorrer a um número significativo de captações subterrâneas existentes no concelho para abastecer a generalidade da população, considera-se que estas deverão ser objecto de manutenção periódica uma vez que poderá haver necessidade de a elas se recorrer, ainda que em casos excepcionais, nomeadamente em situações de escassez de água ou de ocorrência de falhas no sistema de abastecimento *em alta* – foi aliás nesse perspectiva que se optou por representar a localização destas na Planta de Ordenamento. Também nesta óptica as condutas municipais que asseguravam a ligação entre estas captações e a rede de distribuição e que se encontram atualmente desactivadas, deverão ser objecto de manutenção, ou pelo menos monitorização, periódica.

De referir ainda a necessidade de proceder à definição das zonas de proteção das captações subterrâneas de forma a garantir a qualidade da água em caso de vir a ser necessário recorrer a estas para abastecimento da

.população. Assinala-se que se encontra em elaboração, o processo de classificação dos perímetros de proteção das águas de Centro, embora ainda não se encontrem classificados.

De entre as infraestruturas representadas na Planta de Ordenamento uma última nota para referir que das ETA existentes no concelho apenas se representou a de Vila Velha de Ródão (margem do Tejo), uma vez que é a única que ainda funciona, embora apenas quando se recorre a um reforço do abastecimento à sede de concelho a partir da captação de Fazenda (mina localizada na encosta da serra no concelho de Nisa), também da responsabilidade da AdC.

11.5.2 Drenagem e Tratamento de Águas Residuais

À semelhança do que acontece com as infraestruturas de abastecimento de água, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e a AdC dividem entre si a responsabilidade da recolha e tratamento das águas residuais do concelho – a AdC é responsável pela gestão das instalações de tratamento de águas residuais do concelho (ETAR), sendo a Autarquia responsável pelo sistema de recolha dos efluentes.

Neste caso a situação é mais desfavorável que no domínio do abastecimento de água, verificando-se que apenas são conduzidos a ETAR os efluentes domésticos de Fratel, Sarnadas de Ródão e Vila Velha de Ródão, sendo as águas residuais da grande maioria dos aglomerados do concelho conduzidas a fossas sépticas coletivas (geridas pela Autarquia).

De referir que os aglomerados de Silveira, Riscada, Vale da Bezerra, Montinho, Vale do Cobrão, Salgueiral e Vale do Homem constituem uma excepção a esta situação verificando-se que aqui os sistemas de deposição de efluentes são individuais (fossas sépticas individuais), não havendo nestes casos um controlo efectivo por parte dos serviços municipais do seu funcionamento.

Recentemente, foi executada uma rede de recolha destinada aos efluentes domésticos da povoação de Vermum, prevendo-se, a curto prazo, a instalação de uma pequena ETAR compacta, para tratamento desses efluentes.

Assim, atendendo à situação diagnosticada, recomenda-se:

- Substituir, a curto/médio prazo, as fossas sépticas dos aglomerados com maior número de habitantes por ETAR de pequenas dimensões, por exemplo do tipo compactas; considera-se prioritária a instalação destas infraestruturas em: Perais/Monte Fidalgo (optando por uma localização que permitisse servir ambos os aglomerados); Alfrívada; Alvaiade/Cerejal/Sarnadinha (a localizar entre Alvaiade e Sarnadinha); Cebolais de Baixo; Foz do Cobrão; e Vale de Pousadas;

- Avaliar a viabilidade económica e técnica de proceder à ligação da rede de recolha de efluentes de Gavião do Ródão à ETAR de Vila Velha de Ródão.
- Criar uma ETAR industrial de pequenas dimensões na zona industrial de Vila Velha de Ródão, que permitisse servir as diversas unidades aí instaladas, uma vez que a atual ETAR da vila se encontra apenas preparada para receber efluentes domésticos.
- Criar mecanismos de controlo da qualidade do efluente industrial tratado na ETAR da Celtejo e descarregado no Tejo. A implementação desta medida implica o envolvimento quer das empresas que utilizam a referida ETAR, quer das entidades públicas, sobretudo daquelas com responsabilidade no domínio da fiscalização ambiental.
- Assegurar a manutenção periódica e um acompanhamento permanente do funcionamento das fossas sépticas coletivas.

Relativamente aos aglomerados que não possuem fossas coletivas, atendendo ao muito reduzido número de habitantes que possuem (inferior a 20), não se considera justificado o investimento em infraestruturas de deposição e tratamento de resíduos coletivas. Contudo, deverá ser feito, por parte dos serviços municipais, um acompanhamento e monitorização frequentes do funcionamento das fossas individuais e dos pontos de descarga dos efluentes.

Algumas das intervenções acima enunciadas implicam o envolvimento não só da CMVVR mas também da AdC, pelo que a sua concretização terá de ser equacionada num contexto de parceria e de cooperação entre estes organismos, e naturalmente de acordo com o que venham a ser as suas disponibilidades financeiras. Ao nível do ordenamento optou-se por não cartografar as ETAR propostas uma vez que a sua localização terá de ser concertada entre as entidades envolvidas, não se considerando por isso oportuno vincular um espaço que poderá vir a revelar-se menos adequado.

Em termos de dotação de rede de drenagem, conforme referido para o abastecimento de água, apenas haverá necessidade de estender a rede a novas áreas a urbanizar ou a eventuais espaços urbanizados, que possam ainda não se encontrar servidos; no entanto não se trata de áreas de dimensão expressiva.

Para além das intervenções previstas de carácter operacional e de curto ou médio prazo, deverão ser pensadas outras de índole mais estratégica mas igualmente importantes, algumas das quais em articulação com as disposições do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II - 2007-2013), nomeadamente:

- Tratamento de águas residuais industriais. Para além da questão específica da Celtejo e zona industrial de Vila Velha de Ródão, enunciadas anteriormente, é fundamental o controlo das descargas dos efluentes industriais para as redes públicas de drenagem, para o cumprimento da legislação

aplicável e para a viabilização de soluções de reutilização da água e a utilização das lamas em solos agrícolas. Presentemente encontram-se identificadas duas situações a necessitar de uma abordagem específica, correspondentes a duas queijarias localizadas na Zona de Pequena e Média Indústria 2, em Vila Velha de Ródão, as quais impõem a adoção de medidas de controlo e acompanhamento mais urgentes, uma vez que se revela necessária a instalação de meios de tratamento mais adequados e eficientes. Para além disso, deverá ser acompanhado o processo de instalação de unidades industriais no concelho, com vista a prevenir impactes indesejáveis associados a estes resíduos.

- Tratamento de águas residuais das explorações pecuárias. Atualmente existe uma unidade pecuária de regime intensivo, localizada na freguesia de Perais, a qual dispõe de sistema de tratamento próprio. Apesar disso, será conveniente um constante acompanhamento do seu funcionamento, observando o necessário cumprimento das normas ambientais aplicáveis. Embora esta não seja atualmente uma atividade com grande expressão no concelho, atendendo à existência de algumas intenções já manifestadas e ao horizonte temporal de 10 anos do PDM, é necessário que a Autarquia imponha regras especiais a este tipo de explorações, uma vez que este tipo de atividade tende a exercer alguma pressão sobre a qualidade das linhas e dos solos.
- Gestão das águas pluviais nos sistemas de saneamento. Até à data, para minimizar ou eliminar a entrada de caudais pluviais nos sistemas de saneamento, as medidas adoptadas passaram fundamentalmente pela instalação de rede diferenciada em algumas áreas do concelho (sobretudo nas sedes de freguesia). De forma a contribuir para uma gestão ambientalmente mais adequada deverá ser ponderada pela Autarquia a progressiva substituição da rede unitária por rede separativa, nos aglomerados de maiores dimensões, o que permitirá não sobrecarregar as ETAR com águas pluviais que só acarretam acréscimo nos custos do tratamento e diminuem a sua eficiência. Admite-se que a nos aglomerados mais pequenos não se justifique a construção de redes pluviais, no entanto deverá ser garantida a drenagem destas águas com recurso a valas à superfície.

Aspetos como o tratamento e gestão de lamas produzidas nas estações de tratamento e a reutilização de águas residuais urbanas tratadas têm assumido cada vez maior relevância nos sistemas e têm sido concretizados tendo em vista a garantia da sustentabilidade económica, técnica, social e ambiental dos investimentos, tornando-se cada vez mais premente e vantajosa a contemplação deste tipo de soluções na constituição dos sistemas coletivos.

11.5.3 Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos

De acordo com o Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II, aprovado pela Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro) constituem linhas orientadoras estratégicas essenciais neste domínio:

- Reduzir, reutilizar e reciclar;
- Separar na origem;
- Minimizar a deposição em aterro;
- “Waste to Energy” para a fração “resto” (não reciclável);
- “Protocolo de Quioto”: compromisso determinante na política de resíduos;
- Informação validada a tempo de se poderem tomar decisões,
- Estratégia de Lisboa: Sustentabilidade dos sistemas de gestão.

Ao nível da Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos é sabido que o sistema é gerido em articulação entre a Autarquia e a VALNOR, ambos organismos empenhados em assegurar a prossecução das orientações acima enunciadas.

A recolha indiferenciada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) é da responsabilidade da CMVVR e é efetuada a partir de equipamentos de deposição normalizados. Após a recolha os resíduos são transportados directamente para o Aterro Sanitário da VALNOR, situado em Monte de São Martinho, no concelho de Castelo Branco.

Relativamente aos resíduos resultantes da recolha selectiva, recolhidos pela VALNOR são conduzidos, consoante o tipo de resíduo, à Estação de Transferência situada nas instalações do Aterro Sanitário de Castelo Branco ou ao Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira (CIVTRS) onde se procede à separação, enfardamento e armazenagem dos diferentes tipos de resíduos.

O concelho dispõe também de um Ecocentro, situado na zona industrial de Vila Velha de Ródão, local dedicado à deposição de resíduos de outra natureza e dimensões, nomeadamente *monstros domésticos* e resíduos de demolição e construção, que para além de permitir a deposição directa de diversos tipos de resíduos, funciona também como um ponto de interface entre os locais de deposição de resíduos dispersos pelo território e o ponto de destino final.

Embora haja ainda alguns aglomerados que não dispõem de equipamentos de deposição diferenciadas de resíduos, não se pode considerar que existam carências significativas ou disfunções no sistema de recolha e tratamento de RSU no concelho. Por esse motivo as intervenções previstas prendem-se essencialmente com a introdução de melhorias e dotação de maior capacidade e cobertura ao sistema, sobretudo ao nível da deposição de resíduos recicláveis.

De notar que com a integração no sistema multimunicipal da VALNOR, o concelho passou a poder usufruir de uma infraestrutura de excelência no domínio da deposição e valorização de resíduos, e que constitui uma inegável mais-valia ambiental, o CIVTRS, que para além do Aterro Sanitário e da Estação de Transferência encontra-se ainda preparado para:

- a recolha e tratamento de óleos alimentares usados;
- a deposição de pneus usados, sendo o único ponto de recolha da região;
- a deposição de resíduos de demolição e construção;
- a recepção, armazenamento, triagem e desmantelamento de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos;
- a deposição de *monstros* domésticos, de sucata e de veículos em fim de vida;
- a deposição de inertes.

Encontra-se também em funcionamento no CIVTRS uma Central de Valorização Orgânica, que veio permitir, após a triagem dos resíduos indiferenciados, a transformação dos resíduos orgânicos em composto que poderá posteriormente ser utilizado para fertilização de terrenos agrícolas, permitindo também a recuperação de materiais recicláveis, indevidamente depositados, que serão posteriormente encaminhados para reciclagem, minimizando-se assim o volume de resíduos conduzidos a aterro.

Apesar do sistema de recolha e tratamento de resíduos sólidos estar já totalmente enraizado no quotidiano dos munícipes, e de não estarem previstas intervenções de vulto no campo dos RSU para o concelho, importa chamar a atenção para a importância de serem controlados eventuais depósitos ilegais de sucatas e de entulhos.

Por último, a sensibilização e incentivo das populações e empresas para a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos domésticos e industriais são também ações que devem continuar a ser valorizadas, assumindo uma relevância crucial para a sustentabilidade ambiental do concelho e da região.

11.5.4 Infraestruturas eléctricas, de comunicação e gasistas

O concelho encontra-se bem dotado de infraestruturas eléctricas e de telecomunicações, não havendo registo de constrangimentos dignos de nota, havendo, contudo, naturalmente, a necessidade de manter uma constante monitorização da situação existente e do funcionamento do serviço.

Neste domínio apenas se recomenda que, atendendo ao atravessamento do concelho por gasodutos de 1º e 2º escalão, a Autarquia promova, junto dos organismos competentes, a avaliação do eventual abastecimento do concelho (em particular da sua sede) com gás natural e não apenas unidades industriais.

12. ARTICULAÇÃO DA PROPOSTA DE ORDENAMENTO COM PLANOS DE HIERARQUIA SUPERIOR

O RJIGT, no art. 74º, refere “a elaboração de planos municipais de ordenamento do território obriga a identificar e a ponderar, nos diversos âmbitos, os planos, programas e projetos com incidências na área em causa, considerando os que já existam e os que se encontrem em preparação, por forma a assegurar as necessárias compatibilizações.”

Este capítulo visa demonstrar a articulação do PDM, na sua 1ª revisão, com os Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito supra-municipal que se encontram eficazes no concelho de Vila Velha de Ródão, nomeadamente os seguintes:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do território;
- Plano Setorial da Rede Natura 2000;
- Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo e Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica;
- Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Sul.

Relembra-se que relativamente ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro, e dada a sua relevância transversal a todos os domínios abordados no âmbito do PDM, a articulação entre as disposições que dele constam e a proposta de revisão do PDM foi sendo feita ao longo de todo o presente documento, pelo que não consta do presente capítulo.

12.1 PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

No quadro vigente do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, o “*Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território*”, aprovado pela Lei nº 58/2007 de 4 de Setembro, retificada pelas Declarações de Retificação nº 80-A/2007, de 7 de setembro, e n.º 103-A/2007, de 23 de novembro, constitui um instrumento de desenvolvimento territorial, de natureza estratégica e de âmbito nacional.

De acordo com o disposto no RJIGT, o PNPOT “*estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial (PROT e PDM) e constitui um instrumento de cooperação com os demais estados-membros para a organização do território da União Europeia*” e “*estabelece as opções e diretrizes relativas à conformação do sistema urbano, das redes, das infraestruturas e equipamentos de interesse nacional, bem como a salvaguarda e valorização das áreas de interesse nacional em termos ambientais, patrimoniais e de desenvolvimento rural*”.

O PNPT, no capítulo das orientações estratégicas para as Regiões consubstancia, para as sub-regiões do **Centro** um vasto conjunto de opções para o desenvolvimento do território. No que diz respeito especificamente à Beira Interior, e tendo em conta a sua aplicabilidade no concelho de Vila Velha de Ródão, são definidas as seguintes orientações:

- Explorar o potencial do eixo urbano estruturado pela A23 (Guarda-Covilhã-Castelo Branco), traduzindo-o num conceito de desenvolvimento policêntrico valorizador de sinergias e complementaridades num quadro estruturado de cooperação inter-urbana;
- Explorar a posição estratégica da Guarda nos eixos rodo e ferroviários para o desenvolvimento de serviços logísticos e para a localização empresarial;
- Apoiar as apostas da Covilhã de articular o pólo universitário com um pólo de localização de actividades mais intensivas em tecnologia e conhecimento;
- Reforçar o papel de Castelo Branco na articulação com o Médio Tejo e com as regiões de Espanha, criando condições para sedear actividades orientadas para os mercados do litoral e do interior da Península;
- Assumir uma estratégia comum de afirmação territorial e de aprofundamento da cooperação transfronteiriça e de exploração das oportunidades decorrentes da ligação a Espanha;
- Suportar o dinamismo emergente nas pequenas vilas melhor posicionadas relativamente aos eixos de comunicação e favorecer a sua articulação com as principais cidades;
- Promover o turismo, nomeadamente nas áreas de maior valia patrimonial ou ambiental: aldeias históricas, Serra da Estrela, Vale do Côa/Vale do Douro;
- Valorizar os projectos de regadio da Cova da Beira e da Idanha;
- Valorizar os recursos hídricos e recuperar a qualidade da água, concluindo os projectos integrados de despoluição, em particular, nas bacias do Mondego e do Zêzere;
- Organizar a rede de equipamentos de âmbito supra-municipal numa lógica de complementaridade, especialização e funcionamento concertado;
- Implementar soluções inovadoras de transporte público nas áreas rurais;
- Preservar a qualidade da paisagem e prevenir os fogos florestais.

Tendo presente este conjunto de orientações, há a destacar na proposta de revisão do PDM de Vila de Velha de Ródão, o desenvolvimento de uma estratégia que assenta nos eixos de intervenção descritos no ponto 2.2.3 deste Relatório.

12.2 PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000

A Rede Natura 2000 é composta por áreas de importância comunitária para a conservação de determinados habitats e espécies, nas quais as atividades humanas deverão ser compatíveis com a preservação destes valores, visando uma gestão sustentável do ponto de vista ecológico, económico e social.

Com a finalidade de alcançar essa gestão sustentável, a Rede Natura 2000 foi objecto de Plano Setorial (PSRN), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho, considerando-se pertinente efetuar uma análise de compatibilidade da Proposta de Ordenamento da revisão do PDM com as orientações do Plano Setorial.

No concelho de Vila Velha de Ródão, a Rede Natura 2000 compreende a Zona de Proteção Especial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042), que abrange determinadas ameaças e orientações de gestão.

Dadas as especificidades do território abrangido pela ZPE, e como esta área protegida é parcialmente coincidente com PNTI, a compatibilização das áreas da ZPE foi efetuada ao nível da proposta do Plano de Ordenamento do Parque Natural.

De seguida são explanadas as ameaças para a ZPE Tejo Internacional, Erges e Ponsul.

Para a ZPE Tejo Internacional, Erges e Ponsul registam-se as seguintes ameaças:

- Perturbação dos locais de nidificação ou de alimentação das diferentes espécies;
- Atividades agro-silvícolas, nomeadamente, abertura, limpeza e caminhos ou desmatamentos;
- Atividades extractivas;
- Abandono de práticas agrícolas tradicionais;
- Gestão deficiente de algumas zonas de caça condicionada;
- Uso indiscriminado de venenos;
- Abate a tiro.

12.3 PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DO TEJO

Aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2001 de 7 de Dezembro, trata-se de um plano setorial que, assentando numa abordagem conjunta e interligada de aspetos técnicos, económicos, ambientais e institucionais e envolvendo os agentes económicos e as populações directamente interessadas, tem em vista estabelecer de forma estruturada e programática uma estratégia racional de gestão e utilização da bacia hidrográfica do Tejo, em articulação com o ordenamento do território e a conservação e proteção do ambiente. O Plano da Bacia Hidrográfica do Tejo (PBHT) estabelece os seguintes objetivos estratégicos:

- Proteção das águas e controlo da poluição;
- Gestão da procura/ abastecimento de água às populações e atividades económicas;
- Proteção da natureza;
- Proteção contra situações hidrológicas extremas e acidentes de poluição;
- Valorização económica e social dos recursos hídricos;
- Articulação do ordenamento do território com o ordenamento do domínio hídrico;
- Quadro normativo e institucional;
- Sistema económico-financeiro;
- Informação e participação das populações;
- Aprofundamento do conhecimento dos recursos hídricos.

Estes objetivos estratégicos foram desagregados em objetivos operacionais, que têm em conta as especificidades e as particularidades, quer da área do Plano quer de cada um dos temas abordados. Atendendo à extensão dos objetivos operacionais, acrescido do facto de muitos desses objetivos não terem aplicabilidade ao nível do Plano Diretor Municipal, de seguida são apresentados e articulados unicamente os objetivos operacionais que se considera terem implicações no PDM.

Dado a semelhança da natureza de ambos os Planos, ao fazer a articulação com este Plano automaticamente é também feita a articulação com o Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica.

Quadro 16: Articulação dos objetivos operacionais do Plano Bacia Hidrográfica do Tejo com a proposta de Revisão do PDM

Objetivos operacionais do PBH Tejo	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
Proteção das águas e controlo da poluição	
3.1 Manter e ou aumentar o atendimento com sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais urbanas, adaptando os sistemas existentes ou a criar ao desenvolvimento de cada área ou região e a eventuais novas exigências do quadro legal aplicável	<ul style="list-style-type: none"> • O índice de atendimento da população residente com sistemas coletivos de drenagem e tratamento de águas residuais é praticamente 100%, ficando apenas por servir apenas alguns aglomerados de muito reduzida dimensão e a população dispersa pelo espaço rural, não se traduzindo em situações de risco para o ambiente. • Nos sistemas coletivos, que servem a maior parte da população concelhia, o nível de tratamento imposto às instalações de tratamento existentes respeita a legislação atual, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 152/97. (Aplica-se também, com as devidas adaptações, aos objetivos operacionais 1.1-I, 1.1-II, 2.1-I, 2.2-II, 3.3, 6.4 do PBH)
3.2 Construir, remodelar e ou ampliar as infraestruturas de tratamento de águas residuais industriais ou de resíduos industriais de acordo com o desenvolvimento industrial futuro da região e com eventuais novas exigências do quadro legal aplicável	<ul style="list-style-type: none"> • É determinado em regulamento que os resíduos sólidos e efluentes dos Espaços de atividades económicas têm de ser tratados em instalações próprias. Estas instalações, em circunstâncias normais, deverão ficar localizadas no interior ou nas proximidades destes Espaços.
7.3-I Criar/atualizar/completar os cadastros de infraestruturas de saneamento básico, das respectivas descargas nos meios hídricos e da verificação da sua conformidade com as normas aplicáveis, no sentido do aprofundamento do conhecimento sobre esta matéria.	<ul style="list-style-type: none"> • A revisão do PDM, foi uma oportunidade para criar e atualizar o cadastro das infraestruturas existentes. Relativamente às infraestruturas construídas pela AdC, esta entidade possui os cadastros bastante pormenorizados. Não se prevê, a breve trecho, a

Objetivos operacionais do PBH Tejo	ARTICULAÇÃO COM AS PROPOSTAS DO PDM
	necessidade de construção de novas infraestruturas de grande relevo, para além das que estão referenciadas.
7.3-II Melhorar o conhecimento da situação da poluição com origem industrial, criando/atualizando/completando bases de dados com as características de descargas de efluentes industriais.	<ul style="list-style-type: none"> É recomendado no âmbito do PDM um acompanhamento/monitorização constantes das condições de deposição dos efluentes industriais.
Gestão da Procura. Abastecimento de água às populações e atividades económicas	
1.3 Implementar/reforçar o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 46/94 no que respeita à utilização do domínio hídrico	<ul style="list-style-type: none"> O domínio Hídrico é cartografado na Planta de Condicionantes o que facilita o seu reconhecimento bem como a gestão da sua utilização. As principais linhas de água foram protegidas através da sua inclusão em Espaços Naturais e/ou na Estrutura Ecológica Municipal e em Espaços Verdes quando atravessavam perímetros urbanos.
Proteção da Natureza	
3.1 Manter ou melhorar o estado ecológico dos ecossistemas aquáticos dulçaquícolas e garantir a sua integridade e bom funcionamento ecológico	<ul style="list-style-type: none"> Criação da categoria de Espaços Naturais de tipo I com ocupações e utilizações adequadas (e muito vocacionadas) à proteção dos meios ribeirinhos, para além de outros valores naturais mais sensíveis.
3.6 Garantir regras de atuação ecologicamente adequadas nas ações correntes de uso, manutenção e reabilitação de sistemas hídricos	<ul style="list-style-type: none"> A regulamentação dos Espaços Naturais de tipo I, da Estrutura Ecológica Municipal e dos Espaços Verdes garante a manutenção dos sistemas hídricos.
Proteção contra situações hidrológicas extremas e acidentes de poluição	
1.2 Estabelecimento de critérios a respeitar na delimitação das áreas inundáveis e na consequente representação gráfica, nomeadamente no âmbito dos PDM	<ul style="list-style-type: none"> Foram cartografadas a áreas sujeitas a inundações e cheias que constam do PMEPC, tendo sido regulamentadas as regras para a sua ocupação.
1.3 Identificação e delimitação das áreas de inundação mais problemáticas, recorrendo a simulações de propagação de cheias	<ul style="list-style-type: none"> Recorreu-se à informação cartografada no PMEPC por ser bastante atualizada
4.3 Elaborar planos de emergência para atuação em caso de acidentes de poluição	<ul style="list-style-type: none"> O município dispõe de Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.

12.4 PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO

A Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, transpuseram para o ordenamento jurídico interno a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabeleceu um quadro de ação comunitário no domínio da política da água, consubstanciando uma significativa evolução no sistema de planeamento de recursos hídricos, o qual, no essencial, se encontrava definido no Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de fevereiro.

O Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de fevereiro — entretanto revogado com a entrada em vigor dos atos legislativos previstos nos n.º 1 e 2 do artigo 102º da Lei da Água — consagrou um modelo de planeamento então julgado apropriado à proteção e ao aproveitamento eficiente dos recursos hídricos e, para esse efeito adotou, como instrumentos normativos, o Plano Nacional da Água e os Planos de Bacia Hidrográfica. Sucede, porém, que a evolução dos conhecimentos, bem como a experiência adquirida, na última década e os novos desafios ambientais e socioeconómicos que surgiram, a par dos sucessivos diagnósticos sobre os constrangimentos

colocados à efetiva aplicação das orientações apontadas no mencionado Decreto-Lei, impuseram uma readequação do sistema de planeamento.

Deste modo, em sede de instrumentos de planeamento dos recursos hídricos, a Lei da Água prevê a existência de três tipos de planos: o Plano Nacional da Água (PNA), os Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH) e os Planos Específicos de Gestão das Águas (PEGA), nos quais se incluem medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos.

A este respeito, importa salientar que no n.º 2 do artigo 3.º da Lei da Água, é estabelecida a região hidrográfica como a unidade principal de planeamento e gestão das águas, tendo por base a bacia hidrográfica, motivo pelo qual, os planos de gestão de bacia hidrográfica no âmbito de cada região hidrográfica, são elaborados numa perspetiva integrada, que tem por base a região hidrográfica.

Esta opção de planeamento dos recursos hídricos, para além de ir ao encontro do disposto na Diretiva n.º2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro — a qual prevê a elaboração, pelos Estados membros, de um plano para cada região hidrográfica — e de ser conforme com a matriz de planeamento e gestão das águas, prevista na Lei da Água, permite, ainda, que os planos de gestão de bacia hidrográfica a elaborar em cada região hidrográfica estejam plenamente articulados entre si, alcançando-se, deste modo, uma desejável harmonia no planeamento e gestão das águas ao nível de cada uma das regiões hidrográficas.

De acordo com a Lei da Água, os Planos de Gestão de Região Hidrográfica são instrumentos de planeamento das águas que, visando a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica.

Os objetivos destes Planos são os seguintes:

- Identificação e caracterização das massas de água;
- Identificação das pressões e impactes significativos sobre o estado das águas;
- Análise económica das utilizações da água;
- Definição dos objetivos ambientais para as massas de água;
- Reconhecimento, especificação e justificação de prorrogações e derrogações;
- Identificação das redes de monitorização;
- Definição dos programas de medidas para cumprimento de objetivos ambientais;
- Processo de Participação Pública.

O concelho de Vila Velha de Rodã integra, como seria de esperar, o Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que abrange a Região Hidrográfica do Tejo – o PGRH Tejo.

12.5 PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO TEJO INTERNACIONAL

A criação do Parque Natural do Tejo Internacional pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2000, de 18 de Agosto, com os seus limites retificados pelos Decretos Regulamentares n.ºs 3/2004, de 12 de Fevereiro, e 21/2006, de 27 de Dezembro, pretendeu salvaguardar uma área de reconhecida importância em termos de conservação da natureza, nomeadamente pelos valores faunísticos que alberga e em que se destacam várias espécies estritamente protegidas por convenções internacionais, algumas das quais classificadas como espécies em perigo de extinção, outras com o estatuto de vulneráveis e outras ainda consideradas raras.

No Parque Natural do Tejo Internacional, o conjunto das arribas do Tejo desempenha um papel fundamental na conservação das espécies da flora e da fauna, juntamente com outros biótopos característicos das paisagens meridionais, nomeadamente vastas zonas de montado de sobro e azinho e algumas estepes cerealíferas. As várias linhas de água presentes, com comunidades vegetais ripícolas associadas, constituem igualmente um importante património natural a conservar.

Visando a proteção, a conservação e a gestão deste território, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de Novembro, aprova o Plano de Ordenamento que estabelece as seguintes tipologias de espaço sujeitas a regime de proteção:

- Áreas de proteção total;
- Áreas de proteção parcial:
 - Áreas de proteção parcial do tipo I;
 - Áreas de proteção parcial do tipo II;
- Áreas de proteção complementar:
 - Áreas de proteção complementar do tipo I;
 - Áreas de proteção complementar do tipo II.

As categorias estabelecidas no PDM para cada tipologia da Planta de Ordenamento do PNTI visam a compatibilização entre ambos com a simplificação necessária por parte do PDM devido à especificidade do âmbito da Planta de Ordenamento da Área Protegida.

Quadro 17: Articulação da Planta de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional com as categorias de espaço propostas no PDM

Planta de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional		Categoria de espaço proposta no PDM	Ocupações e utilizações do PDM	Observações
Área de Proteção Total	1. Zonas onde predominam sistemas de valores naturais e paisagísticos de reconhecido valor e interesse, com elevado grau de naturalidade, com um carácter excepcional de elevada sensibilidade ecológica	Áreas Naturais do tipo I	Vide proposta de regulamento (Volume III)	São espaços que englobam as áreas de maior sensibilidade ambiental. Deve manter-se a cobertura do solo por matagais e bosques mediterrânicos naturais, sendo apenas permitidos os usos florestais, agrícolas e pecuários atualmente existentes. Daí a sua classificação como Espaços Naturais do tipo I
	2. Integram áreas de nidificação e de repouso essenciais para diversas espécies de aves de conservação prioritária e espécies raras da flora			
	3. Áreas não edificáveis			
Área de Proteção Parcial de tipo I	1. Zonas que contêm valores naturais e paisagísticos cujo significado e importância se assumem como relevantes ou, tratando-se de valores excepcionais, apresentam uma sensibilidade moderada	Áreas Naturais do tipo II	Vide proposta de regulamento (Volume III)	Devem preservar-se as estruturas que contribuem para o equilíbrio ecológico, podendo manter-se os usos agrícolas, florestais e pecuários do solo existentes, sendo eventuais alterações, permitidas a título excepcional. Daí a sua classificação como Espaços Naturais de tipo II
	2. Integram zonas de tamujal e zambujal bem conservados, e de matagal mediterrânico			
	3. Áreas não edificáveis, sendo permitidas obras de conservação			
Área de Proteção Parcial de tipo II	1. Zonas que contêm valores naturais e paisagísticos relevantes e de sensibilidade moderada, incluindo as que constituem enquadramento ou transição para as APT e APPI, nomeadamente aquelas cuja importância para a conservação depende da manutenção de usos agrícolas e agro-florestais	Áreas de uso múltiplo Agrícola e Florestal do tipo I	Vide proposta de regulamento (Volume III)	São sobretudo áreas onde se inserem manchas de montado de sobre e/ou azinho. Devem manter-se os usos agrícolas, florestais e pecuários do solo existentes, sendo eventuais alterações, permitidas a título excepcional, daí a sua classificação como Espaços Naturais de tipo I
	2. Integram áreas florestais e agro-florestais dominadas pelo sobreiro e pela azinheira e as áreas críticas para a conservação de aves estepárias onde a agricultura de sequeiro, a gestão cinegética e a pastorícia permitem manter os habitats naturais herbáceos e ainda os troços fluviais de sensibilidade moderada			
	3. Áreas não edificáveis, sendo permitidas obras de conservação e reconstrução, bem como construção de estruturas de apoio agro-pecuário			
Área de Proteção Complementar de tipo I	1. Zonas que estabelecem o enquadramento, transição ou minimização de impactes relativamente a APT ou APP, incluindo elementos naturais e paisagísticos relevantes e com um elevado potencial de valorização	Áreas Naturais tipo II	Vide proposta de regulamento (Volume III)	São áreas que apesar de corresponderem ao sistema agro-silvo-pastoril, onde os usos agrícolas, florestais e pecuários são sobre/justapostos a mais valia enquanto espaços de conservação da natureza prevalece
	2. Integram áreas com interesse agrícola e agro-silvo-pastoril que, embora sejam habitats essenciais para			

Planta de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional		Categoria de espaço proposta no PDM	Ocupações e utilizações do PDM	Observações
	a alimentação de espécies prioritárias da fauna, pela sua sensibilidade ecológica não se justifica incluir noutros níveis de proteção			
	3. São permitidas obras de construção, reconstrução, conservação e ampliação, de diversos tipos de edificações, mas sempre sujeitas a parecer vinculativo			
Área de Proteção Complementar de tipo II	1. Zonas que apresentam situações de marcada degradação ambiental mas cuja recuperação é necessária devido a estabelecerem o enquadramento, transição ou amortecimento de impactes relativamente a APT, APP ou APCI, podendo também apresentar localmente alguns elementos naturais e paisagísticos relevantes	Áreas Florestais de Conservação	Vide proposta de regulamento (Volume III)	São permitidas as operações florestais necessárias à exploração dos povoamentos existentes, incluindo a realização de cortes, desbastes e limpeza, sendo o objetivo principal destas áreas a recuperação ambiental para que lhes seja possível cumprirem funções de conservação dos valores naturais e paisagísticos
	2. Integra áreas de eucaliptal e pinhal, explorado ou abandonado, necessitando de uma gestão no sentido da sua recuperação			
	3. São permitidas obras de construção, reconstrução, conservação e ampliação, de diversos tipos de edificações, mas sempre sujeitas a parecer vinculativo			

12.6 PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DA BEIRA INTERIOR SUL

Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), são instrumentos de política setorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. O Plano tem uma abordagem multifuncional, isto é, integra as funções de: produção, proteção, conservação de habitats, fauna e flora, silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores, recreio e enquadramento paisagístico.

De acordo com o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Sul (PROF-BIS), que abrange o concelho de Vila Velha de Ródão, publicado no Decreto Regulamentar n.º10/2006, de 20 de Julho, este concelho encontra-se inserido em quatro sub-regiões homogéneas, nomeadamente, as sub-regiões Raia Sul, Tejo Internacional, Floresta do Interior e Ocreza, como se pode verificar pela figura.

Figura 25: Sub-regiões homogéneas do PROF-BIS no concelho de Vila Velha de Ródão



Fonte: PROF-BIS, MADRP, 2007

Para estas sub-regiões são estabelecidas prioridades numa hierarquia de funções, baseada em determinadas justificações e objetivos, tal como se pode verificar pela análise do seguinte quadro.

Quadro 18: Sub-região homogénea do PROF BIS, hierarquia de funções e respectiva justificação e objetivos

Sub-região homogénea	Funções	Justificação/objetivo
Raia Sul	1ª - Silvopastorícia, Caça e Pesca nas águas interiores	Boa aptidão para a silvopastorícia, com importante densidade de ovinos e caprinos;
	2ª - Proteção	Existência de zonas de risco de erosão médio. Solos, na sua maioria, de elevada e muito elevada susceptibilidade à desertificação;
	3ª - Recreio, Enquadramento e estética da paisagem	Elevado potencial para turismo e recreio. Paisagem com elevado valor histórico.
Tejo Internacional	1ª - Conservação dos habitats, de espécies da fauna, da flora e de geomonumentos	Parque Natural com importantes valores faunísticos, destacando-se em particular a avifauna, grande diversidade de habitats e formações faunísticas;
	2ª - Proteção	Proteção dos vales encaixados do rio Tejo. Solos de elevada e muito elevada susceptibilidade à desertificação;
	3ª - Silvopastorícia, Caça e Pesca nas águas interiores	Boa aptidão para a silvopastorícia, elevado potencial cinegético e apícola.
Floresta do Interior	1ª - Produção	Potencialidade produtiva elevada para a produção de material lenhoso;
	2ª - Silvopastorícia, Caça e Pesca nas águas interiores	Elevado potencial cinegético e boa aptidão para a silvopastorícia;
	3ª - Recreio, Enquadramento e estética da paisagem	Paisagem com valor estético.
Ocreza	1ª - Recreio, Enquadramento e estética da paisagem	Existência de estruturas para recreio ao longo do curso do Rio Ocreza (praias fluviais), barragens da Pracana e Fratel;
	2ª - Proteção	Solos de elevada e muito elevada susceptibilidade à desertificação junto às barragens de Fratel e Pracana. Risco de erosão nas vertentes do curso de água;
	3ª - Silvopastorícia, Caça e Pesca nas águas interiores	Forte componente de pesca no rio Ocreza, curso de água classificado como piscícola.

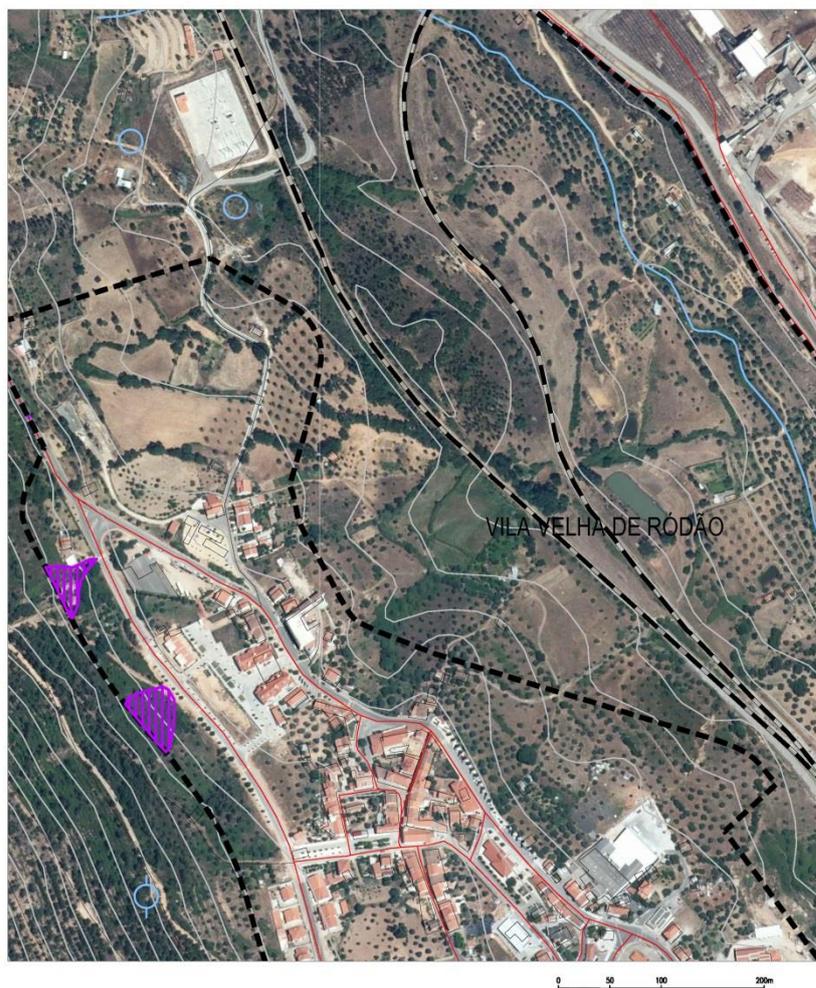
Fonte: PROF-BIS, MADRP, 2007

Decorrente desta análise, e procurando articular os objetivos do PROF com o PDM, estabeleceu-se a seguinte correspondência com as categorias que constam da proposta de ordenamento.

Quadro 19: Articulação entre as categorias existentes no PROF BIS e as categorias propostas no âmbito da revisão do PDM

Sub-região homogénea	1ª função definida no PROF BIS	Categoria proposta na revisão do PDM	Observações
Raia Sul	Silvopastorícia, Caça e Pesca nas águas interiores	Áreas de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal do tipo II	São consideradas as manchas florestais e agro-florestais incluídas geograficamente na SRH Raia Sul, incluindo as áreas de elevado risco de erosão das vertentes do Rio Tejo, bem como a inclusão de solos com elevado índice de susceptibilidade à desertificação e que necessitam de ser protegidos
Tejo Internacional	Conservação dos habitats, de espécies da fauna, da flora e de geomonumentos	Áreas Florestais de Conservação	São consideradas as manchas florestais e os matos, incluídas geograficamente na SRH Tejo Internacional, localizadas sobretudo nas margens declivosas e encaixadas do rio Ponsul, procurando-se a proteção destes solos
Floresta do Interior	Produção	Áreas Florestais de Produção	São consideradas as manchas florestais incluídas geograficamente na SRH Floresta do Interior, onde se revela elevado potencial para produção de material lenhoso, ao mesmo tempo que se protege o potencial cinagético
Ocreza	Recreio, Enquadramento e estética da paisagem	Áreas Naturais do tipo II	São consideradas as manchas florestais incluídas geograficamente na SRH Ocreza, que apresentam elevado índice de susceptibilidade à desertificação de alguns solos, necessitando do regime de proteção

ANEXO I – POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS – CONFLITOS



LEGENDA:

--- Perímetros urbanos propostos



Conflito com áreas ardidas

ANEXO II – COMPROMISSOS URBANÍSTICOS

Tipo de operação: Loteamentos

Localização	Povoação	Freguesia	Nº processo	Estado	Nº título	Validade	Nº lotes	Titular	Uso	Observações
Tapada	Alvaiade	Vila Velha de Ródão	1/88	Com título	1/88	-	4	Manuel Eduardo de Matos Pinto e José Eusébio (herdeiros de Adelaide Robalo de Matos)	Habitação	Dois dos lotes não são passíveis de construção, dada a implantação de uma nova via. Os restantes dois (L3 e L4) não se encontram ainda edificados
Serrasqueira	Serrasqueira	Vila Velha de Ródão	1/89	Com título	1/89	-	5	Maria de Lurdes Mateus Barreto	Habitação	Os lotes L1 e L3 ainda não se encontram edificados
Tapada dos Sobreiros	Cebolais de Baixo	Sarnadas	2/89	Com título	1/90	-	9	Herdeiros de Maria Pires Nunes	Habitação	Nenhum dos 9 lotes foi ainda edificado.
Alfrívada	Alfrívada	Perais	1/90	Com título	2/90	-	3	João Duarte Gonçalves Belo	Habitação	Num dos lotes foi edificado um armazém. Os restantes 2 (L1 e L2) não se encontram ainda edificados
Serra da Achada	Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	1/91	Com título	1/91	-	17	Mário de Matos Pires, Adelino Gonçalves e Guilherme César Madureira Pimparel	Habitação	Os lotes L10 e L11 foram reclassificados em espaço de Equipamento. Os lotes L1, L2, L3, L9 e L12 ainda não se encontram edificados
Serrasqueira	Serrasqueira	Vila Velha de Ródão	2/93	Com título	2/94	-	3	Herdeiros de Manuel Taborda Mendonça	Habitação	Os lotes L2 e L3 ainda não se encontram edificados
Serra da Achada	Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	2/95	Com título	1/95	-	17	Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	Habitação	Os lotes L1, L5, L6, L13, L14, L15, L16 e L17 ainda não se encontram edificados
Sítio do Barreiro	Sarnadas de Ródão	Sarnadas de Ródão	1/96	Com título	1/97	-	13	Joaquim Cardoso Nunes e Maria Celeste C. N. da Velha	Habitação	Os lotes L1, L2, L3, L4, L5, L10 e L13 ainda não se encontram edificados
Tapada do Mártir	Fratel	Fratel	2/96	Com título	1/96	-	5	Carlos Delfino Mauricio	Habitação	O lote L5 ainda não se encontra edificado
Zona do Barreiro	Sarnadas de Ródão	Sarnadas de Ródão	3/96	Com título	3/96	-	7	Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	Habitação	Os lotes L6 e L7 ainda não se encontram edificados
Bairro de S. Sebastião	Fratel	Fratel	1/97	Com título	4/98	-	5	António da Graça Borges	Habitação	Os lotes L1 e L2 ainda não se encontram edificados

Localização	Povoação	Freguesia	Nº processo	Estado	Nº título	Validade	Nº lotes	Titular	Uso	Observações
Cabeço do Salvador	Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	1/98	Com título	2/98	-	15	António Nuno Crisóstomo Camilo	Habitação	Os lotes L1, L2, L5, L6 e L8 ainda não se encontram edificados
Cabeço do Salvador	Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	4/95	Título não emitido	-	-	13	Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	Habitação	O lote L1 ainda não se encontra edificado
Cabeço do Salvador	Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	1/2000	Com título	1/2001	-	13	Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	Atividades económicas	Os lotes L7 e L11 ainda não se encontram edificados
Tapada da Moleira	Fratel	Fratel	2/2001	Título não emitido	-	-	7	Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	Atividades económicas	Os lotes L5 e L7 ainda não se encontram edificados
Avenida da Serra	Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	3/2005	Título não emitido	-	-	22	Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	Habitação	Os lotes L5, L6, L7, L8, L9, L10, L11, L12, L13 e L14 ainda não se encontram edificados
Avenida da Serra	Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	1/2014	Com título	1/2014	-	5	Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	Habitação	Nenhum dos 5 lotes foi ainda edificado.

Tipo de operação: Edificação

Localização	Povoação	Freguesia	Nº processo	Estado	Nº título	Validade	Nº lotes	Titular	Uso	Observações
Herdade da Urgueira	Vale de Pousadas	Perais	8/2011	Com título	24/2014	09-07-2015	-	Fátima Alexandra Dias Lourenço	Restauração	Em obras
Vau	Foz do Cobreão	Vila Velha de Ródão	9/2011	Com título	47/2012	30-01-2015	-	"Foz do Cobreão Tur, Ld ^{aa} "	Alojamento turístico (TER)	Obra já concluída
Rua da Roseira	Monte Fidalgo	Perais	26/2011	Com título	48/2013	17-10-2015	-	Ludovico Dias Belo	Habitação	Em obras
Zona Industrial de Fratel	Fratel	Fratel	35/2011	Com título	49/2012	17-04-2016	-	Luís Pedro Alves Pereira, Unipessoal, Ld ^a	Hotelaria	Em obras

Localização	Povoação	Freguesia	Nº processo	Estado	Nº título	Validade	Nº lotes	Titular	Uso	Observações
Rua do Fundo	Tostão	Vila Velha de Ródão	2/2012	Com título	10/2012	17-05-2015	-	Inês Esteves Mota	Habitação	Em obras
Cabeção	Perais	Perais	7/2012	Sem título	-	-	-	Amândio Aires Correia	Habitação	Aguarda a requisição da emissão do alvará de licenciamento da obra
Zona Industrial nº 2 de Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	13/2012	Com título	26/2012	20-07-2016	-	Francisco António Lopes Marques	Armazém	Em obras
Rua do Mártir	Fratel	Fratel	20/2012	Sem título	-	-	-	Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficiação Fratelense	Serviços (creche)	Aguarda a requisição da emissão do alvará de licenciamento da obra
Rua dos Amigos da Foz do Cobreão	Foz do Cobreão	Vila Velha de Ródão	26/2012	Com título	11/2013	13-05-2015	-	Elisabete Sofia Peres R. G. C. Figueiredo Monteiro	Habitação	Trata-se de uma alteração/ampliação de moradia, que ainda não foi iniciada.
Vale	Tostão	Vila Velha de Ródão	1/2013	Sem título	-	-	-	Maria de Fátima Pirona Esteves Mota	Armazém	Aguarda a requisição da emissão do alvará de licenciamento da obra
Herdade da Urgueira	Vale de Pousadas	Perais	3/2013	Com título	10/2013	24-03-2016	-	Fátima Alexandra Dias Lourenço	Agro-turismo	Em obras
Herdade da Urgueira	Vale de Pousadas	Perais	4/2013	Com título	20/2013	11-07-2015	-	Carlos José Dias Lourenço	Agro-turismo	Em obras
Tapada da estrada	Rodeios	Sarnadas de Ródão	10/2013	Sem título	-	-	-	António Miguel Barradas Godinho	Habitação e apoios	Aguarda a requisição da emissão do alvará de licenciamento da obra
Montes Matos	-	Perais	11/2013	Com título	17/2014	06-12-2015	-	"Mushmoon, Ldª"	Turismo	Trata-se de um Parque de Campismo, com as obras a decorrer
Rua do Correio	Foz do Cobreão	Vila Velha de Ródão	17/2013	Com título	16/2014	04-06-2015	-	Luís Mendes Carmona	Habitação	Em obras
Caliçada	Vale de Pousadas	Perais	19/2013	Com título	14/2014	15-05-2016	-	José Biosa Jorge	Habitação	Em obras
Rua Nova	Sarnadas de Ródão	Sarnadas de Ródão	21/2013	Com título	11/2013	17-04-2015	-	Maria Natália Pessoa de Vasconcelos	Arrecadação	Em obras

Localização	Povoação	Freguesia	Nº processo	Estado	Nº título	Validade	Nº lotes	Titular	Uso	Observações
Rua dos Pisões	Foz do Cobrão	Vila Velha de Ródão	1/2014	Com título	13/2014	12-02-2015	-	Maria Susete Tomé	Habitação	Em obras
Vale das Vinhas	Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	8/2014	Com título	44/2014	13-07-2015	-	AMS-BR Paper, S.A.	Industrial	Em obras
Rua de Santana	Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	13/2014	Sem título	-	-	-	Cristina Maria Ribeiro Costa Cardoso	Habitação	Aguarda a requisição da emissão do alvará de licenciamento da obra
Rua de Santana	Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	17/2014	Com título	40/2014	15-04-2015	-	José Mendes Henriques	Habitação	Em obras
Rua da Sociedade	Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	18/2014	Com título	43/2014	12-05-2015	-	Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão	Associação	Em obras

Tipo de operação: Outras

Localização	Povoação	Freguesia	Nº processo	Estado	Nº título	Validade	Nº lotes	Titular	Uso	Observações
Vale das Vinhas	Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	20/2014	Com título	45/2014	20-01-2015	-	AMS-BR Paper, S.A.	Industrial	Trata-se de uma remodelção de terrenos, ainda em curso

ANEXO III - QUANTIFICAÇÃO DO SOLO URBANO DO PDM EM VIGOR E DA PROPOSTA DE REVISÃO

Quadro 20: Área das categorias e subcategorias de Solo Urbano no PDM actual, por aglomerado, e no PUVVR (em hectares e peso percentual)

Freguesia	Aglomerado	Espaços Urbanos										Espaços Urbanizáveis										Perímetros Urbanos em vigor	
		Área urbana existente		Área de indústria existente		Áreas de Equipamento Existente		Zonas Verdes e Arruamentos (PU)		Sub-Total		Áreas urbanizáveis		Espaços industriais		Área para equipamento e/ou verde urbano		Zonas turísticas propostas (PU)		Sub-Total			
		ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%		
Fratel	Carepa	2,2	0,6%							2,2	0,4%	0,3	0,3%							0,3	0,1%	2,5	0,3%
	Fratel	18,7	4,8%	0,6	1,4%	1,6	8,3%			20,8	3,8%	8,6	9,8%	6,0	8,2%	10,6	29,9%			25,2	12,5%	46,1	6,2%
	Gardete	9,3	2,4%							9,3	1,7%	2,1	2,3%							2,1	1,0%	11,3	1,5%
	Juncal	5,1	1,3%							5,1	0,9%	1,0	1,1%							1,0	0,5%	6,1	0,8%
	Ladeira	8,3	2,1%							8,3	1,5%	0,4	0,4%							0,4	0,2%	8,6	1,2%
	Marmelal	8,4	2,2%							8,4	1,5%	1,7	1,9%							1,7	0,8%	10,1	1,3%
	Montinho	3,7	0,9%							3,7	0,7%	0,5	0,5%							0,5	0,2%	4,1	0,6%
	Perdigão	12,3	3,2%							12,3	2,3%	2,1	2,4%							2,1	1,0%	14,3	1,9%
	Peroledo	1,5	0,4%							1,5	0,3%	0,0	0,0%							0,0	0,0%	1,5	0,2%
	Riscada	4,2	1,1%							4,2	0,8%	0,8	0,9%							0,8	0,4%	5,0	0,7%
	Silveira	10,0	2,6%							10,0	1,8%	2,5	2,8%							2,5	1,2%	12,5	1,7%
	Vale da Bezerra	4,4	1,1%							4,4	0,8%	0,6	0,7%							0,6	0,3%	4,9	0,7%
	Vale da Figueira	3,2	0,8%							3,2	0,6%	0,3	0,3%							0,3	0,1%	3,5	0,5%
	Vermum	5,1	1,3%							5,1	0,9%	0,0	0,0%							0,0	0,0%	5,1	0,7%
Vilar do Boi	13,3	3,4%							13,3	2,4%	0,8	0,9%							0,8	0,4%	14,0	1,9%	
Perais	Alfrívada	17,4	4,5%							17,4	3,2%	1,6	1,9%							1,6	0,8%	19,1	2,6%
	Balsinha	6,9	1,8%							6,9	1,3%	0,4	0,4%							0,4	0,2%	7,3	1,0%
	Monte Fidalgo	12,1	3,1%							12,1	2,2%	3,9	4,4%							3,9	1,9%	16,0	2,1%
	Perais	12,3	3,2%							12,3	2,2%	10,0	11,3%			2,1	5,8%			12,0	6,0%	24,3	3,3%
	Vale de Pousadas	2,2	0,6%							2,2	0,4%	0,5	0,6%							0,5	0,2%	2,7	0,4%
Sarnadas	Amarelos	4,2	1,1%							4,2	0,8%	1,3	1,5%							1,3	0,7%	5,5	0,7%
	Atalaia	9,9	2,5%							9,9	1,8%	1,6	1,9%							1,6	0,8%	11,5	1,5%
	Carapetosa	2,8	0,7%							2,8	0,5%	0,3	0,4%							0,3	0,2%	3,1	0,4%
	Cebolais de Baixo	14,4	3,7%							14,4	2,6%	1,4	1,6%							1,4	0,7%	15,8	2,1%
	Rodeios	8,3	2,1%							8,3	1,5%	0,7	0,8%							0,7	0,3%	9,0	1,2%
	Sarnadas de Ródão	18,0	4,6%			2,0	10,5%			20,0	3,7%	13,8	15,7%	2,4	3,3%	6,8	19,1%			22,9	11,4%	42,9	5,7%
	Vale do Homem	8,7	2,3%							8,7	1,6%	2,4	2,8%							2,4	1,2%	11,2	1,5%
Vila Velha de Ródão	Cerejal/ Alvaiade	24,3	6,3%							24,3	4,5%	1,9	2,1%							1,9	0,9%	26,2	3,5%
	Chão das Servas	5,8	1,5%							5,8	1,1%	0,2	0,2%							0,2	0,1%	6,0	0,8%
	Coxeiro	3,3	0,8%							3,3	0,6%	0,2	0,3%							0,2	0,1%	3,5	0,5%
	Foz do Cobrão	11,1	2,9%							11,1	2,0%	0,0	0,0%							0,0	0,0%	11,1	1,5%
	Gavião do Ródão	15,7	4,0%							15,7	2,9%	2,7	3,1%							2,7	1,3%	18,4	2,5%
	Monte da Tojeira	1,5	0,4%							1,5	0,3%	0,0								0,0	0,0%	1,5	0,2%
	Salgueiral	1,6	0,4%							1,6	0,3%	0,2	0,2%							0,2	0,1%	1,8	0,2%
	Samadinha	15,9	4,1%							15,9	2,9%	2,2	2,5%							2,2	1,1%	18,1	2,4%
	Serrasqueira	10,6	2,7%							10,6	1,9%	1,5	1,8%							1,5	0,8%	12,2	1,6%
	Tavila	6,9	1,8%							6,9	1,3%	2,0	2,2%							2,0	1,0%	8,8	1,2%
	Tojeirinha	7,4	1,9%							7,4	1,4%	1,4	1,6%							1,4	0,7%	8,8	1,2%
Tostão	10,2	2,6%							10,2	1,9%	2,4	2,7%							2,4	1,2%	12,5	1,7%	

Freguesia	Aglomerado	Espaços Urbanos										Espaços Urbanizáveis										Perímetros Urbanos em vigor	
		Área urbana existente		Área de indústria existente		Áreas de Equipamento Existente		Zonas Verdes e Arruamentos (PU)		Sub-Total		Áreas urbanizáveis		Espaços industriais		Área para equipamento e/ou verde urbano		Zonas turísticas propostas (PU)		Sub-Total			
		ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%		
	Vale do Cobreão	2,4	0,6%							2,4	0,4%	0,0	0,0%							0,0	0,0%	2,4	0,3%
	Vila Velha de Ródão	30,0	7,8%	39,3	98,6%	15,4	81,2%	99,4	100,0%	184,2	33,8%	12,5	14,2%	65,2	88,5%	16,0	45,2%	4,5	100,0%	98,2	48,8%	282,4	37,8%
	Vilas Ruivas	13,6	3,5%							13,6	2,5%	1,4	1,6%							1,4	0,7%	15,0	2,0%
	TOTAL	387,2	100,0%	39,8	100,0%	19,0	100,0%	99,4	100,0%	545,5	100,0%	87,8	100,0%	73,7	100,0%	35,5	100,0%	4,5	100,0%	201,5	100,0%	747,0	100,0%

Quadro 21: Área das diferentes subcategorias de Solo Urbano na Proposta de Revisão do PDM (em hectares e peso percentual)

Freguesia	Aglomerado	Solos Urbanizados																Solos Urbanizáveis										Total de solo urbano			
		Espaços Centrais		Espaços Residenciais urbanizados				Espaços de Actividades Económicas		Espaço de Uso Especial		Espaços Verdes				Sub-Total		Espaços Residenciais urbanizáveis				Espaços para Actividades Económicas		Espaços para Uso Especial		Espaços Verdes para Recreio e Lazer				Sub-Total	
		ha	%	ha				%	ha	%	ha	%	ha			%	ha	%	ha				%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%
				tipo I	tipo II	tipo III	Total						Prot. e Enq.	Recreio e Lazer	Total				tipo I	tipo II	tipo III	Total									
Fratel	Carepa					2,4	2,4	0,6								2,4	0,4												2,4	0,3	
	Fratel	4,9	17,2			24,6	24,6	6,0	4,4	3,4	3,6	11,7	0,7	1,3	2,0	3,7	39,4	6,1	8,0		8,0	15,7						8,0	5,7	47,4	6,0
	Gardete					4,8	4,8	1,2								4,8	0,7												4,8	0,6	
	Juncal					3,1	3,1	0,8								3,1	0,5												3,1	0,4	
	Ladeira					9,0	9,0	2,2								9,0	1,4												9,0	1,1	
	Marmelal					9,2	9,2	2,3					0,1	0,1	0,2	9,3	1,4			1,0	1,0	1,9					1,0	0,7	10,3	1,3	
	Montinho					4,1	4,1	1,0								4,1	0,6												4,1	0,5%	
	Perdigão					14,4	14,4	3,5								14,4	2,2												14,4	1,8%	
	Peroledo					4,1	4,1	1,0								4,1	0,6												4,1	0,5%	
	Riscada					3,9	3,9	0,9								3,9	0,6												3,9	0,5%	
	Silveira					5,6	5,6	1,4								5,6	0,9												5,6	0,7%	
	Vale da Bezerra					3,9	3,9	1,0								3,9	0,6												3,9	0,5%	
	Vale da Figueira					2,7	2,7	0,7								2,7	0,4												2,7	0,3%	
	Vermum					1,2	1,2	0,3								1,2	0,2												1,2	0,2%	
	Vilar do Boi					13,3	13,3	3,2								13,3	2,0												13,3	1,7%	
Perais	Alfrívada					12,6	12,6	3,1							12,6	1,9													12,6	1,6%	
	Balsinha					4,7	4,7	1,2							4,7	0,7			3,5	3,5	6,7						3,5	2,5	8,2	1,0%	
	Monte Fidalgo					14,9	14,9	3,6							14,9	2,3													14,9	1,9%	
	Perais	4,5	16,0			20,9	20,9	5,1			1,9	6,3			27,3	4,2			3,4		3,4	6,6					3,4	2,4	30,7	3,9%	
	Vale de Pousadas					14,3	14,3	3,5							14,3	2,2													14,3	1,8%	
Samadas	Amarelos					5,6	5,6	1,4							5,6	0,9			4,6	4,6	9,0						4,6	3,3	10,2	1,3%	
	Atalaia					7,0	7,0	1,7							7,0	1,1													7,0	0,9%	
	Carapetosa					3,7	3,7	0,9							3,7	0,6												3,7	0,5%		
	Cebolais de Baixo					17,9	17,9	4,4							17,9	2,8			3,3	3,3	6,4						3,3	2,3	21,2	2,7%	
	Rodeios					9,2	9,2	2,2							9,2	1,4													9,2	1,2%	
	Samadas de Ródão	5,9	20,8			35,3	35,3	8,6			0,5	1,7			41,7	6,4			6,3		6,3	12,2			0,5	22,1		6,8	4,8	48,5	6,1%
	Vale do Homem					6,4	6,4	1,6							6,4	1,0													6,4	0,8%	
Vila Velha de Ródão	Alvaiade					15,9	15,9	3,9							15,9	2,5													15,9	2,0%	
	Cerejal					4,7	4,7	1,1							4,7	0,7													4,7	0,6%	
	Chão das Servas					4,7	4,7	1,2							4,7	0,7													4,7	0,6%	
	Coxerro					7,6	7,6	1,9					0,04	0,04	0,1	7,6	1,2												7,6	1,0%	
	Foz do Cibrão					7,6	7,6	1,9					0,20	0,20	0,4	7,8	1,2												7,8	1,0%	
	Gavião do Ródão					14,2	14,2	3,5							14,2	2,2			2,1	2,1	4,2						2,1	1,5	16,3	2,1%	
	Salgueiral					1,5	1,5	0,4							1,5	0,2													1,5	0,2%	
	Sarnadinha					13,3	13,3	3,2							13,3	2,0													13,3	1,7%	
	Serrasqueira					12,3	12,3	3,0							12,3	1,9													12,3	1,6%	
	Tavila					8,1	8,1	2,0					0,2	0,2	0,5	8,4	1,3												8,4	1,1%	
	Tojeirinha					5,9	5,9	1,4							5,9	0,9													5,9	0,7%	
	Tostão					8,1	8,1	2,0							8,1	1,3													8,1	1,0%	
Vale do Cibrão					3,0	3,0	0,7					0,02	0,02	0,04	3,0	0,5												3,0	0,4%		

Freguesia	Aglomerado	Solos Urbanizados																Solos Urbanizáveis										Total de solo urbano					
		Espaços Centrais		Espaços Residenciais urbanizados				Espaços de Actividades Económicas		Espaço de Uso Especial		Espaços Verdes			Sub-Total		Espaços Residenciais urbanizáveis				Espaços para Actividades Económicas		Espaços para Uso Especial		Espaços Verdes para Recreio e Lazer		Sub-Total						
		ha	%	ha				%	ha	%	ha	%	ha			%	ha	%	ha				%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%		
				tipo I	tipo II	tipo III	Total						Prot. e Enq.	Recreio e Lazer	Total				tipo I	tipo II	tipo III	Total											
	Vila Velha de Ródão	13,0	46,0	3,8	30,2		34,0	8,3	123,7	96,6	24,8	80,3	43,6	6,5	50,0	95,1	245,5	37,8	2,1	17,1		19,2	37,4	77,6	100,0	1,8	77,9	9,6	100,0	108,2	76,8	353,7	44,8%
	Vilas Ruivas				9,8		9,8	2,4									9,8	1,5													9,8	1,2%	
	TOTAL	28,3	100,0	3,8	111,0	294,7	409,5	100,0	128,1	100,0	30,8	100,0	44,9	7,7	52,6	100,0	649,3	100,0	2,1	34,8	14,5	51,4	100,0	77,6	100,0	2,4	100,0	9,6	100,0	140,9	100,0	790,2	100,0

ANEXO IV – PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

1. Monte do Chaparral – Exploração mineira / Romano
2. Covão das Burras – Sepultura / medieval
3. Ladeira - Exploração mineira/romano
4. Cabuzo – Anta / neo-calcolítico
5. Lagar das Vilas Ruivas – Via / Moderno
6. Eira da Vinha – Mancha de ocupação / Romano
7. Sarnadas de Ródão – Achado isolado / Paleolítico
8. Fratel – Via / Medieval
9. Monte do Chaparral/Porto da Barca Velha – Indeterminado / Neolítico
10. Castelo – Estrutura / Moderno
11. Alcaria – Via / Moderno
12. Achada – Forte / Moderno
13. Achada e Encosta da Serra – Via / Moderno
14. Capela de Santo António – Capela / Moderno
15. Alfrívada – Igreja / Moderno
16. Alagadouro – Arte rupestre / Neolítico
17. Atalaia - Via / Moderno
18. Lagoa - Exploração mineira / Romano
19. Buraca da Moura - Indeterminado
20. Buraca da Moura – Mina / Romano
21. Vale do Cobrão – Abrigo / Indeterminado
22. Buraca da Moura - Indeterminado
23. Cabeço D'Ante – Anta / neo-calcolítico
24. Monte do Famaco - Exploração mineira / Romano
25. Cabeço das Pesqueiras – Mancha de ocupação / Paleolítico
26. Fratel – Capela / Contemporâneo
27. Cabeção - Mancha de ocupação / Neolítico
28. Cabeceiras - Mancha de ocupação / Romano
29. Cachão do Algarve - Arte rupestre / Neolítico
30. Carqueijosa – Núcleo de povoamento / Moderno
31. Carvalhos - Arte rupestre / neo-calcolítico
32. Casa Correia - Indeterminado
33. Castelinhos - Núcleo de povoamento / Romano
34. Castelinhos – Sepultura / Medieval
35. Celulose do Tejo - Mancha de ocupação / Paleolítico
36. Charneca – Achado isolado / Paleolítico
37. Sarnadas de Ródão – Igreja / Moderno
38. Monte da Coutada – Capela / Moderno
39. Monte da Coutada – Inscrição / Romano
40. Cova da Moura – Mina / Romano
41. Covão – Sepultura / Indeterminado
42. Coxerro - Indeterminado
43. Curral da Anta - Anta / neo-calcolítico
44. Cachão do Boi - Arte rupestre / neo-calcolítico
45. Barroca dos Ulmeiros – Inscrição / Indeterminado
46. Estrada de Abrantes – Via / Moderno
47. Farranhão - Anta / neo-calcolítico
48. Fateirão - Anta / neo-calcolítico
49. Fonte dos Piolhos - Mancha de ocupação / Romano
50. Vilas Ruivas - Mancha de ocupação / Paleolítico
51. Fraga – Povoado / Medieval
52. Casa da Barca - Arte rupestre / neo-calcolítico
53. Gardete - Arte rupestre / neo-calcolítico
54. Lagar Novo – Anta / Neo-calcolítico
55. Monte do Famaco - Mancha de ocupação / Paleolítico
56. Monte do Famaco - Anta / Neo-calcolítico
57. Minas dos Indaganais – Exploração mineira / Moderno
58. Monte da Ordem – Indeterminado / Romano
59. Monte do Pinhal – Mina / Moderno
60. Monte dos Ratinhos – Inscrição / Medieval
61. Monte dos Ratinhos – Sepultura / Medieval
62. Monte dos Ratinhos – Arte Rupestre / Indeterminado
63. Morouços - Anta / Neo-calcolítico
64. Morouços - Anta / Neo-calcolítico
65. Murtal - Anta / Neo-calcolítico

66. Olival Pequeno – Mancha de ocupação / Romano
67. Poço da Pedra Azul – Mina / Moderno
68. Ponte do Cobre – Ponte / Romano
69. Porto da Barca Velha - Sepultura / Romano
70. Porto da Barca Velha – Exploração mineira / Romano
71. Porto do Tejo – Estação de ar livre / Paleolítico
72. Quelhinhas – Via / Moderno
73. Quinta do Açafal - Mancha de ocupação / Romano
74. Revelada - Mancha de ocupação / Romano
75. Ribeira das Ferraduras – Arte rupestre / Idade do Bronze
76. Ribeiro da Nogueira – Via / Moderno
77. Ribeira da Silva Macha - Mancha de ocupação / Romano
78. Ribeiro da Vareja – Mina / Moderno
79. Salgueiral - Mancha de ocupação / Romano
80. Rua do Espírito Santo – Capela / Moderno
81. Buraca da Moura – Via / Romano
82. Senhora do Castelo – Capela / Moderno
83. Senhora da Graça – Capela / Moderno
84. Senhora dos Remédios – Capela / Moderno
85. Serranos – Estação de ar livre / Neolítico
86. Silveira – Arte rupestre / Neo-calcolítico
87. Tavelinha – Anta / neo-calcolítico
88. Telhada – Via / Medieval
89. Torre Velha – Fortificação / Moderno
90. Baterias - Fortificação / Moderno
91. Urqueira - Anta / neo-calcolítico
92. Vale das Cobras - Anta / Neo-calcolítico
93. Vale das Cobras - Arte rupestre / Idade do bronze
94. Vale das Cobras – Anta / Neo-calcolítico
95. Vale do Forno - Indeterminado
96. Vidigueira – Mancha de ocupação / Romano
97. Outeiro – Forno / Contemporâneo
98. Igreja – Igreja / Moderno
99. Achada – Achado isolado / Neo-calcolítico
100. Alcaria – Núcleo de povoamento / Moderno
101. Anaformosa – Anta / Neo-calcolítico
102. Anaformosa – Indeterminado / Romano
103. Atalaia – Mancha de ocupação / Neo-calcolítico
104. Atalaia – Atalaia / Moderno
105. Barreira da Barca – Inscrição / Moderno
106. Barreira da Barca – Vestígios diversos / Moderno
107. Barro da Capela - Indeterminado
108. Barroca das Calçadas – Via / Moderno
109. Barroca da Fonte – Anta / Neo-calcolítico
110. Barroca do Gonçalmago – Chafurdão / Indeterminado
111. Barroca do Gonçalmago – Chafurdão / Indeterminado
112. Barroca do Gonçalmago – Chafurdão / Indeterminado
113. Barroca da Senhora – Estação de ar livre / Neo-calcolítico
114. Barroca da Senhora – Indeterminado / Moderno
115. Barroca dos Ulmeiros – Anta / Neo-calcolítico
116. Buraca da Moura (Ladeirão) - Indeterminado
117. Buraca da Moura – Via / Moderno
118. Cabeça D'Ega - Estação de ar livre / Neolítico
119. Campo – Anta / Neo-calcolítico
120. Campo - Anta / Neo-calcolítico
121. Campo - Indeterminado
122. Canto do Ferreiro – Mancha de ocupação / Neo-calcolítico
123. Gardete – Capela / Moderno
124. Capitão - Indeterminado
125. Monte da Charneca – Exploração mineira / Romano
126. Casa do Ruivo - Mancha de ocupação / Moderno
127. Casarona – Anta / Neo-calcolítico
128. Castelejo - Anta / Neo-calcolítico
129. Castelejo – Torre / Medieval
130. Castelejo – Povoado / Idade do ferro

131. Cabeção – Mancha de ocupação / Neolítico
132. Estaca de Alvega – Exploração mineira / Romano
133. Buraca da Moura – Canal / Indeterminado
134. Castelos - Indeterminado
135. Rua de Santo António – Capela / Moderno
136. Charneca do Vilar de Boi – Estação de ar livre / Neolítico
137. Alteza – Anta / Neo-calcolítico
138. Charneca – Povoado / Neo-calcolítico
139. Charneca – Exploração mineira / Romano
140. Charneca - Exploração mineira / Romano
141. Charneca - Exploração mineira / Romano
142. Charneca - Exploração mineira / Romano
143. Charneca - Exploração mineira / Romano
144. Charneca das Canas – Anta / Neo-calcolítico
145. Charneca – Estação de ar livre / Neo-calcolítico
146. Chorona - Indeterminado
147. Congadouro – Sepultura / Medieval
148. Trigão - Exploração mineira / Romano
149. Charneca das Vinhas – Estação de ar livre / Paleolítico
150. Cruz – Cruzeiro / Moderno
151. Curral do Couto – Via / Moderno
152. Tapada da Cidade - Indeterminado
153. Tapada da Cidade – Indeterminado / Romano
154. Horta dos Olivais - Exploração mineira / Romano
155. Fonte - Exploração mineira / Romano
156. Monte do Chaparral – Mancha de ocupação / Romano
157. Fonte Velha – Forno / Indeterminado
158. Foz do Enxarrique – Estação de ar livre / Paleolítico médio
159. Igreja de Santo António – Igreja / Moderno
160. Fratel – Calçada / Moderno
161. Fundo da Rua – Alvaiade – Inscrição / Moderno
162. Estação dos Caminhos de Ferro – Anta / Neo-calcolítico
163. Juncal – Mancha de ocupação / Romano
164. Brejinha - Anta / Neo-calcolítico
165. Lameira – Barragem / Romano
166. Lameiro Tomar - Mancha de ocupação / Romano
167. Mártir – Capela / Moderno
168. Largo do Pelourinho – Capela / Moderno
169. Moita da Sora – Núcleo de povoamento / Moderno
170. Monte do Chaparral – Mancha de ocupação / Neo-calcolítico
171. Monte das Areias Brancas – Indeterminado / Neolítico
172. Salgueiral Velho – Habitat / Romano
173. Serranos – Exploração mineira / Romano
174. Carvalhos - Exploração mineira / Romano
175. Monte da Charneca - Exploração mineira / Romano
176. Monte Fidalgo - Indeterminado
177. Monte do Lucriz – Arte rupestre / Neo-calcolítico
178. Alagoa - Exploração mineira / Romano
179. Alagoa - Exploração mineira / Romano
180. Charneca - Exploração mineira / Romano
181. Casarona - Exploração mineira / Romano
182. Monte do Chaparral - Exploração mineira / Romano
183. Monte do Pinhal – Mancha de ocupação - Romano
184. Monte do Pinhal - Exploração mineira / Romano
185. Fonte dos Ratinhos - Indeterminado
186. Navejola – Achado isolado / Paleolítico
187. Outeiro – Sepultura / Romano
188. Charneca das Vinhas – Anta / Neo-calcolítico
189. Perais – Moinho / Moderno
190. Peroledo – Mancha de ocupação / Neo-calcolítico
191. Peroledo – Mamoá / Neo-calcolítico
192. Porto do Tejo - Exploração mineira / Romano
193. Queijeira - Mancha de ocupação / Neo-calcolítico
194. Queijeira – Achado isolado / Neo-calcolítico
195. Queijeira - Exploração mineira / Romano

196. Queijeira - Exploração mineira / Romano
197. Queijeira - Exploração mineira / Romano
198. Monte da Charneca - Exploração mineira / Romano
199. Carvalhos - Mancha de ocupação / Neo-calcolítico
200. Ribeiro da Malaguarda – Arte rupestre / Neo-calcolítico
201. Ribeiro do Vale do Meio Dia – Via / Moderno
202. Conheira de Baixo - Exploração mineira / Romano
203. Ribeira do Canefechal – Muro / Moderno
204. Revessa – Cais / Moderno
205. Lagar da Riscada – Anta / Neo-calcolítico
206. Salgueiral - Exploração mineira / Romano
207. Santo Amaro – Anta / Neo-calcolítico
208. Santo Amaro – Sepultura / Medieval
209. Santo Amaro – Capela / Moderno
210. Santo Amaro – Forno / Moderno
211. Sarnadas de Ródão – Capela / Moderno
212. Senhora de Alagada - Capela / Moderno
213. Senhora da Alagada – Anta / Neo-calcolítico
214. Monte do Pinhal – Mancha de ocupação / Neo-calcolítico
215. Serranos – Estação de ar livre / Paleolítico médio
216. Serranos – Achado isolado / Neo-calcolítico
217. Serranos - Exploração mineira / Romano
218. Serrasqueira – Edifício / Contemporâneo
219. Tapada da Navejola – Sepultura / Contemporâneo
220. Tapada do Coxo – Mancha de ocupação / Moderno
221. Telhada – Sepultura / Medieval
222. Telhada – Tanque / Contemporâneo
223. Urgueira – Estação de ar livre / Paleolítico
224. Tapada da Cidade – Anta / Neo-calcolítico
225. Vale Mouro - Anta / Neo-calcolítico
226. Vale da Nave - Anta / Neo-calcolítico
227. Vale das Vinhas – Sepultura / Romano
228. Vilas Ruivas – Arte rupestre / Neo-calcolítico
229. Rua de Santo António – Escultura / Contemporâneo
230. Violeiros - Exploração mineira / Romano
231. Peroledo – Mamoa / Neo-calcolítico
232. Peroledo – Anta / Neo-calcolítico
233. Castelo do Rei Vamba – Castelo / Medieval
234. Muro da Furada – Muro / Moderno
235. Montinho - Mamoa / Neo-calcolítico
236. Marmelal – Via / Contemporâneo
237. Portela da Milhariça – Abrigo / Indeterminado
238. Vale da Pereira – Núcleo de povoamento / Alta I. Média
239. Vilar de Boi – Achado isolado / Moderno
240. Santo Amaro – Mancha de ocupação / Alta I. Média
241. Ocreza – Achado isolado / Neolítico
242. Monte Chaparral – Necrópole / Romano
243. Lagoa – Indeterminado
244. Lagoa - Mancha de ocupação / Neo-calcolítico
245. Lagoa - Exploração mineira / Romano
246. Lagoa - Exploração mineira / Romano
247. Lagoa - Exploração mineira / Romano
248. Queijeira - Exploração mineira / Romano
249. Perdigão – Sepultura / Idade Média
250. Vermelhas - Estrutura / Neo-calcolítico
251. Vermelhas – Anta / Neo-calcolítico
252. Portela da Ameixoeira – Escultura / Contemporâneo
253. Salgadeiras - Estrutura / Contemporâneo
254. Vilar de Boi - Indeterminado / Contemporâneo
255. Eira da Vinha – Achado isolado / Neolítico
256. Ribeira do Prior – Achado isolado / Paleolítico
257. Sobral – Estação de ar livre / Neolítico
258. Vale Feito – Mamoa / Neo-calcolítico
259. Casas da Ribeira - Estação de ar livre / Neolítico
260. Casas da Ribeira – Barragem / Romano
261. Casas da Ribeira – Forno / Contemporâneo

- 262.** Ribeira da Silva Macha – Mancha de ocupação / Romano
- 263.** Casas da Ribeira – Estação de ar livre / Paleolítico
- 264.** Monte das Nove Oliveiras - Estação de ar livre / Paleolítico
- 265.** Monte da Coutada – Mancha de ocupação / Romano
- 266.** Monte da Coutada – Anta / Neo-calcolítico
- 267.** Monte da Cabeça Gorda - Estação de ar livre / Paleolítico
- 268.** Capitão – Vestígios diversos / Paleolítico
- 269.** Urgueira – Canal / Indeterminado
- 270.** Moradeias - Indeterminado
- 271.** Aldeão – Mancha de ocupação / Romano
- 272.** Aldeão - Mancha de ocupação / Romano
- 273.** Vale da Sarvinda - Mancha de ocupação / Romano
- 274.** Rochoso – Estação de ar livre / Paleolítico
- 275.** Rochoso - Mancha de ocupação / Indeterminado
- 276.** Pego do Vale das Cornas – Arte rupestre / Neo-calcolítico
- 277.** Azenha das Zebras – Inscrição / Contemporâneo
- 278.** Azenha da Baixia – Arte rupestre / Contemporâneo
- 279.** Rio Ocreza – Arte rupestre / Neo-calcolítico
- 280.** Azenha da Grila - Arte rupestre / Neo-calcolítico
- 281.** Vale – Exploração mineira / Romano
- 282.** Cabeço do Salvador – Estação de ar livre / Paleolítico médio
- 283.** Quinta do Açafal – Achado isolado / Paleolítico
- 284.** Salgueiral – Mancha de ocupação / Romano
- 285.** Ribeira do Prior – Achado isolado / Paleolítico
- 286.** Monte Queimado – Núcleo de povoamento / Contemporâneo
- 287.** Vale – Mancha de ocupação / Romano
- 288.** Vale – Canalização / Indeterminado
- 289.** Várzea – Exploração mineira / Romano
- 290.** Minas de Cobre – Mina / Contemporâneo
- 291.** Aldeão – Mancha de ocupação / Medieval islâmico
- 292.** Tojeirinha – Arte rupestre / Indeterminado
- 293.** Horta da Quinta – Sepultura / Medieval
- 294.** Casarões do Vale – Indeterminado / Contemporâneo
- 295.** Montes Matos - Estação de ar livre / Paleolítico Neolítico
- 296.** Vinha do Torão – Anta / Neo-calcolítico
- 297.** Anta – Anta / Neo-calcolítico
- 298.** Cabeço da Velha – Mancha de ocupação / Neolítico
- 299.** Lameiro Largo – Achado isolado / Neo-calcolítico
- 300.** Senhora dos Remédios - Mancha de ocupação / Neolítico
- 301.** Baloucas - Indeterminado
- 302.** Mártir – Achado isolado / Indeterminado
- 303.** Senhora dos Remédios – Estação de ar livre / Paleolítico
- 304.** Aldeão – Barragem / Romano
- 305.** Monte das Areias Brancas – Arquitetónico / Contemporâneo
- 306.** Fratel – Igreja / Moderno
- 307.** Telhada – Núcleo de povoamento / Contemporâneo
- 308.** Barreira da Barca – Chafurdão / Contemporâneo
- 309.** Barreira da Barca – Inscrição / Contemporâneo
- 310.** Tapadinha do Barro da Capela – Indeterminado
- 311.** Penedo Gordo – Arte rupestre / Neo-calcolítico
- 312.** Porto da Barca Velha – Exploração mineira / Romano
- 313.** Monte das Vilelas – Calçada / Contemporâneo
- 314.** Valejos – Sepultura / Medieval
- 315.** Capela do Espírito Santo – Capela / Moderno
- 316.** Atalaia - Arte rupestre / Neo-calcolítico
- 317.** Curral do Couto - Indeterminado
- 318.** Tapada Longa - Indeterminado
- 319.** Vale da Bezerra - Indeterminado
- 320.** Campo - Indeterminado

321. Cabeço da Velha – Forno / Romano
322. Charneca do Janome – Mancha de ocupação / Neo-calcolítico
323. Charneca do Janome - Indeterminado
324. Cadaveira – Inscrição / Romano
325. Largo do Pelourinho – Pelourinho / Moderno
326. Monte do Famaco – Mancha de ocupação / Neo-calcolítico
327. Muro do Romão – Muro / Moderno
328. Tostão – Muro / Moderno
329. Monte da Coutada – Achado isolado / Neo-calcolítico
330. Alfrívada - Achado isolado / Neolítico
331. Perais – Indeterminado / Contemporâneo
332. Charneca – Achado isolado / Neo-calcolítico
333. Nossa Senhora da Paz – Capela / Moderno
334. Monte do Famaco – Exploração mineira / Romano
335. Monte da Charneca - Exploração mineira / Romano
336. Quinta do Famaco - Exploração mineira / Romano
337. Monte do Famaco - Exploração mineira / Romano
338. Monte das Areias Brancas – Estação de ar livre / Paleolítico superior
339. Chão das Servas – Arte rupestre / Indeterminado
340. Urgueira – Achado isolado / Paleolítico
341. Urgueira - Achado isolado / Paleolítico
342. Charneca das Vinhas – Via / Moderno
343. Vilas Ruivas - Achado isolado / Neo-calcolítico
344. Várzea – Arte rupestre / Indeterminado
345. Casal do Chão das Covas - Achado isolado / Idade do Ferro
346. Embarcadouro – Lagareta / Moderno
347. Estacal de Alvega – Estação de ar livre / Paleolítico
348. Fraga – Via / Moderno
349. Portela da Milhariça – Exploração mineira / Indeterminado
350. Cabeço do Salvador – Fortificação / Moderno
351. Castelo do Rei Vamba - Fortificação / Moderno
352. Castelo - Estrutura / Moderno
353. Portas de Ródão – Estrutura / Moderno
354. Gardete – Arte rupestre / Neo-calcolítico
355. Foz do Cerejo – Muro / Moderno
356. Anta - Indeterminado
357. Anta – Via / Contemporâneo
358. Gardete – Indeterminado / Contemporâneo
359. Silveira – Via / Moderno
360. Silveira – Achado isolado / Neo-calcolítico
361. Barroca do Gonçalmago – Chafurdão / Indeterminado
362. Barroca dos Gonçalmago - Chafurdão / Indeterminado
363. Barroca do Gonçalmago - Chafurdão / Indeterminado
364. Forno da Telha – Estação de ar livre / Neo-calcolítico
365. Forno da Telha - Estação de ar livre / Neo-calcolítico
366. Peroledo – Casal rústico / Alta I. Média
367. Campo - Via / Moderno
368. Peroledo - Via / Moderno
369. Charneca do Janome – Mamoa / Neo-calcolítico
370. Azenha da Grila – Arte rupestre / Neo-calcolítico
371. Vale da Bezerra – Via / Moderno
372. Portela da Milheiriça – Tesouro / Indeterminado
373. Vale da Bezerra – Via / Contemporâneo
374. Buraca da Moura – Abrigo / Indeterminado
375. Azenha da Peguia da Barca - Arte rupestre / Neo-calcolítico
376. Ribeiro da Carapetosa – Mamoa / Neo-calcolítico
377. Poço da Pedra Azul - Mamoa / Neo-calcolítico
378. Mulato – Via / Moderno
379. Vale Feito – Via / Moderno
380. Mulato – Necrópole / Idade do Bronze
381. Mulato – Arte rupestre / Indeterminado

- 382.** Vale de Feito – Via / Moderno
- 383.** Aldeão – Mancha de ocupação / Romano
- 384.** Telhada – Arte rupestre / Indeterminado
- 385.** Barreira da Barca - Arte rupestre / Indeterminado
- 386.** Monte do Pinhal – Achado isolado / Neo-calcolítico
- 387.** Cachão do Algarve – Exploração mineira / Romano
- 388.** Cachão do Algarve - Exploração mineira / Romano
- 389.** Cachão do Algarve – Achado isolado / Neolítico
- 390.** Cachão do Algarve - Achado isolado / Neolítico
- 391.** Cachão do Algarve - Achado isolado / Neolítico
- 392.** Monte do Pinhal - Achado isolado / Neolítico
- 393.** Monte do Pinhal – Anta / Neo-calcolítico
- 394.** Monte do Pinhal - Exploração mineira / Romano
- 395.** Vigia – Mancha de ocupação / Alta I. Média
- 396.** Monte do Pinhal – Mina / Indeterminado
- 397.** Monte do Pinhal – Mancha de ocupação / Neo-calcolítico
- 398.** Monte do Pinhal – Achado isolado / Neo-calcolítico
- 399.** Monte do Pinhal - Achado isolado / Neo-calcolítico
- 400.** Monte do Chaparral - Achado isolado / Neo-calcolítico
- 401.** Monte do Chaparral – Exploração mineira / Romano
- 402.** Monte do Chaparral – Estação de ar livre / Neo-calcolítico
- 403.** Monte do Chaparral - Estação de ar livre / Neo-calcolítico
- 404.** Charneca – Achado isolado / Paleolítico
- 405.** Charneca - Achado isolado / Neolítico
- 406.** Fonte dos Piolhos - Achado isolado / Romano
- 407.** Charneca – Mancha de ocupação / Romano
- 408.** Tapadinha Redonda - Indeterminado
- 409.** Charneca – Exploração mineira / Romano
- 410.** Tapada da Tojeira - Exploração mineira / Romano
- 411.** Tapada da Tojeira - Exploração mineira / Romano
- 412.** Charneca - Exploração mineira / Romano
- 413.** Charneca - Exploração mineira / Romano
- 414.** Charneca - Exploração mineira / Romano
- 415.** Queijeira - Exploração mineira / Romano
- 416.** Queijeira - Exploração mineira / Romano
- 417.** Queijeira - Exploração mineira / Romano
- 418.** Queijeira - Exploração mineira / Romano
- 419.** Eira da Vinha – Mamoá / Neo-calcolítico
- 420.** Monte da Charneca – Estrutura / Indeterminado
- 421.** Monte da Charneca - Exploração mineira / Romano
- 422.** Monte do Famaco - Exploração mineira / Romano
- 423.** Monte da Charneca - Exploração mineira / Romano

ANEXO V – DEFICIÊNCIA FÍSICA E CONDIÇÕES DE ACESSO AOS EDIFÍCIOS A PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA NO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO, 2011

1 - A deficiência física

Os dados oficiais mais recentes existentes para caracterizar as situações de deficiência, nas quais se inclui as que induzem à “mobilidade condicionada” constam dos Censos 2011. Por terem um método de abordagem diferente do utilizado nos Censos 2001, os dados não são diretamente comparáveis, pelo que a breve análise que se apresenta remete, apenas, para a situação em 2011, não sendo por isso, possível, fazer uma avaliação da evolução recente.

A metodologia utilizada pelo INE (proposta pelo *Washington Group on Disability Statistics*, ONU) considerou a existência de seis domínios de funcionalidade através da avaliação do grau de dificuldade que a pessoa sente (autoavaliação), diariamente, na realização de determinadas atividades devido a problemas de saúde ou decorrentes da idade (envelhecimento); para que se considere a existência de dificuldade, esta deve existir pelo menos há seis meses.

Os domínios de funcionalidade definidos são: a) Dificuldade em ver mesmo usando óculos ou lentes de contacto; b) Dificuldade em ouvir mesmo usando aparelho auditivo; c) Dificuldade em andar ou subir degraus; d) Dificuldades de memória ou de concentração; e) Dificuldade em tomar banho ou vestir-se sozinho; f) Dificuldade em compreender os outros ou fazer-se entender. A dificuldade é classificada de acordo com a seguinte escala¹⁵: i) Não tem dificuldade ou tem pouca; ii) Tem muita dificuldade; iii) Não consegue mesmo.

Esta abordagem privilegia, assim, a perceção da dificuldade real dos indivíduos *versus* a realidade atestada por um técnico de saúde, da incapacidade/deficiência física, aproximando-se mais da realidade vivida pela população.

Para efeitos da presente análise, privilegiam-se duas das seis dificuldades elencadas: i) motoras (“andar ou subir degraus”) e ii) visuais (“ver”), sendo que em Vila Velha de Ródão cerca de **17% da população com mais de 5 anos tem muita dificuldade em “andar ou subir escadas”** (590 indivíduos) e **2% não conseguem “andar ou subir degraus”** (71 indivíduos); também 14% da população (468 indivíduos) tem muitas dificuldades visuais e 25 pessoas são invisuais, sendo, por isso, no seu conjunto, bastante **representativas as potenciais dificuldades de mobilidade da população deste concelho.**

¹⁵ Nota: Para as crianças que, devido à idade, ainda não conseguem realizar as atividades mencionadas nas alíneas c), d), e) e f) foi considerada a modalidade “Não tem dificuldade ou tem pouca”, na medida em que ainda não é possível avaliar a existência de dificuldade na realização das referidas atividades.

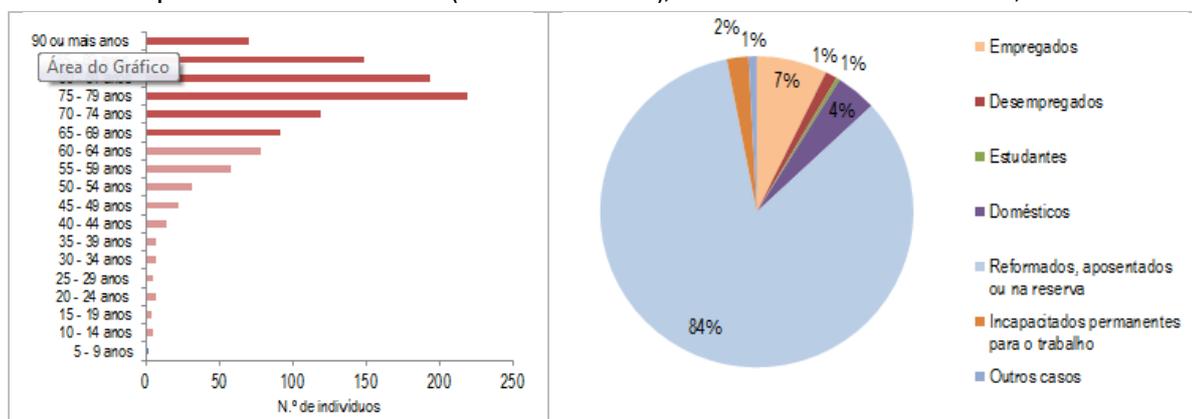
Quadro 22: População residente com 5 ou mais anos segundo o tipo de dificuldade, por grau de dificuldade sentido, no concelho de Vila Velha de Ródão, 2011

Zona geográfica	Ver	Ouvir	Andar ou subir degraus	Memória ou concentração	Tomar banho ou vestir-se sozinho	Compreender os outros ou fazer-se compreender
Grau de dificuldade sentido						
Não tem dificuldade ou tem pouca em efetuar a ação	2943	3060	2775	3068	3089	3188
Tem muita dificuldade em efetuar a ação	468	356	590	309	198	213
Não consegue efetuar a ação	25	20	71	59	149	35
Total do concelho de Vila Velha de Ródão	3436	3436	3436	3436	3436	3436

Fonte: INE, IP – Portugal, Recenseamento Geral da População (Censos 2011 - Resultados Definitivos)

Estas dificuldades estão maioritariamente associadas ao envelhecimento populacional. Com efeito, quase 4/5 das pessoas (78%) com mais de 5 anos que tem pelo menos uma dificuldade (no total contavam-se 1075 indivíduos), **são idosos - com mais de 65 anos -**, facto que corrobora a distribuição da mesma população segundo a sua condição perante a atividade económica: **84% da população que alegou dificuldades refere-se à população “Reformada, aposentada ou na reserva”.**

Figura 26: População com, pelo menos, uma dificuldade, por escalão etário (com 5 ou mais anos) e segundo a sua situação perante a atividade económica (com 15 ou mais anos), no concelho de Vila Velha de Ródão, em 2011



Fonte: INE, IP – Portugal, Recenseamento Geral da População (Censos 2011 - Resultados Definitivos)

2 - Condições de acesso aos edifícios por pessoas com mobilidade condicionada

Não obstante a percentagem representativa de população residente com incapacidades motoras e visuais, *grosso modo*, diretamente relacionadas com o grave envelhecimento populacional (em 2011, 44% da população concelhia tinha mais de 65 anos), a realidade construtiva e da ocupação humana do território de Vila a Velha de Ródão antecipam a inexistência de grandes desconformidades ou dificuldades acrescidas às pessoas com mobilidade condicionada. Com efeito, a tipologia dos edifícios predominantes, exemplo de um território rural de baixa densidade, com edificações predominantemente térreas ou de 2 pisos é, por si só, um contexto favorável à mobilidade das pessoas.

Assim, em 2011, apenas existiam 14 edifícios construídos estruturalmente para possuir 3 ou mais alojamentos e, destes, 11 não possuíam entrada acessível à circulação em cadeira de rodas.

Quadro 23: Edifícios construídos estruturalmente para possuir 3 ou + alojamentos, segundo o número de pisos, por acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada e existência de elevador, concelho de Vila Velha de Ródão, 2011

Acessibilidade e existência de elevador	Edifícios segundo o número de pisos				
	Total	Com 1	Com 2	Com 3	Com 4 ou +
Entrada acessível à circulação em cadeira de rodas	3	1	1	1	0
Com elevador	1	0	1	0	0
Sem elevador	2	1	0	1	0
Entrada não acessível à circulação em cadeira de rodas	11	1	4	4	2
Com elevador	0	0	0	0	0
Sem elevador	11	1	4	4	2
Vila Velha de Ródão	14	2	5	5	2

Fonte: INE, IP – Portugal, Recenseamento Geral da População (Censos 2011 - Resultados Definitivos)

ANEXO VI – CARTOGRAFIA/ ORTOFOTOMAPAS - DOCUMENTAÇÃO

**CONTRATO DE CEDÊNCIA ONEROSA (CCO)
DE UTILIZAÇÃO**

(NE 858)

Licença de Utilização n.º 086-CCO-2004

Entre:

INSTITUTO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, abreviadamente designado por IGeoE, com sede na Avenida Dr. Alfredo Bensaúde, Olivais Norte, 1849-014 Lisboa, representado pelo seu Director Ex.mo. Sr. Cor Cav Eng Geog, Manuel Mateus Costa Silva Couto, como Primeiro Contraente, e o **MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RODÃO**, sediado na RUA DE SANTANA, 6030-230 Vila Velha de Rodão, representado pelo seu Presidente Ex.mo Sr. _____, como Segundo Contraente;

acordam entre si, e reduzem a escrito, nos termos do art. 405º do Código Civil, um contrato de cedência de utilização que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O IGeoE é dono e legítimo possuidor da informação cartográfica que produz e publica, sendo essas obras protegidas pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, nos termos do seu art. 2º, nº1, als. j) e l).

Cláusula 2ª

Como titular do Direito de Autor, o IGeoE cede, ao abrigo dos arts. 9º, nº2; 40º, al. a) e 41º nºs 1 e 2 do referido Código, a utilização dessas obras a outras entidades, não podendo estas nunca utilizá-las para fins diversos daqueles para que foi concedida a autorização.

Cláusula 3ª

Através do presente contrato o Primeiro Contraente cede ao Segundo Contraente a informação digital constante do documento em anexo A, a ser utilizada no âmbito dos projectos de **desenvolvimento de projectos internos**. O Segundo Contraente obriga-se a reservá-la para seu uso **exclusivo**, não podendo nunca, salvo o disposto na cláusula seguinte, divulgar essa informação a terceiros, tanto onerosa como gratuitamente, mas podendo no entanto, utilizá-la pelo tempo que entender.

Cláusula 4ª

1. Caso exista necessidade do Segundo Contraente adjudicar a terceiras entidades a informação ora cedida com vista à sua modificação, adaptação ou ainda à incorporação de novos elementos, dentro do âmbito autorizado na cláusula anterior, o Segundo Contraente obriga-se a subscrever com essa(s) entidade(s) um termo de responsabilidade, de onde conste o uso exclusivo da informação, quais as consequências da violação das regras insertas no presente contrato, e ainda, que a mesma se obriga, após o termo do trabalho, a destruir todos os ficheiros cedidos pelo IGeoE, dando-lhe de tal facto conhecimento.
2. O Segundo Contraente deverá dar conhecimento prévio desse documento ao Primeiro Contraente, documento que depois de aprovado por este, fará parte integrante do presente contrato.
3. Perante o Primeiro Contraente considera-se sempre responsável o Segundo Contraente, por qualquer violação praticada pelos adjudicatários.

Cláusula 5ª

O Segundo Contraente obriga-se, nas cópias completas, parciais ou derivadas que fizer, dentro dos fins autorizados constantes da cláusula 3ª do presente contrato, a fazer referência à sua origem, apondo-lhes "**Proveniente do IGeoE**".

Cláusula 6ª

O custo do licenciamento é **4.983,90 € (quatro mil novecentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos)**, IVA já incluído à taxa em vigor (19%) e *será* pago através de (cheque n.º _____), na data da entrega da informação.

Cláusula 7ª

Após os testes de validação, o IGeoE não se responsabiliza por quaisquer dificuldades que possam surgir em resultado da manipulação deficiente que for feita da informação fornecida.

Cláusula 8ª

A violação de qualquer das cláusulas contidas neste contrato importará o pagamento pelo Segundo Contraente ao primeiro da importância de **4.188,15 € (quatro mil cento e oitenta e oito euros e quinze cêntimos)**, a título de cláusula penal indemnizatória, salvo se se vier a provar que o dano do Primeiro Contraente foi substancialmente maior.

Cláusula 9ª

Para além da importância referida na cláusula anterior, o Primeiro Contraente terá ainda direito a uma indemnização por danos morais, nos casos referidos no art. 56º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, apurada nos termos gerais da responsabilidade civil.

Cláusula 10ª

No caso do Segundo Contraente exceder os limites da autorização concedida pelo Primeiro Contraente, pode este recorrer a procedimento criminal, ao abrigo do art.195º, nº2, al. c) do Código já citado, para além dos direitos que tenha em virtude das duas anteriores cláusulas.

Cláusula 11ª

O Segundo Contraente obriga-se a comunicar aos seus colaboradores que trabalhem com a informação cedida pelo Primeiro Contraente, os fins a que esta se destina e que não pode ser utilizada para fins diversos sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Cláusula 12ª

- 1- As Partes acordam que em todos casos omissos, de interpretação duvidosa ou de litígio emergentes do presente contrato, sejam resolvidos ao abrigo do disposto no artigo 236º do Código Civil.
- 2- Não havendo acordo, as Partes acordam em recorrer ao Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

LISBOA, 26-10-2004

O PRIMEIRO CONTRAENTE

O SEGUNDO CONTRAENTE

(selo branco / carimbo)

ANEXO A: V/requisição de 12/10/2004 nº 1163

NOTA: O Segundo Contraente deve completar o presente contrato, assiná-lo na última folha, rubricar todas as outras, e colocar o selo branco ou o carimbo comercial, caso os possuam.



Avenida Dr. Alfredo Bensaúde
Olivais Norte 1849-014 LISBOA
Tel. 21 850 53 00 (civil) - 425 400/459 (militar)
Fax: 21 853 21 19 (civil) - 425 464 (militar)
<http://www.igeoe.pt>
e-mail: igeoe@igeoe.pt



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DA LOGÍSTICA
Instituto Geográfico do Exército

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, se declara que ao abrigo da licença de utilização 086-CCO-2004 o Município de Vila Velha de Rodão, adquiriu a informação vetorial da área do concelho, constantes nas cartas da série M888 nº: 291, 302, 303, 304, 313, 314, 315, 323 e 324 do cartograma definido pelo Instituto Geográfico do Exército para a escala 1:25 000. Essa informação foi cedida em formato DWG e no sistema de coordenadas Datum-Lisboa, encontra-se licenciada por este Instituto, e poderá ser utilizada no desenvolvimento e elaboração de projetos internos desse Município.

Lisboa, 23 de abril de 2015

O Diretor

José da Silva Rodrigues

Cor Tir Art

TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA OFICIAL

Município de Vila Velha de Ródão

Tendo recebido da Direção-Geral do Território a **LICENÇA DE UTILIZAÇÃO n.º 145/14 (*)**, que o autoriza a utilizar a informação geográfica oficial a seguir indicada:

Limites Administrativos - CAOP 2013.0 - do Concelho de Vila Velha de Ródão, georreferenciados em Hayford-Gauss/Datum Lisboa, Ponto Fictício, em formato *shapefile*,

com a seguinte finalidade:

Utilização interna no âmbito das atribuições do Município de Vila Velha de Ródão.

Declara ter conhecimento das condições gerais de cedência da informação e comprometer-se a não utilizar para fins diversos dos acima indicados, bem assim como a não comercializar, facultar, transmitir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a título gratuito ou oneroso, e ainda proceder à sua devolução à Direção-Geral do Território terminado o prazo da validade da respetiva licença.

(*) Licença válida por um ano, com exceção da cartografia antiga cuja licença é válida por cinco anos.

CONDIÇÕES GERAIS DE CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Propriedade da informação

A informação disponibilizada pela Direção-Geral do Território, e a que dela seja derivada analógica ou digitalmente, ou ainda atualizada, encontra-se protegida pelo disposto na lei portuguesa e internacional sobre direitos de autor e não pode sob qualquer forma, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, ser copiada, divulgada, reproduzida, disponibilizada ou cedida a terceiros ou utilizada para finalidades distintas das que foram consideradas no seu licenciamento, sem autorização expressa da Direção-Geral do Território, de acordo com o estipulado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2007, de 25 de maio. A violação do disposto neste preceito legal é punível nos termos do artigo 17.º do diploma legal antes referido e do artigo 195.º e seguintes do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e artigos 11º e 18º da Lei 46/2007, de 24 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos.

Quando autorizado o respetivo licenciamento, oneroso ou gratuito, será sempre obrigatória a menção expressa à proveniência e autoria dessa informação, quer na sua utilização quer na sua divulgação externa.

Lisboa, 23 de abril de 2014

Pelo Município de Vila Velha de Ródão



Luís Miguel Ferro Pereira
Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO
PARA UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA OFICIAL**

Município de Vila Velha de Ródão

Tendo recebido da Direção-Geral do Território a **LICENÇA DE UTILIZAÇÃO n.º 260/13**, válida por período de cinco anos, que o autoriza a utilizar a informação geográfica oficial a seguir indicada:

31 ortofotomapas RGB, da cobertura aérea digital de 2012, georreferenciados em ETRS89/PT-TM06 e em Hayford-Gauss / Datum Lisboa – Ponto Fictício, em suporte digital/raster, formato TIF,

com a seguinte finalidade:

Utilização interna no âmbito das atribuições do Município de Vila Velha de Ródão.

Declara ter conhecimento das condições gerais de cedência da informação e comprometer-se a não utilizar para fins diversos dos acima indicados, bem assim como a não comercializar, facultar, transmitir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a título gratuito ou oneroso, e ainda proceder à sua devolução à Direção-Geral do Território terminado o prazo da validade da respetiva licença.

CONDIÇÕES GERAIS DE CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Propriedade da informação

A informação disponibilizada pela Direção-Geral do Território, e a que dela seja derivada analógica ou digitalmente, ou ainda atualizada, encontra-se protegida pelo disposto na lei portuguesa e internacional sobre direitos de autor e não pode sob qualquer forma, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito ser copiada, divulgada, reproduzida, disponibilizada ou cedida a terceiros ou utilizada para finalidades distintas das que foram consideradas no seu licenciamento, sem autorização expressa da Direção-Geral do Território, de acordo com o estipulado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2007, de 25 de Maio. A violação do disposto neste preceito legal é punível nos termos do artigo 17.º do diploma legal antes referido e do artigo 195.º e seguintes do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.

Quando autorizado o respetivo licenciamento, oneroso ou gratuito, será sempre obrigatória a menção expressa à proveniência e autoria dessa informação, quer na sua utilização quer na sua divulgação externa.

Lisboa, 23 de agosto de 2013

Pelo Município de Vila Velha de Ródão

Maria do Carmo Sequeira
Presidente

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Av. António Augusto de Aguiar, 25-3.º - 1000 LISBOA

teléfonos 51 81 51/2/3 - telefax 538558 - telex 64606

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola
 PESSOA COLECTIVA N.º 501707018
 Rua Castanho, 1269-163 LISBOA

FACTURA N.º

0688 DIC-SIP 2003

DATA

2003-06-27

NOME/FIRMA: Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão
 (Divisão de Obras Hab. e Urbanismo)

DOMICÍLIO: Rua de Santana

CÓD. POSTAL: 6030-230 VILA VELHA DE RODÃO

ARMAZÉM

DATA ENTREGA: / /

PRAZO DE PAGAMENTO

CONTRIBUINTE N.º: 680 002 189

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE U	% IVA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR (LÍQUIDO DE IVA)	
	Ortofotomapas Digitais	56		82,3		4.608,80

PERCENTAGEM DE I.V.A.		___ %	___ %	19 %	
VALOR	BENS / SERVIÇOS			4.608,80	4.608,80 euro
	I.V.A.			875,67	875,67 euro
TOTAL A PAGAR (EXTENSO) Cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro euro e quarenta e sete centimos					5.484,47 euro

Artur M. T. Santos - Mercês - Cont. Nº 810 427 028 - Aut. Min. 29/01/91

*Confirma a recepção dos ortofotomapas de acordo
 23/07/2003
 Jour Lig*

PROMOVA-SE O PAGAMENTO
 24/07/03
 O Presidente da Câmara



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

INGA
Instituto Nacional
de Intervenção
e Garantia Agrícola

DEPÓSITOS DE FUNDOS DIVERSOS

ANO ECONÓMICO DE 2003

GUIA DE RECEITA n.º84

EURO: 5.484,47

Para crédito da conta do INSTITUTO NACIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRÍCOLA - INGA n.º 0464-002543-431 na CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, no Campo Grande - Lisboa,

Vai a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RODÃO , com o NIF 680002189, depositar a quantia de CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO EURO E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS, referente a aquisição de Ortofotomapas Digitais conforme nossa factura N.º.688-DIC-SIP DE 27-06-03.

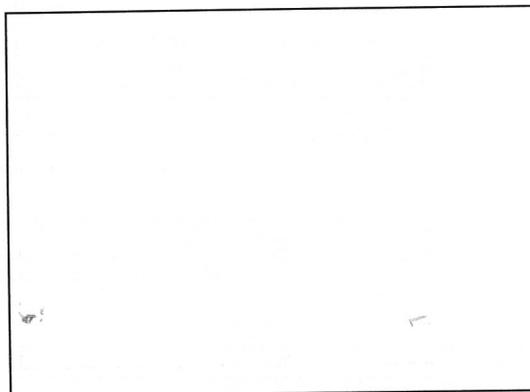
Ortofotomapas- 4.608,80
IVA à taxa de 19% - 875,67

Lisboa, 27 de Junho de 2003

SERVIÇO DE CONTABILIDADE
O CHEFE DE SERVIÇOS

JOSÉ LAGOA

VÁLIDA ATÉ - 04 de Agosto de 2003



Rua Fernando Curado Ribeiro, 4 G - 1649-034 LISBOA - Telef. 21 751 85 00 * Fax 21 751 86 00